SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2888

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020 - CONSMEPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N.º 04/2020

Dispõe sobre procedimento de conferência documental no ato do recebimento e aceite de materiais e serviços do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

O CONTROLADOR INTERNO no uso de suas atribuições previstas na Resolução n.º 01/2019 de 13/11/2019, considerando o Art. 3º, parágrafo único: A controladoria Geral do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba órgão de 1º grau hierárquico, dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno e a supervisão e execução das atividades correicionais e disciplinares dos órgãos e entidades do CONSMEPI. Considerando o Art. 4º. Das competências da Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa no seguinte teor:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Esta instrução normativa visa efetivar os procedimentos de conferencia documental (Nota Fiscal ou outro documento de igual teor) no ato de recebimento e aceite de materiais e serviços no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Art. 2º - para fins desta instrução Normativa considera-se:
Materiais:
Serviços: produto de atividade humana, com ou sem utilização de máquinas e equipamentos, que satisfaz uma necessidade, sem assumir a forma de um bem material.

CAPÍTULO II
DA CONFERENCIA DOCUMENTAL

Art. 3º- Ao receber a Nota Fiscal referente a entrega de materiais ou serviço executado, o servidor deverá adotar os seguintes procedimentos:
Buscar a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Referência, em arquivo corrente previamente organizado para a guarda dos documentos necessários a conferencia final antes da liquidação;
Conferir os dados da Nota Fiscal referentes á natureza da Operação (venda, simples remessa, remessa para troca, serviços, entre outros), CNPJ do Fornecedor e do CONSMEPI.
Verificar se o CNPJ do Fornecedor que consta na Nota Fiscal é o mesmo apresentado na Autorização de Fornecimento;
Verificar se a Nota Fiscal está com data posterior à Autorização de Empenho e Fornecimento;
Verificar o campo valor total da Nota Fiscal e observar se está igual ao da Autorização de Fornecimento;
Conferir se o frete está a cargo do emitente da Nota Fiscal;
Averiguar se conhecimento do frete é compatível com os dados da Nota Fiscal e a quantidade de volumes entregues;
Constatar se os itens da Nota Fiscal e Termo de Referência são os mesmos, quato a especificação, quantidade e valor unitário;
Em caso de Nota Fiscal de Serviços, a mesma deverá ser acompanhada de relatório de execução, listas de presenças, publicações, ART's, laudos, medição ou outro documento que comprove conforme natureza ou exigência contratual;
Constatada qualquer divergência solicitar junto ao fornecedor as respectivas correções.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DEFINITIVO – ACEITE DO MATERIAL OU SERVIÇO

Art. 4º - Após cumpridas todas as etapas anteriors, proceder-se-á a finalização do processo de recebimento:
Proceder ao Ateste da Nota Fiscal dos materiais entregues ou serviços executados em conformidade;
O aceite se confirma mediante carimbo **(Anexo 1)** com assinatura e data na Nota Fiscal pelo responsável que recebeu o material ou serviço;
Com a Nota Fiscal devidamente atestada, o responsável encaminhará a mesma para Liquidação, e em caso de Nota Fiscal de serviços, acompanhada dos documentos listados no Art. 3º, alínea "i".

Art. 5º - Na falta do servidor responsável o aceite final poderá ser do superior imediato, desde que tenha condições de certifica-se da entrega do material ou execução do serviço.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados pelo Controlador Interno.
Art. 7º - A presente Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrárias.

João Monlevade, 19 de novembro de 2020.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Controlador Interno

De acordo:

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente – CONSMEPI

ANEXO 1:

CARIMBO DE ACEITE

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido em perfeitas condições.

Nome: _____

_____

Assinatura
Data do Recebimento: ___/___/_____

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:69059907

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

PROGRAMA DE ESTÁGIO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL nº 001/2020

O **PRESIDENTE DA AMEPI** Sr. Leris Felisberto Braga faz saber que, encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes de ensino superior (CADASTRO RESERVA), com vistas à concessão de estágio, na formada Lei Federal 11.788/2008 e demais normas complementares aplicáveis, nas condições seguintes:

DO OBJETO
Concessão de estágio, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com freqüência regular em Curso Superior.

DAS VAGAS

A AMEPI poderá admitir estudantes dos cursos /formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível de Escolaridade	Carga Horária
01	Ciências Contábeis	A partir do 4º semestre	Superior	30 (trinta) horas semanais
01	Jornalismo	A partir do 4º semestre	Superior	30 (trinta) horas semanais
01	Direito	A partir do 4º semestre	Superior	30 (trinta) horas semanais
01	Administração	A partir do 4º semestre	Superior	30 (trinta) horas semanais
01	Engenharia	A partir do 4º semestre	Superior	30 (trinta) horas semanais

DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1 - CPF e RG do estudante e, ou, do Representante Legal;
3.2 - Comprovante de residência;
Declaração atualizada de matrícula e freqüência emitida pela Instituição de Ensino;
Currículo atualizado;
Cópias dos documentos para seleção e pontuação descritos no item 6 deste edital.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos poderão ser escaneados e deverão ser encaminhados para o email: financeiro@amepi.org.br no período de **23/11/2020 a 27/11/2020**, informando O TELEFONE DE CONTATO E A ÁREA DE ESTÁGIO PRETENDIDA e ou entregues pessoalmente no endereço: Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação – João Monlevade (MG).

05 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS

5.1 A AMEPI concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro no importe de **50 % do valor do salário** mínimo vigente, bem como auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais.

5.2 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

06- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na AMEPI consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CREDITOS, sendo 05 pontos a cada módulo / período cursado.	30	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo à área de formação (presencial e/ou online), carga horária **de até 20 horas** cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 2 pontos a cada certificado apresentado.	10	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área de formação (presencial e/ou online), carga horária **acima de 20 horas** cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 5 pontos a cada certificado apresentado.	20	Declaração ou certificado

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da AMEPI, no endereço eletrônico: www.amepi.org.br a **partir das 17 horas do dia 04/12/2020.**

8.2 A AMEPI reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

8.3 Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 2 (dois) dias, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI convocar o próximo candidato.

8.3 O presente edital não obriga a AMEPI a convocar os classificados.

09 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1- Nos termo do art.3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a AMEPI.
9.2 - O estágio tem duração **de até 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.
9.3 - O estágio será **automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso**, caso estes em que ocorram antes do término do prazo de duração.
9.4 - O prazo de validade deste edital será até 31/12/2021 podendo ser prorrogado.
9.5 - O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.4 -A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a AMEPI, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
9.5 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

João Monlevade, 19 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E39F02C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 23ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

23ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a lista de convocação para treinamento. O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)-2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO
TE20189	Araguari	Ana Eloisa da Silva

Uberlândia, 13 de novembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:987AD40D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2020

Processo nº 22/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2020. *Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00.** *Contratada:* White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ/MF sob nº 35.820.448/0039-09. *Objeto: A*créscimo de valor ao contrato n° 17/2020, tendo em vista MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020 **e** a Lei 8.666/93. Vigência:03/11/20 a 31/12/20.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E718BF29

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

Processo: 23/2016 – PP 15/2016. Extrato do oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e empresa* SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME**,** CNPJ/MF sob n.º 05.145.014/0001-17. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 17/11/2020. *Vigência: 01/01/21 a 20/05/21.*

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B7118E7F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 190/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 190/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de mais 15 (quinze) Consultas de Oftalmologia, na sede do CISTM em Uberlândia. Valor da Consulta: R$67,00 (sessenta e sete reais). Total do aditivo: R$1.005,00 (um mil e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 19/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7D9785DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 15/2020, CONVITE 01/2020

AMVAP – Aviso de Licitação. Processo 15/2020, Convite 01/2020. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que fará realizar no dia 30/11/2020, às 8h30, licitação na modalidade CONVITE para a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de obras e serviços de engenharia referentes à reforma do prédio sede da AMVAP. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br e na sede da AMVAP, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 20 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0AD8E1A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 171/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 10 (dez) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do aditivo: R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão

Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 20/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0C71FD54

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 178/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de mais 03 (três) Exames de Ressonância sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do aditivo: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 20/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7584F3A2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2020

CISTM - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 113/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Monte Sião Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 22.165.508/0001-82. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 113/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia, 13 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0FF90D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DE REUNIÃO PARA EMISSÃO DE PARECER FINAL

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020
ATA DE REUNIÃO PARA EMISSÃO DE PARECER FINAL
(Art. 5º, inciso V, do Decreto-lei 201/67)

A **Comissão Processante do processo de cassação de mandato eletivo nº 02/2020**, instaurada pela Portaria nº 08/2020, **em atenção ao disposto no artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67,** considerando a denúncia apresentada pelo vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 27/08/2020, a instrução deste processo e as alegações finais apresentadas pelo denunciado em 16 de novembro de 2020, **reuniu-se, nesta data de 19 de novembro de 2020, às 14:00 horas, para apreciação de todo o conteúdo do processo, da peça defensiva apresentada pelo denunciado e para elaboração do parecer final desta comissão.**
Após exposição de todo o processo, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, esta Comissão Processante, deliberou, em sede de **PARECER FINAL**, **nos termos do voto do Vereador Relator José Geraldo de Castro Araújo, acompanhado pelo Vereador Presidente Reinaldo Edwirges Militão, pela rejeição das preliminares de (I) Questão de ordem. Decreto legislativo nº 13/2020 – Cassação do Mandado do Prefeito. Sumula 703 do STF e Sumula 164 do STJ. Extinção do processo de cassação sem julgamento do mérito; (II) rejeição de incidente processual de exceção de suspeição. Nulidade dos atos praticados; e (III) Prejudicial de Mérito. Ficou vencido, nestas questões processuais, o Vereador Revisor.**
No mérito, **nos termos do voto do Vereador Relator, acompanhado pelo Vereador Presidente, foi emitido parecer pela procedência da acusação, dando o denunciado como incurso na infração político-administrativa prevista no art. 4º, inciso X, do Decreto lei 201/67. Ficou vencido, no mérito, o Vereador Revisor, que votou pela improcedência da acusação.**
Por fim, a comissão processante, por **unanimidade**, **rejeitou a alegação de cerceamento de defesa, pelo reconhecimento da preclusão da prova pericial.**
Os votos constam do **Relatório final**, anexo.
Em atenção ao art. 5º, inciso V da lei de regência, solicite-se do Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.
Junte-se cópia da gravação da reunião de comissão ocorrida na data de hoje.

Publique-se esta ata nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Guaraciaba, 19 de novembro de 2020.

REINALDO EDWUIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Relator

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Revisor

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:390ACB63

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL
(art. 5º, incisos V e VI do Decreto-Lei 201/67)

A **Comissão Processante nº 01/2020,** instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08 de junho de 2020, e Portaria nº 07/2020, de 19 de agosto de 2020, em atenção disposto no **art. 5º, incisos V e VI do Decreto-Lei 201/67, intima o Sr. Gustavo Castro de Andrade, para a sessão de julgamento do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 02/2020, em que figura como denunciado, para o dia 27 de novembro de 2020, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal.**

Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado, e, a seguir, os que

desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral.

Informa-se ainda que os autos em referência estão permanentemente disponíveis para vista na Câmara Municipal.

Guaraciaba, 20 de novembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:080B81B5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO
(art. 5º, incisos V e VI, do Decreto-Lei 201/67)

A **Comissão Processante nº 02/2020,** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, em atenção disposto no **art. 5º, incisos V e VI, do Decreto-Lei 201/67, intima o Sr. Gustavo Castro de Andrade, para a sessão de julgamento do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 02/2020, em que figura como denunciado, para o dia 27 de novembro de 2020, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal.**
Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral.

Colhe-se da oportunidade para fornecer copia do Parecer Final emitido pela Comissão Processante, com os documentos anexo, em 19 de novembro de 2020.

Informa-se ainda que os autos em referência estão permanentemente disponíveis para vista na Câmara Municipal.

Guaraciaba, 20 de novembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Recebi em / /

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7EA17848

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 20 de novembro de 2020, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para a sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:CCBBF294

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 24/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2020
Data da Homologação: 19/11/2020
Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual prestação de serviço de **buffet** para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais r$)
000652 – LORENA RESTAURANTE LTDA - ME	4	0,0000	27.580,00
000762 – RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	1	0,0000	7.000,00
TOTAL	**5**		**35.580,00**

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:E968674B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº

18/2020. **TIPO:** Menor preço mensal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato** para sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/12/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Plenarinho, sala nº 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:294C6023

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00017/2020, DISPENSA Nº 000015/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para o objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de: pastas para processos e envelopes timbrados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade. Fornecedor: FABIANO COSTA AZEVEDO - CNPJ: 29.551.995/0001- 60 – Valor: R$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 20/11/2020.

São Bento Abade - MG, 20 de novembro de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:461F9639

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia servidor para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO que a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, encontrava-se de período de licença médica, requereu o retorno ao trabalho por sentir-se apta para as atividades laborativas, respaldada por atestado médico.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º - Pelo efetivo exercício da função de Controladora Interna, fica atribuída gratificação mensal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), não possuindo qualquer vinculação com a remuneração do cargo da servidora, incidindo exclusivamente sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 024, de 28 de agosto de 2020.

Simão Pereira, 27 de outubro de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:8D6BEECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação da Processo 044/2020, Concorrência Por Registro de Preços nº 003/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Onde lê-se: Credenciamento: às 09 h 00min do dia 19/12/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 19/12/2020, **Leia-se: Credenciamento: às 09 h 00min do dia 22/12/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 22/12/2020.**
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:221DD748

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 032/2020, Processo Administrativo N° 055/2020, de aquisição de peças para os veículos VOLARE, Placas: HMH-5139, HMH-5143 e HMH-5145, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:

JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A, no valor total estimado de R$ 1.998,57 (mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
Assinatura: 16/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:42FE8814

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PL 008/2020
Credenciamento 001/2020

O CIMBAJE torna público a **REABERTURA** da fase de apresentação de proposta ao **Credenciamento 001/2020 – Processo 08/2020.** OBJETO: **Credenciamento para CONTRATAÇÃODE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DESERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br**,** a partir do dia 24/11/2020 até 30/11/2020 . O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Alírio Dias, nº 411 – Nsa. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas, pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, no site oficial: www.cimbaje.mg.gov.br e pela plataforma da Licitar Digital através do site: www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9FF6BBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 25/2020

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 25/2020 – Processo Administrativo nº 86/2020. Objeto: Contratação de serviços e aquisição de peças para "Primeira Revisão Obrigatória de 300 Horas (Trezentas Horas) do Veículo Caminhão, modelo Iveco Tector 170E28, Placa RFF-3C06, Ano 2020/2020, em período de garantia do fabricante", conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Empresa contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. Considerando o critério do menor preço por item, a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA foi a vencedora com o valor total de R$ 1.407,81 (Um mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 25/2020, acatando a decisão da CPL de 19/11/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 20/11/2020.

Ponte Nova (MG), 20 de novembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:B6B57EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 205/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 020/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
020/2020	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de internet do tipo fibra óptica, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção	TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula 145** Setor: Departamento de Administração	**Daniel Ribeiro Vieira Matrícula16123** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:BB2BD555

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 206/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 022/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
022/2020	Contratação de empresa	TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ:	**Carlos Renato da Silva Matrícula**	**Lucas José Moreira Barbosa**

	especializada em prestação de serviço de pacote de dados e voz para telefonia móvel para o IPREM	02.558.157/0001-62	**142** Setor: Departamento de Gabinete e Conselhos	**Matrícula145** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:C41B83E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 207/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 023/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
023/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônia fixa comutado (STFC)proviniente de troncos bidirecionais, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distancia nacional intra e inter-regional(DDD), ligações dirigidas as operadoras móvel	TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62	**Carlos Renato da Silva Matrícula 142** Setor: Departamento de Gabinete e Conselhos	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula145** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:05085439

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 208/2020

ADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art. 73, incisos VIII e IX da Lei 4643/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º– **DESIGNAR** a servidora ANELISA DE CARVALHO OLIVA, matrícula 144, Chefe da Seção de Conciliação e Controle, símbolo CC-3, para substituir o Diretor de Finanças e Arrecadação, símbolo CC-2, no período de 23 de novembro a 02 de dezembrode 2020, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2º, VIda Lei 4643/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:F95EF51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Arruaçai-MG, á fim de cumprir o parágrafo primeiro do art.109, da lei 8666-93 POR ANALOGIA, torna público que aplicou penalidade de advertência á empresa Limpando Higiene e Limpeza, CNPJ: **30.804.420/0001-91**, junto ao bojo do processo Administrativo de nº: 02 de 2020. Informando por fim que o licitante em questão detêm o prazo de 05 dias úteis para recurso nos termos do art.109, I, da lei 8666-93.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6799D45D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçuai-MG, á fim de cumprir o parágrafo primeiro do art.109, da lei 8666-93 POR ANALOGIA, torna público que aplicou penalidade de advertência á empresa RD PHARMA Distribuidora de Medicamentos, CNPJ: 10.491.244/0001-78, junto ao bojo do processo Administrativo de nº: 01 de 2020. Informando por fim que o licitante em questão detêm o prazo de 05 dias úteis para recurso nos termos do art.109, I, da lei 8666-93.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:760353FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 106/2020 PP 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/11/2020 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 106/2020 – PP N° 053/2020 OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTO Nº 155/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG- SIRP Nº 155/2020. **EMPRESA ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** NO VALOR DE R$ **44.996.852,1675** (QUARENTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, EMPRESA ALFALAGOS LTDA** NO VALOR DE

R$ **21.962.818,6342**(VINTE E UM MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**) EMPRESA BAXTER HOSPITALAR LTDA** NO VALOR DE R$**13.343.383,27**(TREZE MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** NO VALOR DE R$ **338.576.986,6854** (TREZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) **EMPRESA BH FARMA COMERCIO LTDA** NO VALOR DE R$ **82.362.726.6725** (OITENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, BIOLAB SANUS FARMACEUTICA** NO VALOR DE R$29.790.715,1950 (VINTE E NOVE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), **CHRISPIM NEDI CARRILHO** NO VALOR DE R$ **1.029.609.9011** (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, EMPRESA CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** NO VALOR DE R$ **79.336.470,4014** (SETENTA E NOVE MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** NO VALOR DE R$ **147.314.810,8062** (CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES TREZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** NO VALOR DE R$ **89.038.220,8649** (OITENTA E NOVE MILHÕES TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) , **EMPRESA CRISTALIA- PROD. QUIM. FARMACEUTI LTDA** NO VALOR DE R$ **51.288.277,8221**(CINQUENTA E UM MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, EMPRESA DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** NO VALOR DE R$ **16.747.186.5214**(DEZESSEIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) **EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A** NO VALOR DE R$ **8.796.630,89**(OITO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA** NO VALOR DE R$ **46.264.085,4560** (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** NO VALOR DE R$ **1.003.411,50** (HUM MILHÃO TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** NO VALOR DE R$ **6.650.901,82** (SEIS MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),EMPRESA **JANSSEN – CILAG FARMACEUTICA LTDA** NO VALOR DE R$ **10.276.150,98** (DEZ MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **MED CENTER COMERCIAL LTDA** NO VALOR DE R$ **54.793.010,7856** (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), **EMPRESA MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** NO VALOR DE R$ **95.825.612.3051**(NOVENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** NO VALOR DE R$ **195.085.641,7390** (CENTO E NOVENTA E CINCO MILHÕES OITENTA E CINCO MIL SESISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), **EMPRESA SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** NO VALOR DE R$ **46.559.751,1372** (QUARENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS**), THN NUTRIÇÂO E SAUDE EIRELI** NO VALOR DE R$ **7.546.295,14**(SETE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **VALIDADE DOS CONTRATOS ATÉ 22/10/2021**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A697050A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 021/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 21/2020

Arcos, 19 de novembro de 2020.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
Prezado (a) Senhor (a):
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da **Reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 23 de novembro de 2020, às 13h,** nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro – Arcos/MG. **A reunião será em local aberto e todos com máscara!**
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Leitura dos ofícios enviados e recebidos;
3. . Aprovação das cestas doadas pela Sedese para os usuários do serviço;
4. Solicitação do registro de inscrição no Comas da entidade Centro de Acolhimento;
4. Leitura dos ofícios da Sedese 2020;
5. Censo Suas 2020;
6. Demonstrativo Federal Sintético 2019 / Suas Web prazo de aprovação do CMAS;
7. Demonstrativo Estadual 2017,2018,2019 / SIGCON prazo de aprovação do CMAS;
8. outros assuntos ;
Atenciosamente,

JAQUELINE APARECIDA MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:50DB0CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL570/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2020

OBJETO: aquisição de kit de higiene básico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração social para doação ao migrante em transito com vulnerabilidade social no municipal de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03 de dezembro de 2020 **às 08:30 horas**.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 19de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23648426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 532/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2020
PROCESSO Nº 532/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2020
Objeto: Contratação de serviços de Ultrasson obstétrico para atender a demanda da Secretaria d e Saúde do Município de Arcos/MG conforme Termo de referência, serviços prestados pela empresa: DR. RONALDO LEITÃO DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor global de R$1.150,00 (um mil e cento e cinqüenta).

Arcos/MG, 19 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59E2E230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2020

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 327/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 197/2020

De Acordo com o pedido de cancelamento do PL 327/2020, dispensa 197/2020 devido a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.547/0001-95.

Arcos/MG, 19 de novembro de2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C662B81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 583/2020

PROCESSO Nº 583/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2020

objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para atender as demandas de ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento da empresa: DROGARIA E PERFUMARIA FLORESTA LTDA no valor R$119,97, SOUSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$1107,00.

Arcos/MG, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3AB5DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 584/2020

PROCESSO Nº 584/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2020

objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para atender as demandas de ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento da empresa: DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor R$2.418,50.

Arcos/MG, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3BC67A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 585/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº585/2020

AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº585/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº187/2020

OBJETO:aquisição de equipamentos e ferramentas diversas para o setor de informatica
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03 de dezembro de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F1AA12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 575/2019

PROCESSO Nº 575/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2019

objeto é a formalização de compromisso de doação e posse pelo Municipio de arcos/MG à donatária LIR TRANSPORTES LTDA-ME, da à donatária TRANSPORTES A & V LTDA, da à donatária TRANSPORTES A & V LTDA, da **ÀREA 06**, sendo o (s) lote (s) **número 03 da quadra número 06**, situado na Avenida 5, do bairro Distrito Industrial I, com área total de **novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925,00m²)**, sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita rua, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 08, trinta e sete (37) metros do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 04 e igual dimensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, situado no perímetro urbano do Município de Arcos – MG, registrado sob nº 15246 do Serviço Registral de Imóveis e **número 08 da quadra número 06**, situado na Avenida 3, do bairro Distrito Industrial I, com área total de **novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925,00m²)**, sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita avenida, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 03, trinta e sete (37) metros do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 07 e igual dimensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, situado no perímetro urbano do Município de Arcos – MG. O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2234CF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 187/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 105/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a realização de mão de obra para limpeza e instalação de ar-condicionado em várias salas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de outubro de 2020.

Argirita, 30 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:623E8707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para a realização de mão de obra para limpeza e instalação de ar-condicionado em várias salas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Argirita, 30 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E68B75D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de mão de obra para limpeza e instalação de ar-condicionado em várias salas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de outubro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 30 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:210336E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020
DATA: 30 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de mão de obra para limpeza e instalação de ar-condicionado em várias salas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 30/10/2020 a 30/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 154

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:048CF760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 192/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 111/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para instalação e limpeza de ar-condicionado em diversas salas da Secretaria Municipal

de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de outubro de 2020.

Argirita, 30 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E6CCCB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para instalação e limpeza de ar-condicionado em diversas salas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).

Argirita, 30 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7F8D5F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para instalação e limpeza de ar-condicionado em diversas salas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de outubro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 30 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:05E7EA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
DATA: 30 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para instalação e limpeza de ar-condicionado em diversas salas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 30/10/2020 a 30/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 154

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D5806451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018. **PARTES**: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.731.294/0001-85. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuidade do FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES, bem como o realinhamento de valor, à taxa convencionada de 6%. **VALOR:** R$ 428.092,32 (quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial nº 118/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B0A9F1B5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 116/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de nitrogênio liquido, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 03/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6DB75ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 622/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua João Andrade Brandão, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Mauro José da Costa e Nilton da Silva Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-13.464**, contendo a área total de **450,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 1A com área de **180,00m2** e o Lote correspondente ao n.º 2A com área de **270,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 553/2020, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 13 de Novembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:262B57AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 057/2020, PRC nº 598/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material elétrico para decoração de festividades de final de ano. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/12/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5A3330AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 170/2020

Processo...: Prc 00170/2020
Ata 175/2020 Licitação: Preg0070/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Serralheria.
Valor.....: R$128.322,00
Vigência...: 13/11/2020 a 12/11/2021
Dotações...:
0137 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1DF4DD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 168/2020

Processo...: Prc 00114 20
Ata 168/2020 Licitação: Preg0044/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: José Cesar de Lima
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Guincho.
Valor.....: R$139.500,00
Vigência...: 21/10/2020 a 20/10/2021
Dotações...:
0174 - 339039 - 1545215022.064 -
0243 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:10A523D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, MÁRCIA HELENA RIBEIRO ALVES, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 126/2020

Nomeia a Servidora Municipal efetiva, Márcia Helena Ribeiro Alves, do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe da Seção de Serviços Urbanos e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora Municipal, efetiva **MÁRCIA HELENA RIBEIRO ALVES,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe da Seção de Serviços Urbanos"**, Nível TS XVIII, Grau 0A, a partir de **16/11/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de novembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:039FB6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 130/2020: JOSEFERNANDESBARBOSA. Valor total: R$ 8.066,60 (Oito Mil e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 131/2020: BRAZAUGUSTOPEREIRA. Valor total: R$ 7.430,60 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 132/2020: MARIADEFATIMANASCIMENTOOLIVEIRA. Valor total: R$ 7.377,60 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 133/2020: BENEDITOIZAACDASILVA. Valor total: R$ 3.201,20 (Três Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte Centavos); e
Contrato n.º 134/2020: GILVANNAZARETDEFARIA. Valor total: R$ 7.801,60 (Sete Mil, Oitocentos e Um Reais e Sessenta Centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, através da distribuição de kit merenda.
Processo Licitatório n.º 180/2020 – Inexigibilidade n.º 007/2020.
Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020.
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1201.2.060.339030-50;
02.04.01.12.361.1201.2.060.339030-51;
02.04.01.12.365.1201.2.002.339030-106; e
02.04.01.12.365.1201.2.061.339030-109.

Cachoeira de Minas, 04 de Novembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:8C26D15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 135/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REALIZA SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI****.*
Objeto: Contratação de serviço especializado para retirada, analise e instalação da motobomba e periféricos do poço artesiano do bairro Olaria.
Processo Licitatório n.º 194/2020 – Dispensa n.º 010/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020.
Valor total: R$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.02.17.511.1701.2.209.339039-421.*

Cachoeira de Minas, 10 de Novembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E1E52FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 169/2020 – Pregão Presencial n.º 053/2020*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a *aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 020, 028, 032, 033*** e ***037*** para a pessoa jurídica ***ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***; os ***ITENS 008, 014, 019, 024, 026*** e ***029*** para a pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***; os ***ITENS 015, 022, 025*** e ***036*** para a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***; os ***ITENS 016, 018, 031*** e ***035*** para a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI***; e o ***ITEM 017*** para a pessoa jurídica ***DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B9C0DC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 185/2020 – Pregão Presencial n.º 055/2020***, para a *aquisição e instalação de giroflex necessário para a manutenção dos atendimentos de urgência e emergência de ambulância.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:963A0578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 00341/2019

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00076/2019 – Tomada de Preços n° 0002/2019 – Contrato nº 00341/2019 – Contratada: **Construtora Mineira MG Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.539.136/0001-28, com sede social na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** - Vigência: altera a vigência do contrato/aditivos de 21/11/2020 para até 11/12/2020.

Campanha/MG, 20 de novembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F7A2823E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 096/2020 - Pregão Presencial nº 037/2020 – SRP nº 039/2020, que tem por finalidade o registro de preço de leite pasteurizado, que será destinado ao cumprimento legal da merenda escolar e no atendimento ao programa de distribuição de leite pasteurizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 03/12/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A13F213F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020
PREGÃO ELETRÔNICO004/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 088/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO"**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 03 de dezembro de 2020 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 23 de novembro de 2020.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:FE88D6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 157/2020

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2020 PROCESSO LICITATÓRIONº 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTEMUNICÍPIO. Empresa Contratada: KELTON DA SILVA GONÇALVES. Valor: R$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reis). Data de assinatura: 19 de novembro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:BA7ACEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico o 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 106/2020 - Processo Licitatório nº 051/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020, com a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA** .Cujo Objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEI CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** Constitui o presente aditivo de R$52.867,32(cinqüenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Referente a linha de financiamento urbaniza Contrato nº 286.420/20 – BDMG. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Data de assinatura - 12 de novembro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:53AC5E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

***EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº* 115/2020**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico o 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 115/2020 - Processo Licitatório nº 053/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, firmado com a empresa **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Cujo Objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA".** Constitui o presente aditivo de R$48.419,26(quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte seis centavos). Referente a linha de financiamento Cidades/2017, Contrato nº 241.012/17 – BDMG. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Data de assinatura - 12 de novembro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:341BA8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento e drenagem em ruas, no Bairro Padre Pitter, no município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 353.261,16 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço, encerrando-se de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A332BC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 063/2020 – Processo Licitatório n.º 126/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 17/11/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 063/2020, que objetiva a aquisição de 03 unidades de biombo hospitalar e 50 unidades de óculos incolor, para atender as necessidades das ações de combate ao Coronavírus, em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde, vencedores: Inova Comercial e Consultoria Eireli e Primer Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli, no valor de R$4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 064/2020 – Processo Licitatório n.º 127/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 20/11/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 064/2020, que objetiva a aquisição de 6.000 unidades de testes rápidos de COVID 19 – IGM/IGG com certificado da ANVISA, para atender as necessidades das ações de combate ao Covid-19, em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde, vencedora: Boicote Indústria e Comércio de Roupas Ltda, no valor de R$239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A86180F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
Despacho de revogaçãodo Processo Licitatório nº 090/2020 instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Carmo de Minas e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a declaração emitida pelo engenheiro civil, Sr. Murilo Souza Ferreira, que em seu teor declara que será necessário a inserção de novos serviços na planilha orçamentária referente a Reforma da Farmácia de Minas**.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital com intuito de melhorar e condicionar o Processo Licitatório.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº. 090/2020, e conseqüentemente a licitação por pregão presencial com registro sob o nº. 035/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços incluindo o Fornecimento de Material para realizar a manutenção do Imóvel Municipal denominado Farmácia Popular.

Carmo de Minas- MG, em 19 de novembro de 2020.

YURI VAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2404BC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

***O* MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edson de Souza Vilela, através do presente,

RESOLVE:

Cancelar a Dispensa nº 129/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL**
Empresa contratada: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **21.368.399/0001-38,** no valor de **R$ 3.600,30 (Três mil, seiscentos reais e trinta centavos)**

Publique-se o Presente Termo de Cancelamento.

Carmo do Cajuru, 18 de novembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C8B27A5F

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 133/2020
DISPENSA 103/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESTOFADOS DO VEÍCULO HR 2011. EMPRESA VENCEDORA: GABRIEL SILVA SOUZA, CNPJ: 39.707.266/0001-04, SEDIADA NA RUA DOUTOR GERALDO FERREIRA SILVA, 211, CENTRO, CARMO DO CAJURU – MG, CEP: 35.557-000. VALOR DE R$ 500,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E0C978F7

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2020
DISPENSA 105/2020
OBJETO: EXTENSÃO DE 0,297 km DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA E INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 10 kva PARA INSTALAÇÃO DO NOVO POÇO DA COMUNIDADE DE RIBEIROS. EMPRESA VENCEDORA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 06.981.180/0001-16, SEDIADA NA AVENIDA BARBACENA, 1.200, A1 ANDAR 17, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.190-131. VALOR DE R$ 13.526,45.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A7D09095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

***O* MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edson de Souza Vilela, através do presente,

RESOLVE:

Cancelar a Dispensa nº 41/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AVCB DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E DA CRECHE MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER.**
Empresa contratada: **TIBURCIO SHOWS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.846.816/0001-69, no valor de **R$ 12.577,56 (Doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Publique-se o Presente Termo de Cancelamento.

Carmo do Cajuru, 18 de novembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F5A4D2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/20 do PL nº 140/20 – TP Nº 04/20. Objeto: Reforma dos banheiros da Escola Municipal Princesa Isabel. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 705,13.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:29299F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 75/20 do PL nº 141/20 – TP Nº 05/20. Objeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 1.620,85.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3E2EC9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/20 do PL nº 142/20 – TP Nº 06/20. Objeto: Reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas, visando o atendimento do Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 2.439,83.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9C5D261B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 211/2020

Estabelece ponto facultativo nos dias 28 a 31 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições administrativas que lhe são conferidas, e considerando a proximidade entre as festividades natalinas e de final de ano, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 a 31 de Dezembro de 2020, no âmbito da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento, adotando as medidas necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:ECCC243D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA REDAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE GUARDA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna público o resultado dos recursos contra a nota da prova de redação e convocação dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados, nos termos dos subitens 9.6.1 e 9.6.3, do Edital 01/2019, para se submeterem ao Teste de Aptidão Física – TAF. DATA DA REALIZAÇÃO: 08 e 09 de dezembro de 2020. LOCAL: Ginásio Municipal José Alves Bitencourt - Rua da Praia sem número, bairro Centro - Catas Altas/MG.
A integra do resultado e do Ato de Convocação para o Teste de Aptidão Física serão divulgados nos endereços eletrônicos <www.catasaltas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:E579E775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 63/2020 modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, Contratação de empresa para fornecimento de AMBULANCIAS TIPO C, com entrega de envelopes e julgamento de propostas a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 27 de Novembro de 2020,** processo licitatório que correrão nos termos da lei 8.666/93, Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105 ou pelo e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br 20 de Novembro de 2020.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:9AA77461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 061/2020; Contratado: GRAFICA DO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 03.750.414/0001-26, Objeto: "constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de TOTENS PARA ALCOOL GEL para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"; Vigência: 19/11/2020a 19/11/2021, no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 19 de Novembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7DE0E99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 273-2020 - CONCORRÊNCIA 007/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 274/2020, autuado em 20/11/2020, Concorrência nº. 007/2020, constitui objeto desta licitação a alienação de imóveis sediados na área do então Parque de Exposições do Município, objetivando o levantamento de valores para construção do Centro Administrativo do Município, de acordo com editais e seus anexos á realizar-se no dia 23/12/2020às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 20 de Novembro de 2020.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:27898F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 273/2020 ADESÃO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–Processo 273/2020, Adesão 021/2020, autuado em 17/11/2020, torna público a adesão a ata de registro de preços 010/2020 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira Sudene-CIMAMS, para aquisição de diversos itens (brinquedos e equipamentos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,através da empresa: **ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 15.495.400/0001-92, no valor global de R$ 116.126,37 (cento e dezesseis mil cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio 17de Novembrode 2020.

JOSÉRODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DFDF6995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 42/2020,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA TENDO COMO REFERÊNCIA O PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ALFALAGOS LTDA** - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o percentual discriminado 43,8 % (quarenta e três vírgula oito décimo por cento) e **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS**

LTDA - 13.444.068/0001-01, situada na R PADRE JOSE MARIA DE MAN, 247 - LOJA; - NOVO RIACHO - CONTAGEM - MG com o percentual discriminado 65,1 % (sessenta e cinco vírgula um décimo por cento) com o valor global estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021.

Congonhal/MG, 18 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:AA058D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 139/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA TENDO COMO REFERÊNCIA O PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 18/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:37316BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA DE VIAS URBANAS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP - REGIÃO CENTRAL - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R$ R$ 398.542,02 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Congonhal/MG, 20 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5927ACFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2010/20, referente ao Processo Licitatório n° 148/2020 na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3/2020 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA DE VIAS URBANAS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP - REGIÃO CENTRAL - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 20/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0ED9F4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 21.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.**

CONQUISTA/MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A184D7E5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4463/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Convoca aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

2. Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

3. Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4. Os aprovados convocados deverão comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

5. **Considerado aptos** para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

6. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

7. **CANDIDATO CONVOCADO** PARA 1ª E 2ª FASES:

ENFERMEIRO

PAULA VITOR BUOSI.

8. A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

9. Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

11. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 20 de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL (POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C3A05F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
04/11/20	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 5.320,00
16/11/20	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 5.320,00
04/11/20	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 280,00
04/11/20	Assi Farm TCM Federal	1686	624020-0	R$ 3.411,68
04/11/20	PISOVISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
11/11/20	Informatiza Aps	1686	624.020-0	R$ 2.000,00
05/11/20	Inc APS – Transição	1686	624.020-0	R$ 3.440,59
11/11/20	Inc APS – Cap Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.336,21
11/11/20	ACS	1686	624.020-0	R$ 22.400,00
17/11/20	Assist. Farm TCM - Estado	455-3	21.021-8	R$ 1.934,07
10/11/20	Covid – Saúde fora de hora Port 430/2020	1686	624.020-0	R$ 30.000,00
11/11/20	PMAQ-AB	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
11/11/20	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 280,00
16/11/20	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
17/11/20	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
09/11/20	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 488,20

Conquista – MG, 20 de Novembro de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:6DD37C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 031/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato nº 043/2020; firmado em 03/11/2020, entre Município de Corinto e a empresa ZIRICO MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 26.656.774/0001-69; Objeto: Aquisição de mobiliários escolares destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, referente a recursos oriundos dos convênios de saída nº. 1261000231/2020/SEE e nº. 1261000824/2020/SEE depositado nas contas C/C 24.394-9 Banco do Brasil e C/C 24.393-0 Banco do Brasil. Valor: R$ 15.300,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A1E6EE87

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 031/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato nº 044/2020; firmado em 03/11/2020, entre Município de Corinto e a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 34.075.109/0001-00; Objeto: Aquisição de mobiliários escolares destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, referente a recursos oriundos dos convênios de saída nº. 1261000231/2020/SEE e nº. 1261000824/2020/SEE depositado nas contas C/C 24.394-9 Banco do Brasil e C/C 24.393-0 Banco do Brasil. Valor: R$ 32.800,00

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EE8B12A5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 031/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato nº 045/2020; firmado em 03/11/2020, entre Município de Corinto e a empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 08.221.047/0001-97; Objeto: Aquisição de mobiliários escolares destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, referente a recursos oriundos dos convênios de saída nº. 1261000231/2020/SEE e nº. 1261000824/2020/SEE depositado nas contas C/C 24.394-9 Banco do Brasil e C/C 24.393-0 Banco do Brasil. Valor: R$ 9.240,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:18BF4A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I – Adriano de Carvalho Pereira – 10 dias a partir de 1º de dezembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
II – Maurília de Oliveira Soares - 30 dias a partir de 1º de dezembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
III – Kênia de Fátima Teodoro - 16 dias a partir de 09 de dezembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A93D534A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.243, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

I – Claudiney Ferreira Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:57297FBC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.244, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

I – Aganásio Peres Teixeira – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CABFACEC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.245, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Adriano de Carvalho Pereira*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,20 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:06096347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019

Objeto: Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 012/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 074/2019, instalado para registro de preços para fornecimento de merenda escolar (leite e iogurte), para atender à demanda da Rede Municipal e Creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos e informações constantes dos autos do Pregão Presencial 074/2019, que comprovam o pedido de cancelamento dos preços, realizado pela contratada. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 012/2020, a partir de 20/11/2020, nos termos da cláusula décima da referida Ata e do art. 20 do Decreto Municipal 2.311/13. O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes. - Data: 20/11/2020**. PARTE: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA - EPP - CNPJ: 06.197.785/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:26CD3AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N. 122/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2020

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Curvelo, conforme Lei Municipal n. 2.616, de 02 de dezembro de 2010. Vigência: 04/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.131.0202.2018.3.3.90.39.00.1.00.00-134. Valor: R$6.000,00. Data: 19/11/2020 – Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7F7C8FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.330, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 180,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 180,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 70,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 250,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 250,00
TOTAL: R$ 250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36AEACE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/11/20	62525-6 - Fundeb	R$ 485.901,14
20/11/20	73049-1 - ITR	R$ 1.262,69
20/11/20	14346-4 - QSE	R$ 144.910,86
20/11/20	73000-9 - FPM	R$ 380.086,98

Curvelo, 20 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BE9DADAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39.325/2020 - PORTARIA N.º 10.932/2020 EMPRESA: RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELLI

1 - Trata-se de processo administrativo instaurado para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli**, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica n.º 038/2020, Tomada de Preços n.º 021/2019.

2 - O referido contrato tem por objeto a pavimentação asfáltica em PMF, em ruas diversas no Distrito de Angueretá, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Convênio 1491000270/2016/SEGOV/PADEM - Primeiro Termo Aditivo.

3 - Conforme se extrai dos autos, a empresa foi contratada na data de 30/03/2020, sendo que o prazo para de execução do contrato era de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

4 - Contudo, os Ofícios de n.º 845 e 946/2020 - SEC. OBRAS comunicaram que em vistoria às obras referentes ao referido contrato ficou caracterizado total abandono da empresa no canteiro de obras, sem nenhuma evolução física do contrato, na data de 31/08/2020.

5 - Instaurado o presente processo administrativo, a empresa apresentou defesa prévia às fls. 46/49, aduzindo, em síntese: que as quatro ruas referentes ao contrato primitivo encontram-se todas pavimentadas, faltando apenas a parte de meio-fio e sarjeta, conforme fotos de fls. 47v/49; que está encontrando dificuldades em encontrar o meio-fio que consta no projeto e na planilha uma vez que não são mais fabricados, sendo que o único fornecedor está localizado na cidade de Ribeirão das Neves/MG; por fim, a empresa pugna pela suspensão do presente processo administrativo, vez que é de seu interesse executar e finalizar o contrato.

6 - O Ofício de n.º 1.068/2020 - SEC. OBRAS informou que a empresa contratada foi notificada várias vezes sobre a paralisação da obra contratada, entretanto não cuidou de tomar nenhuma providência no sentido de retomar os trabalhos e a prova disso é a data da última medição de serviços efetivamente executados, realizada em 31/08/2020.

7 - Dessa forma, tendo em vista que a contratada não trouxe aos autos justificativa capaz de fundamentar o abandono do canteiro de obras, trata-se de hipótese de resolução do contrato por inadimplemento por parte da contratada.

8 - Caracterizado, portanto o abandono da obra, conforme documentação acostada aos autos, nos termos Art. 78 da Lei 8.666/93, tem-se que:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
[...] (Grifo Nosso)

9 - Dispõe ainda o Art. 79:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII** do artigo anterior;
[...] (Grifo Nosso)

10 - Estando, pois, caracterizada a hipótese que possibilita a rescisão unilateral do contrato, este deverá ser rescindindo nos termo do Art. 79, I da Lei 8.666/93.

11- A rescisão do contrato acarreta as seguintes consequências, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93:

Art.80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

12 - Conforme se extrai da Cláusula Décima Terceira - Obrigações do Contratado:

13.2- Executar os serviços e obras em conformidade com os projetos, desenhos, memoriais descritivos, e de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária;

13.12- Conclusão da Obra no prazo de 03 (três) meses, em conformidade com o previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do início da vigência do presente contrato e mediante a entrega, pelo **CONTRATANTE**, da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

13 - Além disso, a Cláusula Décima Sétima- Das Sanções Administrativas, assim dispõe:

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/Contratado, sujeitando-a as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

17.1.2. Multas no seguintes percentuais:
a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na prestação dos serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
(...)
g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato quando o infrator der causa ao cancelamento do Contrato;

14 - Verifica-se, portanto, que deve ser aplicada a penalidade de multas à empresa contratada, previstas na Cláusula 17.1.2. a) e g).

15 - Quanto a multa moratória descrita na Cláusula 17.1.2. a), esta deve ser fixada no patamar de 9,9%, tendo em vista que restou caracterizada a situação de abandono da obra desde a data de 31/08/2020, calculada sobre a parte inadimplente do contrato, a ser apurada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

16 - Além disso, tendo em vista que a empresa infratora deu causa ao cancelamento do presente contrato, deve também ser aplicada a penalidade de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no valor de R$ 49.394,82 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

17 - **Diante de exposto**, pelo todo explanado na presente decisão, decido pelo seguinte:

1. a rescisão unilateral do Contrato nº 038/2020 – Tomada de Preços nº 021/2019 com base no Art. 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista o abandono da obra e descumprimento do contrato por parte da empresa **RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI;**

2. notifique-se a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** para que proceda a nova medição da obra, a fim de verificar se existe parcela cumprida, mas não paga da obra;

3. após, determino que seja feito o cálculo da multa aplicada à **RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI**, no montante de 9,9% sobre a parte inadimplente do contrato;

4. multa indenizatória no importe de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no valor de R$ 49.394,82 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos);

5. por fim, com base no Art. 24, XI da Lei 8.666/93, determino a contratação direta do remanescente de obra com o segundo colocado no certame da Tomada de Preços nº 021/2019. Observado, quanto ao valor restante da obra, os preços apresentados pela vencedora, **RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI,** devidamente corrigidos nos termos da disposição legal.

18 - Notifique-se a empresa contratada da presente decisão;

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3492B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 01, 05 e 09, no valor total de R$ 7.609,71, FAMAHA COMÉRCIO DE DEPARTAMENTO E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO LTDA., nos itens 02 e 04, no valor total de R$ 5.452,10 e HEIMANTON GUIDINE LOPES – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, no item 07, no valor total de R$ 3.892,20. Em 19/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6564991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2020

Objeto: Registro de Preços p/ fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, p/ atender aos usuários do SUS em tratamento domiciliar, e p/ as ambulâncias. C/item c/ reserva de cota e itens exclusivos ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 4/12/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 20/11/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:05B7D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PRO-CESSO Nº 235/20

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - A CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA a Concorrência nº 003/2020, para selecionar, sob regime de concessão, pessoa jurídica, por prazo determinado, para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Curvelo/MG e as condições operacionais do sistema de transporte complementar.

Curvelo, 20/11/20

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:16D00923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 423, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 383 de 2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva, **MARIA CLARA PIMENTA DE SOUZA**, matrícula 91084, licença para tratar de interesses particulares, por 03 (três meses), no período de 24/11/2020 a 24/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A1BEEEF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 425, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 374/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01º de novembro de 2020, a servidora **ÉVELLE FABIANE NASCIMENTO,** da função gratificada de Gerente de Rodoviária - FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2020.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4CD58440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 426, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 374/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01º de novembro de 2020, o servidor **LUIZ CAMARGO SANTOS OLIVEIRA,** da função gratificada de Chefe de Desenvolvimento Rural de Inhaí - FGD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2020.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:570CAC45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 427, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 374/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01º de novembro de 2020, **ÉVELLE FABIANE NASCIMENTO,** na função gratificada de Chefe de Desenvolvimento Rural de Inhaí - FGD - I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2020.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F4FC18F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 374/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01º de novembro de 2020, **LUIZ CAMARGO SANTOS OLIVEIRA,** na função gratificada de Gerente de Rodoviária - FGD - II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2020.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:20F52CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00411/2020 de 13 de Novembro de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0736	1621.10.0301.0014.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	75.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0806	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	341.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1954	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		466.000,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Novembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B6BAF6C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00412/2020 de 13 de Novembro de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:
Artigo
1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0293	1410.25.0752.0006.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.900.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.900.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Novembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0AEE32D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 336/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2020. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentações na feira cultural do Centro Davi Ribeiro durante o mês de novembro de 2020. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

THOMAS TAMEIRÃO TANGARI	R$680,00
JÚNIO DA SILVA SANTOS	R$680,00
FELIPE DE ALMEIDA BOTELHO	R$450,00
MARIA LUÍZA MOREIRA COSTA	R$450,00

Valor Global R$2.260,00.

Diamantina, 20 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:179E201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 336/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2020. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a Escola Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz. No Aviso de Licitação publicado na página 19 do jornal O Tempo, edição de 14/11/2020, onde se lê "Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/12/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília – DF", leia-se, "Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia **09/12/2020**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF". Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4C0AE4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. º 327/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 0702020. Objeto: Aquisição de Dispenser de Álcool Gel, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 20/11/2020, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 09/12//2020 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1E0FE124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 189, de 25 de março de 2019, que alterou a Lei nº 7.245 de 2010, modificando a nomenclatura do Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural no Município de Divinópolis - FUMPAC, e seu respectivo Conselho - COMPAC, e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 203, de 07 de maio de 2020.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* e os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 189 de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. O Fundo Municipal do Patrimônio Cultural será constituído das seguintes receitas:

I - Os recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária que lhe forem destinados pelos governos Federal, Estadual e Municipal;

II - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

III - Recursos provenientes de empréstimos;

IV - Contribuições ou doações direcionadas ao fundo seja de natureza jurídica ou física;

V - Receita de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

VI - 50% ICMS Cultural."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I - os incisos VII, VIII e IX, do art. 24, da Lei Complementar nº 189, de 25 de março 2019;

II - o art. 9º, da Lei Complementar nº 203, de 07 de maio de 2020;

III - inciso VI, do art. 12, da Lei Complementar nº 203, de 07 de maio de 2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:588BB543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - COMDES - e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUNDES, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis - COMDES, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis, bem como a fiscalização do FUNDES - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis, a ser criado.

Parágrafo único. O COMDES é uma instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável de Divinópolis.

Art. 2º O COMDES, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

I - O acompanhamento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;

II - A promoção e a realização de Conferências Municipais / Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;

IV - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável;

V - A fiscalização do FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - que deverá ter seus recursos direcionados exclusivamente para as finalidades previstas nessa lei;

VI - A mobilização e a articulação entre a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo;

VII - A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

VIII - O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no Município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;

IX - A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;

X - A articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;

XI - O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;

XII - O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;

XIII - A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público nas questões relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável;

XIV - A interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;

XV - A compatibilização entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XVI - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;

XVII - A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

XVIII - A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável com as demais políticas públicas de Divinópolis, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;

XIX - A promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local;

XX - A promoção do debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município;

XXI - O monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;

XXII - A promoção de fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do setor produtivo e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;

XXIII - A identificação e divulgação das potencialidades econômicas de Divinópolis, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;

XXIV - O apoio à divulgação das empresas e dos produtos de Divinópolis, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

XXV - O incentivo às ações visando o fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia de Divinópolis;

XXVI - A análise e acompanhamento dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

XXVII - A priorização de iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional.

Parágrafo único. O COMDES poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei Complementar aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Divinópolis.

Art. 3º O COMDES será composto de forma trissetorial e paritária, com membros representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e deliberativa.

Parágrafo único. A cada membro efetivo corresponde a um suplente que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 4º O COMDES será composto da seguinte forma:

I - Plenária;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Técnicas.

§1º A Plenária é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.

§2º Integram a Presidência: o Presidente e o Vice-presidente do COMDES.

§3º A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMDES.

§4º O COMDES poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.

Art. 5º O COMDES será composto por 21 (vinte e um) membros titulares divididos em 03 (três) bancadas:

I - Bancada do Poder Público:

a) O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, indicado pelo Prefeito Municipal;

b) Representante da Procuradoria-Geral do Município, indicado pelo Prefeito Municipal;

c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, indicado de pelo Prefeito Municipal;

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, indicado pelo Prefeito Municipal;

e) Representante da Secretaria Municipal de Governo, indicado pelo Prefeito Municipal;

f) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios, indicado pelo Prefeito Municipal;

g) Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis.

II - Bancada do Setor Produtivo:

a) Representante indicado pela FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- Regional Centro-Oeste local;

b) Representante indicado pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis;

c) Representante indicado pelo SINDUSCON-CO - Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro Oeste de Minas;

d) Representante indicado pelo SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis;

e) Representante indicado pela associação Comercial, ACID - Associação comercial, Industrial, agropecuária e serviços de Divinópolis;

f) Representante indicado pelo SINCONDIV- Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis;

g) Representante indicado pelo SINVESD - Sindicato da Indústria de Vestuário de Divinópolis.

III - Bancada da Sociedade Civil:

a) Representante indicado em comum acordo e em rodízio a cada mandato, pelas Universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia particulares e públicos locais que possuam *campus* físico no Município;

b) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais local;

c) Representante indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais local;

d) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil local;

e) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio local;

f) Representante indicado pela Federação das Associações Comunitárias local;

g) Representante indicado entre eles em comum acordo e em rodízio a cada mandato, das organizações: Maçonaria, Rotary e Lions.

§ 1º Poderão ser indicados representantes do Sistema " S " para participarem como observadores do COMDES, a saber o Sebrae, o Senai, o Sesi, o Senac dentre outros existentes no município como também, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, CRECI - Conselho Regional de corretores de Imóveis, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED- Clube de Engenharia de Divinópolis, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, Instituição Financeira local, OSB - Observatório Social do Brasil.

§ 2º O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do COMDES, exceto daquelas cuja pauta tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário *ad-hoc* indicado pelo Presidente da sessão.

§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 6º Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis não poderão ter filiação partidária.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:

I - Coordenar o COMDES;

II - Determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;

III - Submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do COMDES;

IV - Resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;

V - Emitir voto de qualidade, se necessário;

VI - Proclamar o resultado das votações;

VII - Prestar informações relativas ao COMDES;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMDES;

IX - Representar o COMDES, em juízo e fora dele.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente do COMDES compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 8º O Presidente será o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e o Vice-presidente do COMDES será escolhido entre seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, na primeira reunião ordinária.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do COMDES, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;

II - Acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente;

III - Manter os serviços administrativos e de arquivo do COMDES atualizados e em ordem;

IV - Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

V - Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do COMDES, sobre assuntos administrativos;

VI - Receber informações de outros órgãos, de interesse do COMDES e transmiti-las ao Presidente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, servidor público municipal, indicado pelo Presidente do COMDES e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião.

Art. 10 Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;

II - Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do COMDES;

III - Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do COMDES;

IV - Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;

V - Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do COMDES;

VI - Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;

VII - Alterar e aprovar atas das sessões do COMDES;

VIII - Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do COMDES;

IX - Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do COMDES;

X - Eleger o Presidente e o Vice-presidente do COMDES;

XI - Aprovar indicação do Secretário Executivo do COMDES.

Parágrafo único. São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

Art. 11 A Plenária do COMDES reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Nas deliberações do COMDES, cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 12 O COMDES, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

Art. 13 Cada Conselheiro terá um suplente, ambos indicados pelas entidades que representam, e tomarão posse "*ipsis júri*", sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 2º O Conselheiro perderá seu mandato se computada a sua falta em três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias e/ou extraordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.

§ 3º Durante o período do mandato o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do COMDES após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.

§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente. Em ambas hipóteses, a entidade deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14 O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação; sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.

Art. 15 A organização e o funcionamento do COMDES serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos seus membros.

Art. 16 As reuniões ordinárias e as extraordinárias do COMDES ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 17 A nomeação e posse dos Conselheiros do COMDES far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das entidades.

§ 1º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Turismo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as entidades para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.

§ 2º A presidência do COMDES será exercida interinamente pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo, durante o período compreendido entre a aprovação desta lei e a primeira sessão.

Art. 18 O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDES e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Secretaria de Governo ou pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo ou pelo FUNDES - Fundo do Desenvolvimento Econômico.

Art. 19 Cabe ao COMDES, dentre outras funções previstas nessa lei e em seu Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, elaborando parecer apresentado por um conselheiro escolhido pela presidência,em cada caso, no prazo de 15 (quinze) dias, para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o COMDES poderá participar das discussões e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.

Art. 20 O COMDES somente analisará os referidos pedidos no art. 19 desta lei, quando encaminhados pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo, e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 21 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUNDES, de natureza e individuação contábeis e de duração indeterminada, como instrumento de captação, investimento e aplicação de recursos para atender os seguintes objetivos:

I - Financiamento de infraestrutura pública para viabilizar a instalação no município de empresas de todos os portes;

II - Dar suporte financeiro aos projetos apoiados e/ou realizados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - COMDES desde que guarde estreita relação com os objetivos do próprio Conselho;

III - Arcar com os custos de manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - COMDES.

Parágrafo único. Entende-se por Pequenos Negócios:

I - O Microempreendedor Individual - MEI;

II - A Microempresa - ME;

III - A Empresa de Pequeno Porte- EPP;

IV - Empreendedores Culturais;

V - Artesãos.

Art. 22 São recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - FUNDES:

I - As dotações, consignadas de forma discricionária no orçamento do Município ou decorrentes de créditos adicionais;

II - Doações de entidades públicas e empresas privadas que desejem participar de programas e projetos de desenvolvimento econômico sustentável, no âmbito do Município de Divinópolis;

III - Recursos de repasses de convênios e/ou contratos celebrados com organismos de desenvolvimento local, regional e demais entidades nacionais e internacionais de fomento;

IV - Dotações diretamente para este Fundo;

V - Doações, auxílios, contribuições que lhe venham a ser destinadas;

VI - Os retornos relativos ao principal e encargos, de financiamentos que vierem a ser concedidos com recursos do fundo;

VII - Às receitas geradas pela operação do próprio fundo;

VIII - Outros recursos, de qualquer natureza, que lhe forem destinados.

Art. 23 Cabe exclusivamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis a deliberação acerca da destinação dos recursos do FUNDES que deverão ser mantidos em conta corrente específica, sob a gestão operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O FUNDES será gerido por um Conselho Gestor, que será composto da seguinte forma:

I - O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como sendo o representante principal e um eventual substituto, ainda que interinamente, como suplente.

II - O titular da Secretaria Municipal de Fazenda, como sendo o representante principal e um eventual substituto, ainda que interinamente, como suplente.

III - 01 Representante do COMDES, sendo um titular e um suplente.

§ 2º Todos os representantes serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 24 A liberação dos recursos da conta do FUNDES junto à instituição financeira caberá, conjuntamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e a Secretaria Municipal de Fazenda, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 25 Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pela Secretaria Executiva e Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - COMDES, de acordo com a lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Art. 26 Ficam revogadas as Leis Complementares Municipais nº. 075, de 25 de Junho de 2001, nº. 078, de 20 de novembro de 2001 e nº. 129, de 23 de março de 2007.

Art. 27 Essa Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68365BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 53.276.010/0001-10

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 143/2020 (Pregão Eletrônico nº 082/2020 – ATA nº 255/2020), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDACFA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO a abertura de processo administrativa para fins de apuração de responsabilidade da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 290/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo nº 143/2020, para apuração de responsabilidade da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, que será composta pelos seguintes servidores:

1. Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente**)**
2. **Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça –** Gerente de Compras (Membro)
3. **Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende –** Diretor Financeiro, Administrativo e Interface Jurídica (membro);
4. **Janice de Oliveira Soares –** Diretora de Vigilância em Saúde;
5. **Mauro Lúcio Alves –** Coordenador Almoxarifado CREVISA.

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A3391B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 335/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 846258 – OBJETO: Aquisição de Tiopental Sódico conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 04/12/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 04/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F48E1662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/11/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.926.084,57
18/11/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.756,47
19/11/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.640,60
17/11/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 34.569,43
18/11/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 36.525,25
19/11/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 27.247,37
20/11/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 18.007,32
20/11/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 341,93
20/11/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 809.940,91
20/11/2020	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 288.044,39

Divinópolis, 20 de novembro 2020.

LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7235A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 826/2020

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ANGELA MARIA RAMOS DIAS**, matrícula 02019712, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 33, **com efeitos a partir de 01/12/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1545/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C2E6F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 825/2020

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **DIVINO GERALDO DE SOUSA**, matrícula 02026670, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Grau Hierárquico 13, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 33, **com efeitos a partir de 02/12/2020,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1548/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:882EDBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 827/2020

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ROSIMEIRE REGINA GONTIJO DE ASSIS**, matrícula 99020861, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, **com efeitos a partir de 02/12/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1545/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCE3AB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 330/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 04/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 23 de novembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAC4B9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 830/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.208/2020, de 20 de novembro de 2020, que transfere a servidora **BRUNA DE FARIA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9902110-6, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 28/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23BE0DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 338/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 007/2020 – OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em Angiologia, para procedimentos de Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores aos usuários do SUS, conforme especificações do "Termo de Referência" do Edital, em atendimento a demanda da Diretoria de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do Credenciamento e recebimento das propostas: às 09:00 horas do dia 22/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6855.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0B919EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 002/2020 – CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 23.954,00 para R$ 26.384,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6591E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 004/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 18.180,00 para R$ 20.610,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32FE8228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 024/2020 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.187,00 para do item 4.1, passando de R$ 17.964,00 para R$ 20.151,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0415DC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 028/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 3.000,00 para do item 4.1, passando de R$ 38.876,00 para R$ 41.876,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02ECD478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 058/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ODILON SANTIAGO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.700,00 para do item 4.1, passando de R$ 27.312,00 para R$ 30.012,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6528282D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 010/2019 – PL 284/2019. CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 11/11/2021, conforme cláusula 2.1 do contrato e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD43CAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 008/2008 – PL 201/2007. LOCADOR: RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração do locador do imóvel situado à Rua Pains, 457, centro, nesta cidade, onde funciona a Escola Municipal Herbert de Souza, alterando o nome do Locador de RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, para HT LOCAÇÕES EIRELI, assim como seu CNPJ 32.536.178/0001-48, conforme justificativa e

documentações; prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2021 á 31/12/2021, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 10/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F3027D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 006/2018 – PL 263/2018. CONTRATADA: EMOP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/11/2021, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 29/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:491CC715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 011/2020 – PL 091/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2020. CONTRATADA: GIRASSOL AMBIENTAL & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 14.710.499/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria técnica para adequação no sistema de tratamento de efluentes sanitários e sumidouros e teste de percolação do solo do Bairro Jardim Copacabana no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 03 meses. **VALOR:** R$ 11.150,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1054.3.3.90.39.00 Ficha 1120. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE8B4880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2020 ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E TIME DE VOLEIBOL SINERGIA, REPRESENTADO POR CLEIBERTE RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA, CPF 929.859.206-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de COOPERAÇÃO TÉCNICA entre as partes, no incentivo à prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivência esportiva. **PRAZO:** 24 meses. **ASS:** 16/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3425E366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO PARCIAL DE OBRA – CT 014/2016 – PL 182/2016

CONTRATADA: PERFIL ENGENHARIA S/A. OBJETO: Fica autorizado o reinício da execução de obra, a partir de 16/11/2020. DATA DA PARALISAÇÃO: 16/12/2019.

Divinópolis, 16 de Novembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6848155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Helvea Sanja dos Santos Alves ao cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Helvea Sanja dos Santos Alves, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matriculada sob o número 9901493-6, jornada mensal de 125 horas, GH 17, Padrão BF, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 17, Padrão BF, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24BEFA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera a pedido, Daniel Otaviano de Araújo detentor do cargo em comissão de Coordenador de Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Daniel Otaviano de Araújo, detentor do cargo em comissão de Coordenador de Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08BD9B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 /2020 – SEMUSA

Dispõe sobre as normas regulamentares relativas ao fechamento do ponto biométrico e entrega de documentos com reflexo na folha de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fechamento do ponto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dando, assim,

plena efetividade ao disposto na Portaria Nº 011 / SEMAD, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o fechamento descentralizado do ponto biométrico ensejava uma observância mais ou menos rígida da Portaria disciplinadora, ocasionando, em alguns casos, quebra da necessária isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam disciplinados os procedimentos relativos ao fechamento do ponto biométrico e entrega de documentos com reflexo na folha de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - A partir da Competência Dezembro/2020, o ponto biométrico de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde será fechado pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 3º - A transferência do fechamento do ponto para a Gerência de Recursos Humanos não diminui ou afasta a responsabilidade das chefias quanto à fiscalização e controle do adequado cumprimento da jornada de trabalho dos servidores sob sua supervisão.

Parágrafo Único: Permanece como responsabilidade da chefia imediata o cadastramento da biometria dos novos servidores ou daqueles que eventualmente não estiverem cadastrados.

Art. 4º- A transferência de servidor para outra Unidade e/ou setor somente deverá ser efetivada após sua transferência formal, a saber: a partir da publicação da portaria**.**

Art. 5º - Havendo ocorrência de defeito do equipamento ou quaisquer avarias que impliquem no não funcionamento do ponto biométrico, caberá à chefia imediata o pronto acionamento da Gerência de Recursos Humanos para adoção das necessárias providências.

Parágrafo Único: A ausência de registro biométrico do ponto sob a justificativa de 'relógio com defeito' somente será acatada caso tenha havido acionamento prévio da Gerência de Recursos Humanos para noticiar o defeito do equipamento.

II – DO TRÂMITE DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO FECHAMENTO DO PONTO

Art. 6º - A chefia imediata terá 2 (dois) dias úteis após o deferimento de Atestado Médico no CRESST para protocolá-lo junto à Gerência de Recursos Humanos**.**

Art. 7º - A chefia imediata terá 2 (dois) dias úteis após a ocorrência de eventos que impliquem em não comparecimento do servidor ao trabalho para protocolar junto à Gerência de Recursos Humanos o formulário ***'Requerimento Geral do Ponto Biométrico'.***

§1º*:* Estão incluídos dentre os eventos notificáveis os afastamentos parciais dos servidores que ensejarem a apresentação de 'Declaração de Comparecimento'.

§2º*:* A ausência de registro do ponto biométrico será considerada como falta até que o servidor faça a justificativa no próprio sistema de ponto e que a mesma tenha sido acatada pela chefia imediata com a devida comprovação e preenchimento do ***'Requerimento Geral do Ponto Biométrico'.***

§3º: Configura-se como responsabilidade exclusiva do servidor justificar e assinar o ponto.

§4º: A utilização recorrente justificativa ***'esqueci de registrar o ponto'*** ou ***'biometria não reconhecida'***, deverá ser devidamente investigada com a finalidade de apurar possível tentativa de simular uma situação fática e garantir o fechamento da carga horária do dia sem déficits.

Art. 8º - As autorizações de lançamento de horas excedentes no banco de horas deverão ser remetidas quinzenalmente à Gerência de Recursos Humanos**,** ficando definido o dia 16 (dezesseis) de cada mês para o encaminhamento de eventual do banco de horas da primeira quinzena e o dia 01 (primeiro) para a remessa de eventual banco de horas formado na segunda quinzena.

Parágrafo Único: Caso os dias 16 (dezesseis) e 01 (primeiro) sejam dias não úteis, a entrega das autorizações deverá ser feita no dia útil imediatamente posterior.

III – DO MANEJO DAS JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS, DO BANCO DE HORAS E DAS FALTAS

Art. 9º - O não registro do ponto eletrônico somente será admitido em situações excepcionais, previstas na normativa pertinente (Portaria SEMAD nº 11/2016), ressaltando, ainda, que essas excepcionalidades deverão ser devidamente justificadas pelo funcionário em campo específico do sistema, ficando o acatamento das justificativas sob responsabilidade da Chefia Imediata.

Art. 10º - A ausência do endosso da chefia imediata e do respectivo *'de acordo'* que estará aposto no ***'Requerimento Geral do Ponto Biométrico'*** ou sua entrega intempestiva implicarão em desconto na remuneração do servidor.

Art. 11º - O banco de horas positivo somente poderá ser formado se o registro de jornada a maior guardar inteira relação com a necessidade do serviço, devendo haver anuência formal da chefia em relação ao seu lançamento, com o devido apontamento das razões que ensejaram a extensão da jornada.

Parágrafo Único: As horas adicionais realizadas para atender conveniências pessoais não deverão ser lançadas em banco de horas. Em caso de anuência e endosso da chefia imediata, esta assumirá inteira responsabilidade frente ao deferimento.

Art. 12º - Não existe banco de horas negativo. O pagamento das horas devidas deverá observar estritamente o regramento da Portaria SEMAD nº 11/2016.

Art. 13º - Não existe 'folga bônus'. Toda folga deverá ser deduzida de banco de horas e deverá ser requerida com a antecedência prevista nas disposições da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e informação contidas na Portaria nº 160/2020 – SEMAD.

Art. 14º - Toda hora extra deverá ser prévia e formalmente autorizada pela Diretoria responsável, com ciência e anuência igualmente formal do Secretário, ficando o pagamento das mesmas condicionado à mencionada autorização.

Parágrafo Único: A autorização formal do pagamento das horas extras deverá ser remetida à Gerência de Recursos Humanos imediatamente após sua formalização.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Todo servidor deverá assinar digitalmente seu ponto após o fechamento realizado pela Gerência de Recursos Humanos, sendo a referida assinatura a confirmação de que o servidor conferiu e concorda com os apontamentos realizados.

Parágrafo 1º: A Gerência de Recursos Humanos comunicará o fechamento do ponto às chefias que, por sua vez, comunicarão aos servidores sob sua coordenação para acessarem o espelho de ponto para a necessária conferência e assinatura.

Parágrafo 2º: A não assinatura do ponto após o comunicado do fechamento implicará no não lançamento do vale transporte e do vale alimentação.

Art. 16º- O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa ensejará a responsabilização a quem houver dado causa ao seu descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de

Divinópolis e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos caudados aos cofres públicos municipais.

Art. 17º- Fazem parte integrante desta Instrução Normativa os Anexos apensos à mesma.

Art. 18º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação,

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFD48742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 - SEMUSA

REQUERIMENTO GERAL DO PONTO BIOMÉTRICO

Nome:
Matrícula: Cargo:
Data de admissão: / / Telefone:

Lotação:
NÃO SERÃO ACEITOS FORMULÁRIOS COM MAIS DE UMA MARCAÇÃO
Declaro que o motivo da ausência de registro na data ____/____/____ à ___/___/___ e horário _____justificada por:

( ) Atestado Médico
( ) Biometria não Cadastrada
( ) Biometria Não Reconhecida
( ) Comparecimento CREST
( ) Comprovante de Comparecimento
( ) Curso/Treinamento
( ) Dedetização de Prédio
( ) Esqueci de Registrar
( ) Horário de Almoço
( ) Horário Reduzido
( ) Marcação Movida
( ) Relógio com Defeito
( ) Reunião
( ) Serviço Externo
( ) Setor Sem Relógio
( ) Transferência do Servidor

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar nas sanções administrativas e penais cabíveis.

Divinópolis, de de .

Assinatura do(a) Servidor(a) Assinatura do(a) chefe imediato(a)

PARA USO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:
( ) Deferido
( ) Indeferido – Justificativa:

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BDA23BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 034/2020 – TENDO POR UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE, CNPJ 20.620.108/0001-94, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DENOMINADO CONSORCIADO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a gestão associada dos seguintes serviços durante o Exercício de 2020: I – A manutenção pelo CIAS CENTRO OESTE de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONSORCIADO segundo o disposto no Contrato de Consórcio, nos limites estabelecidos em Contrato de Rateio e neste Contrato de Programa. II – representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais; III – promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas; IV – instalação e operação de sede(s) adequada(s) para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais; V – prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento de suas atividades, tais como: a) solução dos problemas de coleta, seleção e disposição final do lixo; b) elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção; c) projeção, supervisão e execução de procedimentos pertinentes à finalidade do CIAS CENTRO OESTE; d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas pertinentes às atividades do CIAS CENTRO OESTE; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos; h) implementação de programas e proposição de soluções conjuntas no setor; i) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à atividade fim do CIAS CENTRO OESTE; VI – realização de licitações compartilhadas das quais decorram contratos à CONSORCIADO; VII – aquisição e/u administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados junto ao CIAS CENTRO OESTE. **VALOR:** R$ 171.525,60. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.71.70.00 – 02.10.01.18.541.0016.2365 – Ficha 807 – Fonte de recurso 100. **PRAZO:** 31/12/2020. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0022BEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS 034/2020 – ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE, CNPJ 20.620.108/0001-94, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS,

OBJETO: O presente contrato de rateio tem como objeto o comprometimento do CONSORCIADO em desembolsas e repassar recursos financeiros para a realização das despesas relativas aos serviços contratados a serem executados pelo CIAS CENTRO OESTE na forma prevista no Contrato Programa celebrado entre as partes para o exercício financeiro de 2020, conforme previsão expressa contida o Contrato de Consórcio e no rateio das despesas aprovadas pela Assembléia Geral. **VALOR:** R$ 171.525,60. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.71.70.00 – 02.10.01.18.541.0016.2365 – Ficha 807 – Fonte de recurso 100. **PRAZO:** 31/12/2020. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92AC64C5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 197/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA PORTARIA Nº. 236/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Art. 4º da Portaria nº. 236/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – A responsabilidade pela condução dos trabalhos deste censo previdenciário estarão a cargo dos Servidores Tiago Luiz Pinto e Giordano Francis Vieira, nas suas respectivas áreas de lotação."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de novembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A6D20D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - MG, PL. 026/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL. 026/2020, Tomada de Preços n° 003/2020. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra "Policlínica Municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Contrato de Repasse 839909/2016/MS/CAIXA, Processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do SUS, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, para a justa remuneração da obra objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, e, por conseguinte, acarretando o valor de reequilíbrio sobre a composição de custo dos preços unitários de R$50.142,14 (Cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global realinhado de R$1.041.620,53 (Um milhão, quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), em pela observância ao que dispõe o Art. 37, XXI, da CF/88 e Art. 65, II, 'd', da Lei 8666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F79108A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2020. NONO TERMO ADITIVO – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá. CONCESSIONÁRIA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE. Objeto: Celebração de parceria entre a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE" e o Município de Dores do Indaiá - MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. O presente Termo Aditivo objetiva adequar o repasse ao cronograma de execução, diante disso, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, o valor global de R$7.000,00 (Sete mil reais), conforme cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho complementar, em anexo.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DEBE82CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 150/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Campo de Futebol do Bairro Residencial Indaiá, situado na Rua Emídio Teles de Carvalho, nº 315, Dores do Indaiá-MG, conforme as especificações descritas neste edital e seus anexos, a ser realizado no dia 08/12/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:16B89BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS-PRÊMIO

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 16.794, em 19-11-2020, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 20 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F3838C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 115, DE 20-11-2020

PORTARIA No 115, DE 20-11-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário MAGNO DA SILVA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MAGNO DA SILVA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2019 a 03.06.2020, saindo de férias no dia 23 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 23 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CB58FC51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 114, DE 20-11-2020

PORTARIA No 114, DE 20-11-2020

Concede férias regulamentares a Funcionária ANA PAULA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionário desta Prefeitura, a Srª. **ANA PAULA da silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2019 a 14.05.2020, saindo de férias no dia 23 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 23 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:31D16BD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 116, DE 20-11-2020

PORTARIA No 116, DE 20-11-2020

Concede férias regulamentares a Funcionária JULIANA FÁBIA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **Juliana Fábia Silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2019 a 03.06.2020, saindo de férias no dia 23 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 23 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E9CF0640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 113, DE 20-11-2020

PORTARIA No 113, DE 20-11-2020

Concede férias regulamentares a Funcionária JANAINA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **Janaina Aparecida Silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2019 a 06.05.2020, saindo de férias no dia 23 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 23 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:90E97E16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 000104/2020, Pregão Presencial nº 0053/2020, Registro de Preços nº 0044/2020 Objeto: **Aquisição de Arla 32 (aditivo de combustível).**
Firmas vencedoras:
AUTO POSTO ESTRELA LTDA
CNPJ: 23.185.689/0001-71; Valor: R$2.100,00 **(**dois mil e cem reais). Vigência: 20/11/2020 a 20/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 20/11/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4476B128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 000100/2020, Pregão Presencial no 0050/2020 Registro de Preços nº0041/2020: - **Aquisição de pneus para a frota municipal e suas unidades administrativas.**

Empresas Contratadas:

RECAPAGEM ALEX LTDA Pelo valor global: R$62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 06/11/2020 à 06/11/2021.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AUTO POSTO ESTRELA LTDA. Pelo valor global: R$390.856,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 06/11/2020 à 06/11/2021. Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP. Pelo valor global: R$106.823,50 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/11/2020 à 06/11/2021.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:18E5AE8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0101/2020, Pregão Presencial nº 0051/2020, Registro de Preços nº 0042/2020. Objeto: **Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas unidades administrativas.**
Empresas vencedoras:

CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
CNPJ: 29.420.739/0001-34. Valor global estimado: R$ 135.612,30 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e doze reais e trinta centavos).
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12. Valor global estimado: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.062.925/0001-06. Valor global estimado: R$ 30.073,40 (trinta mil setenta e três reais e quarenta centavos).
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.234/0001-42. Valor global estimado: R$ 26.706,25 (vinte e seis mil setecentos e seis reais e vinte e cinco reais).
CENTRAL ELÉTRICA DORENSE EIRELI
CNPJ: 11.235.571/0001-21. Valor global estimado: R$ 23.811,50 (vinte e três mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Estrela do Indaiá/MG, 17/11/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:93F639CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 060/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 060/2017. Processo Licitatório nº: 152/2017 – Pregão nº: 120/2017.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA. LTDA-ME.**Alteração dos Fiscais:**Ficam alteradas as servidoras responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, referente à Escola Municipal José Antônio do Couto e Escola Municipal José João de Melo, conforme Portaria Municipal nº: 4.032, de 24 de março de 2019, constante no Processo Licitatório, da forma que segue: *Escola Municipal José Antônio do Couto: ALINE FREIRE CORREIA; *Escola Municipal José João de Melo: ALDA SILVEIRA SANTOS.**Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em 13/12/2020fica prorrogada por mais 12 (doze meses), finalizando-se em 13/12/2021, conforme requerimento de fls. 1219/1220 e demais documentos constantes de fls. 1217/1372, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data:**20/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C11D0CD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 100/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 100/2019. Processo Licitatório nº: 172/2019 – Pregão nº: 111/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONIN CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA.**Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em 13/12/2020fica prorrogada por mais 12 (doze meses), finalizando em 13/12/2021, conforme requerimento de fl. 231 e documentos constantes de fls. 229/245, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data:**20/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44A7780B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0086/2020**. Pregão Eletrônico Nº **073/2020 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO** para a Estação de Tratamento de Água (ETA-1) desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **07/12/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C1194BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.567, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reconhece de Utilidade Pública o Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 20.947.990/0001-87.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 493/2020, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E63CADE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.531, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19), bem como sua transmissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.422, de 15 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por tempo indeterminado, as **medidas estruturais e de estratégia para resposta, prevenção, contenção e controle ao contágio, acompanhamento, de enfrentamento e contingenciamento da epidemia, suporte dos casos suspeitos e confirmados, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, estabelecidas através do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2020.

Formiga, 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27B636E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.566, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 134.473,64 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.542	Manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE)	
339030	Material de Consumo	134.473,64
TOTAL		**134.473,64**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE)".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:447A3EE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2020.**Processo Licitatório nº: 072/2020 – Tomada de Preços nº: 009/2020**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 92.407,45 (noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, o que corresponde a 24,643554% do valor inicial do contrato, conforme requerimento de fl. 516 e demais documentos constantes de fls. 515/535, do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fls. 517/518, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$374.976,15 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos)*para***R$467.383,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil,**

trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)*.Da Dotação Orçamentária:05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00 – Pavimentação de Ruas e Avenidas (ficha 232)*.**Data:**19/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47DD7603

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2020. Processo Licitatório nº: 077/2020 - Tomada de Preços nº: 012/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP.**Do Decréscimo:**Fica suprimida do contrato original a quantia de***R$2.057,12 (dois mil, cinquenta e sete reais e doze centavos),***o que corresponde a 1,062477304% do valor atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 1159/1168 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1164/1165, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de*R$193.615,43 (cento e noventa e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos)*para***R$191.558,31 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).Data:**19/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C49F7CA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2952 DE 20/11/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Homologa o Concurso Público para preenchimento das vagas dos cargos que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Edital nº 01/2019,
Resolve:
Art. 1º - ***HOMOLOGAR,*** após verificação de regularidade e publicidade dos resultados finais, o ***CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.***, realizado nos dias ***02 e 09 de Fevereiro de 2020 as provas objetivas, e, 24 e 25/10/2020 as provas práticas***, para preenchimento das vagas dos seguintes cargos:
BOMBEIRO HIDRÁULICO
CALCETEIRO
MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINA
PEDREIRO
Art. 2º - A convocação e posse dos candidatos aprovados obedecerá sempre a ordem de classificação final.
Art. 3º - O Concurso Público homologado pela presente portaria terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Novembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4183032C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.193, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 3.373, de 5 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 430/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.373, de 5 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Steliany das Graças Meneses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47755D71

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2953 DE 20/11/2020

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de aparelhos e material laboratorial para a Estação de Tratamento de Água (ETA 1) desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Novembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9972358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial nº010/2020, referente ao Processo

Licitatório N°026/2020 que trata do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.**
Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa MOTO MINAS-LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.840.299/0007-80, COM SEDE A RUA SÃO JOÃO, 999, UNAÍ MG. valor global de R$ **R$ 52.000,00(Cinquenta e dois mil reais).**

FORMOSO MG, 31 MARÇO DE 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela presidente Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria n°01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP n° 010//2020, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:**026/2020**
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº010/2020

Data da Adjudicação: 31 de março de 2020.
Data da Homologação:31 de março de 2020

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG., Conforme proposta de preços da empresa e de acordo com a Adjudicação **AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação o valor global de R$ **R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais).**

DETERMINO a convocação da empresa vencedora MOTO MINAS para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 31 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:0B526546

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°026/2020.

Contratante: Município de Formoso-MG. Contratada: MOTO MINAS -LTDA**, INSCRITA NO CNPJ n° 17.840.299/0007-80, situada a Rua São João, 999, Unai-MG. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG,** Conforme proposta de preços da empresa e de acordo com a Adjudicação o valor global de R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Fundamento: Lei nº 8.666/93.

FORMOSO-MG, 07 de abril de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria n°01/2020

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:492EB46B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°034/2020.

Contratante: Município de Formoso-MG. Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS -LTDA**, INSCRITA NO CNPJ n° 71.145.668/0001-75, situada a Rua Virgilio Justiniano Ribeiro,1091,Centro,Unaí-MG. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DESTINADO A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG,** Conforme proposta de preços da empresa e de acordo com a Adjudicação o valor global de R$ **67.900,00**(SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Fundamento: Lei nº 8.666/93.

FORMOSO-MG, 19 de agosto de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria N°01/2020

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:CCB54015

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial nº018/2020, referente ao Processo Licitatório N°034/2020 que trata do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃIO**, DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.**
Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa PRIMAVIA VEÍCULOS -LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 71.145.668/0001-75, COM SEDE A RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO,1091CENTRO UNAI-MG, 999. valor global de R$ **R$ 67.900,00(Sessenta e sete mil e novecentos reais).**

FORMOSO MG, 18 de agosto de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela presidente Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria n°01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP n° 018//2020, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:**034/2020**
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº018/2020

Data da Adjudicação: 18 de agosto de 2020.
Data da Homologação:18 de agosto de 2020

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG., Conforme proposta de preços da empresa e de acordo com a Adjudicação **AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação o valor global de R$ **R$ 67.900,00(Sessenta e sete mil e novecentos reais).**

DETERMINO a convocação da empresa vencedora PRIMAVIA VEICULOS para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 18 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:C5871009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº 91 /2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO- EDITAL Nº01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, Sr José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº16, de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias), a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
12º lugar AYANA RESENDE ROMANHOL
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
3º lugar ANA CAROLINA JORGE LOPES
CARGO: ELETRICISTA
1º lugar EDIELMO PAULO MARTINS
CARGO:GARI
16º lugar FRANKLIN JOSE ARAUJO DINIZ
17°lugar MARCOS AURELIO ALCANTARA
18°lugar RAMON CORREIA TELES
19°lugar FABRICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
CARGO:PSICOLOGO
6º lugar MARIA JUSSARA LOPES ARRUDA
CARGO: RECEPCIONISTA
8º lugar MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR
1º lugar FERNANDO ZUCA RODRIGUES AGUIAR
CARGO: VIGIA
13º lugar JUNIO SANTOS DAVID CARVALHO
14°lugar FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
15°lugar RONALDO LELES SANTOS
16º lugar CAIO CEZAR CHAVES E SILVA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência;
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Frei Inocêncio, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:BA248EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2020

1.1.Constitui objeto desta chamada pública a concessão de subsídio para lançamento de livros inéditos de autores de Grão Mogol/MG, que tiveram as suas atividades interrompidas ou reduzidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc.
por este:

1.1.Constitui objeto desta chamada pública a seleçãode10 quadros de artistas locais que retratam a história da cidade de Grão Mogol/MG que tiveram as suas atividades interrompidas ou reduzidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc.

Este:
1.5.1. Ser o pintor natural da cidade de Grão Mogol

Por este:
1.5.1. Ser o artista natural ou residente de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:00082CB9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGULAMENTO DO FESTIVAL DA CANÇÃO

VI FESTIVAL DA CANÇÃO GRÃO MOGOL 2020
REGULAMENTO
APRESENTAÇÃO:

Trata-se de um concurso regional de canção popularrealizado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol, através da Secretaria Municipal de Cultura. Portanto, devido à pandemia do COVID - 19 será

realizado em 2020 o Festival da Canção local, em formato diferente, estritamente municipal para atender aos artistas locais que estão sem renda devido ao período.

DOS OBJETIVOS:

Pretende-se estimular a produção musical de compositores e intérpretes, e também, oportunizar um espaço para o descobrimento e projeção de novos artistas e a consagração daqueles que há muito, compõembelíssimas canções na cidade de Grão Mogol. Em 2020, especificamente devido ao contexto nacional da Pandemia do COVID-19, o concurso prioriza atender aos artistas da cidade sede do Festival de Inverno Circuito Lago de Irapé: Grão Mogol permitindo com que estes possam além de mostrar sua arte e música para o mundo ainda terem uma possibilidade de conseguir algum recurso financeiro já que todas as atividades artísticas se encontram paradas e sem - no momento - previsão de retorno.

DA ORGANIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Grão Mogol a indicação da Coordenação do Festival e Direção Artística, bem como, de forma conjunta, o planejamento, a operacionalização, a supervisão das músicas inéditas e a coordenação das apresentações.

REGULAMENTO:

Art. 1º - DO FORMATO e DAS MÚSICAS:

As composições poderão ser de qualquer tema e gênero musical, compostas na língua portuguesa, e deverão ser inéditas (sem gravação comercial) e originais (não proveniente de plágio parcial ou total, de citação poética ou adaptação de outros autores).

1.1. O Festival de Canção de Grão Mogol será em **Categoria Livre**

1.2. Será ainda considerada inédita a música que tenha concorrido em outros festivais ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem de até 1.500 cópias.

1.3. Os concorrentes poderão participar com músicas classificadas em outrosfestivais, porém não premiadas.

1.4. A responsabilidade civil e penal, sobre proteção e direitos autorais das obras musicais apresentadas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a direção do Festival. Todos os documentos fornecidos pelos participantes do Concurso serão presumidos como verdadeiros.

1.5. O não ineditismo e a ausência de originalidade seja em música ou letra, poderão ser apurados pela da Comissão Organizadora ou objeto de denúncia por quaisquer dos concorrentes sob a forma escrita e assinada, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, através de termo próprio (ANEXO VI) até às **14:00 horas do dia 23 de novembro de 2020**. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido.A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).

1.6. A concorrência é estrita à composição e as músicas poderão ser apresentadas de modo individual, em duplas, trios e outros, com instrumentação livre, exceto com o uso de *playbacks* ou sequência MIDI nas etapas Classificatória e Final.

1.7. Não serão aceitas músicas instrumentais.

Art. 2º - DAS DATAS, APRESENTAÇÕES E ORGANIZAÇÃO:

O festival será realizado em três etapas, nas datas a seguir:

1.
2.

2.1. **INSCRIÇÃO:** No período de **20 (vinte) de novembro a 25(vinte e cinco) de novembro de 2020**. Formalização da inscrição do candidato segundo os critérios que regem este edital.
2.2. **PRÉ-SELEÇÃO:** No período de **25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) de novembro de 2020.** Escolha das 15 (quinze)canções inscritas na categoria LIVRE por comissão julgadora, composta por equipe técnica responsável definida pela secretaria de Cultura.

2.3. **CLASSIFICATÓRIA:**
2.3.1 Resultado das 15 selecionadas: **30 (trinta) de novembro de 2020**
2.3.2 Gravação dos videoclipes: entre os dias 01 (primeiro) e 10 (dez) de dezembro as 15 músicas selecionadas terão gravação de videoclipes que serão usados para exibição e votação.
2.3.3 Do dia **18 (vinte) de dezembro a 20 (vinte) de dezembro** os videoclipes serão publicados para o público conhecer. Plataforma a ser definida e o link será divulgado.

2.4. **FINAL:** Apresentação em *live* dos vídeos gravados das 15 (quinze) canções escolhidas pela comissão julgadora da etapa anterior, para a seleção de 03 (três) finalistas por votação pública. No dia**22 (vinte e dois) de dezembro de 2020** em transmissão ao vivo em *Live*, onde serão apresentadas para votação as 15 (quinze) canções finalistas. Escolha do primeiro, segundo, terceiro lugares por votação popular on-line via (votação *googleforms*).
2.5. A ordem das músicas para apresentação nas etapas de classificação, eliminatória e final será feita por sorteio.
2.6. A ordem da apresentação não será alterada.
2.7. As apresentações iniciarão a partir das19 horas;
2.8. Fica estabelecido que cada músico ou intérprete, não poderá se apresentar em mais de 02 (duas) músicas concorrentes.
2.9. No dia 03 (agosto) de julho de 2020a comissão levará ao conhecimento dos participantes o resultado da seleção para a eliminatória via publicação em plataforma on-line.
2.10.O resultado das músicas selecionadas para a eliminatória serádivulgado no site da Prefeitura

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES:

1.
2.
3.
3.1. A todos os participantes será permitida a inscriçãode até duas músicas/composições, na Categoria **LIVRE, no entanto somente uma canção por compositor será classificada para a fase eliminatória.**
3.2. Formalização da inscrição do candidato segundo os critérios que regem este edital, no período de **20 (vinte) de novembro a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020**.
3.3. Estarão aptos a participarem, compositores e intérpretes de todo território regional, sendo critério obrigatório que o ou um dos compositores seja residente da cidade de Grão Mogol-MG, devendo anexar a inscrição comprovante de residência dos últimos três meses.
3.4. **A inscrição será gratuita**.
3.5. As inscrições serão feitas com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (conforme item 3.6 deste Edital)entregues pessoalmente ou enviada, exclusivamente, para Secretaria de cultura e Turismo ou enviar via Correios com Aviso de Recebimento(Rua Hilário Marinho, 91 – Centro. Grão Mogol. CEP:39570-000)
3.5.1 **NÃO será considerada a data de postagem, mas somente as inscrições que forem entregues até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro. Para as inscrições realizadas pessoalmente no endereço acima, o horário de recebimento será das 9:00 horas as 12:00 horas a partir de 20(vinte) de novembro de 2020**

3.6. No envelope para inscrição deverá conter o seguinte:
3.6.1.**IMPRESSOS:**
3.6.1.1. ANEXO I –Ficha de inscrição totalmente preenchida pelo responsável compositor(es) ou intérprete principal, sendo uma ficha por música.
3.6.1.2. ANEXO II – Termo de responsabilidade de obra inscrita preenchido e assinado.
3.6.1.3. ANEXO III – Termo de uso de imagem e voz preenchido e firma reconhecida.

3.6.1.4. ANEXO IV – Declaração de obra vencedora
3.6.1.5. ANEXO V – Autorização dos pais, caso haja menor inscrito.
3.6.1.6. Comprovante de residência do(s) Composito r(es)
3.6.1.7. 01 (uma) cópia das letras das músicas SEM O NOME do(s) compositor(s) ou Intérprete principal.

3.6.2. **Áudio e arquivo Contendo:**
3.6.2.1. Cópia da(s) música(s) no formato MP3 (em qualidade mínima de 128 Kbps com até 8 MB de tamanho) entregue em cd ou pen-drive. Após inscrita, não será permitido a substituição da música.
3.6.2.2. Foto em alta resolução em formato JPG do(s) compositor(es) ou intérprete principal.
3.7. Considera-se intérprete principal o músico eleito pelo grupo participante para ser o responsável pela apresentação nos casos de duplas, trios, etc.
3.8. O material inscrito não será devolvido.
3.9. As músicas inscritas com material defeituoso, ilegível ou que tenha arquivo corrompido, serão desclassificadas.
3.10. Candidatos menores de 18 anos somente poderão participar e concorrer ao evento desde que obtenham autorização expressa, e, neste caso deverão apresentar um termo de autorização por escrito, firmado pelos pais ou responsável legal, que se encarregará da inscrição do candidato **(ANEXO V)**

Art. 4º - DO JÚRI:

1.
2.
3.
4.
4.1. A comissão julgadora, nomeada como Júri, será formada por músicos, compositores, críticos musicais, escritores e jornalistas, de comprovado conhecimento artístico e/ou literário, escolhidos pela Comissão Organizadora.
4.2. Serão considerados os seguintes quesitos:
4.2.1. LETRA – 20 pontos
4.2.2. ORIGINALIDADE – 20 pontos
4.3. Cada membro do júri será responsável por apenas 01 (um) quesito específico, de acordo com sua proficiência.
4.4. Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado pelo Coordenador da Comissão Organizadora do **FESTIVAL DE CANÇÃO DE GRÃO MOGOL**, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate sempre que necessário.
4.5. Das decisões do júri não cabe qualquer recurso.

Art. 5º - DA PREMIAÇÃO:

5.
5.1. Serão distribuídos R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em prêmio. Além da premiação em dinheiro, os três primeiros colocados de cada categoria também receberão troféus. A entrega dos prêmios será realizada através de CARTA-PRÊMIO emitida pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol aos vencedores, ao final da apresentação do artista convidado da noite.O valor do prêmio está sujeito às tributações previstas em lei.

5.2. A premiação será distribuída da seguinte forma:
5.2.1. CATEGORIA LIVRE: Melhor Música – 1º lugar: R$ 3.000,00 (Três mil reais) e troféu.
5.2.2. CATEGORIA LIVRE: Melhor Música – 2º lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e troféu.
5.2.3. CATEGORIA LIVRE: Melhor Música – 3º lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais) e troféu.
5.3. Os valores de premiação serão pagos após a confirmação dos vencedores com cheque ao portador.
5.4. As quinze Músicas selecionadas para a fase Eliminatória farão parte de um DVD a título de registrobonificação e distribuição gratuita. Os exemplares não poderão ser comercializados pelos compositores e/ou intérpretes, instituições patrocinadoras e organizadoras do Festival. A gravação será ao vivo e posteriormente mixada em estúdio. Ao todo serão 300 (trezentos) exemplares. Após a finalização do CD *(CompactDisc)* Cada compositor e/ou intérprete inscrito e classificado para a fase eliminatória receberá 15 (quinze) exemplares,que serão encaminhados para o endereço de inscrição dos participantes. Os exemplares restantes serão distribuídos entre organizadores e patrocinadores do Festival.

Art. 5º - DOS IMPEDIMENTOS:

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, qualquer etapa poderá ser adiada.

Art. 6º - DOS CASOS OMISSOS:

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E/OU PELA COMISSÃO JULGADORA.

Art. 7º - DA LIVRE EXPRESSÃO

Fica asseguradoo direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto nos casos de destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como às Comissões Organizadora e Julgadora, às instituições, entidades afins, patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente e seus representantes.

Art. 8º - DA AUTORIA E CO-AUTORIA

Fica expressamente vedada a inscrição de músicas de autoria e/ou co-autoria de dos seguintes cargos ou funções:
• Membros,cônjuges e parentes de primeiro grau e segundo grau da Comissão Organizadora.
• Funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol– MG.
• Servidores da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
• Membros, cônjuges e parentes de primeiro grau e segundo grau da Comissão Julgadora de pré-seleção.
• Servidores efetivos e contratados dos cargos de confiança e das Secretarias de Cultura das cidades do Circuito Turístico do Lago de Irapé.

Art. 9º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Ao inscrever-se neste Festival, o candidato declarará conhecer e aceitar todos os termos do presente Regulamento, sujeitando-se a todas as deliberações de seleção e da organização do Festival.
9.1. O candidato deverá declarar sua responsabilidade sobre a autoria e originalidade da obra inscrita ou que possui autorização por parte do autor e/ou compositor para inscrição da obra no Festival e autorizar sua veiculação nas ações e produtos decorrentes do evento nos termos Anexo II: Termo de responsabilidade da obra inscrita.

9.2. Caso a obra apresentada seja de autoria de terceiro, o candidato deverá apresentar, além do termo constante do Anexo II - Termo de Responsabilidade da Obra Inscrita, uma declaração de cessão dos direitos de uso da obra para participação no Festival e nas ações e produtos decorrentes do mesmo.

9.3. Ao realizar sua inscrição no Festival, o Músico e/ou Compositor, e todos os demais representantes e participantes autorizam e deverão apresentar, nos termos do Anexo III do presente Regulamento - **Autorização de Uso de Imagem, Voz, Letra e Música**extensivo ao grupo/banda participante, a título não oneroso. A utilização dos itens citados, podendo a referida participação ser transmitida pelos meios de comunicação do Festival da Canção de Grão Mogol, ou ainda, ter sua imagem e voz exibidas, gravadas, registradas ou fixadas em qualquer veículo de publicação e mídia (TV, CD, DVD, internet, Outdoor, Jornais e Revistas, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, conforme grade de programação.

9.4. Preencher e assinar declaração de que a obra inscrita não é vencedora em outros festivais ou encontra-se gravada em quaisquer

tipos de mídias e ou peças de divulgação de massa ou comercial, nos termos do anexo IV: Declaração de obra não vencedora em outros festivais.

9.5. Poderá a obra ter participado de outros festivais, no entanto, a composição/canção/música não deverá ter sido vencedora de nenhum outro festival, ou encontrar-se gravada em nenhum tipo de mídia comercial ou publicitária.

9.6. A inexatidão, falsidade ou irregularidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente, sujeitará o candidato à eliminação do Festival da Canção Lago de Irapé, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa ou judicial cabíveis, inclusive ação indenizatória ao prejudicado ou ao promotor do evento, a saber, aUniversidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

9.7. As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.8. Só serão avaliadas as músicas inscritas e consideradas válidas pela comissão julgadora do Festival.

9.9. O Festival e seus promotores e produtores, não serão responsáveis pelo conteúdo postado pelos participantes, sendo que as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, serão retiradas e os candidatos que as fizerem serão desclassificados sumariamente.

9.10.A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização da seleção e dos eventos, nem por danos neles causados, ficando cada candidato responsável pela guarda, vigilância e conservação dos seus bens.Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.

Grão Mogol, 20 de novembro de 2020.

GUILHERME DE PINHO MEIRA RODRIGUES PAULINO
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: CATEGORIA LIVRE ( )
DADOS DO RESPONSÁVEL :
Nome:_____
Endereço: _____
Telefones: _____email:_____
CPF:_____
RG:_____
Nome completo dos integrantes:
1. Nome:_____ RG:_____
Forma de participação: _____
2. Nome:_____ RG:_____

Forma de participação: _____
3. Nome:_____ RG:_____
4. Forma de participação: _____ Nome:_____ RG:_____
5. Forma de participação: _____
6. Nome:_____ RG:_____
7. Forma de participação: _____ Nome:_____ RG:_____

Forma de participação: _____
DADOS DA CANÇÃO:
Título da canção:_____
Autoria/Letra:_____
Composição/Música:_____
Estilo/Gênero:_____
DECLARAÇÃO :
O(s) compositor(s) acima identificado(s) firmando a presente, aceita as condições de participação e concorrência, e que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

_____, _____ /_____ /2020.
_____
Assinatura do Candidato CPF:

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA OBRA INSCRITA
Eu, _____, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Festival da Canção de Grão Mogol 2020 e assumo total responsabilidade quanto aos direitos de autoria e originalidade da obra por mim apresentada.
_____, _____ de _____de 2020.
_____
Assinatura do Candidato CPF:

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Eu, _____, Portador do RG nº. _____, Expedido em _____, pela_____, Filho (a) de _____ e _____, residente e domiciliado à _____, autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Grão Mogol, situada a Rua Hilário Marinho, 91, centro de Grão Mogol- CEP: 39570-000. O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitida pelos meios de comunicação desse FESTIVAL DA CANÇÃO DE GRÃO MOGOL, ou ainda, ter fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, conforme grade de programação da autorizada.
A Secretaria Municipal de Cultura e turismo de Grão Mogol está autorizada, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, podendo a autorizada divulgar ou distribuir tais fixações.
O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.
Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorias e conexos.

Grão Mogol (MG), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do cedente: _____

Autorizado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Grão Mogol, situada a Rua Hilário Marinho - 91, Centro de Grão Mogol - CEP: 39570-000.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE OBRA NÃO VENCEDORA EM OUTROS FESTIVAIS
Declaro, para fins de prova e sob as penas da lei, que a obra_____, por mim inscrita no "Festival da Canção de Grão Mogol 2020", não é nem foi vencedora de nenhum outro Festival competitivo, em território nacional ou fora dele.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Grão Mogol, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura e **CPF** do candidato

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR INSCRITO DE MENOR IDADE

Eu_____, Carteira de Identidade nº_____ SSP/_____ CPF:_____ responsável legal, na qualidade de _____(pai, mãe ou tutor), do menor_____, Carteira de Identidade nº_____-SSP/_____, nascido (a) em ___ de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS) a sua participação no Festival da Canção de Grão Mogol, evento promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol , assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.
A presente declaração tem por objetivo permitir a concorrência do menor. Não obstante, é necessária a presença dos pais ou responsáveis nas atividades que envolvem o Festival da Canção de Grão Mogol.

Grão Mogol, _____de _____de 2020.

_____
Assinatura do Responsável legal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2DDCE2DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 041/2020

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICPAL DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EUGÊNIO PACELLI PEREIRA, portador do CPF 845.180.496-91, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Projetos e Programas Especiais.

Publique-se e registre-se

Grão Mogol - MG, 16 de novembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:145655EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001

RETIFICAÇÃO NO EDITAL PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
5.1. Os Proponentes deverão encaminhar ao Setor de Licitações do Município até o**dia 13 de novembro de 2020**, envelope hermeticamente lacrado contendo em sua face externa os seguintes dizeres e os documentos epigrafados nos itens 5.2 e 5.3:

para:
5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
5.1. Os Proponentes deverão encaminhar ao Setor de Licitações do Município até o**dia 25 de novembro de 2020**, envelope hermeticamente lacrado contendo em sua face externa os seguintes dizeres e os documentos epigrafados nos itens 5.2 e 5.3:

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F93D8837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 139/2020

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16, com sede na Rod. BR 365, S/N, KM 404, Zona Rural, Patos de Minas-MG; neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pereira de Araújo Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 099.193.196-35 RG nº MG-14.425.995 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Cecília Norberto Porto, 37, Vila Garcia, Patos de Minas-MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERMO ADITIVO, ao contrato 139/2020, oriundo do processo licitatório 056/2020, pregão eletrônico 031/2020, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula oitava do contrato principal nº139/2020 tendo como data de encerramento o dia 31 de julho de 2021. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020 e 2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de outubro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:701C50F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 263/2020, **Dispensa de Licitação nº 114/2020**. Objeto: aquisição de semente de braquiária brizantha a ser usada na recuperação da área do Aterro Controlado Municipal para iniciar os procedimentos do Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada (PRAD), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda Cooxupé.** Valor: **R$ 3.926,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F5B78763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 253/2020, **Dispensa de Licitação nº 107/2020**. Objeto: prestação de serviços de consultas médicas, procedimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade em razão da parceria firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos/MG – CISMIP e o Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos.** Valor: **R$ 258.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 11/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F34FABF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** Pregão Presencial 088/2020 - Processo de Licitação n.º 261/2020, O Município de Guaxupé/MG informa que na publicação do Pregão Presencial n.º 088/2020 - **Exclusivo para ME e EPP**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sacolas personalizadas que serão utilizadas nas entregas de medicamentos feitos pela Farmácia Municipal da Prefeitura de Guaxupé/MG,** onde se lê: **"Exclusivo para ME e EPP."**, leia-se: **"AMPLA PARTICIPAÇÃO".** Os demais termos da referida publicação permanecem inalterados.

Guaxupé, 20 de novembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B4A76882

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.296 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.296 de 18 de novembro de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte do imóvel** em propriedade de LMRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ sob nº 20.176.985/0001-18, localizado na Rua João Carlos Farah s/n, Recanto dos Pássaros, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 08.0033.0425.001, matriculado sob o nº 21.740 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, detentor das seguintes medidas e confrontações:

"ÁREA "E" (DESMEMBRADA) correspondente a um terreno situado nesta cidade, no bairro Matadouro, encerrando a área de 2.500,00 m² dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto "G", localizado na divisa da área desmembrada "C" daí segue com distância de 90,00 m até o ponto "F", neste trecho confrontando com propriedade de JOSÉ DOMINGOS PAULINO e VITOR FERREIRA PAULINO; daí deflete à esquerda com distância de 30,00 m até o ponto 12, neste trecho confrontando com o Jardim Agenor de Lima; daí deflete à esquerda com distância de 76,00 m até o ponto "X", nesse trecho confrontando com a área "F" desmembrada; daí segue com distância de 30,00 m até o ponto "G", nesse trecho confrontando com a área desmembrada "C", onde teve início esta descrição".

Art. 2º. A área ora declarada de utilidade pública é parte ideal do imóvel acima descrito e perfaz a metragem de **225,69 m²**, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Obras do Município de Guaxupé.

Art. 3º. , Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **225,69 m²**, foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **225,69 m²**, será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.
Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F1F34A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.297, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.297, de 18 de novembro de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica

Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte do imóvel** em propriedade de CONCEIÇÃO EMÍLIA ROCHA MARQUES, CPF nº 026.052.646-02 e JOSÉ SILVÉRIO MARQUES, CPF 313.105.406-91, localizado na Rua João Carlos Farah, nº 751, Recanto dos Pássaros, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 08.0033.0242.001 , matriculado sob o nº 14.876, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, detentor das seguintes medidas e confrontações:

" ÁREA B -Um imóvel situado nesta cidade, no bairro Matadouro, denominado Sítio São Geraldo, contendo uma casa de morada, encerrando a área de 0,30,00 ha, medindo 30,00 m de frente para a estrada Matadouro (A, B); 100,00 m do lado direito de quem do imóvel olha para a estrada (B, C); 30,00 m nos fundos (C, D); do ponto inicial "A" até este, dividindo e confrontando com a área "A"; 100,00 m do lado esquerdo, confrontando com propriedade de Alcides Pires dos Reis (D, A). "

Art. 2º. Desta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.219,20 m²**, 651,03 m² correspondem à Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 3º. , Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.219,20 m²**, foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.219,20 m²**, será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:044C915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.299, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.299, de 18 de novembro de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte do imóvel** em propriedade de MAURO TEIXEIRA MELO, inscrito no CPF sob nº 258.363.236-15 e LOURDES PEREIRA DE MELO , inscrita no CPF sob nº 943.834.566-34, localizado na Rua João Carlos Farah s/n, Recanto dos Pássaros, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 08.0033.0360.001, matriculado sob o nº 21.739 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, detentor das seguintes medidas e confrontações:

"ÁREA D (DESMEMBRADA). um terreno situado nesta cidade, no bairro Matadouro, encerrando a área total de 1.322,00 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto "D", localizado na divisa da área desmembrada "C"; daí segue com distância de 100,00 m até o ponto E, localizado na margem do Rio Guaxupé, nesse trecho confrontando com propriedade de Nivaldo Francisco Militão; daí segue pelo Rio Guaxupé no sentido jusante para montante até o ponto 13, localizado na margem do Rio Guaxupé; daí deflete à esquerda com distância de 20,00 m até o ponto F, neste trecho confrontando com o Jardim Agenor de Lima; daí deflete à esquerda com distância de 16,70 m até o ponto "I"; daí deflete à direita com distância de 90,00 m até o ponto "H", do ponto "F" ao ponto "H", confronta com propriedade de José Domingos Paulino e Vitor Ferreira Paulino; daí segue com distância de 16,70 m até o ponto "D", nesse trecho confrontando com a área desmembrada "C", onde teve início esta descrição."

Art. 2º. Desta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **489,26 m²**, 219,74 m² correspondem à Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 3º. , Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **489,26 m²**, foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **489,26 m²**, será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E8D764B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.298, de 18 de novembro de 2020

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL À ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte do imóvel** em propriedade de IRACY DIAS DA SILVA, CPF nº 800.184.916-34 e ESPÓLIO DE JOSÉ RUFINO DA SILVA, CPF nº 772.975.048-15, localizado na Rua João Carlos Farah 541, Recanto dos Pássaros, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 08.0033.0275.001, matriculado sob o nº 16.122 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, detentor das seguintes medidas e confrontações:

"ÁREA DESMEMBRADA – Um imóvel denominado "Sitio São Geraldo", encerrando a área 1.300,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto 14, localizado a margem do Rio Guaxupé nas divisas com propriedade de Abel de Carvalho e com a área remanescente; daí segue com distância de 100,00 metros, confrontando com a área remanescente, até o ponto 15 localizado à margem da estrada de acesso ao Matadouro Municipal; do ponto 15 localizado à esquerda com distância de 13,00 metros, até o ponto 16, localizado na divisa de propriedade de José Silvério Marques. Do ponto 14 ao 16 trecho confrontando com a área remanescente; do ponto 16 deflete à esquerda com distância de 100,00 metros, confrontando com propriedade de José Silvério Marques, até o ponto A, localizado à margem do Rio Guaxupé. Do ponto A deflete à esquerda com distância de 13,00 metros até o ponto 14, onde teve início esta descrição.".

Art. 2º. Desta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **493,86 m²**, 316,62 m² correspondem à Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 3º. , Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, 493,86 m², foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **493,86 m²**, será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:04F21FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.300, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.300, 18 de novembro de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte do imóvel** em

propriedade de JOVINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF sob nº 475.582.536-91 e ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 014.054.156-06, localizado na Rua João Carlos Farah, nº 521, Recanto dos Pássaros, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 08.0033.0310.001 , matriculado sob o nº 16.290 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, detentor das seguintes medidas e confrontações

"DESMEMBRADA "E" correspondente a um terreno situado nesta cidade, no bairro Matadouro, com a área de 3.000,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto 14, localizado à margem do Rio Guaxupé, nas divisas com propriedades de Abel de Carvalho e José Rufino da Silva; segue com distância de 100,00 m confrontando com propriedade de José Rufino da Silva, até o ponto 15 localizado à margem da estrada de acesso ao Matadouro Municipal; deflete à direita com distância de 30,00 metros até o ponto B; deflete à direita com distância de 100,00 m até o ponto A, localizado à margem do Rio Guaxupé. Do ponto 15 ao "A" trecho confrontante com a área remanescente; do ponto "A" deflete à direita pelo rio abaixo com distância de 30,00 m até o ponto 14, onde teve início esta descrição".
Art. 2º. Desta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.052,37 m²**, 622,56 m² correspondem à Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 3º. , Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.052,37 m²**, foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.052,37 m²**, será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.
Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CAA70416

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.301, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.301, de 18 de novembro de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte do imóvel** em propriedade de JOSÉ DOMINGUES PAULINO, CPF sob nº 020.511.978-65, EUNICE ROSA DE SOUZA PAULINO, no CPF sob nº 052.900.946-36 e VITOR FERREIRA PAULINO inscrito no CPF sob nº 505.701.456-00, localizado na Rua João Carlos Farah Nº 659, Recanto dos Pássaros, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 08.0033.0368.001 , matriculado sob o nº 19.110 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, detentor das seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESMEMBRADA A. *Um terreno situado nesta cidade, no bairro Matadouro, encerrando a área de 1.503,00 m² dentro das seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto "G", localizado no do alinhamento do prolongamento da rua João Carlos Farah, confrontando com a área remanescente "B"; segue com distância de 16,70 m pelo prolongamento da rua até o ponto "H"; deflete à esquerda, confrontando com a área remanescente, com distância de 90,00 m até o ponto "I"; deflete à esquerda com distância de 16,70 m até o ponto "F"; deflete à esquerda com distância de 90,00 m até o ponto "G", onde teve início esta descrição".*
Art. 2º. A área a ser desapropriada é parte ideal da área acima descrita e perfaz a metragem de **296,16 m²,** conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Obras do Município de Guaxupé.

Art. 3º. , Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **296,16 m²,** foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - Esta parte ideal ora declarada de utilidade pública, qual seja, **296,16 m²,** será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C9E46F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N. 2.303, de 19 de novembro de 2020

DISCIPLINA A TRANSIÇÃO DE GOVERNO NESTE EXERCÍCIO DE 2020 DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 1.870, de 26 de dezembro de 2008, que trata da instituição, organização e regulamentação da Transição de Governo no âmbito do Município de Guaxupé;
CONSIDERANDO que referida Lei Municipal dispõe que a Comissão de Transição deve ter composição mista, integrando-a membros indicados pelo Prefeito Eleito e da Administração em exercício.
CONSIDERANDO que os atos da Comissão implicam somente em propiciar condições para que o eleito obtenha informações para futura assunção da Administração;
CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de Transição devem iniciar em no mínimo 30 (trinta) dias anteriores à posse do eleito;

DECRETA :

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Guaxupé, a Comissão de Transição de Governo, nas pessoas abaixo nominadas respectivamente indicadas pelo Prefeito em exercício e pelo Prefeito eleito, a saber:

Indicação do Prefeito em exercício :

a-) Lisiane Cristina Durante : Procuradora-Geral do Município
b-) Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira : Secretária de Municipal de Finanças

b-) Rafael Augusto Olinto (coordenador) : Secretário Municipal de Administração
c-) Artur Fernandes Gonçalves Filho : Secretário Municipal de Governo e Planejamento
d-) Leonardo Donizetti de Moraes : Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé
e-) Regiane Guimarães Zavagli : Diretora de Divisão de Recursos Humanos

Indicação do Prefeito eleito :

a-) Rodrigo Luiz Borges
b-) Donizetti Luciano dos Santos
c-) Marcio Antonio Gonçalves Pereira
d-) Luiz Henrique Marques
e-) Roberto César de Lima Ribeiro

Art. 2º. A Comissão de Transição iniciará os seus trabalhos no dia 23 de novembro de 2020.

Art. 3º. Após iniciados os trabalhos os membros deverão formalizar os requerimentos e demais atos atinentes à obtenção das informações necessárias à implementação da nova Administração Municipal, cuidando para que a Transição de Governo não crie obstáculos ao bom andamento dos atos de Governo desta Administração.

Art. 4º. Para os dados formalizados junto aos órgãos de Controle Interno e Externo, disponíveis no site oficial do Município www.guaxupe.mg.gov.br, como forma de economia, não serão fornecidas cópias.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:02143612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N° 4.049, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto n° 3.996, de 20 de março de 2020, que acrescenta o Art. 9º-A ao Decreto n° 3.995, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e contingenciamento, no âmbito do município de Indianópolis-MG, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 3.996, de 20 de março de 2020, que acrescenta o Art. 9º-A ao Decreto n° 3.995, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e contingenciamento, no âmbito do município de Indianópolis-MG, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20 de novembro de 2020.

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:67C6A8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE FORNECIMENTO REFERENTES AO PROCESSO N° 121/2020 E PREGÃO N° 88/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público o extrato dos Contratos de Fornecimento **N° 274/2020**

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 34.425,00. **N° 275/2020** CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 15.400,00. **N° 276/2020** CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 28.153,90. **N° 277/2020** CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 4.050,00. **N° 278/2020** CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R$ 68.210,50. **N° 279/2020** CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS. Valor: R$ 2.594,55. **N° 280/2020** CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 18.750,00. **N° 281/2020** CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Valor: R$ 3.747,00. Processo nº 121/2020, Pregão n° 88/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 96/2020, Pregão Eletrônico N° 56/2020, Ata de Registro de Preços N° 57/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Vigência: 12/11/2020 a 03/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:92F9B68C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 273/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços **N° 273/2020**, Processo nº 108/2020, Pregão n° 77/2020. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 1.569,99. **Vigência:** 19/11/2020 a 18/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3E2499A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 888/2020

LEI Nº 888/2020

Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.855,86 para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2020, Crédito Especial no valor R$ 11.855,86 na seguinte dotação orçamentária:

02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01- Serviço de Cultura
13 - Cultura
122.0001.2.009 – Manutenção das Atividades Serv. cultura
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 11.855,86
FONTE DE RECURSO: 162

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do referido crédito, será utilizado os recursos provenientes excesso de arrecadação, referente a Lei Federal 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 18 de novembro 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:174883B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 052/2020

DECRETO Nº 052/2020

"Regulamenta, em âmbito municipal, a destinação dos recursos de R$ 50.810,83 (cinquenta mil oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17/08/2020 e dá outras providências".

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17/08/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas do setor cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos e demais disposições nos termos da norma federal;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Itamarati de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº.14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - O recurso destinado ao município de Itamarati de Minas/MG, provenientes da Lei supracitada será de R$ 50.810,83 (cinquenta mil oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos)), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e executada em conta específica criada para este fim junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - O Município de Itamarati de Minas/MG, por meio de sua Secretaria de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas no artigo 2° da referida lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização e demais Secretarias Municipais e órgãos competentes, serão responsáveis em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser

destinado ao Município de Itamarati de Minas/MG, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017, de 2020.

Art. 4º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação formal à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Os recursos previstos no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme os incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 da seguinte forma.

§ 1º - Os 70% dos recursos referentes ao inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, serão divididos igualmente entre os 6 beneficiários que preencheram todos os requisitos da Lei, perfazendo um total de R$ 5.927,93 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) sendo eles:

I – Organizações Comunitárias Coletivas: Mineiro Pau e Folia de São Sebastião.

II – Pessoas Jurídicas: Corporação Musical Santa Cecília, Escola de Samba União, Escola de Samba Renascer e TopCar Publicidade.

§ 2º - Os 30% dos recursos referentes ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, serão utilizados na aquisição de equipamentos audiovisuais para atendimento aos diversos setores da cultura do Município.

Art. 6° - A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução do seu art. 2º.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Itamarati de Minas/MG, aos 13 de novembro de 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:2B7E2882

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 041/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 041/2020 – PROCESSO Nº 105/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de janelas, portas e basculantes de blindex, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa RASPANTE & COTRIM LTDA-ME, CNPJ: 20.428.814/0001-39, Av. Rotary, 449 – loja A, Centro, Cataguases - MG, cujo valor da aquisição será de R$4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de novembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5C71C8A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 047/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 155/2019.
PROCESSO: Nº 102/2019 MODALIDADE: PREGÃO Nº 047/2019.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: OLIVEIRA EDITORA - EMPRESA GRAFICA EDITORIAL LTDA
CNPJ: 86.677.622/0001-74
DATA DO ADITIVO: 13/11/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 18/11/2021.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:52D6B9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 68/2020, PROCESSO Nº: 362/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 68/2020, PROCESSO Nº: 362/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora New Holland RG140B, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JULIO CESAR LEMOS – EPP, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 3.270,00 (Três mil e Duzentos e Setenta Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 20 de Novembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D2168CAF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 212/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 212/2017– credenciamento n.º 006/2017- Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 22 de dezembro de 2021 e reajustar as tarifas nos termos do item 9.4 da clausula nona do contrato administrativo. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Recebimento de Tributos Municipais.

Contratada:
BANCO DO BRASIL S/A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:27C439F4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LEILÃO Nº. 02/2020

O Município de Jacuí/MG torna público que no dia 09/12/2020, às 09h00m, no Paço da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, promoverá o **Leilão nº. 02/2020, Processo nº 354/2020 -** tipo maior lance ou oferta, bens inservíveis (sucatas e equipamentos diversos) para a administração. A visitação dos bens poderá ser realizada entre os dias 24 de novembro e 04 de dezembro de 2020 das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas e no dia 09 de dezembro de 2020 das 07:30 as 08:30 horas. Edital completo e as demais informações, www.jacui.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3593-1255,

Jacuí/MG, 20/11/2020.

RICARDO DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B8AFA880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020 ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO N° 005/2019 DO FNDE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução/entrega do contrato nº 118/2020, referente aquisição de ventiladores escolares, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, promovido pelo FNDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA
PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos, inicialmente prevista até 26 de novembro de 2020, para 15 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.
Permanecem inalteradas, as demais disposições do Contrato nº 118/2020.

Japaraíba/MG, 19 novembro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B1E256D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

Retifica-se por meio desta, a publicação realizada no Diário Oficial do Municípios Mineiros-AMM, relativa ao Termo Aditivo: 01, referente ao Processo Licitatório acima identificado, conforme a seguir:

1º Termo aditivo: Publicado em 14 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Municípios Mineiros-AMM, Ano XII, Edição nº 2861, página nº 59:

ONDE SE LÊ: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos preços ocorrido nos itens cesta básica e café 500gr referente ao contrato nº 023/2020, com um percentual aproximado de aumento de *1,231% (um inteiro e duzentos e trinta e um milésimos por cento) para o item cesta básica e percentual de 1,098% (um inteiro e noventa e oito milésimos por cento) para o café.*

LEIA-SE: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos preços ocorrido nos itens cesta básica e café 500gr referente ao contrato nº 023/2020, com um percentual aproximado de aumento de *23,16% (Vinte e três vírgula um seis por cento) para o item cesta básica e percentual de 9,84% (Nove vírgula oito quatro por cento) para o café.*

Ratifica-se as demais disposições nas publicações originais.

Japaraíba/MG, 20 de novembro de 2020.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0B1F3EDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2020 ADESÃO AO PREGÃO N° 117/2020 DO ESTADO DE MG ATA DE MEDICAMENTO 145/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 117/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 35/2020/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 9º ciclo de abastecimento de 2020, junto às empresas: **MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor global de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, no valor global de R$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 16 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:504F532F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2020 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2020 RDC REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020 DO CIMAMS – CONSORICIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CIDADE DE MONTES CLAROS/MG.

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão a RDC REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020, junto à CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da SUDENE, Cidade de Montes Claros/MG, que tem como objeto a Aquisição de berços e colchoes conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2020, junto à empresa: **Atc Business Comercio e Representação EIRELI** no valor global de R$ 22.278,96 (vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), e **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de novembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7BB96AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 056/2020, Registro de Preço nº 035/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 04 de dezembro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Contratação de serviços de topografia, para execução de serviços topográficos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em normas técnicas, nos locais que serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:37D4BA56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2020 TOMADA DE PREÇO N° 018/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 09 de dezembro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em engenharia para obras de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica, e na Cozinha da Escola Municipal São Simão, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AEFEA563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/ 2020

Portaria nº 042/ 2020

"Delega competência a servidor que menciona para assinar documentos e dá outras providências"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a **CHARLES AGEU DOS SANTOS,** portador do **CPF 053.670.456-26,** competência para praticartodos os atos que são de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, podendo:

I - Praticar, como ordenador de despesas, todos os atos de gestão orçamentária e financeira em relação aos recursos postos à disposição da Secretaria de Saúde, com poderes para assinar notas orçamentárias de empenho em suas diversas modalidades, assinar ordens bancárias, guias de recolhimento e demais documentos correlatos, em conformidade com a legislação vigente;

II - Demandar informações e assinar ofícios e/ou memorandos da Secretaria que tenham por objeto responder a solicitações de outros órgãos e relativos ao serviço de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Japaraíba - MG, 29 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal, de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5008617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2020

Decreto nº 078/2020.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência de Decreto que menciona."

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. O prazo de vigência do Decreto nº 71 de 2020 fica prrrogado até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, 20-novembro-2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6556C048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2020 ERRATA DO EDITAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico 14/2020. A Comissão de Licitações informa **que, onde se lê Secretaria Municipal de Saúde,** passa-se a ler **Secretaria Municipal de Educação**. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br ou do site www.licitacoes-e.com.br. Como a alteração não interfere na formulação das propostas fica mantida a data original do certame, ou seja 20/11/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8B91A604

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2020 DISPENSA N° 91/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°106/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 106/2020 -do licitante proponente: Marcos Moreira Martins Junior, inscrito no CPF sob o nº 125.500.016-30, oriundo do Processo Licitatório nº 195/2020 – Dispensa nº 91/2020 – cujo objeto contratação de mão de obra para realização de serviços de reparos nas instalações das fossas biodigestoras, conforme termo de referência. – Valor contratado: R$7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 19/11/2020 – Vigência: 31/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:958CD09B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 132 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta A TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE GOVERNOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 2º Este Decreto estabelece normas gerais para disciplinar a transição administrativa, com o objetivo de propiciar a continuidade das ações, projetos e programas desenvolvidos, bem como para que se obtenham as informações necessárias a implementar o programa do novo governo.

Art. 3º O processo de transição governamental, depois do resultado oficial das eleições municipais, encerrando-se na data de posse do novo governo.

Art. 4º São princípios da transição administrativa, além daqueles estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal:

I – a colaboração entre governo atual e o governo eleito;
II – a transparência na gestão pública;
III– o planejamento da ação governamental;
IV– a continuidade dos serviços prestados à sociedade;
V – a supremacia do interesse público; e
VI – a boa-fé e a executoriedade dos atos administrativos.

Art. 5º A comissão de transição tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, que será integrada por membros que representem: a atual e a futura administração.

Art. 6º Nenhum membro da comissão de transição receberá remuneração de desempenho ou gratificação pelo exercício de suas atividades.

Art. 7º Compete à Comissão de Transição do Governo:

I - Requisitar dos órgãos da administração municipal direta e indireta todas as informações e documentos pertinentes à estrutura e funcionamento da administração pública, contas públicas, programas e projetos do Município, contratos e convênios administrativos, empregos, funções, salários, obras e serviços, bens públicos e outros dados considerados relevantes para o desenvolvimento da gestão municipal, especialmente os que permitam ao Prefeito eleito à preparação dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse;

II - Zelar pela manutenção continua dos dados a serem alimentados periodicamente junto aos sistemas de informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos sistemas de informações federais;

III - Elaborar, aprovar e apresentar ao Prefeito Municipal e Prefeito eleito Relatório de suas atividades, bem como das decisões tomadas em conjunto durante o período de transição;

IV - Aprovar regras regimentais ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º As reuniões da Comissão de Transição do Governo serão realizadas sempre nos dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, informações solicitadas e cronograma de atendimento.

Parágrafo único. O prazo para o atendimento das solicitações pelos órgãos municipais será fixado pela Comissão de Transição do Governo, consoante a natureza das informações e documentos requisitados.

Art. 9º As informações protegidas por sigilo só poderão ser fornecidas na forma e condições previstas em legislação específica e após a diplomação dos candidatos eleitos.

Art. 10 Caberá à comissão de transição elaborar os atos de competência do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 19 de novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9C2DA9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Fundamentado no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93, fica **CANCELADO** o Termo de Contrato de nº 92/2020, decorrente da Concorrência Pública 02/2020, realizada pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e a empresa **K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços

técnicos necessários à execução do objeto, com vigência até 04/11/2020, tendo em vista a recusa injustificada do licitante em assinar o contrato. Data: 17/11/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CDC0B38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2020
Assinaturas em 20/11/2020.

Processo Licitatório nº 046/2019.
Pregão por ADESÃO nº 030/2019.

Objeto: Locação de CR digitalizador com software configurado e laudos a distância de serviços de teleradiologia e locação de CR digitalizador e software de envio de imagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS Ltda
Valor total estimado: R$ 3.481,20.

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8008919C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 130/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E REGULADOR DE OXIGÊNIO PARA USO DOS PACIENTES DO SUS E UTILIZAÇÃO NA UPA _ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 04/12/2020 às 13h00min. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2F394C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 113/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas: 07/12/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1B264668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Chefe de Setor do Departamento de Pessoal do Município de Lagoa da Prata comunica que o Senhor Prefeito Municipal Paulo César Teodoro nomeou **ARTHUR ROCHA CARVALHO,** através da **Portaria nº 243/2020** de 17 de novembro de 2020, para o emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no referido emprego público, a contar da data desta publicação. O candidato que não puder tomar posse dentro do prazo acima estabelecido deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento dos trinta dias, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.
Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Título de Eleitor, e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Fotocópia do Comprovante de Quitação das Obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do Comprovante de Habilitação Exigida para cada Emprego: Diploma reconhecido pelo MEC, e Histórico Escolar;
Comprovante de registro em Órgão de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira de Trabalho e Fotocópia das páginas da foto e o verso da mesma;
Fotocópia do Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver);
Fotocópia de Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, *se houver*, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos;
Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Prefeitura);
Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse (modelo fornecido pela Prefeitura) ou a última declaração de imposto de renda;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial do município de Lagoa da Prata;
Laudo emitido pela Junta Médica oficial do Munícipio com conclusão pela aptidão ao exercício do emprego
O candidato ao emprego público de Operador de Máquina Pesada deverá apresentar no ato da posse, habilitação na categoria D ou superior;
Comprovante de residência atualizado, telefones e e-mail para contato;
01 Fotografia 3x4 recente.
Relação (anexo) de exames a serem apresentados na perícia médica.
Obs.: Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, acompanhados pelo documento original para autenticação pelo próprio servidor público municipal (Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018).

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2020.

Patrícia Alves de Carvalho
Chefe do Departamento de Pessoal

Relação de exames admissionais para apresentar na Perícia Médica para os empregos Públicos de acordo com o Decreto 086/2019;

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Urina rotina;
- Creatinina;
- TSH;
- Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

Importante:

_ O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame.
_ No resultado de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Para maiores informações sobre a Aferição da aptidão física e mental consultar o Decreto 086/2019 disponível na sede da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E493379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO N.º 101/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública RETIFICAÇÃO ao Edital do PREGÃO n.º 101/2020, acatando impugnação de interessados, com alteração:

a) No item 8.2.1. letra "b" do edital
b) Exigencia de apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, complementando a qualificação tecnica exigida nos itens 8.1.2. e 8.2.1.

Nova data de abertura: Dia 04/12/2020 às 09:00.
O inteiro teor do edital encontra-se disponível no sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Administração e Governo, 20/11/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:30A6A4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2020, F.F. 120, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a ERRATA referente a publicação do dia 19 de Novembro de 2020, f.f. 120, no Diário Oficial dos Municípios, para alterar o que se segue:

Onde se lê: Processo Administrativo 012/2020
Leia-se: Processo Administrativo 013/2020

E onde se lê: Dispensa de Chamamento Público nº 010/2020
Leia-se: Dispensa de Chamamento Público nº 012/2020

Lagoa da Prata, 20 de Novembro de 2020.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:F16761A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018, PREGÃO 39/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público segundo termo aditivo ao contrato 72/2018, Processo Licitatorio 67/2018, pregão 39/2018. Prestação de serviços com veiculo tipo caminhão basculante, capacidade mínima 10 toneladas. Prorrogação do prazo até 31/12/2020. Fornecedor Osvaldo Gonçalves Neto-MEI..

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:C5E90B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 10/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 05/2010, PREGÃO 04/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público primeiro termo aditivo ao contrato 10/2020, Processo Licitatório 05/2020, pregão 04/2020. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAS. Acrescimo de 25%.Valor acrescido: R$18.600,00(Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

LEONARDO APARECIDO FONSECA-MEI.
Fornecedor

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:991C1440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
40ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E

"D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/11/2020 Horário: 9:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
126	MARCONI RIBEIRO SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais		
55	ALISON AUGUSTO DE ALMEIDA	Motorista		
38	JEANETTE PEREIRA CAMPOS	Serviços Gerais		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:A659CE7F

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **24/11/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18º	DANIEL DIAS DE MENDES RIBEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-11-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1E137E11

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 007/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 007/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **24/11/2020** das **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2º	LUIZA SIQUEIRA MENEZES	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	20/11/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:27D130D9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **24/11/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
27º	ANNA JULIA DEL PIERO MARQUES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-11-2020	
28º	THOMAZ LIMA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-11-2020	
29º	MARINA RODRIGUES RENNA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-11-2020	DESISTENTE
30º	DEBORAH MARIA MOREIRA TEIXEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-11-2020	DESISTENTE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:A0E748F9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
68ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 24/11/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
19º	REGILENE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	20-11-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5D3D04A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.166, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 1º de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando recursos advindos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)";

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$ 9.846,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para atendimento as ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, acrescendo o valor à dotação orçamentária: 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00 - Ficha 1048 - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará por meio de anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação: 02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.50.43.00 - Ficha 495.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BCD1F332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos dias 07 e 18 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o feriado municipal do dia de Nossa Senhora da Conceição e o feriado municipal do dia do aniversário da cidade, ambos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.608 de 28 de junho de 2006;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, em virtude do feriado de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 18 de dezembro de 2020, sexta-feira, em virtude do feriado de aniversário da cidade de Lagoa Santa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulado por Portaria interna do Secretário Municipal.

Art. 4º As Secretarias de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:F8260183

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 101/2020 e 102/2020, o contribuinte CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA CNPJ: 22.720.718/0001-95, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 66/2020, Autos de Infração 101/2020 e 102/2020 e TEAF 65/2020 presentes no processo de nº 06101-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 31 e 43 referentes, respectivamente, aos autos de infração 101/2020 e 102/2020 presentes nos autos de nº 06101-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 101/2020 e 102/2020, presentes no processo de nº 06101-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.
NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 76/2020 e 80/2020, o contribuinte EMPREITEIRA PAZ E SILVA LTDA CNPJ: 13.746.258/0001-83, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 43/2020, Autos de Infração 76/2020 e 80/2020 e TEAF 48/2020 presentes no processo de nº 05664-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 22 e 36 referentes, respectivamente, aos autos de infração 76/2020 e 80/2020 presentes nos autos de nº 05664-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 76/2020 e 80/2020, presentes no processo de nº 05664-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.
NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 65/2020, 66/2020 e 67/2020, o contribuinte RVS QUEIMADAS CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.298.522/0001-60, devendo os responsáveis legais

comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 35/2020, Autos de Infração 65/2020, 66/2020 e 67/2020 e TEAF 40/2020 presentes no processo de nº 03179-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 4, 16 e 31 referentes, respectivamente, aos autos de infração 65/2020, 66/2020 e 67/2020 presentes nos autos de nº 03179-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 65/2020, 66/2020 e 67/2020, presentes no processo de nº 03179-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 0056/2020

O AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, com fundamento no art. 29, § 5º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, considerando os dados constantes do Processo n° 03179-295/2020, resolve:
Excluir do Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), a RVS QUEIMADAS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 07.298.522/0001-60, em virtude da ocorrência de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; conforme previsto no art. 29, inciso V combinado com o art. 29, § 9º ,II, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e apurado no Processo Administrativo nº 03179-295/2020.
A exclusão surtirá efeito a partir de 1º de março de 2016, em consonância com o art. 29, inciso V, §1º, §2º e §9º, II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, por força do §1º combinado com o §2º, ambos do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o sujeito passivo estará impedido de realizar nova opção pelo regime do Simples Nacional pelos próximos 10 (dez) anos-calendário seguintes.
A descrição dos fatos e dos motivos de direito que deram origem à exclusão de ofício do Simples Nacional está presente no Relatório de Fiscalização de nº 35/2020 integrante do Processo nº 03179-295/2020
Fica facultado ao contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Termo de Exclusão, apresentar manifestação de inconformidade, conforme disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 123, , de 14 de dezembro de 2006, do art. 121 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do art. 284 da Lei Municipal 3.080/2010, de 1º de outubro de 2010 e do art. 3º do Decreto Municipal 4.110 de 1º de setembro de 2020. A impugnação deverá ser feita conforme determina o art. 475 da Lei Municipal 3.080/2010, de 1º de outubro de 2010, dirigida à autoridade notificante e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro – Lagoa Santa – Minas Gerais.
Não havendo manifestação de inconformidade no prazo indicado, a exclusão do Simples Nacional tornar-se-á definitiva.

Lagoa Santa, 19 de Novembro de 2020.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:51CC71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Torna público a Abertura do Chamamento Público 002/2020 no dia 20/11/2020 às 17h. Por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; Decreto Municipal 4.164, de 13 de novembro de 2020; Lei 3.713, de 04 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura. Objeto: Convocação dos interessados a apresentarem requerimento visando repasse de subsídio mensal aos Espaços Culturais atuantes no Município de Lagoa Santa conforme diretrizes e critérios estabelecidos neste instrumento. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 29 de novembro de 2020, às 23h59min. O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h às 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 20/11/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C5ABBB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Chamamento Público 001/2020 no dia 20/11/2019 às 17h. Por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social de – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; Decreto Municipal 4.164 de 13 de novembro de 2020; Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, torna público o processo de seleção para premiação de propostas de atividades artístico-culturais, nos termos do presente instrumento. Objeto: Seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais concebidos e executados por pessoas físicas ou jurídicas residentes/domiciliadas na cidade de Lagoa Santa/MG. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 29 de novembro de 2020, às 23h59min. O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h às 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7801943E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 061/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 070/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** − CNPJ n° 01.654.749/0001-15. Objeto: registro de preços para aquisição de ambulâncias tipo A para simples remoção e veículo passeio de 05 lugares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa, em conformidade com as Emendas Parlamentares 44126, 42204 e 47280 regulamentadas pela Resolução SES/MG n° 7.112 e Emendas Parlamentares 51961 e 51339 regulamentadas pela Resolução SES/MG n° 7.155.

Vigência: 19/11/2020 a 18/11/2021 − Valor: R$ 420.910,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
775	02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3B40D512

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2020 - TP 002/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ n° 14.269.085/0001-12. Finalidade:: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato por 2 (dois) meses cumulado com o acréscimo de 4,73907% ao valor do contrato nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, e 65, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:492B42D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000141/2020 - Pregão Eletrônico nº 00003/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Encontra-se aberto para recepção de propostas. Local: www.bllcompras.com. Sessão de lances: 03/12/20 às 13h30min. Edital disponível: www.bllcompras.com, www.lambari.mg.gov.br; compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Informações: Dep. de Licitações: (35) 3271-6516.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FAE59B7B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 18 de novembro de 2020, ANO XII, Nº 2885, nas páginas 48 e 49, **onde se lê:** CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0007-00 – VALOR: R$ 21.002,80; ... BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.269.125/0001-87 – VALOR: R$ 209.864,00; ...BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 49.475.833/0016-84 – VALOR R$ 19.815,00; ... DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.027.894/0007-50 – VALOR: R$ 40.603,90;... SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67 – VALOR: R$ 36.188,23; ...PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57 – VALOR: R$ 95.217,75; **Leia-se: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0007-00 – VALOR: R$ 45.045,60; ... BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.269.125/0001-87 – VALOR: R$ 211.210,40; ...BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 49.475.833/0016-84 – VALOR: R$ 21.855,00; ... DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.027.894/0007-50 – VALOR: R$ 40.895,90;...SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67 – VALOR: R$ 41.395,53; ...PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57 – VALOR: R$ 101.910,75.**

Lambari, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:15BE2BA1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000142/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000056/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO (IgM/IgG) PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.849.033/0001-61, cujo valor global da contratação será de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 19 de novembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:76A1FDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 063/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2020

OBJETO: **O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de PROTETOR SOLAR FATOR 50 DE 200 ML, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.**

Empresas vencedoras:

Empresa: GIROFARMA MEDICAMENTOS – EPP.
CNPJ: 07.876.749/0001-46.
Endereço: Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, CEP: 36.035-290 - Juiz de Fora – MG.
Itens: 01.
Valor: R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:C5189CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE N° 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 115/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação **DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
DISPENSA DE N° 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020, havendo um mero erro na numeração do Processo Licitatório mencionado, conforme mostra a seguir:
Onde se lê:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONEXÃO A REDE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓTICA E REDE CABEADA UTP, 24 horas por dia e 07 dias na semana, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Laranjal, com velocidade de acordo com cada local dos pontos, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA-ME,** CNPJ nº **09.223.089/0001-20**, no valor total divididos em 04 secretarias, Secretaria de Administração no valor de **R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, Secretaria de Educação e Cultura no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, Secretaria da Saúde no valor de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** e a Secretaria de Assistência Social no valor de **R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)**, perfazendo o valor total de R**$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais)**.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 19 de Novembro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Leia-se:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONEXÃO A REDE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓTICA E REDE CABEADA UTP, 24 horas por dia e 07 dias na semana, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Laranjal, com velocidade de acordo com cada local dos pontos, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA-ME,** CNPJ nº **09.223.089/0001-20**, no valor total divididos em 04 secretarias, Secretaria de Administração no valor de **R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, Secretaria de Educação e Cultura no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, Secretaria da Saúde no valor de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** e a Secretaria de Assistência Social no valor de **R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)**, perfazendo o valor total de R**$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais)**.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 19 de Novembro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.
.
ficando inalterado o restante.

Laranjal - MG, 20 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:5CEB6206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2020

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato nº 038/2020 - processo administrativo nº 036/2020 – dispensa Nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada, para apoio nas barreiras sanitárias, para combate a pandemia de Coronavírus - covid - 19, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no município de leme do prado/mg, nos termos do inciso iv, do art. 24 da lei nº 8.666/93, lei federal nº 13.979/2020, decretos estadual nº 47.891/2020, 113/2020, lei estadual nº 23.631/2020 e decretos municipal nº 1.056/2020 E 1.064/2020. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jessica Mainette Nantes Duraes – Contratada Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos/serviços no percentual de 15,2 % ao Contrato de nº 038/2020, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado pelas Cláusulas Décima e Décima Quarta do Instrumento de Contrato e de acordo com o art. 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93 de acordo com planilha de quantitativo anexa a este instrumento. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ R$ 4.750,00 (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 30/11/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8A6B94AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/2020

Processo Licitatório nº 01086/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Vencedoras:
- ULTRA BONIN COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85**/Valor Total:** R$ 4.235,00
- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 17.403.267/0001-22**/Valor Total:** R$ 424,00
- VERONICA GRAZIELLE FERREIRA FACUNDO/**CNPJ:** 37.816.631/0001-93**/Valor Total:** R$ 805,00
- VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/0001-76**/Valor Total:** R$ 6.146,20
Recursos: PDDE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:19/11/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14C0C74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", CONFORME ESPECIFICADO NOS " ANEXO I - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS" E "ANEXO II - DETALHAMENTO DOS PREÇOS", SENDO ESSES ANEXOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 11.453,20 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Prazo: 06 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 17 de novembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E10E2F2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2020 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TECNO SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536 de 30/04/2018 e Decreto Federal 7.892/13.
Valor: R$ 171.750,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo: 25 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 25 de Setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6DC2EEFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 114/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS NO PRÉDIO DA PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 14.643,60 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta e três mil reais e sessenta centavos).

PRAZO: 19 de Outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 19 de Outubro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C0E305E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DOADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Estimado (12 meses): R$ 33.350,00 (Trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo: 07 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 07 de Outubro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5182C163

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DOADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Estimado (12 meses): R$ 70.140,00 (Setenta mil cento e quarenta reais).

Prazo: 07 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 07 de Outubro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0515A8EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NA TABELA CMED - ANVISA, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DA TABELA CMED - ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Percentual de Desconto: MEDICAMENTOS SIMILARES E MEDICAMENTOS GENÉRICOS: 10% (DEZ POR CENTO).

Prazo: 08 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de outubro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BD662E32

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NA TABELA CMED - ANVISA, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DA TABELA CMED - ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Percentual de Desconto: MEDICAMENTOS ÉTICOS: 3% (TRÊS POR CENTO).

Prazo: 08 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de outubro de 2020

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3728ECCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 233.252,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Prazo: 09 de Outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 09 de Outubro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6FECE74F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 357.836,00 (Trezentos e cinqüenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Prazo: 09 de Outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 09 de Outubro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:AC09A991

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WELINGTON NUNES DA SILVA 09455038650.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 31.200,00 (Trinta um mil e duzentos reais).

Prazo: 13 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 13 de outubro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C52A836E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTÔNIO DE MELO MARTINS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) para aquisição de peças e R$ 58.250,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) para serviços. Perfazendo o valor global da Ata em **R$ 160.250,00 (Cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais).**

Prazo: 20 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 20 de outubro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7DA9CFED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para serviços. Perfazendo o valor global da Ata em **R$ 142.750,00 (Cento e quarenta e dois mil setecentos reais).**

Prazo: 20 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 20 de outubro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:67DAEBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 154/2020
Dispensa de Licitação nº. 040/2020
Data: 16/11/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 528 /2020**, de 16 de Novembro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"LOCAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE 5 METROS E 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS".** e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.778.213.0001-00

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$48.300,00** (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Publique-se.

Luz, 16 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0D150663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0125/2020. PRC Nº 0154/2020. DISPENSA Nº 040/2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0125/2020. PRC Nº 0154/2020. DISPENSA Nº 040/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FUTURA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto:**"A LOCAÇÃO DE 07(SETE) ÁRVORES DE NATAL SENDO 05(CINCO) MEDINDO 05 METROS DE ALTURA E 02 (DUAS) ÁRVORES MEDINDO 10 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NOS DISTRITOS DE CAMPINHOS E ESTEIOS".** VALOR: **R$48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).**VIGÊNCIA: 02(dois) meses**.**

LUZ/MG, 19.11.20.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61C8CE23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PROCESSO 137/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020

Considerando o recurso apresentado em 17 de Novembro de 2020 pela Empresa **AZIZ INFORMÁTICA LTDA- ME,** Referente ao **PROCESSO Nº. 137/2020 – Pregão 042/2020** cujo objeto trata-se da **"LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADOS PARA SEGURANÇA DOS SETORES OS QUAIS PERTENCEM OU SAO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** Considerando que os argumentos apresentados pela empresa AZIZ INFORMÁTICA LTDA – ME, atacam a habilitação da empresa GATS SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, em atendimento ao principio do contraditório e da ampla defesa, dê-se vista dos autos à empresa GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA – ME para apresentação de contra-razões no prazo previsto inciso XVIII, do art. 4º. da Lei 10.520/02. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz,20.11.2020. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

Luz, 20 de Novembro de 2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

DIEGO SILVA ABREU

HIGOR GONTIJO VINHAL

LUÍS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C6E53A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0149/2020 – Pregão Presencial: 049/2020**
Assunto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CLIMATIZADORES."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0149/2020 – Pregão 049/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0538/2020** de 19 de Novembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUZ/MG",** *a saber*:
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA = R$ 27.930,00
I C SERAFIM REFRIGERAÇÃO = R$ 33.980,00
ISRAEL & ISRAEL LTDA – EPP = R$ 14.560,00
JOSÉ AUGUSTO PAVÃO = R$ 55.160,00
LMB COMÉRCIAL LTDA = R$ 12.475,00
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI =R$ 38.540,00
PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME = R$ 8.495,00

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".**

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 191.140,00 (**Cento e noventa e um mil cento e quarenta reais).**
Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.2015 e Decreto Municipal nº 0143/06, Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:378CBD19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **ISRAEL & ISRAEL LTDA.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM".** VALOR GLOBAL: **R$ 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:688E9DD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **PRIME NEGÓCIOS LTDA –ME .** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM".** VALOR GLOBAL: **R$ 8.495,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8AB2153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **I C SERAFIM REFIRGERAÇÃO.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM".** VALOR GLOBAL: **R$ 33.980,00 (Trinta e três mil novecentos e oitenta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F96C975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM".** VALOR GLOBAL: **R$ 38.540,00 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9C2BAFDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM".** VALOR GLOBAL: **R$ 27.930,00 (Vinte e sete mil novecentos e trinta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:55297453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **LMB COMERCIAL LTDA .** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM".** VALOR GLOBAL: **R$ 12.475,00 (Doze mil quatrocentos e quarenta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3051B6F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020. PRC Nº. 0149/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **JOSÉ AUGUSTO PAVÃO .** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM".** VALOR GLOBAL: **R$ 55.160,00 (Cinqüenta e cinco mil cento e sessenta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:748DCA1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0143/2020 – Pregão Presencial: 045/2020**
Assunto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR REFEIÇOES DO BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES E OS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0143/2020 – Pregão 045/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0535/2020** de 18 de Novembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR**

REFEIÇOES DO BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES E OS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG", *a saber*:

SACOLÃO E MERCEARIA PEROBA LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR REFEIÇOES DO BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES E OS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG".**

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 115.957,37(Cento e quinze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.2015 e Decreto Municipal nº 0143/06, Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 18 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EE407AE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020. PRC Nº. 0143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020. PRC Nº. 0143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **SACOLÃO E MERCEARIA PEROBA LTDA.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR REFEIÇOES DO BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES E OS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$115.957,37 (Cento e quinze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ED7E8BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0148/2020 – Pregão Presencial: 048/2020**
Assunto: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG..

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0148/2020 – Pregão 048/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0534/2020** de 18 de Novembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR REFEIÇOES DO BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES E OS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG",** *a saber*:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".**

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 14.340,00(Quatorze mil trezentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.2015 e Decreto Municipal nº 0143/06, Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 18 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61A8AFC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020. PRC Nº. 0148/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020. PRC Nº. 0148/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL".** VALOR GLOBAL: **R$ 14.380,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3E7F6C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE ***REPUBLICAÇÃO*** DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2020, PREGÃO 40/2020, COM NOVA DATA DE ABERTURA DIA 07-12-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O

EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0C76DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, CONTRATO Nº 113/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.814.330/0001-50** OBJETO: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG.** JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE MAIS 12 MESES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO **ATÉ 25-11-2021**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:14AF1A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 104/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição suprimentos de informática e mão de obra especializada para manutenção nas Unidades Básicas de Saúde e outras,** com abertura às **09h00min do dia 03/12/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Novembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8C99E976

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00132 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000101/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (COVID-19), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; SUBFUNÇÃO 301 - RECURSO COVID - CONTA: 27.938-2**.. Fornecedor Registrado: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES .** CNPJ
07.142.012/0001-08.Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	MEDIDOR DE TEMPERATURA – TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. COM PRECISÃO DE +-0,2°C /+-0.4°F. SÃO INDICADAS PARA AFERIÇÃO A DISTÂNCIA (1 - 5 CM) E DE FORMA CONFIÁVEL NO RESULTADO.Marca : BIOLAND	25,0000	121,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:12DFD2B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00132 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000101/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (COVID-19), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; SUBFUNÇÃO 301 - RECURSO COVID - CONTA: 27.938-2**.. Fornecedor Registrado: VERONICA FIGUEIREDO COSTA EIRELI - ME .** CNPJ
22.424.549/0001-46.Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	TESTE RÁPIDO COVID-19, CHECAGEM IGM E IGG. RESULTADO EM 15 MINUTOS. COM LAUDO DA FIO CRUZMarca : SUPERMEDY	1.000,0000	33,8000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9F3E674D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 06 - CONTRATO 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 006, ordenando à empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 033/2020, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas, envolvendo a aplicação de CBUQ e pintura de ligação com emulsão asfáltica (incluindo o frete da usina até o local das obras), nos exatos termos dos projetos, plantas, especificações e planilhas anexas, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da assinatura: 19/11/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1A245F1E

LICITAÇÕES
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 06 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Fornecimento nº 006, ordenando à empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, a iniciar os serviços de execução descrito na Ata de Registro de Preços nº 002/2020, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ALSFÁTICA. Data da assinatura: 19/11/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A0944E49

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 047/2020, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de nível superior, para realização dos procedimentos: cirurgias, avaliações cirúrgicas, em complemento ao credenciamento nº 005/2019, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 17.209.891/0002-74. Valor do contrato R$273.099,00 (duzentos e setenta e três mil, noventa e nove reais). Data da assinatura: 18/11/2020. Período de vigência: até 17/11/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AA6FBE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 86/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 86/2020– PROCESSO Nº 111/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições em Marmitex para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com cota reservada para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 111/2020, modalidade Pregão SRP nº 86/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Eduarda Joplin Aparecida dos Reis Silva Borges 12414606630. Data: 16/11/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 86/2020 – PROCESSO Nº 111/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 111/2020, modalidade Pregão SRP nº 86/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Eduarda Joplin Aparecida dos Reis Silva Borges 12414606630**. Data:** 17/11/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 86/2020, PROCESSO Nº 111/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 191/2020: Eduarda Joplin Aparecida dos Reis Silva Borges 12414606630, CNPJ: 36.317.275/0001-09. **Valor Global**: R$ 312.180,00. **Data:** 17/11/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F8BA4AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 85, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"Estabelece a Aprovação Automática, excepcionalmente, no ano de 2020 na Rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, declarando emergência de saúde pública de importância nacional em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 343 do MEC, de 17 de março de 2020, sobre a substituição das aulas presenciais por aulas por meios digitais enquanto perdurar a situação de Pandemia do COVID -19;
CONSIDERANDO a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 10 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Programa Educa Muriaé em Casa – Plano de Estudo não presencial do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé-MG;
RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente, no ano de 2020, a Rede Municipal de Ensino de Muriaé adotará a aprovação automática para o Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Muriaé, 20 de novembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6B19F2AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL N. 05

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé e as normativas exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de

Prorrogação do Prazo de Inscrições do **Edital n.º 05, de 12 de novembro de 2020.**

1.Ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo Emergencial regido pelo Edital n.º 05, de 12 de novembro de 2020, da Prefeitura Municipal de Muriaé, até o dia 27 de novembro de 2020.

2. Fica alterado o Cronograma de Atividades constante do Anexo V do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
13/11/2020 a 27/11/2020	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
30/11/2020	ABERTURA DOS ENVELOPES
02/12/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
03/12/2020 e 04/12/2020	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
07/12/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
07/12/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
07/12/2020	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé-MG, 19 de novembro de 2020.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C37F8CBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR -CHEFE DE PLANEJAMENTO	AS-10	CC - 10	JOÃO PAULO MACHADO DE ARAUJO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7570D519

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE GOVERNO MUNICIPAL	AS-08	CC - 09	GISELLE PEIXOTO DE PAIVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2A1C925F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS-10.1	CC - 09	ALICE PIERMATEI SOARES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8CD3DBBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.027 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC - 09	CHARLENE CRISTINA COSTA VAROL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:385DEC1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.028 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC - 09	JOSÉ RODOLFO MORAES CARNEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CE052911

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.959, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
841-001	ALETHEA CHRISTIANI F PAULA	AUX ADMINISTRATIVO	PEFM21
5.012-001	FELIPE SOARES RIBEIRO	TECNICO INFORMATICA (SUPORTE)	PNT03 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
000.651.001	GILMAR PIMENTEL FARAUX	ELETRICISTA	PEFM24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
646-001	MARTA REGINA DA FONSECA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM22
5.005-001	RODRIGO CESAR LUCIANO RIBEIRO	FISCAL SANITARIO	PEFM24
842-001	TELMA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
847-001	VILMA DA SILVA FILGUEIRAS	AUX ENFERMAGEM	PEFM20

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CE3A7A96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.958, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1427-001	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	AUXILIAR SERV. E OBRAS	PEFM 09

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2020.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DC3FD70E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 19/11/2020.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Conrado Rodrigues Guedes (presente) e Sílvio Márcio B. Salvato (presente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (desincompatibilizada), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Conrado Rodrigues Guedes, Sílvio Márcio B. Salvato (membro nato do Poder Executivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (membro suplente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (membro suplente) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, o Sr. Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2020; 2 – Reembolso ao Município de diferença de saldo de gratificações aos servidores à disposição do Muriaé-Prev no exercício de 2019 e janeiro a agosto de 2020; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de outubro de 2020; 4 - Previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e benefícios previdenciários do Muriaé-Prev; 5 – Orçamento 2021 – Muriaé-Prev; 6 – Revisão de aposentadoria por invalidez; 7 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2020 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2020:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 1.060.909,30; segurado = 492.553,58; repasse PMM Inativos = 62.863,71; Total R$ 1.616.326,59; contribuição do DEMSUR: patronal = 254.806,13, segurado = 115.410,14; Total R$ 370.216,27; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.302,27, segurado = 16.405,48; Total R$ 50.707,75; contribuição dos inativos = R$ 30.666,95; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 309.151,37; outras receitas = R$ 794,11; dedução de receitas = (55.944,53); compensação previdenciária = R$ 13.066,01; PMM receitas extra-orçamentárias = R$ 636.341,31; perfazendo uma receita total de R$ 3.051.983,12, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 193.739.931,57. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 58.217,69; benefícios previdenciários = R$ 2.897.271,55; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.479,59; outros benefícios previdenciários e perícia médica = R$ 224.106,31; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 364.685,93; despesa total = R$ 3.545.761,07. **A prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 – Reembolso ao Município de diferença de saldo de gratificações aos servidores à disposição do Muriaé-Prev no exercício de 2019 e janeiro a agosto de 2020:** conforme ofício 03/2020 de 28/10/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda, fomos informados da respectiva diferença a ser ressarcida pelo Muriaé-Prev, em detrimento de equívoco nos relatórios enviados mensalmente. A cobrança e os relatórios foram tecnicamente revisados pelo Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior que concluiu, conforme apuração, que o ressarcimento devido a PMM resulta no valor total de R$ 17.223,32. **O reembolso do valor apurado à PMM foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de outubro de 2020:** durante o mês de outubro, a Taxa de juro Selic esteve a 2% ao ano, inflação projetada para o IPCA acima de 3% ao ano. Incertezas fiscais, com a relação dívida/PIB no seu maior nível histórico. Os três componentes citados foram fatores de oscilação para o mercado financeiro no mês de outubro. Apesar de

um início positivo, outubro acabou repetindo o desempenho ruim dos meses de agosto e setembro. No cenário doméstico, mesmo com a taxa de juro Selic a 2% ao ano, o aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, os preços dos ativos vêm refletindo negativamente a perspectiva de um contínuo desajuste fiscal. O risco fiscal influencia todos os ativos de risco brasileiros, inclusive os investimentos em bolsa. No cenário externo, o embate nas eleições presidenciais norte-americanas, e a segunda onda da pandemia, que já ameaça a Europa e os Estados Unidos ocasionou queda generalizada nos mercados globais. O câmbio também reflete a deterioração das expectativas em relação ao cenário fiscal. O aumento do risco-país causa impacto no câmbio, refletindo os desequilíbrios macroeconômicos. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de outubro de 2020 com a rentabilidade de 0,1304%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de outubro de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **4 - Previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e benefíciários previdenciários do Muriaé-Prev:** o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de previsão e autorização para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e em situação de benefícios previdenciários do Muriaé-Prev, para primeira quinzena de dezembro de 2020. **A previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020, da forma proposta, foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de outubro de 2020 e proposições:** não houve ocorrências licitatórias em outubro de 2020. Em relação ao COMPREV, no mês de outubro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 6 – Revisão de aposentadoria por invalidez:** processo 012/2020 – requerente: Carlos Antônio Baldanza, CPF: 530.808.586-20. A aposentadoria concedida em 01/12/2019 foi objeto de solicitação de revisão no tocante a modalidade de cálculo utilizada no ato de concessão, pleiteada a alteração de proporcionalidade para integralidade dos proventos pela média aritmética simples, conforme art. 44, § 1º da lei 3.432/2007 e art. 40, §1º, I da CF de 1988, com amparo em novo Boletim de Perícia Médica (12/08/2020), atestando a gravidade da patologia CID G728 em consonância com a previsão legal supracitada, ratificada no parecer jurídico anexo aos autos e Portaria de revisão do ato de concessão do benefício nº 56 de 21 de setembro de 2020 com efeitos retroativos a 01/12/2019. Em face da conclusão dos autos, segue solicitada a autorização para pagamento do cálculo do retroativo de ressarcimento ao requerente no valor total atualizado de R$ 13.626,35. **A autorização para pagamento do cálculo do retroativo de ressarcimento ao requerente foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 7 – Política de Investimentos 2021 – Muriaé-Prev:** o presidente do Muriaé-Prev, apresentou a proposição descrita no Anexo I - Política de Investimentos 2021 – Muriaé-Prev. **A matéria 7 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo(a) Presidente do Conselho de Administração, às 15:49 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

_____
SÍLVIO MÁRCIO B. SALVATO

_____
CONRADO RODRIGUES GUEDES

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6A527AB1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 20/11/2020.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (ausente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Alesandra Guilhermina (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**:** : **1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2020; 2 – Reembolso ao Município de diferença de saldo de gratificações aos servidores à disposição do Muriaé-Prev no exercício de 2019 e janeiro a agosto de 2020; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de outubro de 2020; 4 - Previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e benefíciários previdenciários do Muriaé-Prev; 5 – Orçamento 2021 – Muriaé-Prev; 6 – Revisão de aposentadoria por invalidez; 7 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2020 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2020:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 1.060.909,30; segurado = 492.553,58; repasse PMM Inativos = 62.863,71; Total R$ 1.616.326,59; contribuição do DEMSUR: patronal = 254.806,13, segurado = 115.410,14; Total R$ 370.216,27; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.302,27, segurado = 16.405,48; Total R$ 50.707,75; contribuição dos inativos = R$ 30.666,95; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 309.151,37; outras receitas = R$ 794,11; dedução de receitas = (55.944,53); compensação previdenciária = R$ 13.066,01; PMM receitas extra-orçamentárias = R$ 636.341,31; perfazendo uma receita total de R$ 3.051.983,12, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 193.739.931,57. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 58.217,69; benefícios previdenciários = R$ 2.897.271,55; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.479,59; outros benefícios previdenciários e perícia médica = R$ 224.106,31; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 364.685,93; despesa total = R$ 3.545.761,07. **A prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 – Reembolso ao Município de diferença de saldo de gratificações aos servidores à disposição do Muriaé-Prev no exercício de 2019 e janeiro a agosto de 2020:** conforme ofício 03/2020 de 28/10/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda, fomos informados da respectiva diferença a ser ressarcida pelo Muriaé-Prev, em detrimento de equívoco nos relatórios enviados mensalmente. A cobrança e os relatórios foram tecnicamente revisados pelo Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior que concluiu, conforme apuração, que o

ressarcimento devido a PMM resulta no valor total de R$ 17.223,32. **O reembolso do valor apurado à PMM foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de outubro de 2020:** durante o mês de outubro, a Taxa de juro Selic esteve a 2% ao ano, inflação projetada para o IPCA acima de 3% ao ano. Incertezas fiscais, com a relação dívida/PIB no seu maior nível histórico. Os três componentes citados foram fatores de oscilação para o mercado financeiro no mês de outubro. Apesar de um início positivo, outubro acabou repetindo o desempenho ruim dos meses de agosto e setembro. No cenário doméstico, mesmo com a taxa de juro Selic a 2% ao ano, o aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, os preços dos ativos vêm refletindo negativamente a perspectiva de um contínuo desajuste fiscal. O risco fiscal influencia todos os ativos de risco brasileiros, inclusive os investimentos em bolsa. No cenário externo, o embate nas eleições presidenciais norte-americanas, e a segunda onda da pandemia, que já ameaça a Europa e os Estados Unidos ocasionou queda generalizada nos mercados globais. O câmbio também reflete a deterioração das expectativas em relação ao cenário fiscal. O aumento do risco-país causa impacto no câmbio, refletindo os desequilíbrios macroeconômicos. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de outubro de 2020 com a rentabilidade de 0,1304%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de outubro de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **4 - Previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e benefíciários previdenciários do Muriaé-Prev:** o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de previsão e autorização para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e em situação de benefícios previdenciários do Muriaé-Prev, para primeira quinzena de dezembro de 2020. **A previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020, da forma proposta, foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de outubro de 2020 e proposições:** não houve ocorrências licitatórias em outubro de 2020. Em relação ao COMPREV, no mês de outubro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 6 – Revisão de aposentadoria por invalidez:** processo 012/2020 – requerente: Carlos Antônio Baldanza, CPF: 530.808.586-20. A aposentadoria concedida em 01/12/2019 foi objeto de solicitação de revisão no tocante a modalidade de cálculo utilizada no ato de concessão, pleiteada a alteração de proporcionalidade para integralidade dos proventos pela média aritmética simples, conforme art. 44, § 1º da lei 3.432/2007 e art. 40, §1º, I da CF de 1988, com amparo em novo Boletim de Perícia Médica (12/08/2020), atestando a gravidade da patologia CID G728 em consonância com a previsão legal supracitada, ratificada no parecer jurídico anexo aos autos e Portaria de revisão do ato de concessão do benefício nº 56 de 21 de setembro de 2020 com efeitos retroativos a 01/12/2019. Em face da conclusão dos autos, segue solicitada a autorização para pagamento do cálculo do retroativo de ressarcimento ao requerente no valor total atualizado de R$ 13.626,35. **A autorização para pagamento do cálculo do retroativo de ressarcimento ao requerente foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 7 – Política de Investimentos 2021 – Muriaé-Prev:** o presidente do Muriaé-Prev, apresentou a proposição descrita no Anexo I - Política de Investimentos 2021 – Muriaé-Prev. **A matéria 7 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:12 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0A96D77E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 062 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 062, DE 20 DE NOVEMBRO DE2020.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA NEVES GERALDO

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **MARIA DE FÁTIMA NEVES GERALDO,** Matrícula 282.001, CPF nº 835.223.446-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2020.**

Muriaé – MG, 20 de novembro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8112E02B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 063 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 063, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de PEDRO PAULO DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 o servidor **PEDRO PAULO DA SILVA,** Masp - 0118, CPF nº 382.989.026-53, no cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2020.**

Muriaé – MG, 20 de novembro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9DAA6BF2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 064 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre pensão de ALICE PIRES DO AMARAL ARÊDES, em razão de morte do servidor Charles Jose de Arêdes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***ALICE PIRES DO AMARAL ARÊDES,*** CPF nº 020.326.796-63, filha de **Charles Jose de Arêdes**, falecido no dia 07 de novembro de 2020, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **07 de novembro de 2020.**

Muriaé – MG, 20 de novembro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E1E00FE3

LICITAÇÃO
INTENCÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROCESSO 073/2019 - PROCESSO REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOB O Nº 336/2020, PREGÃO Nº 183/2020 - OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS – FORNECEDOR: OVANIR RODRIGUES DE MELO – CNPJ Nº 34.002.008/0001-09 - VALOR: R$41.800,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-3390.39.00-04.12.2.0001-2.021 e 02.08.00-3390.39.00-15.12.2.0001-2.055 – SETOR DE LICITAÇÃO: ED. CENTRO ADMINISTRATIVO "PRES. TANCREDO NEVES", 236, CENTRO, MURIAÉ – MG – INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696.3317 OU E-MAIL LICITACAO@MURIAE.MG.GOV.BR

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B4FD6621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 054/2019, Processo administrativo nº. 071/2019, Inexigibilidade nº. 006/2019, Credenciamento n° 002/2019- Parte: Daniel Warley da Cruz Neto, CPF nº 127.435.966-00 Dotação: 020401 08244 0004 2.105 339036 e 020402 08244 0004 2.343 339036 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 05 de Novembro de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura: 04 de novembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AA070C31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 055/2019, Processo administrativo nº. 086/2019, Pregão Presencial nº. 022/2019 - Parte: EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.361.133/0001-32 - Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339039; 0209 04122 0001 2.234 339039 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 12 de julho de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o; II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B8AA0274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2018, Credenciamento nº. 001/2018,Processo nº. 069/2018 - Parte: GV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.525.040/0001-76- Dotação: 020802 10301 0008 2.331 339004- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 13/11/2021, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III)De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura: 13 de Novembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EE447264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 057/2019, Processo administrativo nº. 071/2019, Inexigibilidade nº. 006/2019, Credenciamento n° 002/2019- Parte: Pedro Paulo Falcão Pereira 11594283605, CNPJ nº 34.792.768/0001-67-Dotação: 020401 08244 0004 2.105 339036 e 020402 08244 0004 2.343 339036 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 17 de Novembro de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura: 17 de Novembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E6F187D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 058/2019, Processo administrativo nº. 071/2019, Inexigibilidade nº. 006/2019, Credenciamento n° 002/2019-Parte: Wildilaine Geralda Andrade, CPF 066.034.456-46-Dotação: 020401 08244 0004 2.105 339036 e 020402 08244 0004 2.343 339036 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 17 de Novembro de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura: 17 de Novembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CE230FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020 - PRC 202/2020 - TOMADA DE PREÇOS 015/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Hernandes Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda**. Obj.: Contrato Para Contratação de Empresa Para Mão de Obra e Material para Cobertura das Cocheiras e Garagem da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 192.030,12 (Cento e Noventa e Dois Mil e Trinta Reais e Doze Centavos). Dot. Orç.: 020901 15 451 0017 1.008 449051. Data da Assinatura: 20/11/2020. Vigência: 20/11/2020 a 18/01/2021.

Natércia, 20 de Novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F16ACB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - CIMPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 -CIMPAR
REF.: Registros de Preços nº 006/2020 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MINAS FREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.536.478/0001-73, com sede na Rua JOSE CALIL AHOUAGI, nº 630, bairro, Centro na cidade de Juiz de Fora/ MG, CEP: 36.060-080, neste ato representada pelo seu sócio Luiz Gustavo Figueiredo, portador do CPF043.261.246-79, documento de identidade MG – 8.303.143,residente a Av. Orlando Riani, Nº747, Bairro Filgueiras, na cidade de Juiz de Fora/MG, adjudicatária do Pregão nº 06/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 06/2020, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até **16 de julho de 2021** podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Lote	Descrição	Desconto total ofertado
01	Lote 1 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contratante neste anexo,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX a.	**69,00%**

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre as tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE FORNECIMENTO
As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.1.6. não mantiver a proposta.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teore forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 20 de novembro de 2020.

Minas Freios Distribuicao E Comercio EIRELI
CNPJ: 22.536.478/0001-73
LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO - SÓCIO
Contratada

Município De Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1)Nome _____CPF:_____

2)Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3EB92F90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - CIMPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 -CIMPAR
REF.: Registros de Preços nº 006/2020 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.873/0001-99, sediada a Rua Professor Oswaldo Veloso,n.º120, bairro Centro, CEP.:36060-090, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente CHRISIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-7.965.102 inscrito no CPF sob o n.º 047.373.706-06,residente e domiciliado a Rua Raquel Prado, n.º 14, CEP.:36050-150, Bairro Bairu, na Cidade de Juiz de Fora/MG, adjudicatária do Pregão nº 06/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 06/2020, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até **16 de julho de 2021** podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Lote	Descrição	Desconto total ofertado
02	Lote 2 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contratante neste anexo,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX a.	**47,00%**

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre as tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE FORNECIMENTO
As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.1.6. não mantiver a proposta.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 20 de novembro de 2020.

Auto Peças Mineira LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99
CHRISIAN WESLEY GUERRA DA SILVA - SÓCIO
Contratada

Município De Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1)Nome _____CPF:_____

2)Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EF77AAE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - CIMPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 -CIMPAR
REF.: Registros de Preços nº 006/2020 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AGUIA DIESEL LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.474.901/0001-40, sediada na Avenida Brasil, n.º7405, bairro Mariano Procópio, CEP.:36080-060, na cidade de Juiz de Fora - MG,doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 06/2020, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até **16 de julho de 2021** podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Lote	Descrição	Desconto total ofertado
03	Lote 3 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contratante neste anexo,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.	**47,00%**

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre as tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE FORNECIMENTO
As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48

(quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.1.6. não mantiver a proposta.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teore forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 20 de novembro de 2020.

AGUIA DIESEL LTDA - ME
CNPJ: 02.474.901/0001-40
Contratada

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1)Nome _____CPF:_____

2)Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9EF9630A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - CIMPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 -CIMPAR
REF.: Registros de Preços nº 006/2020 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 24.172.497/0001-93, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 329, Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Lucas Lima e Castro, CPF nº 063.359.736-85, adjudicatária do Pregão nº 06/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 06/2020, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até **16 de julho de 2021** podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Lote	Descrição	Desconto total ofertado
04	Lote 4 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contratante neste anexo,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZVALOR.	**48,00%**

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas TRAZVALOR**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre astabelas TRAZVALOR**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE FORNECIMENTO

As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.1.6. não mantiver a proposta.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teore forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 20 de novembro de 2020.

Tratoragri Comércio De Peças LTDA EPP
LUCAS LIMA E CASTRO - SÓCIO
Contratada

Município De Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1)Nome _____CPF:_____

2)Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E720AC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.851/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9851, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 205.132,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 205.132,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1294	0253	57.513,41
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1292	0253	90.793,13
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE			

MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1293	0259	56.826,20
TOTAL DE CRÉDITOS			205.132,74

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
253 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS - Bloco Estruturação da Rede de Serv. Públicos de Saúde	0253	148.306,54
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	0259	56.826,20
Total de superávit financeiro		205.132,74
TOTAL DE RECURSOS		205.132,74

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.11.2007:54:23-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D8F6EF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0297/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Publicação - Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0297/20, modalidade Pregão Presencial nº 058/20. Signatário: **MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Açucar Cristal 5kg a R$ 12,21 (Doze Reais e Vinte e Um Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 20/11/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C3565F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DATA DE SESSÃO

AVISO DE DATA DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a data da ata de sessão do Processo Licitatório Nº **078/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0048/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de peças originais de fábrica para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes a frota municipal e conveniados sob a forma de maior desconto sobre os catálogo de preços dos fabricantes. Os licitantes credenciados e com propostas válidas, deverão se apresentar para etapa de lances no dia 25/11/2020 às 11:00 horas.

Paineiras - MG, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A7200121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 185/2020

Processo: 11.779/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 185/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JUVI PRODUÇÕES LTDA - ME:** Artigo 4 da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 11.779/2020**. **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de estruturas – grades modulares (baixa), incluindo montagem, desmontagem e operacionalização, através de dispensa de licitação com base no art. 3º do decreto municipal nº: 5.731/2020 c/c art. 4º da lei federal nº: 13.979/2020, como medidas de enfrentamento a Covid**. VENCIMENTO: 04/03/2021.** Valor: R$ 252.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **JUVI PRODUÇÕES LTDA - ME** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:448EE5C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV. Pregão Presencial n° 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria de Investimentos e Credenciamento com acesso WEB para Controle e Monitoramento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV. Sessão Pública: Sede do PRESERV, situado na Rua Américo Macedo, n° 47, Centro - Paracatu-MG. Remarcada para o dia **03/12/2020** às **14:00**hs. Edital Republicado encontra-se disponível na sede do Instituto e no site **www.preserv.mg.gov.br.**

Paracatu, 20 de novembro de 2020.

DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9B3797FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 112/2020

1º TA ao Contrato 112/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e L.R. CELICO – SERVIÇOS - ME. Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31/12/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 049/2020.

Pará de Minas(MG), 13 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF813652

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 – PRC Nº 0962/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 – PRC Nº 0962/20.** Objeto: Prestação de serviços de coleta e análise de água e análise do efluente industrial, para monitoramento da qualidade de água do Ribeirão Paciência e afluentes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/12/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 09/12/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/12/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:70E3224E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 – PRC Nº 1059/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 – PRC Nº 1059/20.** Objeto: Fornecimento de tintas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/12/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/12/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/12/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:795D0293

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – PRC Nº 1057/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – PRC Nº 1057/20.** Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal, ar comprimido, reguladores, válvulas e fluxômetro. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/12/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 14/12/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/12/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:35F39D78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 – PRC Nº 1081/20 – RP 042/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 – PRC Nº 1081/20 – RP 042/20.** Objeto: Fornecimento de material gráfico (envelope comercial com janela). Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 17/12/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 17/12/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 17/12/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FC55D3DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 – PRC Nº 1091/20 – RP 043/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 – PRC Nº 1091/20 – RP 043/20.** Objeto: Fornecimento de ventiladores de parede. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/12/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 18/12/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/12/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:756FBEBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 – PRC Nº 1054/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 – PRC Nº 1054/20.** Objeto: Locação de caminhão munck com cesto aéreo para retirada, poda e corte de árvores. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 11/12/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 11/12/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 11/12/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:353BEF7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 – PRC Nº 1074/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 – PRC Nº 1074/20.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e auto elétricos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/12/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 16/12/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/12/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:880C0430

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 – PRC Nº 1060/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 – PRC Nº 1060/20.** Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S.10 para o exercício de 2021. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 17/12/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 17/12/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 17/12/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:138FC543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO RETIFICAÇÃO

Concurso Público
Edital 001/2020

CONCURSO DE PROVAS OBJETIVAS, E TÍTULOS, para os Cargos previstos em Edital. O PREFEITO DE PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO II do Edital 001/2020 referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paulo Cândico, Minas Gerais, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo**,** que estará disponível no endereço eletrônico https://iadhed.listaeditais.com.br/ para consulta e download pelos interessados. O presente extrato bem como o inteiro teor da Retificação II serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Paula Cândico, Diário Oficial de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do IADHED.

Minas Gerais, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C49C9A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 119/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o ato de credenciamento - Inexigibilidade 009/2020 - Processo 119/2020, para a contratação da Pessoa Jurídica **Prontolab Ltda.**, CNPJ: 04.116.524/0001-01, para a realização de exame de: **Item 01** - Teste diagnóstico para SARS-COV-2, que utilizem metodologia de amplificação do ácido nucleico viral por RT-PCR em tempo real, autorizados pela ANVISA; e **Item 02** - Teste sorológico de alta sensibilidade para detecção de anticorpos de classe IgG imunoglobulina G, IgM imunoglobulina M e IgA imunoglobulina A pelo método Elisa.

Pedra do Indaiá, 20 de Novembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F9B9905C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 119/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o ato de credenciamento - Inexigibilidade 009/2020 - Processo 119/2020, para a contratação da Pessoa Jurídica **Laboratório São Luiz de Santo Antônio do Monte Ltda.**, CNPJ: 20.538.776/0001-77, para a realização de exame de: **Item 01** - Teste diagnóstico para SARS-COV-2, que utilizem metodologia de amplificação do ácido nucleico viral por RT-PCR em tempo real, autorizados pela ANVISA; e **Item 02** - Teste sorológico de alta sensibilidade para detecção de anticorpos de classe IgG imunoglobulina G, IgM imunoglobulina M e IgA imunoglobulina A pelo método Elisa.

Pedra do Indaiá, 19 de Novembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:61AF8BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 055/2020. Processo Nº 107/2020. Ata de Registro de Preços N° 029/2020. Objeto: Registro de preço para eventual futura compra de peças de veículos leves para manutenção da frota do Municipio de Perdizes MG, conforme solicitação de Todas as Secretarias do Municipio de Perdizes MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Minas Império Auto Peças LTDA e Rotal Auto Peças LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 28 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8B4B8BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de ARP N° 029/2020. Processo Nº 107/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 055/2020. Objeto: Registro de preço para eventual futura compra de peças de veículos leves para manutenção da frota do Municipio de Perdizes MG, conforme solicitação de Todas as Secretarias do Municipio de Perdizes MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Minas Império Auto Peças LTDA com o valor global de R$ 166.241,87 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Rotal Auto Peças LTDA com o valor global de R$ 164.090,00 (Cento e sessenta e quatro mil e noventa reais). Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 28 de Outubro de 2020.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:47DB2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato I Termo Aditivo de Contrato N° 104/2020. Origem: Processo Nº 035/2020 – Pregão Presencial Nº 027/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos de 25% (Vinte e cinco por cento) do fornecimento de refeições (marmitex), tem por objetivo permitir o atendimento da solicitação do Tribunal Regional Eleitoral, feito através do Oficio 121/2020/291/ZE/PERDIZES, de 29 de Outubro de 2020, pra fornecimento de alimento aos prestadores de serviços convocados pela Justiça Eleitoral, durante o dia 15 de Novembro de 2020, durante o pleito Eleições Municipais 2020 conforme a alteração da Cláusula segunda, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Marcelo da Silva Oliveira LTDA. Valor do Contrato: O valor do contrato inicial de R$ 19.844,00 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), acrescentará o valor de R$ 4.961,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e um reais), passará para o valor global de R$ 24.805,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais), nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 10 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CE672643

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Processo nº 112/2020. Tomada de Preço nº 017/2020. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 112/2020 – Tomada de Preço Nº 017/2020, sendo o Objeto A contratação de empresa de Engenharia Elétrica para construção de Extensão rede de energia elétrica no Distrito Industrial de Perdizes MG, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Ribeiro Barroso Construções Elétricas LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 20.799.599/0001-82 o preço total de R$ 53.600,05 (Cinquenta e três mil seiscentos reais e cinco centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 06 de Novembro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3ACFD474

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato. Processo Nº 112/2020. Origem: Tomada de Preço Nº: 017/2020. Objeto: A contratação de empresa de Engenharia Elétrica para construção de Extensão rede de energia elétrica no Distrito Industrial de Perdizes MG, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital . Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Ribeiro Barroso Contruções Elétricas LTDA. Vigência: da assinatura à 31 de Dezembro de 2020. Valor do Contrato: é de R$ 53.600,05 (Cinquenta e três mil seiscentos reais e cinco centavos). Sr. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 06 de Novembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6C05D913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Reaviso de Licitação - Processo Nº 116/2020 - Pregão Eletronico Nº 025/2020. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2020. Objeto: Aquisição de um veículo tipo Furgão de UTI, 0 KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/11/2020 às 08:00hs com limite das propostas dia 03/12/2020 às 09:00hs, data e horário das disputas: 03/12/2020 às 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

JOSE JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8036CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Ratificação de Dipensa. Processo Nº 122/2020. Dispensa de Licitação N° 014/2020 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Aquisição de prestação de serviços de contratação do SENAC para uma proposta de educação corporativa em forma de workshop de duração de 23 horas, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 122/2020 – Dispensa nº 014/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas, Valor: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), Vigência: 06 (seis) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 16 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:62702FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Pregão Eletrônico Nº 022/2020. Processo Nº 110/2020. Objeto: Aquisição de um veículo tipo van, conforme convênio Nº 149100159412019/SEGOV/PADEM, celebrado entre o estado de Minas Gerais e o municipio de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Manupa Comercio, Exportacao, Importacao de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 16 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8F233252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 122/2020 – Dispensa Nº 014 /2020. Objeto: Aquisição de prestação de serviços de contratação do SENAC para uma proposta de educação corporativa em forma de workshop de duração de 23 horas, mediante termo contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Minas. Período do Contrato: a partir da data de sua assinatura vigorando por 06 (seis) meses. Valor Global de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E08F8E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 081/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 050/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no município contratante, em centro cirúrgico móvel (Castra móvel), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais - SUPA com o valor global de R$ 56.750,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura a 12 (doze) meses. Fernando Marangoni. Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 23 de Setembro de 2020.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B5088B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato. Processo Nº 096/2020. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 016/2020. Objeto: Aquisição de Material Eletrônico Permanente sendo ar condicionados e computadores que serão utilizados no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Automatiza Brasil Service LTDA com o valor global de R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais). Gonçalves e Teixeira LTDA com o valor global de R$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais). Prazo de Vigência: A partir de sua assinatura vigorando até 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 15 de Outubro de 2020.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0A15E6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato. Processo Nº 097/2020. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 017/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de uso em Lavanderia que serão utilizados no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: ICM178 Industria e Comercio de Maquinas Para Lavanderia LTDA com o valor global de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais). Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas EIRELI com o valor global de R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais). ZPL Industria e Comercio de Maquinas EIRELI com o valor global de R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: A partir de sua assinatura vigorando até 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C056435A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.261/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO N.º 02/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.261/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Termo Aditivo 02/2020 ao Contrato n.º 7.261/2020 de 20.07.2020, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ: 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, na Rua Venero Nogueira Pedrosa, 12, Bairro Aeroporto, CEP: 35.681-030, tendo como representante legal o Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves, CPF: 128.733.806-24 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.261/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos itens previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

- Altera-se o valor do Açúcar "Cristal de Minas" 5kg previsto neste instrumento para **R$11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos)**
- Altera-se o valor do Leite em pó 400g Marca Kamby para **R$12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos)**
- Altera-se o valor do Óleo de Soja Marca ABC 900ml previsto neste instrumento para **R$8,38 (oito reais e trinta e oito centavos)**

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 18.11.2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de Novembro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Megadec Distribuidora LTDA - EPP
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD922F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2020 - EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2020
TOMADA DE PREÇOS: 004/2020
CONTRATO Nº: 029/2020
CONTRATANTE: Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATADA: PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.046.910/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra pública de pavimentação asfáltica - CBUQ, "Rua D", Bairro Novo Agreste no município de Piedade de Ponte Nova, conforme memorial descritivo e planilhas anexas.
VALOR: R$ 232.965,88 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FEA0C95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº3146/2020

DECRETO Nº3146/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova desmembramento de terreno localizado na Rua Francisco de Oliveira Castro, neste Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, objeto da Matrícula nº 6787, R.02 e AV.03, do Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga, MG, pertencente à Maria Irene da Fonseca de Paiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG,**JOSÉCARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDOa competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDOas disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997;
CONSIDERANDOo requerimento exarado por MARIA IRENE DA FONSECA DE PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 969.553.506-25, bem como os documentos por ela apresentados;
CONSIDERANDOadeclaração emitida pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. JOSE RICARDO SILVA ARAUJO, em 11 de junho de 2019, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;
CONSIDERANDOa declaração exarada pelo Engenheiro Civil do Município de Piranga/MG, Sr. LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA, em 21 de agosto de 2020, onde assevera que o projeto de desmembramento está aptoà aprovação.

DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano contendo **940m² (novecentos e quarenta metros quadrados)**,situado na Rua Francisco de Oliveira Castro (Córrego São Geraldo), neste Município de Piranga/MG;que recentemente foi descaracterizado de rural para urbano e se encontra dentro de uma área maior de 7,9118ha (sete hectares, noventa e um ares e dezoito centiares) de terras; conforme **Matrícula nº 6787, R.02 e AV.03**, do Livro nº 02 - Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga, MG.
§ 1º - O imóvel mencionado no *caput* passa a ser descrito como:
I –**Lote 1**, com área total de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: 10,00m confrontando com a Rua Francisco de Oliveira Castro; Lado Esquerdo: 23,50m confrontando com Carlos Jose de Araújo; Fundos: 10,00 m confrontando com Carlos Jose de Araújo; Lado Direito: 23,50 m confrontando com o Lote-2.
II - **Lote 2,** com área total de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: 10,00m confrontando com a Rua Francisco de Oliveira Castro; Lado Esquerdo: 23,50m confrontando com o lote 1; Fundos: 10,00m confrontando com Carlos Jose de Araújo; Lado Direito: 23,50m confrontando com o Lote-3.
III - **Lote 3,** com área total de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: 10,00m confrontando com a Rua Francisco de Oliveira Castro; Lado Esquerdo: 23,50m confrontando com lote 2; Fundos: 10,00m confrontando com Carlos Jose de Araújo; Lado Direito: 23,50m confrontando com o Lote-4.
IV - **Lote 4,** com área total de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: 10,00m confrontando com a Rua Francisco de Oliveira Castro; Lado Esquerdo: 23,50m confrontando com lote 3; Fundos: 10,00m confrontando com Carlos Jose de Araújo; Lado Direito: 23,50m confrontando com a área remanescente de Maria Irene da Fonseca de Paiva.
§ 2º - Integram este decreto, na forma de anexo I, e II, planta do desmembramento com aprovação da Prefeitura e respectivo Memorial Descritivo.
§3º -O imóvel desmembrado é de propriedade de MARIA IRENE DA FONSECA DE PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 969.553.506-25.
Art. 2º Nos termos do art.18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramentoser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.
Art. 3º Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral(is) respectivo(s).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG,18 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:7722BCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324 DE 20 NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 324 de 20 Novembro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 289/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 289 de 28 de Setembro de 2020 que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2020.

Pirapora, 20 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:EF2F29F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n°**

096/2020 TOMADA DE PREÇO N° 009/2020, com vistas a Contratação de pessoas jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a perfuração de poços artesianos em comunidades Rurais de Pitangui/MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C0057AFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2020 – PREGÃO - 062/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 054/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP** – Valor**: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização de piscina para atender as necessidades das secretariais municipais de Esporte e Lazer e desenvolvimento Social. Pelo período de 01 (um) ano de **05/11/2020 à 04/11/2021**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F7179DF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ANA MARIA DA SILVA VIANA – MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 259/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:679C4D84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **EVANICE PEREIRA DE LIMA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 260/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0730616F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RONALDO BATISTA DOS SANTOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 262/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B2D6F742

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LETÍCIA GABRIELA PORTO – MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 267/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:762F1051

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WELDECY CARLA ARAÚJO - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 266/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:077377DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JURACI ALVES DA SILVA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 265/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DD2C1848

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GABRIELA DE CÁSSIA VASCONCELOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 264/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:977BC4AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DILENE CECÍLIA ALVES DA SILVA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 263/201**7, pelo período de 01(um) ano de **01/12/2020 à 30/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CDF959FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 066/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 057/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma parcelada de combustíveis líquidos e estopa para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) KM** da sede da Prefeitura

Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de 06:00 da manhã ás 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021, com **entrega** imediata a partir da ordem de fornecimento. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **10/12/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:386B7AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 157/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2020, Pregão nº 157/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E DO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 03 de dezembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C212D72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2701 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, Alambrado do Campo Society Bela Vista, de **LUIZ HENRIQUE LUCIO MIRANDA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:03D62F99

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2702 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 154 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento vigente no valor de R$285.927,53 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para reforçar as dotações abaixo especificadas:

Ficha	Classificação Funcional	Fonte de Recursos	Valor
319	02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00	154	86.572,53
713	02.07.31.10.122.0033.2127.3.3.90.30.00	154	199.355,00
Total			**285.927,53**

Art. 2 - A origem para abertura deste Credito Suplementar são os oriundos do excesso de arrecadação das Transferências Correntes na Fonte de Recursos 154 – Outras Transferências da União.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:18E4C7CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 317/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 193/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para serem usados em pacientes suspeitos ou com diagnóstico de Coronavírus-19. Conforme recurso repassado pela Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020. Conta 51618-x.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI.**
Valor Total Global: R$27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2020.
Data da Assinatura: 22/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5FD4112F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 318/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº1946/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para serem usados em pacientes suspeitos ou com diagnóstico de Coronavírus – 19. Conforme recurso repassado pela Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020. Conta: 51618-x.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ANTÔNIO QUEIROZ PAIXÃO FILHO.**
Valor Total Global: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2020.
Data da Assinatura: 22/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9E05A0C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 326/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 200/2020.
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs para a equipe de referência do CRAS, em atendimento ao Termo de Aceite – Emergência COVID-19, portaria n° 369, de 29 de Abril de 2020. Conforme Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Valor Total Global: R$12.784,00 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/10/2020.

Data da Assinatura: 29/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B2E220F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 329/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 203/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de oxigênios medicinais para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal – PAM; nos veículos a serviço da Atenção especializada e para as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros: Bela Vista, Colina Park Boulevard, Cruzeiro do Sul, Oliveira I e II, Primavera, Esperança, Jardim Brasil e Unidade de Apoio do Bairro Progresso.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **OXICENTRO – OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA.**
Valor Total Global: R$20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/10/2020.
Data da Assinatura: 29/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A09E8660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 312/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 189/2020.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares necessários para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/10/2020.
Data da Assinatura: 20/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:53DB5B59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 319/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 195/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação no Olho Esquerdo do medicamento Ranibizumabe (LUCENTIS - medicamento incluso), para a paciente Vera Lúcia de Oliveira Alves, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004416-78.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2020.
Data da Assinatura: 22/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6E2A207E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 320/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 196/2020.
Objeto: Contratação de clínica especializada para recuperação e internação para tratamento de dependência química para o paciente Kauã Feliciano Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Tutela nº 0010561-53.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI.**
Valor Total Global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2020.
Data da Assinatura: 22/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:64F1F730

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 325/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 199/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulalio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0030869-23.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/10/2020.
Data da Assinatura: 28/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5F63D25F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 324/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 198/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/10/2020.
Data da Assinatura: 28/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9E3BA5A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 328/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 202/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de plantio e fornecimento de 185,12m² de grama esmeralda para manutenção do Bem Inventariado EAU – 25 Praça Getúlio Vargas. Recurso: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **JOÃO BATISTA ROSA 810.906.256-34 ME.**
Valor Total Global: R$1.721,62 (um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/10/2020.
Data da Assinatura: 29/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9658AE9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 316/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 192/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho esquerdo) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Luciene Souza Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000302-74.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2020.
Data da Assinatura: 22/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:49350A64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 309/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 187/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Katariny Aparecida Tirone Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0022832-31.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP**
Valor Total Global: R$3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 16/10/2020.
Data da Assinatura: 16/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:918CFAB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 353/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 221/2020.
Objeto: Aquisição de máscaras de tecido para serem distribuídas a população Municipal.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DIFER CONFECÇÕES LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/11/2020.
Data da Assinatura: 18/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8FBAFD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 045, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Remanejamento de Servidores – Remanejamento da Frota Municipal – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Novo Coronavírus – COVID-19 - Providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins

publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública e o reconhecimento do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Quartel Geral.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, o remanejamento de servidores do Município de Quartel Geral entre Secretarias Municipais durante o período de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Art. 2º. Para exercer, em caráter excepcional e temporário, as ações e medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 fica autorizado, para a Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Assistência Social e Habitação, o remanejamento dos servidores integrantes do seu quadro funcional, sem prejuízo das demais ações e serviços públicos do Sistema Municipal de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social de Quartel Geral.

Art. 3º. Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, o remanejamento dos veículos da Frota do Município de Quartel Geral entre Secretarias Municipais durante o período de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados desde a declaração do estado de emergência nacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, que estejam de acordo com este Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional e o estado de calamidade pública reconhecida decorrentes da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19.

Paineiras, 27 de maio de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5EA5AC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2020

"*Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Os Anexos do Quadro de Detalhamento de Despesas e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.317/2017, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 20 de Novembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B24AE365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020

"*Regulamenta a Lei Municipal nº 1.383/2020, define critérios para realização de evento público com transmissão virtual e dá outras providências...".*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, o disposto na Lei Orgânica do Município, e a demais legislação aplicável,

Considerando, que o Município realiza anualmente, evento público de incentivo à arrecadação tributária, conhecido como " IPTU premiado";

Considerando, o período de pandemia da Covid 19, com uma série de restrições visando o isolamento social, como forma de evitar a disseminação do novo corona vírus;

Considerando, que o Estado de Minas, decretou estado de calamidade pública, em todo o Estado, além da situação de emergência local;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1.383/2020, principalmente seu *art.4º;*

Considerando, a possibilidade de realização do evento, com transmissão virtual, através da rede mundial de computadores, sem aglomeração, mantendo a segurança e lisura do sorteio;

Considerando, os princípios que norteiam a administração pública, especialmente a eficiência, e publicidade;

RESOLVE

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta a Lei Municipal nº 1.383/2020, que trata do IPTU premiado para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º- O evento do IPTU premiado, para o exercício de 2020, previsto na Lei Municipal nº 1.383/2020, ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2020 às 16:00 horas, e será realizado virtualmente, com transmissão através da rede mundial de computadores.

Art. 3º- Fica designada a Comissão responsável pela transmissão e fiscalização do evento, com participação de membros da administração, legislativo e representante dos contribuintes, integrada pelos seguintes membros:

• Claudiana Flávia Maurício Araújo (Administração)

• Marcos Antônio Lino (Administração)

• Rômulo de Castro Fiúza (Administração)

• Sueli Pacheco Bernardes Costa (Serviço Social)

• Geraldo José de Castro (Legislativo)

• Anita Jesuína Guimarães (Contribuinte)

• Simone Alves de Menezes (Contribuinte)

• Sueli de Souza Melgaço Araújo (Contribuinte)

Art. 4º- O evento deverá ser amplamente divulgado, inclusive nos canais virtuais da administração, *(site oficial e redes sociais)* informando as formas e endereços de acesso ao evento, data e horário.

Art. 5º- Na forma da Lei nº 1.383/2020, a administração assegurará os meios e recursos necessários à estrutura do evento, garantindo seu êxito e ampla participação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
e cumpra-se.

Quartel Geral, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DFD3E3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 586, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.020

Concede licença maternidade à Conselheira Tutelar Adelina Carpineti Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 53, §1º, II, c/c o art. 59, III, todos da Lei Municipal nº 1.702, de 04 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença maternidadee à Senhora **ADELINA CARPINETI FERREIRA**, CPF/MF nº 057.698.126-56, ocupante do cargo de Conselheir Tutelar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias , contados a partir de 30 de outubro de 2.020, conforme atestado médico para gestante apresentado junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de novembro de 2.020. 82º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F98BE2EA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.020

Nomeia Conselheira Tutelar Substituta no Município de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.702/2019, o Edital nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a Portaria nº 584, de 21 de outubro de 2.020, o pedido de licença maternidae apresentado pela Conselheira Efetiva Adelina Carpineti Ferreira e o Termo de Posse da Conselheira Substituta Natilele Rodrigues Viana, lavrado nesta data pelo CMDCA e pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **NATIELE RODRIGUES VIANA**, CPF nº 118.292.102-02, para exercer o mandado de Conselheira Tutelar Substituta no Município de Recreio, durante o período da licença maternidade da Conselheira Efetiva Adelina Carpineti Ferreira.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de novembro de 2.020. 82º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8760BD6B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº. 409, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que específica no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
- CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3° da Constituição da República de 1988;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III, §4° e art. 44, ambos da Lei n° 4.320/64;
- CONSIDERANDO**,** o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

- CONSIDERANDO**,** o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da Resolução nº 5547, de 14 de maio de 2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nacional nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- CONSIDERANDO a declaração de emergência no âmbito do Município de Recreio através do Decreto n° 316, 341-B e 323/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio do exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R$ 94.639,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico , para Ação Emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19, conforme especificações abaixo:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
13.392.0048.2099 – Ação emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19
3.3.90.31.00 Premiações Cult. , Artist.,Cient.,Desp. e Outros Fonte 162 Valor: R$ 87.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídico Fonte 162 Valor: R$ 6.939,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional extraordinário previsto no art. 1° são entregues pela União na forma de auxílio financeiro ao Município conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, registrados na natureza de receita 1.7.1.8.99.11 – Outras Transferências da União, Fonte 162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).
Art. 3° Nos termos do §4° do art. 43 da Lei n° 4.320/64, para os fins de apuração de recursos utilizáveis, provenientes de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por este Decreto.
Art. 4º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como

de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2020. 83º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BB8C0ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1089/2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **ANA CLÁUDIA CAETANA GONÇALVES MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2021 a 31/12/2021**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE,** com ônus para o órgão **cessionário**, nos termos da legislação vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6AB5838E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1090/2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **MÁRCIA CAMPOLINA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2021 a 31/12/2021**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE,** com ônus para o órgão **cessionário**, nos termos da legislação vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9DF2232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1091 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDAO** do cargo de **SECRETÁRIA INTERINA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de Novembro de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BE3B6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1092 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **DANIEL SOUZA** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de Novembro de 2020

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F75DFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1093 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de Novembro de 2020

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B20AC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1094 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **ERIK LUCAS DA FONSECA** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de Novembro de 2020

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F98A2931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1095 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA** do cargo de **DAM 13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2020

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08D95347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1096 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **DANIEL SOUZA** no cargo de **DAM 13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Novembro de 2020

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC9E5CFA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 96/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 87/2020, processo nº 96/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades de urgência e emergência e Hospital. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM MATERIAIS HOSPITALAR,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). Data do Despacho: 16 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B80743F2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020 - PROCESSO Nº 188/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 98/2.020
PROCESSO: 188/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico - Diversos.

EMPRESAS VENCEDORA:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 02 perfazendo o valor total de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais);

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$ 29.258.500,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 07, 25, 44, 45, 46, 47, 53, 56 e 74 perfazendo o valor total de R$ 2.063.000,00 (Dois milhões e sessenta e três mil reais);

DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA Vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20 e 22 perfazendo o valor total de R$ 847.910,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos e dez reais);

ZENITE COMERCIAL LTDA Vencedora dos itens 14, 15, 16, 35, 36, 65 e 67 perfazendo o valor total de R$ 269.960,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais);

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Vencedora dos itens 17 e 18 perfazendo o valor total de R$ 641.190,00 (Seiscentos e quarenta e um mil e cento e noventa reais);

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP Vencedora dos itens 21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 48, 52, 59, 80, 81 e 82 perfazendo o valor total de R$ 966.930,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais);

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Vencedora dos itens 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 perfazendo o valor total de R$ 237.550,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais);

SALVI E LOPES E CIA LTDA Vencedora dos itens 49, 60, 62, 63, 64, 76, 78 e 79 perfazendo o valor total de R$ 615.728,00 (Seiscentos e quinze mil e setecentos e vinte oito reais);

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI Vencedora do item 50 perfazendo o valor total de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais);

BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Vencedora do item 51 perfazendo o valor total de R$ 18.522,00 (Dezoito mil e quinhentos e vinte e dois reais);

SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA Vencedora do item 54 perfazendo o valor total de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais);

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Vencedora do item 55 perfazendo o valor total de R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos);

STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA Vencedora do item 58 perfazendo o valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES Vencedora dos itens 70, 71, 72, 73 e 75 perfazendo o valor total de R$ 163.077,00 (Cento e sessenta e três mil e setenta e sete reais);

MAT MED HOSPITALAR LTDA Vencedora do item 83 perfazendo o valor total de R$22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

Frustrados: 01, 34, 57, 61 e 77.

Desertos: 66, 68 e 69.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 20 de Novembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:75D8B88E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 79/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico Nº 086/2020, Processo 079/2020. **Objeto:** Aquisição e Instalação de Tendas para propiciar locais adequados e seguros para realização e grupos/atividades coletivas nas unidades de saúde deste município. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7B95A575

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 - PROCESSO Nº 79/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição e Instalação de Tendas para propiciar locais adequados e seguros para realização e grupos/atividades coletivas nas unidades de saúde deste município**,** por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.** Vencedora do item 01, perfazendo o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:896871DA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - PROCESSO Nº 41/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2.020
PROCESSO: 041/2020
OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos.

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Vencedora dos itens 01, 07, 09, 16, 27, 28, 32, perfazendo o valor total de R$236.652,80 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 02, 11, 12, 19, 26, 52 perfazendo o valor total de R$1.661.593,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais);

SEBASTIÃO MARQUES EPP. Vencedora dos itens 03, 04, 29, perfazendo o valor total de R$155.602,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos);

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Vencedora dos itens 05, 35, 36, 37, 39, 39, 40, 41, 44, 46, e 51 perfazendo o valor total de R$163.835,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais);

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA Vencedora dos itens 08, 10, 20, 21 perfazendo o valor total de R$769.740,00 (Setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais);

BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Vencedora do item 14 perfazendo o valor total de R$5.996,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais);

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA Vencedora dos itens 22, 23, perfazendo o valor total de R$254.966,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI Vencedora dos itens 33, 42, 43, 49 perfazendo o valor total de R$63.461,76 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos);

Frustrados: 06, 13, 15, 17, 18, 24, 25, 30, 31, 34, 38, 47, 50, 53, 54.

Desertos: 45, 48.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 20 de Novembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EFC835E8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO nº 200/2019, PROCESSO nº 011/2019, referente a Locação de veículos.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **DANIEL DE SOUZA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

04.122.0101 2270 GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários – FICHA 1015.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de Novembro de 2020.

DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8425218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Julgamento das Propostas entregues para o Edital de Chamamento Público do CMDCA n. 01/2020.

No dia 18 de novembro de 2020, às 08h, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, foi realizada a reunião de julgamento das propostas encaminhadas para o Edital de Chamamento Público n. 01/2020, estando presentes: Neide Maria de Castro, Érika Rodrigues, Renata Bretas, Viviane Martins e Gisele Santiago Cariri. Foi realizada a abertura do envelope encaminhado pelo Instituto Camará que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada "Artes e Ofícios Camará". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 84 pontos. Realizada a elaboração de parecer de indeferimento de proposta intitulada "Retomada" encaminhada pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos, uma vez que entregou a proposta depois do prazo determinado para encaminhamento das mesmas ao CMDCA, conforme informado no Edital. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Comunidade Kolping Rainha da Paz que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada "Crianças e Adolescentes Fortalecendo suas Trajetórias". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 63 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada "GerAção Videomaker". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 100 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pelo Instituto Camará que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar, intitulada "AFETO". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 84 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação Beneficente Menino Jesus que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada "ABMJ-Teen". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 94 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação Beneficente Menino Jesus que continha duas vias de proposta para o Eixo Diagnóstico, intitulada "Mapa Social: Diagnóstico de Violação de Direitos". A Organização da Sociedade

Civil não apresentou resposta ao questionamento da Comissão de Seleção. Redigido parecer de eliminação da proposta. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Diagnóstico, intitulada: "Diagnóstico Evasão Escolar – Pesquisa – Ação". Redigido parecer de eliminação da proposta. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Atalaia - FLAMBOALP que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada "Resgatando Valores". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 56 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar, intitulada "Zumba em Família". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu parcialmente aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 48 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada "Ascoton, Cultura e Esporte". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 70 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Centro de Convivência Cavanis que continha duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada "Grito de Gol". Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 78 pontos. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Comunicação, intitulada: "Cartilha Trimestral CMDCA". Realizada a leitura de e-mail assinado pelo Presidente da instituição respondendo a questionamento da Comissão de Seleção. Redigido parecer de eliminação da proposta. Realizada a abertura do envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Prestação de Serviços a Comunidade, intitulada: Juventude Viva Neves. Realizada a leitura dos ajustes apontados pela Comissão e encaminhados à Organização da Sociedade Civil e realizada a leitura da proposta refeita que atendeu parcialmente aos ajustes mencionados. Passou-se a avaliação individual em formulário específico pela Comissão de Seleção. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 36 pontos. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pela Comissão de Seleção às 16h10 e eu, Renata Bretas de Souza, lavrei a presente ata.

RENATA BRETAS DE SOUZA
Assistente Social
CRESS n. 6844 6ª região
Secretaria-Executiva do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2EFFE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA 021/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Colaboração Mutua: Nº 021/2020 - torna público a celebração do Termo de Colaboração Mutua nº 021/2020 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC, nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal 021/19. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto a ação conjunta entre o município e a O.S.C, para executar o serviço de proteção especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, desenvolvido em residência inclusiva. O Município repassará o valor total correspondente a R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a vigência do termo de colaboração compreenderá 12 (doze) meses. Data: 20 de novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CBAE8A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN

DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 005/2020

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DE ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO "CLASSE A".

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **4381/2020** e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2020, ocorrida em 12 de agosto de 2020, **DELIBERA:**

Fica autorizada a atividade de Aterro de Resíduos de Construção e Demolição "Classe A", pela empresa DT8 Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 17.116.833/0001-15, no local denominado "Misonguê", em Ribeirão das Neves – MG, com área de 79.256,00 m² e matrícula de número 10.385 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves - MG.

Justificativa: A atividade proposta não está contemplada na Lei Complementar nº 87/2010 que dispõe sobra a inclusão do quadro de atividades e alteração do anexo II da Lei Complementar nº 37/2006 que dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves, no entanto, de acordo com a Lei Complementar nº 37/2006, casos omissos deverão ser levados ao COPLAN para deliberação, e deferida conforme a ata de reunião de 12 de agosto de 2020 aonde os conselheiros se manifestaram a favor da atividade.

Ribeirão das Neves, em 20 de novembro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E39299F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº033-A/2020. Processo licitatório 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 22.317.892/0001-91. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO DENTRE OUTROS SERVIÇOS**. Valor total da Ata: R$ 19.204,00 (dezenove mil duzentos e quatro reais), 28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº033-B/2020. Processo licitatório 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA ME.** Inscrito no CNPJ nº 07.759.931/0001-17. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO DENTRE OUTROS SERVIÇOS**. Valor total da Ata: R$68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), 28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº033-C/2020. Processo licitatório 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JA COMERCIO DE PNEUS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 16.678.194/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO DENTRE OUTROS SERVIÇOS**. Valor total da Ata: R$ 28.182,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais), 28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº033-D/2020. Processo licitatório 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **J P BELEZE EPP**. Inscrito no CNPJ nº 54.054.937/0001-79. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO DENTRE OUTROS SERVIÇOS**. Valor total da Ata: R$ 39.484,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), 28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:3BCC3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020

DISPENSA Nº 023/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **HELIO FERREIRA DE REZENDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.256.492/0001-20, com sede na Rua. Judith Pompei, nº 265, CEP: 36.883-223 Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 076/2020, Dispensa de Licitação nº 023/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **HELIO FERREIRA DE REZENDE**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA.
VALOR: O valor total é de R$ 7.430,00 *(*sete mil quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 15 de setembro de 2020,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:99410790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº034-A/2020. Processo licitatório 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CÉLIO DA SILVA MATOS MEI**. Inscrito no CNPJ nº 27.387.066/0001-32. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor total da Ata: R$83.792,50 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e dois e cinquenta centavos), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº034-B/2020. Processo licitatório 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA ME**. Inscrito no CNPJ nº 06.297.702/0001-65. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor total da

Ata: R$109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº034-C/2020. Processo licitatório 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ROGÉRIO VICENTE DE FREITAS – MEI**. Inscrito no CNPJ nº 26.940.048/0001-73. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor total da Ata: R$58.116,00 (cinquenta e oito mil e cento e dezesseis reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº034-D/2020. Processo licitatório 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME. Inscrito no CNPJ nº 04.934.534/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor total da Ata: R$763.770,80 (setecentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta reais e oitenta centavos), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:39A84133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020

DISPENSA Nº 024/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.763/0001-08, com sede na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 078/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VALOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS DE LED.
VALOR: O valor total é de R$25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 25 de setembro de 2020,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C3CF4206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº035-A/2020. Processo licitatório 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL B & F LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 07.051.239/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO A FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**. Valor total da Ata: R$ 383.392,00 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais), 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº035-B/2020. Processo licitatório 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CASA RIBEIRO & RIBEIRO CONSTRUÇÕESLTDA**. Inscrito no CNPJ nº 17.222.482/0001-27. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO A FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**. Valor total da Ata: R$1.421.188,70 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº035-C/2020. Processo licitatório 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME**. Inscrito no CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO A FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**. Valor total da Ata: R$ 95.854,50 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº035-D/2020. Processo licitatório 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**. Inscrito no CNPJ nº 24.708.774/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO A FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**. Valor total da Ata: R$ 67.422,45 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:66D07FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº036/2020. Processo licitatório 080/2020 PREGÃO PRESENCIAL 039/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 12.817.080/0001-51. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO ÉTICO PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA, ABRANGÊNCIA MINAS GERAIS, CONSTANTE NA TABELA ABC FARMA, GUIA DA FARMÁCIA, PHARMACOS, E/OU OUTRAS TABELAS POR VENTURA EXISTENTES NO MERCADO, PARA ENTREGA DIRETAMENTE AO PACIENTE**. Valor total da Ata: O percentual de desconto é de 21% sobre a tabela. 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 19/10/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D03B8E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº037/2020. Processo licitatório 081/2020 PREGÃO PRESENCIAL 040/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **M MARTINS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 32.439.205/0001-64. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, SEM CONDUTOR**, **DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor total da Ata: R$122.220,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte reais). 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 19/10/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:398150E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020

DISPENSA Nº 025/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **TMA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.913.525/0001-58, com sede na Av. Amaro Gulart, nº 526, Bairro Joao XXIII, na cidade de Muriaé/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 082/2020, Dispensa de Licitação nº 025/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **TMA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO FATOR DE QUALIDADE DAS APA'S DA BABILÔNIAE DA SERRA DAS ARANHAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VALOR: O valor total é de R$ 6.955,00(seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 05 de outubro de 2020,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D8778A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-A/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$103.123,00 (cento e três mil e cento e vinte e três reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-B/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-C/2020. Processo

licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 42.799.163/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$91.406,00 (noventa e um mil e quatrocentos e seis reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-D/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.** Inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$71.908,00 (setenta e um mil e novecentos e oito reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-E/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA**. Inscrito no CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$34.292,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-F/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**. Inscrito no CNPJ nº 25.279.552/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$71.664,00 (setenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-G/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DROGARIA DO PORTO LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ nº 16.721.768/0001-94. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$460.803,80 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e três reais e oitenta centavos), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-H/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-I/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**. Inscrito no CNPJ nº 17.263.792/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$106.064,00 (cento e seis mil e sessenta e quatro reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-J/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº038-K/2020. Processo licitatório 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 25.296.849/0001-85. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Valor total da Ata: R$361.470,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais), 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 03/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:85169CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº039/2020. Processo licitatório 084/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Inscrito no CNPJ nº 20.250.792/0001-60. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, A SER ADQUIRIDA COM RECURSO DA COVID-19.** Valor total da Ata: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), 17 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Rosário da Limeira/MG, 17/11/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C4A51387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do co-financiamento estadual do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 09 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após análise, o "Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do co-financiamento Estadual", do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais – SIGCON, do ano de 2019, considerando a oferta sistemática dos serviços socioassistenciais sob a ótica da disponibilização dos serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 18 de novembro de 2020.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F172210D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO 008/2020

À
EMPRESA SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **EMPRESA SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** , no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Tomada de Preços nº 008/2020, devendo trazer consigo o documento descrito na cláusula IX no item 9.1 do edital de licitação em referência,sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93. e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:7264D1BD

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA - CRONOGRAMA DAS ETAPAS ATUALIZADO

EDITAL DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA

Considerando que para atender ao elevado número de munícipes interessados em inscrever-se no Programa Municipal de Cartão Reforma Solidária, foi publicada dilação de prazo para as inscrições, passando a constar como data final das inscrições até o dia 30 de outubro de 2020.
Considerando o grande número de inscrições efetivadas para o Programa Municipal de Cartão Reforma Solidária, instituído pela Lei Municipal Nº 1915/2019.
Considerando a necessidade de realização de uma análise/ conferência dos documentos dos munícipes inscritos no Programa Municipal de Cartão Reforma Solidária.
O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1915/2019 e Decreto Municipal 4034/2019, **FAZ SABER:** que ficam alteradas as datas previstas no item 5.9 do Edital 03/2020 de Seleção dos Beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária, passando a vigorar as seguintes datas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital.	Até 14/08/2020;
2	Período das inscrições.	24/08/2020 a 30/10/2020;
3	**Divulgação do resultado preliminar.**	**Até 01/12/2020;**
4	**Prazo para recursos.**	**Durante 5 dias úteis após a publicação do resultado Preliminar;**
5	**Listagem Geral.**	**Até 5 dias úteis após o termino do prazo para recurso;**
6	**Análise dos documentos e realização de diagnósticos sociais.**	**Até 24/12/2020;**
7	**Divulgação da listagem dos contemplados.**	**24/12/2020.**

Todas as demais disposições previstas no Edital de Cadastramento permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:D1C682AB

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

Processo Licitatório n.º 058/2020
Pregão Presencial n.º 022/2020

Contratada: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Assunto: Pedido de Rescisão Amigável do Contrato

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de rescisão amigável do compromisso firmado com a administração apresentado pela empresa CNA Multiformato e Logística Ltda.

A empresa consagrou-se vencedora da licitação de n.º 058/2020, realizada na modalidade Pregão Presencial de n.º 022/2020, se tornando promitente fornecedor de Ata de Registro de Preços com o município de Santa Bárbara.

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro que foi negado sob o fundamento de vinculação ao parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Bárbara, que indicou pelo indeferimento da solicitação, por não se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação.

A promitente fornecedora agora apresenta pedido de rescisão amigável do compromisso firmado com esta administração, sob a alegação de impossibilidade de cumprimento do objeto contratado devido a situação econômica e variação de preços.

Pugna pela liberação do compromisso firmado com esta administração de forma amigável, ampla e flexível, sem multas e aplicação de sanções administrativas.

É o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão do contrato administrativo por acordo entre as partes é prevista no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, que assim leciona:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Um ponto que deve ser observado em decisões administrativas referentes as solicitações de rescisão amigável do contrato administrativo, a pedido do fornecedor, é a conveniência para a administração.

No caso em tela, considerando que a vigência da ata de registro de preços se estende até março do ano de 2021 e a demanda dos produtos fornecidos pela contratada continuará a existir para atendimento às Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, não há conveniência para a Administração em proceder com a rescisão da Ata de Registro de Preços.

Além disso, deve-se sempre observar o princípio do interesse público que norteia todos os atos administrativos, principalmente procedimentos de contratações públicas, que são custeados por recursos públicos.

O pleito de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa, foi indeferido mediante parecer jurídico fundamentado, que entendeu que às justificativas apresentadas como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico financeiro não se enquadravam nas hipóteses legais para alteração contratual, previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Portanto, já julgado o mérito do requerimento, não sendo possível a realização do reequilíbrio econômico financeiro, no entendimento da Procuradoria-Geral do Município de Santa Bárbara, não sendo trazidos novos fatos ou fundamentos, não será realizada nova análise, neste momento.

Fazendo essas considerações, saliento que não há conveniência para a Administração Pública em realizar a rescisão amigável do instrumento contratual.

Salienta-se que a empresa se encontra em cumprimento regular ao contratado, e neste momento a administração encontra-se suprida dos produtos fornecidos, porém poderão surgir ao longo da vigência eventuais demandas.

Além disso, as oscilações do mercado poderão fazer com que os preços modifiquem e reduzam até o momento de um novo pedido, considerando caráter eventual da ata de registro de preços.

Ressalto, que a qualquer tempo a requerente poderá apresentar novos pedidos perante a esta administração, de reequilíbrio econômico financeiro ou de rescisão do instrumento contratual, conforme prevê a legislação.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, considerando que a administração, neste momento encontra-se suprida dos produtos fornecidos pela empresa e não há conveniência para que seja realizada a rescisão unilateral da ata de registro de preços, **INDEFIRO** o pedido de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:15D9704D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2020

Processo Licitatório n.º 199/2020
Pregão Presencial n.º 82/2020
Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação
Impugnante: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital da licitação Pregão Presencial n.º 082/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para atendimento a eventuais demandas judiciais.

Alega a impugnante que a previsão de prazo de entrega dos medicamentos após o recebimento da Ordem de Fornecimento de 5 (cinco) dias, seria insuficiente e, supostamente, poderia restringir a participação de interessados.

Ao final requer o acolhimento de suas razões para; *"alteração do prazo de entrega para (trinta) dias", "na impossibilidade de alteração do prazo para 30 (trinta) dias, que seja deferido um prazo superior ao de 5 (cinco) dias", "inclusão junto ao ato convocatório, a respeito das solicitações de prorrogação de prazo de entrega", "não alterando a decisão, requer de imediato o encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/1993".*

Em razão da matéria da impugnação, a mesma foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Saúde, requisitante da contratação.

Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando n.º 0943/2020, pelo não acolhimento das razões de impugnação.

São, em síntese, os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo a presente impugnação, pois presentes os pressupostos de admissibilidade.

No mérito, entendo não assistir razão a impugnante, pelos motivos que passo a expor.

A impugnante alega que o prazo de 5 (cinco) dias para entrega dos medicamentos após envio da Ordem de Fornecimento, estaria restringindo a participação de mais interessados, requerendo alteração do prazo de entrega.

Em relação às alegações, assim se manifesta a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante da contratação, por meio do Memorando n.º 0943/2020/SMS/FMS:

"A elaboração do edital, pela Secretaria Municipal de Saúde, foi pautada na legislação vigente, visto que a administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos medicamentos licitados.

Portanto, o prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, quando for o caso, é um prazo razoável e perfeitamente compatível, não havendo que se falar em impedimento ou restrição de participação.

Cabe esclarecer, que na elaboração do termo de referência pela Secretaria Municipal de Saúde solicitante, foi observada as necessidades deste órgão sanitário na entrega do produto no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento do empenho pelo fornecedor.

Em processo licitatório semelhante, Processo n.º 120/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados sob a forma de maior desconto percentual oferecido sobre o preço máximo de venda ao governo divulgado pela tabela CMED, onde estiveram presentes no processo licitatório 05 (cinco) empresas dispostas a fornecer medicamentos nas condições estabelecidas, o que evidencia a exequibilidade no prazo estabelecido.

Cabe ressaltar que, dentre os medicamentos licitados, cerca de 10% (dez por cento) dos mesmos, são para atendimento às demandas judiciais, que devem ser prontamente atendidas, de modo que o prazo solicitado pelo impugnante compromete o planejamento da Administração no atendimento das referidas demandas.

Não cabe a iniciativa privada intervir na conveniência e oportunidade da Administração Pública nas escolhas pautadas em suas necessidades.

Constata-se que a impugnante pretende adentrar na discricionariedade da administração, pois trata-se de ato intransferível de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação, é o dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento ao Princípio básico enumerado no Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, insta salientar que os efeitos ocasionados pela pandemia culminaram no aumento significativo do consumo de medicamentos pelos usuários e, proporcionalmente, a diminuição de itens no estoque da Farmácia Municipal. Sendo assim, visando evitar o desabastecimento e, por conseguinte, dano à saúde dos pacientes, far-se á necessário o fornecimento no prazo estabelecido no competente instrumento convocatório.

Destarte comprovado está que a alteração sugerida pela impugnante inviabilizará o alcance do objetivo da licitação, por não atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, rechaçando-se as razões trazidas na respectiva impugnação."

Sendo assim, não se observam cláusulas restritivas ou impeditivas de participação de interessados, visto que há discricionariedade da administração em estipular prazo para entrega dos produtos que pretende adquirir, em observância ao interesse público e a eventual demanda e necessidade.

Considerando estarem esclarecidos os argumentos, não existindo razões de fato ou de direito que trariam ilegalidade ao edital de licitação, não há motivos para sua reforma.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, mantendo o edital em seus exatos termos.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:E74FC1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2020
INEXIGIBILIDADE N° 012/2020

RENATO TEODORO DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, em exercício, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, procede, em defesa do interesse público, o ***CANCELAMENTO DO PROCESSO*** na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 012/2020.**

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Santana da Vargem, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:F3922094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 063/2020, PL Nº 111/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de suprimentos (cartucho de tinta e toner) para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 40, 43,

44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 23 de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A72E3FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 885589/2019 – processo 1064588-98.

CONSIDERANDO mandado de segurança impetrado no processo supracitado, a qual gerou o processo nº. 5000895-69.2020.8.13.0604 a qual decide pela anulação do todo o processo licitatório nº. 44/2020;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

REVOGAR, pelas razões apresentar o certame licitatório tombado sob a modalidade Tomada de Preço nº. 09/2020.

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:74F48E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 123/2020

EDITAL Nº. 64/2020 – Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 231/2020 do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para serem distribuídos na Farmácia Municipal do Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR GLOBAL: R$ 1.306.118,46 (um milhão trezentos e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:262B7AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. *A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº* ***118/2020 da Dispensa de Licitação 010/2020****. Objeto:* ***Contratação de empresa para aquisição de Kit Higiene, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atendimento as ações de enfretamento ao COVID 19****.* ***CONTRATADA:*** *SUPERMERCADO COLÓ – EIRELI, Valor global:* ***R$ 68.840,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)****. Data da Assinatura 13/11/2020.* ***CONTRATANTE:*** *Município de São Francisco/MG. Vigência: 31/12/2020.*

São Francisco/MG 19/11/2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:B1032133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que farão realizar o Processo de Licitação nº. 070/2020/Pregão Presencial nº. 045/2020/Registro de Preço nº. 033/2020, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas para manutenção dos usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e também para manutenção dos serviços administrativos do município. O certame será realizado no dia 02 de dezembro de 2020, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de novembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:93266150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que farão realizar o Processo de Licitação nº. 071/2020/Pregão Presencial nº. 046/2020/Registro de Preço nº. 034/2020, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em geral, a saber: caixa de marcha e diferencial, pintura e lanternagem, retífica de motores, sistema de injeção eletrônica, serviços elétricos, serviços de rodas, suspensão, embreagem, freios, torno, solda, etc, em veículos leves da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 02 de dezembro de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de Novembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A4D8166B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 078/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2020

"Dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do COVID 19 no âmbito do município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 55/2020, que dispõe sobre a adesão do Município de São Francisco do Glória ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.067, de 11 de Agosto de 2020, que credencia temporariamente o Município de São Francisco do Glória para receber incentivos financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a edição da Lei de nº 23.636 datado de 17 de abril de 2020, editada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, que "dispões sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recurso necessários à prevenção da disseminação do novo coronavírus causador do COVID-19, nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona; e

CONSIDERANDO a publicação das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 92, de 07 de outubro de 2020 e nº 97, de 28 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Aplicam-se ao Decreto Municipal 057/2020, no que couber, as determinações das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 92, de 07 de outubro de 2020 e nº 97, de 28 de outubro de 2020 e da Nota Técnica N 19/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 03 de novembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:9BD90203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 – DISPENSA Nº 126/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através Presidente da Comissão Permanente de Licitações Rogerio Milani, comunica aos interessados o credenciamento de proposta cultural, em caráter temporário e sem exclusividade, para repasse de recursos oriundos da lei **ALDIR BLANC.** Este credenciamento respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e se destina a reconhecer e contemplar pessoas físicas e instituições privadas com natureza ou finalidade cultural, praticantes das diversas expressões culturais populares. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia **08/12/2020 a 10/12/2020 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Rogerio Milani.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:56E1A023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 002/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

Aos dias 20(vinte) de novembro de 2020, às 13:15hs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, o Chefe do Poder Executivo em observância ao art. 119 e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018 profere a seguinte decisão:

O procedimento administrativo foidevidamente instaurado com omemorando nº 127/2020 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo ff. 01, foi lavrado parecer jurídico nº 0015/2020 ff. 02/03 do qual opinou pela abertura de processo administrativo, memorando nº 125/2020 ff. 04 que solicitou providencias legais, ofício nº 001/2020 CMEI Diorgina Maria de Oliveira ff. 05 solicitando as devidas providências, relatório de reunião ff. 06/08, fotografias do material disponibilizado ao aluno ff. 09/12, portaria nº 021/2020 designado a comissão processante ff. 13/13-v e mencionando as possíveis penalidades as interessadas, publicação a portaria ff. 14/14-v, ata de instalação e início das atividades ff. 15 solicitando a comissão ainda pelo afastamento do interessados, parecer jurídico ff. 16/17 opinando pelo afastamento das interessadas, decisão executiva ff. 18 determinando o afastamento provisório das

interessadas, sem prejuízos aos seus vencimentos; portaria nº 022/2020 de afastamento provisório das servidoras ff. 20, publicação da portaria nº 022/2020 de afastamento das servidoras ff. 19/21-v, ata de reunião da comissão processante ff. 22 onde citou as interessadas para apresentar defesa, mandado de citação/notificação ff. 23/24, publicação do mandado de citação/notificação ff.25/25-v, comprovação do recebimento do mandado de notificação pelas interessadas ff. 26/27, defesa das interessadas ff. 28/41, termo de reunião conjunta ff. 42/44 com análise das provas e indeferimento de algumas provas fundamentando os indeferimento com base na portaria normativa nº 01/2020 ff. 45/51, portaria normativa nº 002/2020 ff. 52/54; oficio nº 001/2020 ff. 55 designando oitiva da mãe do menor, recebimento do termo de reunião pelo procurador das interessadas ff. 55-v, publicação do termo de reunião ff. 56/56-v, termo de reunião para oitiva das testemunhas de defesa ff. 57, oitiva das testemunhas ff. 58/64, termo de reunião conjunta para oitiva de testemunha de defesa, genitora do menor Matheus, e das interessadas ff. 65/66, oitiva das tesmunhas e das interessadas ff. 67/72.

Os autos foram devidamente encaminhados a comissão processante que entendeu pertinente a aplicação da penalidade de advertência, bem como foi lavrado parecer jurídico pela regularidade do procedimento administrativo.

Assim, passo a análise e decisão do referido PAD.

FUNDAMENTAÇÃO

DAS PRELIMINARES

Em análise ao procedimento administrativo verifico que não foram arguidas nulidades, por parte das interessadas, o que foi devidamente constatado pela comissão processante e também pela assessoria jurídica municipal, além do que foi devidamente resguardo o direito ao contraditório e a ampla defesa na forma do art. 5º, LV da Constituição Federal, portanto não há quaisquer reparos a serem feitos no presente procedimento.

DO MÉRITO

Inicialmente, observo que a Secretaria Municipal de Educação buscou averiguar se realmente houve violação do preceito lega, o que desencadeou a abertura do presente PAD.

Desta forma, com a instrução do presente PAD evidenciou-se que houve manifesto equívoco cometido pelas servidoras, já que as mesmas confessaram que por desleixo foi encaminhado ao aluno Matheus uma agulha de veterinário dentro de uma caixa.

Todo ato violado culmina em sanção, que deve ser devidamente apurada, o que ocorreu no presente caso.

Logo, houve a confissão da servidora Joana acerca da fatídica situação:

"*que Joana achou melhor não acrescentar mais nada ao material, já que se tratava de material voltado ao folclore e Joana achou melhor não encapar as caixinhas para lembrar de brinquedos antigos;* ***que infelizmente não viram a agulha****; que ficou sabendo da agulha só quando chegou na casa do Matheus.*" (depoimento - Joana - ff. 69).

No depoimento da senhora Isvaldina, esta também ratificou o erro:

"***que admite a falha, porque falhou em não olhar as caixinhas***; (depoimento - Isvaldina - ff. 71).

Não obstante, realmente percebo que houve um erro por parte das servidoras, o que enseja em ausência da observância do dever funcional de exercer com "*zelo as atribuições de seu cargo*", devidamente disposto no art. 145, I da Lei Municipal nº 813/92.

Em relação a eventual má-conduta, haveria necessidade da existência de dolo ou mesmo da vontade de prejudicar ou causar um mal ao menor Matheus, o que não foi detectado na instrução do procedimento administrativo, já que no depoimento da senhora Milene, mãe do menor, a mesma frisou:

"que a depoente acredita que a Joana não teve culpa sobre os fatos" (ff. 68).

Desta maneira, o fato da mãe acreditar que não houve má conduta ou mesmo má-fé por parte da servidora, demonstra por si só, a impossibilidade da aplicação de uma penalidade de demissão as servidoras Joana e Isvaldina, por se tratar de mesmo fato a ser apurado neste procedimento.

Diante da falta de zelo, comungo com o mesmo entendimento firmado pela comissão entendendo que caberia uma penalidade de suspensão já que a própria Isvaldina em seu depoimento frisou: "*que acha que foi uma coisa grave que aconteceu*" (ff. 69), mas diante da confissão das interessadas, como a legislação municipal não trata especificamente de agravantes e atenuantes da pena, mas de forma subsidiaria autoriza a aplicação do Código de Processo Penal através do art. 124 da Lei Municipal nº 2.290/2018, assim cabe a aplicação da atenuante na forma do art. 387, I do Código de Processo Penal já que num ato de boa-fé as interessadas buscaram reportar toda a verdade dos fatos, portanto no caso cabe somente a aplicabilidade da pena de advertência, em respeito ainda ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da CR/88).

A penalidade de advertência deve ser aplicada diante da falta de "*zelo as atribuições de seu cargo*" (art. 145, I da Lei Municipal nº 813/92), pois mesmo em mantendo-se os devidos cuidados e cautelas, a administração deve zelar também por todos os seus administrados ainda mais alguém que possua necessidades especiais.

Em que pese a aplicação da penalidade, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais através do Órgão Especial, já prolatou decisão similar:

EMENTA: ***ADMINISTRATIVO****.* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO*** *DISCIPLINAR. MAGISTRADO. AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO A DIVERSAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA. ILÍCITO FUNCIONAL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2001 (ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS).****APLICAÇÃODA PENA DEADVERTÊNCIA****.*
- A conduta omissiva do magistrado ao deixar sem resposta diversas solicitações de informações feitas pela Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal é suficiente à ocorrência do ilícito funcional tipificado no inciso X, do artigo 145 da Lei Complementar Estadual nº 59/2001.
- ***Em se tratando da primeira infração atribuída ao representado, cabe aaplicaçãoda pena deadvertência, observado o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade (artigo 43 da LOMAN)****.(TJMG, Proc. Adm. Magistrado1.0000.17.079370-7/001, órgão julgador: ÓRGÃO ESPECIAL, Relator(a): Des.(a) Luiz Carlos Gomes da Mata, Data do julgamento: 18/03/2019, Data da publicação da súmula: 29/03/2019).*

DIREITO**ADMINISTRATIVO**- RECURSO**ADMINISTRATIVO**-**PROCESSO**DISCIPLINAR - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO DA AUTORIDADE INSTAURADORA - NÃO CONFIGURAÇÃO - INEXECUÇÃO DE SERVIÇO ATRIBUÍDO PELO JUIZ DIRETOR DO FORO - CONDUTA DECORRENTE DO DESCONTENTAMENTO DA SERVIDORA COM AS ATIVIDADES - DESCUMPRIMENTO DE DEVERES PREVISTOS NO ARTIGO 273 DA LEI COMPLEMENTAR 59/01 -**APLICAÇÃO**DE SUSPENSÃO **EM RAZÃO DA NATUREZA E DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO - POSSIBILIDADE - PREVISÃO LEGAL**- RECURSO DESPROVIDO.
- Se o Juiz Diretor do Foro, que instaurou o**processoadministrativo**contra a recorrente, decidiu a exceção de suspeição/impedimento contra ele oposta, e o Presidente do Tribunal, valendo-se da competência de autoridade julgadora, também apreciou as supostas ocorrências que evidenciariam a ausência de isenção do magistrado para instaurar e julgar o feito, não procedem as alegações de nulidade deduzidas no recurso**administrativo**, que estão

embasadas em equivocadas afirmações de que a referida exceção não teria sido conhecida e decidida.
- Não há como falar em suspeição ou impedimento da autoridade instauradora, se os fatos invocados pela servidora não se enquadram nas hipóteses elencadas nos artigos 61 e 63 da lei da estadual 14.184/02.
- Da análise das provas apuradas ao longo da sindicância e do**processoadministrativo**, não resta dúvida de que a recorrente, não por sobrecarga de trabalho ou dificuldade de aprendizado, mas por indignação e descontentamento, deixou de executar os serviços que lhe foram atribuídos pelo Juiz Diretor do Foro, o que configura o descumprimento dos deveres descritos no artigo 273, incisos I e V, da lei complementar 59/01.
- **O descumprimento de dever funcional previsto em lei, regulamentação, ou norma interna, pode ser penalizado comadvertênciacomo também com suspensão**, conforme se extrai dos artigos 283 e 284 da lei complementar 59/01, dependendo da natureza e da gravidade do ato. No c aso, a**aplicação**da penalidade de suspensão se mostra adequada e proporcional à gravidade da infração cometida.(TJMG, Recurso Administrativo1.0000.14.016794-1/001, Órgão julgador: ÓRGÃO ESPECIAL, Relator(a): Des.(a) Moreira Diniz, Data: 09/09/2015, Data da publicação da súmula: 18/09/2015).

Ao advento, também deve ser avaliado que cabe ao Estado através do seu dever função assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo como preconizado na Lei Federal nº 13.146/2015 que trata da inclusão das pessoas com deficiência, o que também foi fundamentado pela comissão processante.

Outrossim, a condução funcional das servidoras também pode ser equiparada a um ato negligente, diante do descuido e do desleixo já que a agulha de veterinário foi para nas mãos do menor portador de necessidades especiais, o que representa um ato grave, mas que a penalidade em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade deve ser de advertência diante da confissão subscrita anteriormente.

CONCLUSÃO

Diante do todo explanado acima, DETERMINOa aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA DIANTE DA FALTA DE EXISTÊNCIA DE MÁ CONDUTA POR PARTE DAS SERVIDORAS ISVALDINA MARCIA PEREIRA RESENDE E JOANA D'ARC APARECIDA DIAS**(art. 152, I do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo) em observância aos preceitos legaiscombinado ainda com o fato de que houve falta de zelo quando da atribuição do cargos das interessadas (art. 145, I da Lei Municipal nº 813/92).

No mais, acato todos os argumentos sustentados pela comissão.

Promova-se os assentamentos necessários para formalização da advertênciana forma da lei, bem como comunique-se as servidoras para que retornem as atividades no primeiro dia subsequente a comunicação da decisão.

Publique-se a presente decisão para que surta os seus regulares efeitos.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:ABF6D34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 003/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

Aos dias 20(vinte) de novembro de 2020, às 13:30hs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, o Chefe do Poder Executivo em observância ao art. 119 e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018 profere a seguinte decisão:

O procedimento administrativo foidevidamente instaurado com omemorando nº 127/2020 do Setor de Recursos Humanos (ff. 01), recibo de pagamento de salário (ff. 02/04), foi lavrado parecer jurídico (ff. 05/06), expedição da portaria determinando abertura de processo administrativo e designado a comissão processante (ff. 07/07-v), publicação da portaria (ff. 08/09), ata de instalação e início das atividades (ff. 10), mandado de citação (ff. 11), publicação da ata de instalação e do mandado de citação (ff. 12/13), cópia integral do procedimento para servidora apresentar defesa (ff. 14/27), certidão (ff. 28/29), cópia da exoneração da servidora devidamente assinada (ff. 30), relatório conclusivo da comissão processante (ff. 31), publicação do relatório conclusivo (ff. 32), parecer jurídico (ff. 33/35).

Os autos foram devidamente encaminhados a comissão processante que entendeu pela perda do objeto, visto que a servidora assinou exoneração por mera liberalidade.

Assim, passo a análise e decisão do referido PAD.

FUNDAMENTAÇÃO

DAS PRELIMINARES

Em análise ao procedimento administrativo verifico que não foram arguidas nulidades pela servidora, o que foi devidamente constatado pela comissão processante e também pela assessoria jurídica municipal, além do que foi devidamente resguardo o direito ao contraditório e a ampla defesa na forma do art. 5º, LV da Constituição Federal, portanto não há quaisquer reparos a serem feitos no presente procedimento.

DO MÉRITO

Não obstante, com os documentos anexos ao referido procedimento, percebemos que realmente a servidora abandonou o cargo público, já que a esta já possuía mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, afrontando a disposição contida no art. 158 da Lei Municipal nº 813/92 (Estatuto dos Servidores Publicos do Município de São Gotardo).

Com a violação do referido preceito, foi instaurado processo administrativo disciplinar, visando analisar a conduta da servidora, bem como a penalidade ao caso seria de exoneração (art. 54 da Lei Municipal nº 816/92).

Assim, no curso do processo, quando da citação a servidora preencheu requerimento de exoneração para deixar as funções públicas definitivamente.

Como o referido procedimento administrativo disciplinar, poderia incorrer na penalidade de demissão/exoneração, cabe verificar que antes da decisão houve pedido espontâneo de exoneração, portanto diante de tal fato superveniente o presente processo perdeu seu objeto, conforme alinhavado no art. 37 da Lei Municipal nº 2.290/2018.

Quanto a perda superveniente do objeto o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, já lavrou diversos excertos:

*EMENTA: CONSELHO DA MAGISTRATURA. CORREIÇÃO PARCIAL.**PERDA**SUPERVENIENTE DE**OBJETO**. NÃO CONHECIMENTO. INSTAURAÇÃO DE**PROCESSOADMINISTRATIVO**. COMPETÊNCIA DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA. INGRESSO DA OAB/MG. INTERESSE NÃO CONFIGURADO. A superveniência de decisão, em que o Juiz pratica o ato visado pela parte - despacho saneador - torna prejudicado o exame da correição parcial, cujo objetivo é a emenda de erros ou abusos. Ao Corregedor-Geral de Justiça, incumbe determinar a instauração de sindicância para apuração de eventual falta, bem como representar ao Órgão Especial para instauração e instrução de**processoadministrativo***contra Juiz de Direito, nos termos do artigo 32, incisos XXIV e XXVI, do Regimento Interno.

Reconhecida a prejudicialidade da correição parcial e ausente interesse da OAB/MG nos autos, deve ser indeferido o pleito que visava ao seu ingresso no feito na condição de assistente.(TJMG, Correição parcial 1.0000.19.005406-4/000, Órgão: Conselho da Magistratura, Relator(a): Des. Renato Martins Jacob, Data do julgamento: 03/02/2020, Data da publicação da súmula: 07/02/2020).

*EMENTA: RECURSO**ADMINISTRATIVO**-**PERDA**SUPERVENIENTE DE**OBJETO**- RECURSO**ADMINISTRATIVO**PREJUDICADO. 1- Adequado o manejo de irresignação contra a decisão proferida pelo Corregedor-Geral de Justiça, por meio de recurso**administrativo**, cujo julgamento é atribuído à competência do Conselho da Magistratura, nos termos do art. 40, I, do Regimento Interno do TJMG. 2- Nos termos do art. 932, inciso III, do CPC/15, não se conhece de recurso prejudicado pela**perda**superveniente de**objeto**.(TJMG, Recurso Administrativo1.0000.18.111308-5/000, Órgão julgador: Conselho da Magistratura, Relator(a): Des.(a) Hilda Teixeira da Costa, Data do julgamento: 04/06/2019, Data da publicação da súmula: 14/06/2019).*

*EMENTA: RECURSO**ADMINISTRATIVO**-**PERDA**SUPERVENIENTE DE**OBJETO**- PREJUDICIALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do art. 932, inciso III, do CPC, não se conhece de recurso prejudicado pela**perda**superveniente de**objeto**.(TJMG, Recurso Administrativo 1.0000.17.080547-7/000, Órgão julgador: Conselho da Magistratura, Relator(a): Des.(a) Júlio César Lorens, Data do julgamento: 06/02/2019, Data da publicação da súmula: 15/02/2019).*

CONCLUSÃO

Diante do todo explanado acima, DETERMINO a perda superveniente do objeto, conforme dicção contida no art. 37 da Lei Municipal nº 2.290/2018, visto que a servidora LETÍCIA KERLE RESENDE DOS SANTOS, no curso do processo administrativo disciplinar suscitou exoneração, razão pela qual esgotou qualquer possibilidade de aplicação de penalidade, não havendo que ser promover mais nenhuma discussão a respeito.

No mais, acato todos os argumentos sustentados pela comissão.

Publique-se a presente decisão para que surta os seus regulares efeitos.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D1DE969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPOE SOBRE NOMENCLATURA DE VIAS PUBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. As travessas existentes no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, passam a ter a seguinte denominação:

I – TRAVESSA ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, ponto mais ao norte desta gleba, de coordenadas N 7.863.491,69m e E 390.145,15m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Braga, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°36'39" e 1,95m até o vértice 2, de coordenadas N 7.863.488,04m e E 390.144,78m; 322°36'39" e 7,85m até o vértice 3, de coordenadas N 7.863.487,92m e E390.131,61m; 47°25'9"e 0,30m até o vértice 4, de coordenadas N 7.863.489,25m e E390.131,81m; 323°21'15"e 6,90m até o vértice 5, de coordenadas N 7.863.487,83m e E390.124,57m; 354°29'44"e 1,55m até o vértice 6, de coordenadas N 7.863.485,97m e E390.120,76m; 79°24'41"e 0,82m até o vértice 7, de coordenadas N 7.863.490,53m e E390.120,01m; 157°46'0"e 2,85m até o vértice 8, de coordenadas N 7.863.491,97m e E390.127,58m; 139°15'41"e 13,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando 21,86m² (Vinte e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexo;

II – TRAVESSA RAIMUNDO DIMAS inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, ponto mais ao norte desta gleba, de coordenadas N 7.863.430,82m e E 389.996,37m; deste, segue confrontando com a Avenida Prefeito Erotides Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°36'39" e 1,50m até o vértice 2, de coordenadas N 7.863.430,89m e E 389.993,65m; 327°29'21" e 33,90m até o vértice 3, de coordenadas N 7.863.461,36m e E389.991,67m; 273°8'54"e 1,60m até o vértice 4, de coordenadas N 7.863.463,76m e E389.989,77m; 327°29'21"e 1,00m até o vértice 5, de coordenadas N 7.863.465,56m e E389.987,99m; 57°29'21"e 1,30m até o vértice 6, de coordenadas N 7.863.465,48m e E389.991,04m; 327°29'21"e 13,64m até o vértice 7, de coordenadas N 7.863.475,83m e E389.989,92m; 56°17'59"e 1,50m até o vértice 8, de coordenadas N 7.863.476,52m e E389.992,47m; 147°29'21"e 49,37m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando 76,03m² (Setenta e seis metros quadrados e três decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexo;

III- TRAVESSA GASPARINA FERREIRA DE BESSA inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, ponto mais ao norte desta gleba, de coordenadas N 7.863756,08m e E 389.967,28m; deste, segue confrontando com a Rua José Alves Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°36'39" e 3,50m até o vértice 2, de coordenadas N 7.863.753,04m e E 389.964,78m; 317°31'53" e 15,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.863.765,52m e E 389.955,89m; 226°33'56" e 14,40m até o vértice 4, de coordenadas N 7.863.761,43m e E 389.941,81m; 229°38'10" e 8,10m até o vértice 5 , de coordenadas N 7.863.759,51m e E 389.934,04m; 315°24'33" e 4,40m até o vértice 6, de coordenadas N 7.863.761,13m e E 389.932,90m; 300°35'26" e 2,80m até o vértice 7, de coordenadas N 7.863.764,92m e E 389.929,89m; 258°36'53" e 1,90m até o vértice 8, de coordenadas N 7.863.767,29m e E 389.928,96m; 329°5'55" e 8,90m até o vértice 9, de coordenadas N 7.863.771,05m e E 389.926,51m; 53°8'49" e 3,10m até o vértice 10, de coordenadas N 7.863.772,21m e E 389.930,43m; 142°8'58" e 3,20m até o vértice 11, de coordenadas N 7.863.770,78m e E 389.930,51m; 49°4'39" e 4,70m até o vértice 12, de coordenadas N 7.863.773,95m e E 389.933,40m; 79°11'5" e 1,56m até o vértice 13, de coordenadas N 7.863.774,05m e E 389.935,48m; 207°37'23" e 3,72m até o vértice 14, de coordenadas N 7.863.772,50m e E 389.934,73m; 127°35'14" e 1,51m até o vértice 15, de coordenadas N 7.863.771,71m e E 389.935,27m; 257°47'59" e 1,15m até o vértice 16, de coordenadas N 7.863.770,77m e E 389.934,29m; 155°11'46" e 8,90m até o vértice 17, de coordenadas N 7.863.762,76m e E 389.937,45m; 51°51'42" e 13,10m até o vértice 18, de coordenadas N 7.863.766,20m e E 389.947,83m; 44°6'21" e 9,81m até o vértice 19, de coordenadas N 7.863.769,88m e E 389.957,41m; 140°15'0" e 18,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando 215,64m² (Duzentos e quinze metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexo;

IV- TRAVESSA MIGUEL PURCENA DE BESSA inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, ponto mais ao norte desta gleba, de coordenadas N 7.863.451,39m e E 389.791,00m; deste, segue confrontando com a Rua Prefeito Sebastião Fonte Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°36'39" e 1,34m até o vértice 2, de coordenadas N 7.863.454,04m e E 389.798,13m; 322°30'52" e 15,16m até o vértice 3, de coordenadas N 7.863.435,55m e E389.805,37m; 231°52'10"e 2,07m até o vértice 4, de coordenadas N 7.863.435,44m e E389.807,73m; 321°16'27"e 1,29m até o vértice 5, de coordenadas N 7.863.431,36m e E389.812,45m; 51°15'13"e 3,09m até o vértice 6, de coordenadas N 7.863.427,95m e E389.803,05m; 136°24'51"e 3,23m até o vértice 7, de coordenadas N 7.863.435,42m e E389.797,82m; 142°17'3"e 13,29m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando 24,04m² (Vinte e quatro

metros quadrados e quatro decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexo;

V- TRAVESSA ORCIANO RODRIGUES DE BESSA inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, ponto mais ao norte desta gleba, de coordenadas N 7.863.756,08m e E 389.967,28m; deste, segue confrontando com a Rua José Ribeiro de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°36'39" e 3,88m até o vértice 2, de coordenadas N 7.863.753,04m e E 389.964,78m; 322°36'39" e 15,30m até o vértice 3, de coordenadas N 7.863.765,52m e E389.955,89m; 232°36'39"e 0,83m até o vértice 4, de coordenadas N 7.863.761,43m e E389.941,81m; 322°36'39"e 2,35m até o vértice 5, de coordenadas N 7.863.759,51m e E389.934,04m; 52°36'39"e 4,71m até o vértice 6, de coordenadas N 7.863.761,13m e E389.932,90m; 142°46'39"e 17,65m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando 70,43m² (Setenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F4628C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 241, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69,inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa Ecovillage Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.34.426.811/0001-70, representada pelo administrador Ilton Henrique de Queiroz, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 023.927.916-60, portador do RG/MG 6.854.794, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE", situado na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 29.715, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE"** de propriedade da empresa Ecovillage Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.34.426.811/0001-70, com sede nesta cidade, com área total de 95.271,00m2 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 29.715, do livro 2-RG.

Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE"** é composto por 170 lotes de uso residencial e comercial, sendo destinado 1 lote para área institucional e 1 lote destinado para área verde, sendo:

QUADRA 01

LOTE 01 da QUADRA 01: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,05 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 11; **40,02 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a COPASA; **47,89 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **562,62 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 01: Medindo **12,27 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 10; **47,89 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **50,42 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 03, 07 e 08, com uma área total de **589,86 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 01: Medindo **12,27 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 07; **36,42 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **38,97 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 04 e 06, com uma área total de **452,37 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 01: Medindo **12,27 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **25,97 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **28,52 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **326,98 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 01: Medindo **9,69 + ◠4,76 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **13,52 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **28,52 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **◠28,33 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua 1, com uma área total de **417,51 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 01: Medindo **◠13,41 metros** de frente pela Rua 1; **13,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **25,52 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 04 e 05; **22,29 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **313,30 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 01: Medindo **◠13,10 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **34,29 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 03 e 06; **29,08 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **382,56 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 01: Medindo **◠2,00 + 12,36 metros** de frente pela Rua 1; **12,50 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 10 e 02; **29,08 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **22,01 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **319,50 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 01: Medindo **◠6,59 + ◠6,26 metros** de frente pela Rua 2; **22,01 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **20,82 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 1; **19,01 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **(326,30) mts².**

LOTE 10 da QUADRA 01: Medindo **◠ 12,15 metros** de frente pela Rua 2; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **29,52 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 08 e 09; **27,65 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **341,64 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 01: Medindo **◠7,63 + 4,39 metros** de frente pela Rua 2; **12,05 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **27,65 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **27,00 metros** pela lateral direita, confrontando com a COPASA, com uma área total de **327,66 mts².**

QUADRA 02

LOTE 01 da QUADRA 02: Medindo **11,78 + ◠6,65 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **8,90 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 18; **◠14,65 + ◠4,68 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 1; **25,92 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **307,85 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 02: Medindo **◠11,02 + ◠3,73 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 18; **25,92 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **21,85 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **324,19 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 02: Medindo **◠10,46 + ◠16,78 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **2,72 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 18; **21,85 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **(329,45) mts².**

LOTE 04 da QUADRA 02: Medindo **12,28 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 18; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **303,51 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 02: Medindo **11,04 + ◠0,96 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 17 e 18; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **24,99 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 02: Medindo **◠14,63 metros** de frente pela Avenida A; **9,62 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 16 e 17; **24,99 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **25,16 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **(305,88) mts².**

LOTE 07 da QUADRA 02: Medindo **◠11,20 + 5,41 metros** de frente pela Avenida A; **8,21 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 16; **25,16 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **309,64 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 02: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 15; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 02: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 14; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 02: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 13; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 02: Medindo **10,30 + 2,55 metros** de frente pela Avenida A; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 12; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **23,20 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua 2, com uma área total de **300,88 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 02: Medindo **◠4,96 + 9,48 metros** de frente pela Rua 1; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 11; **12,65 + ◠9,12 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 2; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **302,93 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 02: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 10; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 02: Medindo **10,34 + (◠1,66) metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 09; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **25,01 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **300,01 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 02: Medindo **◠12,05 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **25,01 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **26,02 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **304,62 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 02: Medindo **◠12,00 metros** de frente pela Rua 1; **5,03 + 8,21 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 06 e 07; **26,02 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **27,02 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 17, com uma área total de **333,66 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 02: Medindo **◠12,12 metros** de frente pela Rua 1; **9,95 + 4,59 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 05 e 06; **27,02 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 16; **24,73 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, com uma área total de **327,43 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 02: Medindo **◠13,16 metros** de frente pela Rua 1; **14,05 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 04 e 05; **24,73 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 17; **23,72 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, com uma área total de **303,09 mts².**

QUADRA 03

LOTE 01 da QUADRA 03: Medindo **2,55 + 10,30 metros** de frente pela Avenida A; **7,75 + 4,35 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **23,18 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 2; **25,06 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **301,44 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 03: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,06 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **25,07 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **300,83 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 03: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,07 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **25,08 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **300,95 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 03: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **11,88 + 0,12 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,08 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **25,13 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **301,27 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 03: Medindo **5,41 + ◠6,60 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,13 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **25,46 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **302,43 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 03: Medindo **◠12,19 metros** de frente pela Avenida A; **3,78 + 14,80 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,46 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **28,31 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **406,78 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 03: Medindo **◠12,72 metros** de frente pela Avenida A; **21,64 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **28,31 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o

Lote 06; **32,48 + 3,61 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08 e Jose Eduardo de Souza, com uma área total de **554,14 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 03: Medindo **ი8,67 + 3,35 metros** de frente pela Avenida A; **6,83 + 8,69 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Eduardo de Souza; **32,48 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **319,48 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 03: Medindo **13,77 metros** de frente pela Avenida A; **13,77 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Eduardo de Souza; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **344,21 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 03: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Eduardo de Souza; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 03: Medindo **12,47 metros** de frente pela Avenida A; **12,47 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Eduardo de Souza; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **311,63 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 03: Medindo **ი7,16 + ი6,53 metros** de frente pela Avenida A; **13,00 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Eduardo de Souza; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **21,06 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **303,22 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 03: Medindo **ი5,73 + ი18,44 + ი3,97 + 6,64 metros** de frente pela Avenida A; **21,06 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **22,60 metros** pela lateral direita, confrontando com Jose Eduardo de Souza, com uma área total de **379,14 mts².**

QUADRA 04

LOTE 01 da QUADRA 04: Medindo **2,55 + 10,84 metros** de frente pela Avenida A; **12,64 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **23,40 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 4; **25,14 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **316,48 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,14 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **25,09 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **301,39 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,09 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **25,04 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **300,78 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,04 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **24,99 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **300,17 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 04: Medindo **12,04 metros** de frente pela Avenida A; **3,32 + 8,72 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **24,99 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **24,97 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **300,60 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 04: Medindo **12,01 metros** de frente pela Avenida A; **12,01 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **24,97 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **25,02 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **300,20 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,02 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **25,08 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **300,64 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,08 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **25,14 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **301,33 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,14 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **25,16 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **301,94 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,16 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **25,13 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **301,78 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,13 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **25,10 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **301,42 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,10 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **25,07 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **301,05 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,07 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **25,04 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **300,68 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 04: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,04 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **25,01 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **300,32 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 04: Medindo **12,01 metros** de frente pela Avenida A; **11,23 + 0,78 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,01 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **24,95 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **300,03 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 04: Medindo **12,04 metros** de frente pela Avenida A; **12,04 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **24,95 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **24,89 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 17 e 18, com uma área total de **300,02 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 04: Medindo **2,55 + 10,70 metros** de frente pela Rua 2; **12,50 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 16; **28,38 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Avenida A; **30,18 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, com uma área total de **375,63 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 04: Medindo **12,28 metros** de frente pela Rua 2; **12,39 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 16; **30,18 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 17; **2,31 + 27,87 metros** pela lateral direita, confrontando com Reinaldo Garcia Pires, com uma área total de **371,53 mts².**

QUADRA 05

LOTE 01 da QUADRA 05: Medindo **14,70 + 2,55 metros** de frente pela Rua 2; **16,50 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **18,28 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 37; **16,48 metros** pela lateral direita, confrontando com a Avenida A, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 35; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 37 e 01; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 34; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 33; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 32; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 31; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 30; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 29; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 28; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 27; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 26; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 25; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 24; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 23; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 22; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 21; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 17, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 16; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 05: Medindo **10,84 + 2,55 metros** de frente pela Avenida A; **12,64 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 19; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 17; **23,20 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua 4, com uma área total de **314,35 mts².**

LOTE 19 da QUADRA 05: Medindo **2,59 + 10,98 metros** de frente pela Rua 1; **12,64 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 18; **15,17 + 07,97 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 4; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 20, com uma área total de **314,91 mts².**

LOTE 20 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 17; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 19; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 21, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 21 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 16; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 22, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 22 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 15; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 21; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 23, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 23 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 14; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 22; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 24, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 24 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 13; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 23; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 25, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 25 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 12; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 24; **25,00**

metros pela lateral direita, confrontando com o Lote 26, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 26 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 11; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 25; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 27, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 27 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 10; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 26; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 28, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 28 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 09; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 27; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 29, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 29 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 28; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 30, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 30 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 07; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 29; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 31, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 31 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 30; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 32, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 32 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 05; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 31; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 33, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 33 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 04; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 32; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 34, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 34 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 33; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 35, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 35 da QUADRA 05: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 34; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 36 e 37, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 36 da QUADRA 05: Medindo **4,42 + ᵔ 9,66 + 4,65 metros** de frente pela Rua 2; **17,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 35; **14,83 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 1; **18,28 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 37, com uma área total de **306,11 mts².**

LOTE 37 da QUADRA 05: Medindo **16,50 metros** de frente pela Rua 2; **16,50 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 02 e 35; **18,28 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 36; **18,28 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 01, com uma área total de **301,62 mts².**

QUADRA 06

LOTE 01 da QUADRA 06: Medindo **94,25 metros** de frente pela Rua 2; **87,45 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **17,50 + 23,62 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Marcelo Marques; **26,44 + 36,00 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 02, 04, 05, 06 e 07, com uma área total de **4.765,72 mts².**
*** SENDO LOTE 01 DA QUADRA 06 DESTINADO A ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO.**

LOTE 02 da QUADRA 06: Medindo **16,95 + ᵔ8,16 metros** de frente pela Rua 2; **16,34 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 04; **12,87 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **22,82 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **351,26 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 06: Medindo **ᵔ11,86 + ᵔ5,57 metros** de frente pela Rua 2; **15,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 04; **22,82 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **23,95 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua 1, com uma área total de **379,91 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **13,57 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **31,34 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 02 e 03; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **338,04 mts².**
LOTE 05 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 17, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 16; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 06: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 17; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 19, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 19 da QUADRA 06: Medindo **11,43 + 2,41 metros** de frente pela Rua 1; **16,81 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 18; **ᵔ23,67 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua 4, com uma área total de **366,32 mts².**

LOTE 20 da QUADRA 06: Medindo **ᵔ46,00 metros** de frente pela Rua 4; **87,45 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **148,81 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; **7,89 + 56,04 + 44,23 + 35,96 metros** pela lateral direita, confrontando com Marcelo Marques, com uma área total de **9.527,17 mts².**
*** SENDO LOTE 20 DA QUADRA 06 DESTINADO A ÁREA VERDE.**

QUADRA 07

LOTE 01 da QUADRA 07: Medindo **21,90 metros** de frente pela Avenida A; **2,82 metros** pelo fundo, confrontando com José Freud Mesquita Londe; **26,09 + 5,36 metros** pela lateral esquerda, confrontando com José Freud Mesquita Londe e Jose Marques Filho; **25,01 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **308,84 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 07: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com José Freud Mesquita Londe; **25,01 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **25,05 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **300,39 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 07: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com José Freud Mesquita Londe; **25,05 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **25,10 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **300,92 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 07: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **9,69 + 2,31 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires e José Freud Mesquita Londe; **25,10 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **25,11 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **301,29 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 07: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,11 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **25,12 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **301,36 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 07: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **9,02 + 2,98 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,12 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **25,13 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **301,46 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 07: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,13 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **25,15 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **301,68 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 07: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Reinaldo Garcia Pires; **25,15 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **25,17 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 09 e 10, com uma área total de **301,90 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 07: Medindo **2,55 + 10,70 metros** de frente pela Rua 4; **12,50 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **22,69 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Avenida A; **24,49 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **304,48 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 07: Medindo **12,71 metros** de frente pela Rua 4; **12,67 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **24,49 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **24,49 metros** pela lateral direita, confrontando com Reinaldo Garcia Pires, com uma área total de **310,68 mts².**
QUADRA 08

LOTE 01 da QUADRA 08: Medindo **ᵔ15,81 + ᵔ7,57 + 1,86 metros** de frente pela Rua 1; **8,90 + 19,99 + 8,24 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Jose Marques Filho; **32,07 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 02 e 27, com uma área total de **311,00 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 27; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 27; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 26 e 27; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 25 e 26; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 24 e 25; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05;

25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 23 e 24; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 22 e 23; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 21 e 22; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 20 e 21; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 19 e 20; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 18 e 19; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 17 e 18; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 14 e 15, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 08: Medindo **2,50 + ∩8,09 + 6,27 metros** de frente pela Rua 4; **16,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 13; **17,02 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 1; **18,97 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **303,10 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 08: Medindo **16,50 metros** de frente pela Rua 4; **7,59 + 1,54 + 8,91 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 17 e 13; **18,97 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **17,43 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **301,34 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 08: Medindo **15,61 + 2,55 metros** de frente pela Rua 4; **17,41 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 17; **17,43 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **15,63 metros** pela lateral direita, confrontando com a Avenida A, com uma área total de **301,83 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 13 e 15; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 15 e 16; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 12 e 13; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 17; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 19, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 19 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 11 e 12; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 18; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 20, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 20 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 10 e 11; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 19; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 21, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 21 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 09 e 10; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 20; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 22, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 22 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 08 e 09; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 21; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 23, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 23 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 07 e 08; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 22; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 24, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 24 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 06 e 07; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 23; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 25, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 25 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 05 e 06; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 24; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 26, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 26 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 04 e 05; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 25; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 27, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 27 da QUADRA 08: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida A; **25,54 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 02, 03 e 04; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 26; **15,27 + 7,20 + 7,07 metros** pela lateral direita, confrontando com Jose Marques Filho e Lote 01, com uma área total de **516,98 mts².**

QUADRA 09

LOTE 01 da QUADRA 09: Medindo **∩17,72 metros** de frente pela Rua 4; **5,55 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **11,74 + 27,73 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Jose Marques Filho e Marcelo Marques; **44,29 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **475,63 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 09: Medindo **∩12,56 metros** de frente pela Rua 4; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **44,29 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **47,99 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **554,43 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 09: Medindo **∩12,36 metros** de frente pela Rua 4; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **47,99 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **50,96 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 04, 05, 06 e 07, com uma área total de **594,43 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 09: Medindo **2,68 + 16,92 metros** de frente pela Rua 1; **14,96 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **^23,32 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua 4; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **427,62 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **25,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **25,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **300,00 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,53 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **54,55 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 01, 02, 03 e 07; **50,94 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **632,96 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,53 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **50,94 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **47,34 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **589,68 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,53 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **47,34 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **43,73 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **546,40 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,53 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **43,73 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **40,12 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **503,11 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **8,42 + 4,10 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **40,12 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **36,54 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **459,95 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,52 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **36,54 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **32,98 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **417,14 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,52 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **32,98 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **29,41 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **374,37 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 09: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua 1; **12,52 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **29,41 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **25,85 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **331,59 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 09: Medindo **12,55 metros** de frente pela Rua 1; **13,09 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **25,85 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **22,12 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 17, com uma área total de **301,03 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 09: Medindo **15,10 metros** de frente pela Rua 1; **15,75 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **22,12 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 16; **17,64 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, com uma área total de **300,18 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 09: Medindo **16,60 metros** de frente pela Rua 1; **25,25 metros** pelo fundo, confrontando com Jose Marques Filho; **17,64 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 17; **12,92 metros** pela lateral direita, confrontando com Jose Marques Filho, com uma área total de **300,12 mts².**

Área Verde: Lote 20 da Quadra 06, com área total 9.527,17m2.
Área Institucional: Lote 01 da Quadra 06, com área 4.765,72m2, sendo 5% da área total loteada.
Sistema Viário: 25.214,75m2, sendo 26,47% da área total loteada.

Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.3º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.4º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 5º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.
Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo 56 (cinquenta e seis) lotes, assim especificado:
Quadra 05 = lotes de n.º 01 a 37.
Quadra 08 = lotes de n.º 01 a 19.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra/pavimentação	Lotes 01 a 23 da Quadra 05
Drenagem superficial e Drenagem pluvial	Lotes 24 a 37 da Quadra 05 Lotes 01 e 02 da Quadra 08
Rede de Água Potável	Lotes 03 e 04 da Quadra 08
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 05 a 09 da Quadra 08
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 10 a 16 da Quadra 08
Sinalização/Paisagismo	Lotes 17 a 19 da Quadra 08

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - memoriais descritivos;
II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2F9E2116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0354/2020 - DISPENSA Nº 163

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0354/2020, Dispensa nº 163, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Bokas Magazine Ltda, com valor de R$ 8.587,50 (Oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) cujo objeto: Aquisição de luvas cirúrgicas descartáveis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 05 de Novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D3DAC59F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 0363/2020 - DISPENSA Nº 167

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0363/2020, Dispensa nº 167, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Rocha Fagundes Empreendimentos Ltda, com valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) cujo objeto: Contratação em caráter de urgência, de empresa especializada para substituição do teto da cozinha da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, a fim de atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 11 de Novembro de 2020.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:91A4D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.033 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 409.225,63 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.033

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 409.225,63 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 409.225,63 (quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - - R$ 200.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO HOSP - - - - -- - - - - - R$ 115.181,10
2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R$ 55.828,10
2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 391.009,20

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 391.009,20

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - -- - - R$ 18.216,43

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 18.216,43

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 18.216,43

Total da Instituição 02 - - - - R$ 409.225,63

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 409.225,63

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.033

Folha 03

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AD8D7925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.039 - ERRATA

DECRETO Nº. 8.039 - ERRATA

onde se lê:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Samantha Guimarães Matos**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 7.656, de **25/11/2020**, a partir desta data.

Leia se:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Samantha Guimarães Matos**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 7.656, de **25/11/2019**, a partir desta data.

DECRETO Nº. 8.039
Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida à servidora pública municipal concursada, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento aos termos do Convênio nº. 135/2018 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.656, de 25/11/2019, que "Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal, concursada, ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento aos Termos do Convênio nº. 135/2018; **considerando** os termos do Ofício nº. 102/DRH/2020, datado de 17/11/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, que solicita o cancelamento do pagamento da referida gratificação em função da apresentação de atestado médico gestacional, devendo a servidora ser afastada de suas atividades laborais presencialmente, por período indeterminado, devido à pandemia da COVID-19, sendo o trabalho realizado remotamente; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Samantha Guimarães Matos**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 7.656, de 25/11/2019, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E10095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO - COVID - UPA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

O objeto deste instrumento será destinado para apoio financeiro para custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19, devido a UPA ser credenciada como Porte 3 em solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde para Porte 1, sendo assim necessário tal aporte financeiro de forma a compensar tal perda. O valor a ser repassado pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, proveniente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço será de R$ 564.000,00(quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

São Lourenço, 13 de novembro de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7800

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8015E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO E SOCIO-AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DE SÃO LOURENÇO - CIDESEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO E SOCIO-AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DE SÃO LOURENÇO - CIDESEA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Sócio Ambiental dos Municípios da Microrregião de São Lourenço – CIDESEA - torna pública e convoca todos os municípios consorciados para a realização da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada **dia 08 de dezembro de 2020, ás 14:00**hs, na sede do Consorcio, sito Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para tratar dos assuntos:

PAUTA: Assuntos Gerais

São Lourenço, 20 de novembro de 2020

BRAZ LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente do Consorcio CIDESEA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06DF8A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.034 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.034

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 110.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0109.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente- - - - - R$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 110.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 110.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 110.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 110.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 80.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 110.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 110.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.034
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ABB9F0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.035 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.035

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 200.316,34 (duzentos mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.92.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 316,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 316,34

Total da Unidade 05 - - - - R$ 316,34

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.00.10.302.0004.1.0202-159 - 4.4.90.51.00 Construção Do CAPS II E CAPS AD III -- - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 200.316,34

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 200.316,34

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - - - R$ 316,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 316,34

Total da Unidade 05 - - - - R$ 316,34

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.035
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - -- - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 200.316,34

Total Geral Anulado - - - - R$ 200.316,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB2F2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.036 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 127.594,58 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.036

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 127.594,58 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 127.594,58 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - R$ 1.349,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.349,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-108 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - - - R$ 11.040,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 11.040,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 12.389,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-147 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 2.121,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.121,05

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 2.121,05

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - --- R$ 102.184,53
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 113.084,53

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.036
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 113.084,53

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 127.594,58

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - R$ 127.594,58

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - R$ 1.349,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.349,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.349,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - R$ 400,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- - - R$ 400,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-108 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - R$ 11.040,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 11.040,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 11.040,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-147 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Transporte Escolar - -- - - - - R$ 2.121,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.121,05

Total da Unidade 05 - - - - -- - - - - R$ 2.121,05

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.036
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.39.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária -- -- - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - -R$ 102.184,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - R$ 112.684,53

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 112.684,53

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 127.594,58

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 127.594,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB08497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.038 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.922,49 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.038

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.922,49 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.922,49 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - R$ 21.922,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 21.922,49

Total da Unidade 06 - - - - -- - - R$ 21.922,49

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 26.922,49

Total Geral Acrescido - - - - -- - R$ 26.922,49

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.244.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria - - - - R$ 12.684,51

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 12.684,51

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 12.684,51

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.038
Folha 02

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - -- - - R$ 5.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0105-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Especial Média Complex. - - - - - - - R$ 7.655,36
2.08.02.08.244.0027.2.0108-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Alta Complex. - - -- - - - - - - R$ 1.582,62

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 9.237,98

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 9.237,98

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 26.922,49

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 26.922,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:714594D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.043 DESIGNA DIRETORA DO CEMEI PROFESSORA CIDA COSTA.

DECRETO Nº. 8.043

Designa Diretora do CEMEI Professora Cida Costa.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar

nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do ofício nº. 382/2020, datado de 19/11/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença maternidade da titular; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Daniela Aparecida Amaral Bacha** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora do CEMEI Professora Cida Costa"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/11/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:309FB0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.040 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCURSADO, À POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO

DECRETO Nº. 8.040

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, à Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio nº. 01/2018 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Convênio nº. 01/2018 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto a Polícia Militar de Meio Ambiente; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal, concursado, **Sr. Aparecido Deomárcio de Souza** para prestar serviços junto a Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida neste Município, em atendimento ao Convênio nº. 01/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/11/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45C000E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.041 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCURSADO, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/

DECRETO Nº. 8.041

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio nº. 001/2020 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Convênio nº. 001/2020 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto a Polícia Militar; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal, concursado, **Sr. Carlos Alberto Bonjorni de Morais** para prestar serviços junto a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida à Rua Heráclito Antônio Moreira, nº. 741, bairro São Lourenço Velho, neste Município, em atendimento ao Convênio nº. 001/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/11/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7510794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 15ª reunião ordinária, ocorrida no dia 09 de novembro de 2020;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Leitura de Parecer;
6. Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 012**, de 30 de setembro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2021;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 20 de novembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BBBE9DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 089/2020
Aditivo nº. 2/2020
Processo nº. 094/2019
Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2019

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratada: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ n. 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza – Sócio Administrador.

Assinatura: 13 de novembro de 2020.

Vigência:16/11/2020 a 30/12/2020.

Senador Cortes – MG, 13 de novembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:E77FC249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 62/2020. Processo n.º 166/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI(equipamento de proteção individual) para serem utilizados em diversos setores do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, após adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15, valor R$ 15.757,50. b) Multi Serviços Técnicos Ltda-ME CNPJ nº 19.487.570/0001-86 valor R$ 13.027,50. c) Renato Isidoro-ME CNPJ nº 10.650.156/0001-71, valor 17.269,35. d) SM Segurança Belo Horizonte Ltda, CNPJ n.º 06.176.619/0001-38 valor R$ 9.417,50.

Serrania, 20 de novembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EC073704

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 62/2020. Processo nº. 166/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI(equipamento de proteção individual) para serem utilizados em diversos setores do município. Detentoras: **A.R.P. 153/2020 -** Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15, valor R$ 15.757,50. **A.R.P. 154/2020 -** Multi Serviços Técnicos Ltda-ME CNPJ nº 19.487.570/0001-86 valor R$ 13.027,50. **A.R.P. 155/2020 -** Renato Isidoro-ME CNPJ nº 10.650.156/0001-71, valor 17.269,35. **A.R.P. 156/2020 -** SM Segurança Belo Horizonte Ltda, CNPJ n.º 06.176.619/0001-38 valor R$ 9.417,50 Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021.

Serrania, 20 de dezembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BE4CF3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 444/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Adjudicados:** 3

Poderes Comércio Ltda – ME, Comercio Digital Diniz Eireli, Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda, ELO TEXTIL LTDA EPP, Mundo da Embalagem Ltda e Monica R. de Mello Faria ME.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:730EA1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 444/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.Vencedor: 3 Poderes Comércio Ltda – ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20, Valor: R$ 437.639,32, Comercio Digital Diniz Eireli, CNPJ: 14.323.297/0001-30 , Valor: R$ 2.935,20, Diniz e Diniz COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$ 90.302,18, Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor: R$ 1.720,00, ELO TEXTIL LTDA EPP, CNPJ: 28.844.636/0001-39, Valor: R$ 7.155,00, Mundo da Embalagem Ltda, CNPJ: 04.619.492/0001-59, Valor: R$ 221.767,23 e Monica R. de Mello Faria ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Valor: R$ 9.415,70.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C8554E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 458/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de medicamentos, dietas enterais e fórmulas infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Adjudicado:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Biohops Produtos Hospitalares Ltda, Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, Distribuidora de Medicamentos Backes, Drogaria Pires Miranda Ltda – ME, Hospvida Ltda, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Md Farma Distribuidora Atacadista Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares e Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:276D8664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 458/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de medicamentos, dietas enterais e fórmulas infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Vencedor:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 296.060,00, Biohops Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 154.,700,00, Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.088.996/0001-40, Valor: R$ 45.750,00, DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.760.171/0001-02, Valor: R$ 523.205,00, Distribuidora de Medicamentos Backes, CNPJ: 25.279.552/0001-01, Valor: R$ 104.455,00, Drogaria Pires Miranda Ltda – ME, CNPJ: 10.226.122/0001-54, Valor: R$ 12.237.825,00, Hospvida Ltda, CNPJ: 12.057.503/0001-82, Valor: R$ 162.584,00, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 12.889.035/0001-02, VALOR: R$ 67.200,00, Md Farma Distribuidora Atacadista Ltda, CNPJ: 24.325.781/0001-52, Valor: R$ 192.548,50, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares, CNPJ: 07.752.236/0001-23, Valor: R$ 32.400,00 e Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ: 35.067.853/0001-25, Valor: R$ 29.800,00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C2B5096D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 465/2020, PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual realização de exames parasitológicos (Kato Katz) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Vencedor:** Inovar Laboratório e Clínica Ltda ME, CNPJ: 26.042.217/0001-58, Valor: R$ 40.000,00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DEF2947C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 465/2020, PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual realização de exames parasitológicos (Kato Katz) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Adjudicado:** Inovar Laboratório e Clínica Ltda ME.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E785EA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 240/2020 – PROCESSO 465/2020, PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço para para futura e eventual realização de exames parasitológicos (Kato Katz) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Contratada:** Inovar Laboratório e Clínica Ltda - ME – CNPJ: 26.042.217/0001-58. **Valor Contratual:** R$ 40.000,00 (*Quarenta mil reais).* **Vigência:** 16 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:B5DB55E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EXTRATO DE EDITAL 04/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EXTRATO DE EDITAL 04/2020
O Município de Tapira/MG, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Liliane Machado Costa Venâncio, TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições e o respectivo período de recursos (**23, 24 e 25/11/2020**) encontra-se disponível para consulta no para consulta no Painel de Publicações do Município e nos sites www.tapira.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:437891C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA 044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *009/2020***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *009/2020*, instaurado pela Portaria 025 de 11 de setembro de 2020, publicada em 14 de setembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 145/146, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **NATHANAEL LACERDA PEREIRA.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 16 de novembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:BD839897

CORREGEDORIA
PORTARIA 045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA 045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011 e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *010/2020***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *010/2020*, instaurado pela Portaria 027 de 11 de setembro de 2020, publicada em 14 de setembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 146, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pela servidora **ANDRINNY GEGÊ SILVA.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 16 de novembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:0DD3F614

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 005/2020

APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE ASSÉDIO MORAL E PERSEGUIÇÃO POLÍTICA.

RELATÓRIO:
Trata-se de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possível ocorrência de assédio moral no trabalho, cometida por EFIGÊNIA NOVAIS SANTOS, servidora pública municipal, matrícula 09243-1, efetiva no cargo de enfermeira, ocupante de Cargo Comissionado na função de Coordenadora da Policlínica Municipal.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos narrados na denúncia e a responsabilidade funcional da acusada, de modo a esclarecer se realmente ocorreu alguma prática que configure assédio moral no trabalho. Colheu-se o depoimento da suposta vítima de assédio, das testemunhas arroladas e da servidora denunciada.
A denúncia consta que a vitima estaria sofrendo perseguição política e assédio moral. Que após desentendimento e discussão entre a denunciante e a acusada, aquela foi transferida do seu local de trabalho.
A denunciante disse em seu depoimento que acredita que toda a situação apenas ocorreu por ela ser pré-candidata a Vereadora. Que na reunião do dia 28/05/2020, Efigênia teria dito que fez de tudo para evitar as transferências, mas em função da situação, estava sendo obrigada a fazer.
Quanto à discussão com sua superior hierárquica, alegou a denunciante que ocorreu logo após de ela dizer que não poderia sair, pois não tinha sido informada oficialmente com nenhum documento e considerava aquela situação uma perseguição política. Que em seguida Efigênia começou gritar, chorar, dava murros na mesa, chegou a xingar a denunciante de desgraçada e ainda teria dito que "não suporta a denunciante e sempre teve que engoli-la"; e em seguida acionou a Polícia Militar e lavrou o Boletim de Ocorrência contra a denunciante. A suposta vitima ainda alega que Efigênia teria dito a ela que a mesma não tem respeito à hierarquia, não a suportava no

recinto, e tem testemunho de funcionários de que a denunciante não a respeita.
A Senhora Efigênia, em seu depoimento, afirmou que por várias vezes já pediu perdão a Juliana quando esta se dizia ter sido magoada com alguma fala da acusada e sempre prezou pela boa relação e sempre procurou manter um clima saudável no ambiente e uma relação de amizade com todos; sempre procurou atender aos pedidos e exigências de Juliana e sempre que algum colega reclamava de Juliana, pedia a ele que relevassem, entendessem e deixasse para lá, pois era o melhor para resolver o problema e evitar desconforto no ambiente.
Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos faz-se necessário que a Denunciante entenda que é dada a Administração o poder discricionário de organizar e desenvolver os trabalhos, podendo o Chefe remanejar os servidores de um local para outro para desenvolver as atribuições inerentes ao cargo. Deste modo não caracteriza assédio moral no trabalho o simples fato de deslocar uma Servidora de uma unidade de saúde para outra dentro do município.
Na diligência à Policlínica Municipal, foi possível observar um ambiente de trabalho bem organizado, com estrutura física adequada, proporcionando um local apropriado tanto para usuários quanto para funcionários.
No que diz respeito à relação de trabalho entre a acusada e os servidores, observou-se, através dos depoimentos colhidos, que existe um bom convívio e uma relação de respeito e colaboração.
Vejamos o depoimento da testemunha Ingrid Rodrigues dos Santos:
QUE: o relacionamento de Efigênia com os servidores é o melhor possível, está sempre aberta a sugestões, sabe ouvir e ajuda o máximo que pode; **QUE:** na Unidade age ainda como "Enfermeira assistencial", ouve o paciente, procura resolver os casos e quando não é possível resolver na Unidade direciona para o local específico; **QUE:** nunca ouviu reclamações de nenhum outro servidor, apenas de Juliana; **QUE:** durante todo esse período em que trabalha na Unidade nunca ouviu nenhuma reclamação de usuários nem de funcionários, só elogios; **QUE:** apenas Juliana reclama;

Vejamos também um trecho da testemunha Claudia Maria Teixeira Gomes Carvalho:
QUE: O relacionamento de Efigênia com os servidores é muito bom, é uma pessoa humana; **QUE:** nunca ouviu nenhuma reclamação de servidores ou usuários contra Efigênia; **QUE:** nunca viu Efigênia destratando nenhum servidor na Unidade;

Ademais, todos os servidores ouvidos pela comissão falaram bem sobre trabalho da Senhora Efigênia, disseram que ela se relaciona bem com os servidores e usuários que nunca presenciaram qualquer atitude que caracterizasse assédio moral contra algum servidor.
No que se refere à denúncia de perseguição política e assédio moral, verifica-se que tal acusação não procede. Acontece que a denunciante ao ver seu nome entre os servidores que seriam remanejados temporariamente, imaginou que estava sendo transferida por pura perseguição política.
Neste caso, não há que se falar em perseguição política tendo em vista que outros servidores também foram remanejados naquela oportunidade.
QUE: Houve uma reunião com os funcionários da Unidade onde Efigênia teria comunicado que algumas pessoas seriam cedidas para outro setor por um período temporário, até que a Unidade ficasse pronta para atendimento em todos os setores. **QUE:** Efigênia teria citado os nomes dos servidores que seriam transferidos. **QUE:** Juliana era um dos servidores. **QUE:** Juliana não gostou e houve uma discussão entre elas. (Depoimento de Ingrid Rodrigues dos Santos, fl.015).

QUE: estava presente na reunião em que Efigênia comunicou que alguns servidores seriam remanejados para outros setores. **QUE:** Efigênia teria justificado que o remanejamento seria temporário em virtude de não haver atendimento na Unidade e os servidores poderiam auxiliar em outros locais. **QUE:** os nomes dos servidores a serem remanejados já vieram em uma CI, enviada pela Secretária de Saúde e não foi determinado por Efigênia. **QUE:** Ouviu Juliana dizer que tiraria uma licença para evitar vínculo com a nova Unidade. (Depoimento de Maria Christina, fl.018/019).

No que tange à denúncia do assédio moral, é sabido que para caracterizar assédio moral é necessário que ocorram reiteradas ações abusivas da chefia contra o trabalhador, e tais ações provocarem constrangimento ao trabalhador. Como a Comissão Processante brilhantemente citou:

Segundo **CASSAR, 2012,** o assédio moral é caracterizado como:

(...) condutas abusivas praticadas pelo empregador, direta ou indiretamente, sob o plano vertical ou horizontal, ao empregado, que afetem seu estado psicológico. (CASSAR, 2012, p. 912).

Ainda segundo **MARTINS, 2008**, o assédio moral é:

(...) uma conduta ilícita, de forma repetitiva, de natureza psicológica, causando ofensa à dignidade, à personalidade e à integridade do trabalhador. Causa humilhação e constrangimento ao trabalhador. Implica guerra de nervos contra o trabalhador que é perseguido por alguém". (**MARTINS**, Sérgio Pinto. Assédio Moral. Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, São Paulo, n.13, p. 434, jan/dez 2008).

Para **Filho (2006), apud Soares e Neto**, o assédio moral é:

(...) uma conduta abusiva, de natureza psicológica, que atenta contra a dignidade psíquica do indivíduo, de forma reiterada, tendo por efeito a sensação de exclusão do ambiente e do convívio social. (Soares e Neto, O ASSÉDIO MORAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, disponível em: http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=a30bc83d95b62997).

Por todo o exposto e, principalmente adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 005/2020 por não ter vislumbrado no caso em apreço a prática de assédio moral ou perseguição política, absolvendo a servidora acusada das acusações a ela imputadas.**
Determino que dê ciência desta decisão à denunciante e à denunciada.
Publique-se

Teófilo Otoni-MG 17 de Novembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:7F8F92F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8124

Decreto nº 8124

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIOS AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8124 DE 19/11/2020 - PARA ATENDER AS AÇÕES EMERGENCIAS/COVID19 - LEI ALDIR BLANC, CONFORME DECRETO FEDERAL 10.464/2020.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de R$ 862.900,00 (Oitocentos e Sessenta e dois Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.17.13.392.0024.2229	3.3.50.41.00	1562	99.600,00
02.17.13.392.0024.2229	3.3.60.41.00	1563	179.300,00
02.17.13.392.0024.2229	3.3.90.48.00	1564	584.000,00

Total	**862.900,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de Novembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F63CC007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 093/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 093/2020 – Data da Sessão: 13/11/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos, revisão e adequação do estatuto dos servidores e criação do estatuto do quadro do magistério no município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.800,00.

Teófilo Otoni/MG 20/11/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0F3921A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 089/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 089/2020. A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 089/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 15 de outubro de 2020, página 123, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Da Dotação Orçamentária:** 02.10.27.812.0008.2086.4.4.90.52.00 – Ficha 343 – Fonte 124**", Leia-se: Das Dotações Orçamentárias:**
02.10.27.812.0008.2086.4.4.90.52.00 – Ficha 343 – Fonte 124
e 02.10.27.812.0008.2083.4.4.90.52.00 – Fonte 100 – Ficha – 625. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 20/11/2020.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3ED1B398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 102/2020, no dia 14/12/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A13400A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 098/2020, no dia 15/12/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e copos descartáveis para atender às Secretarias Municipais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A5D1403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 088/2020, no dia 10/12/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59169A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 101/2020, no dia 09/12/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de alimentação hospitalar. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de

8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9E8281C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 226/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de nº 035/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:366B67C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 196/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 145/2020

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6E6F5AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 197/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 146/2020

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3B152654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas em bronze fundida para identificar os Bens Inventariados e Tombados do município de Três Marias como meio de ação de educação patrimonial e difusão do patrimônio, de acordo com a DN 20/2018, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/12/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:08E92EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 124/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 175/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender pacientes com casos de Trombofilia, conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica, e especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.
Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de outubro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6CBB54F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, em razão de erro material (erro de digitação), relativamente ao horário de abertura constante do Termo de Referência do Edital para constar a seguintes alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2020
PROCESSO Nº 190/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2020
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: SALA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
LEIA-SE:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2020
PROCESSO Nº 190/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2020
HORÁRIO: 13h30min
LOCAL: SALA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame.

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data e horário designado no Edital para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de novembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FA6CCFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 021/2020 - PROCESSO N.º 1435/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, em favor da empresa: BV Engenharia e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.962.470/0001-79, o objeto da Concorrência n.º 021/2020 – Processo n.º 1435/2020, realizado no dia 10 de novembro de 2020, que trata da prestação de serviços de recapeamento de vias urbanas e drenagem na Avenida Nossa Senhora D'Ajuda, no Município de Três Pontas/MG, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 884581/2019 - Operação n.º 1065323-89/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério do Desenvolvimento Regional, sob o valor global de R$ 348.073,53(trezentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Três Pontas, 20 de novembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0BDFFC4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 021/2020 - PROCESSO N.º 1435/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: BV Engenharia e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.962.470/0001-79, o objeto da Concorrência n.º 021/2020 – Processo n.º 1435/2020, realizado no dia 10 de novembro de 2020, que trata da prestação de serviços derecapeamento de vias urbanas e drenagem na Avenida Nossa Senhora D'Ajuda, no Município de Três Pontas/MG, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 884581/2019 - Operação n.º 1065323-89/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério do Desenvolvimento Regional, sob o valor global de R$ 348.073,53 (trezentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Três Pontas, 20 de novembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:33619CF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2020 - PROCESSO N.º 1975/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, localizada na Rua Iput, n.º 17,21 e 23, Bairro Vila Teixeira, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-000, concessionária autorizada**FIAT**, para a realização de revisão relativa a 10.000 km do Veículo Strada Hard Working 1.4 02 PAS – Chassi: 9BD5781FFLY405177, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 398,29 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), sendo: R$ 348,29 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente a material de consumo e R$ 50,00 (cinquenta reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 02.04.122.2052.2.023.339030 – Ficha n.º 197 – Material de Consumo e 02.04.122.2052.2.023.339039 – Ficha n.º 200 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 19 de novembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FFD377F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 126/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 021/2020 – PROCESSO N.º 1435/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas e Drenagem na Avenida Nossa Senhora D'Ajuda, no Município de Três Pontas/MG, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 884581/2019 - Operação n.º 1065323-89/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério do Desenvolvimento

Regional, com fornecimento de material e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: BV Engenharia e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.962.470/0001-79. Valor total contratado: R$348.073,53 (trezentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). Data: 20/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E4E64B06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 018/2020 - PROCESSO N.º 1032/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, em favor da empresa: CFAL Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.470/0001-38, o objeto da **Concorrência n.º 018/2020 – Processo n.º 1032/2020**, realizado no dia 03 de novembro de 2020, que trata da contratação de empresa para execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II, a duplicação da adutora de água bruta e implantação de reservatório de água tratada com capacidade de 1.000 m³ na ETA I, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas/MG., sob o valor global de R$ 7.042.284,40 (sete milhões e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 16 de novembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AC280A4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 018/2020 - PROCESSO N.º 1032/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: CFAL Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.470/0001-38, o objeto da **Concorrência n.º 018/2020 – Processo n.º 1032/2020**, realizado no dia 03 de novembro de 2020, que trata da contratação de empresa para execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II, a duplicação da adutora de água bruta e implantação de reservatório de água tratada com capacidade de 1.000 m³ na ETA I, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas/MG., sob o valor global de R$ 7.042.284,40 (sete milhões e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 16 de novembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1F66FC43

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PROCESSO Nº 103/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para, instalação, incluindo conversão e migração do banco de dados e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG, e, que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, almoxarifado, pontos de visitas, telemetria: (registros, macro medidores, elevatórias), gestão de equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão do CCO, rastreamento de frota de veículos, sistema de vigilância por monitoramento webcam e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e adaptação ao centro de controle operacional (CCO) já existente, tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS & INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.984/0001-86, o lote único, perfazendo o valor total de R$ 64.075,00 (sessenta e quatro mil, setenta e cinco) de acordo com a ata.VIGÊNCIA: 19/11/2020 a 18/11/2021.

Três Pontas – MG, 20 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8124F089

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto **do Registro de Preço Externo nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 0133/2020**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Três Pontas –MG, Pregão Presencial nº 110/2020 – Processo nº 1447/2020, para **Aquisição de Marmitex, refeição servida em embalagem descartável para viagem pronta para o consumo**, em favor da empresa **MARCIA HELENA BORGES 6236873620 –ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 34.148.928/0001-30, no valor de R$ 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

Três Pontas – MG, 20 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:74662A2B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 133/2020.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Marmitex, refeição servida em embalagem descartável para viagem pronta para o consumo. CONTRATADA:** MARCIA HELENA BORGES 6236873620 –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.148.928/0001-30, no valor de R$ 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 19/11/2021.

Três Pontas – MG, 20 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:88F86AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 096/2020, Pregão Presencial nº. 070/2020, objetivando a **Aquisição de mobiliário destinado ao uso no hospital maternidade de Tupaciguara sendo fonte de recurso ordinário e contrato de financiamento n°20/02019-8 conforme especificado no oficio N° 0422/2020, da secretaria Municipal de saúde de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações do termo de referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto desse certame para as empresas **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.35.988.926/0001-11 perfazendo o valor global de R$ 23.666,00 (VINTE E TRES mil seiscentos e sessenta e seis reais). K**M INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 17.344.993/0001-11 perfazendo o valor global de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:23EC5559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA N°13_2020

Aviso de intenção de Carona Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços nº 13/2019 Processo 103/2019. Do Município de Serra do Salitre – Minas Gerais.PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preço nº 013/2019 da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre /MG e Departamento municipal de saúde, em que visa adquirir incubadora neonatal de transporte 02 unidades; aparelho de Anestesia 02 unidades; Otoscopio completo 03 unidades; Mesa clínicos 03 unidades ; carro maca hidráulico 04 unidade, total geral de todos os itens de R$ 339.299,60 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Tupaciguara 20 de novembro de 2020

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:69285696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 011/2019 e 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MGcujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS VARIADOS E CORTINAS EM TECIDO BLECAUTE COM BASTÃO, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,em favor das empresas: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS, inscrito no CNPJ sob o n° 01.417.307/0001-55, pelo valor global de R$ 37.248,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais). Vigência – 12/04/2019 a 12/04/2020 e IVO JOSÉ MOURA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 30.481.879/0001-00, pelo valor global de R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais). Vigência – 12/04/2019 a 12/04/2020.

12 de Abril de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:DB9A7466

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 034/2018 e 035/2018PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, celebrada entre o município de Ubaí/MGcujo objeto é a Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõe o sistema de abastecimento de água, e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou original de fabrica das marcas ebara e leão para atender comunidades rurais do Município de Ubaí-MG, em favor das empresas: CASA DO MOTOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 03.150.785/0001-77, pelo valor global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e TECH SERV SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CPNJ sob o n° 03.774.901/0001-29, pelo valor global de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Vigência – 30/05/2018 a 30/05/2019–

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:10089F27

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato da Contrato n° 095/2018, referente a Inexigibilidade n° 09/2018 Processo Licitatório n° 096/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NA UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO POVOADO DE VELOSLÂNDIA, em favor da empresa YURI VIANA ARAUJO – ATIVIDADES MÉDICAS inscrito no CNPJ sob o n° 31.082.729/0001-88, com sede a Rua Diamante, bairro: Vila Brasília, n° 138, Montes Claros-MG, pelo valor global de R$12.000,00(doze mil reais). **Vigência – 03/09/2018 a 31/12/2018** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:7FA21DEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de termo aditivo n° 01 e 02, referente a Inexigibilidade n° 09/2018 Processo Licitatório n° 096/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NA UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO POVOADO DE VELOSLÂNDIA, em favor da empresa YURI VIANA ARAUJO – ATIVIDADES MÉDICAS inscrito no CNPJ sob o n° 31.082.729/0001-88, com sede a Rua Diamante, bairro: Vila Brasília, n° 138, Montes Claros-MG, pelo valor global de R$12.000,00(doze mil reais). **Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019 e 01/01/2020 a 31/12/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:377F071E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato da Contrato, referente a Inexigibilidade n° 013/2018 Processo Licitatório n° 109/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NA UNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) MARIA DE LOURDES, em favor da empresa LMN ATIVIDADES MEDICAS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 32.253.134/0001-00, pelo valor global de R$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência – 17/12/2018 a 31/12/2019** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:46809C44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Extrato de contrato nº116/2019, referente ao Pregão Presencial nº 45/2019** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de consultoria e suporte contábil à Administração bem como licenciamento de uso de software integrado de Gestão Pública administrativo Municipal, migração, implantação, treinamento e suporte técnico, tendo como contratada a empresa HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.915.196/0001-70, pelo valor global de R$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: 02/12/2019 – vigência 31/12/2019.

Ubaí MG.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:92268C52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Extrato de Termo aditivo nº01/2019, referente ao contrato nº 116/2019** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de consultoria e suporte contábil à Administração bem como licenciamento de uso de software integrado de Gestão Pública administrativo Municipal, migração, implantação, treinamento e suporte técnico, tendo como contratada a empresa HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.915.196/0001-70 com vigência 31/12/2019 prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de sua assinatura. Nova vigência 31/12/2020. Ubaí MG.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

Ubaí 23 de dezembro 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:577BF6EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos, O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 038/2020, 039/2020 e 40/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades doméstica para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais de Ubaí-MG**, em favor das empresas: Magazine São Judas Tadeu de Ubaí LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob o n° 02.691.936/0001-31 pelo valor global de R$ 117.202,70 (cento e dezessete mil e duzentos e dois reais e setenta centavos); Kalily Kamony de Jesus Santos inscrito no CNPJ sob o n° 36.845.974/0001-13 pelo valor global de R$70.578,10 (setenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos); Nathalia Distribuidora LTDA - ME inscrito no CNPJ sob o n° 04.930.131/0001-29 pelo valor global de R$162.978,60(cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e oito mil e sessenta centavos). Vigência – 26 de Agosto de 2020 á 26 de Agosto de 2021

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A2B661C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 032/2020 e 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para compor a copa das diversas secretarias do Município de Ubaí.** ,em favor das empresas: Rogério de Castro Leite inscrito no CNPJ sob o n° 24.774.863/0001-84 pelo valor global de R$ 54.629,50 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência; Magazine São Judas Tadeu de Ubaí LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob o n° 02.691.936/0001-31 pelo valor global de R$ 222.736,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e seis reais). Vigência – 20 de Julho de 2020 á 20 de Julho de 2021

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:34D37F57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG— torna público para conhecimento de todos o extrato de contrato nº 66/2019, celebrado entre as partes no dia 04 de julho de 2019, vigência 04 de novembro de 2019 em favor do fornecedor FERNANDO DE MAGALHÃES LEITE inscrito no CPF:sob o nº 794.089.231-20, pelo valor global: 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), Homologado em 04 de julho de 2019.

Ubaí/MG, 04 de julho de 2019.

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:BF67A13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO PP 17-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 043/2020. Edital/Pregão Presencial: Nº 017/2020. Objeto: Aquisição de material pedagógico, parquinhos infantil, casinha, gira gira, play ground, balanço, baú, brinquedos, cama elástica, cavalinho de balanço, conjunto de fantoche, globo terrestre, lixeira e outros destinado as Escolas Municipais Maria Natalia Idaló e Escola Municipal Dr. João Pinheiro da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo Desporto e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologado: Educativa Livros e Brinquedos Pedagógicos Ltda ME – CNPJ: 64.384.555/0001-67; Empresa: Automatiza Brasil Service Ltda – CNPJ: 17.873.616/0001-70; Empresa: Atlântica Didática & Pedagogia Distribuidora Ltda EPP – CNPJ: 11.384.015/0001-17; Empresa: Prime Distribuidora Ltda – CNPJ: 29.153.321/0001-08; Empresa: Campos & Lombardi Comercio Ltda – CNPJ: 29.153.321/0001-08, Vigência DO Contrato: 07 de Outubro à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 17 de Novembro de 2020

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A1A36DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PL Nº 214/2020– PE Nº 056/2020

Objeto: Aquisição de seringas plásticas em polipropileno, para gasometria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise de proposta, documentos de habilitação e documentação técnica, julgo vencedora e habilitada a empresa: **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** no valor total de **R$ 7.400,00**. O Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Saúde encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C89C79F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 195/2020 – PE 48/2020 – RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A pregoeira declara vencedoras e habilitadas Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda no lote 1, Stra Negocios em Saude e Bem Estar Ltda no lote 3, Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares nos lotes 5,14,19,20,21 e 22, Essenza Industria Quimica Eireli no lote 11, Alfalagos Ltda nos lotes 12,13 e 27, Med Center Comercial Ltda no lote 15, Mat Med Hospitalar Ltda-Me nos lotes 17 e 16, Multimedic Comercial Ltda – Me nos lotes 18,23,24,25 e 26. Os lotes 2,6,7,8,9 e 10 foram cancelados.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B4D4A73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020 – P.L. 215/2020 – INEX. 012/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipo para bomba de infusão da UPA 24 HORAS. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 11.288,28. **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F2ABF61C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 061/2020 – P.L. 150/2020 – P.E. 035/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI no valor de R$ 107.166,10, DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA no valor de R$ 7.400,00, R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R$ 63.290,00, COMERCIAL VENER LTDA no valor de R$ 19.209,00, GOLD LIMP DIST. DE MAT. DE LIMP. E DESC. LTDA no valor de R$ 40.105,00, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA no valor de R$ 1.530.128,70, IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA no valor de R$ 14.850,00, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME no valor de R$ 40.596,40, ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME no valor de R$ 110.745,00, EXTEC TECNOLOGIA EIRELI no valor de R$ 89.999,00, TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA no valor de R$ 1.847,00, CS REI DO PLASTICO EIRELI no valor de R$ 1.119,00, JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI no valor de R$ 289.500,00. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha em geral. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 2.315.955,20. **FDO:** 128, 312, 341, 357, 418.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0CA9A28

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 068/2020 – P.L. 064/2020 – CONV. 004/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresaVENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME. OBJETO: Acréscimo de valor no percentual de 12,43% do contrato visando o acréscimo de serviços extras para garantir mais segurança e conforto dos usuários. **VLR:** R$ 33.529,78. **FDO:** 549.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:01779854

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 217/2019 – P.L. 182/2019 – P.P. 065/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME.**OBJETO**: Renovação do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento total de peças e estofamentos.**VLR:** R$ 114.000,00. **VIG:**12 meses.**FDO:**346.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FD9695A8

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/11/2020	QSE – Quota Salário Educação	351.890,11

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Novembro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4C7786BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0099/2020 – Pregão nº 0021/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SEMINOVO, TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA A FROTA MUNICIPAL**.**
Data: 04/12/2020 – 14h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 23 de novembro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BDEA9D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 030/2020, Dispensa 010/2020, Contrato: 022/2020. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de madeiras serradas em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Canaã.** Contratada: **Rodrigo Manoel de Lima Ferreira-ME**, CNPJ: 27.460.020.0001-00. Valor: R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais). Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:7924734B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 281/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 281/2017. Processo Licitatório n° 143/2017, Pregão Presencial nº 085/2017**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** CNPJ sob o n.° 61.074.175/0001-38**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **09 de novembro de 2021** e totalizando-se o valor de **R$7.171,87 (sete mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 3.947/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/11/2020.

Carmo do Paranaíba, 02 de novembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3C3C0E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 006/2020
PROCESSO Nº 184/2020

O Município de Confins, através da Comissão de Licitação comunica a homologação do Processo Licitatório N.º 184/2020, Modalidade Pregão Eletrônico/RP Nº 006/2020, objeto:aquisição de MedicamentosEssenciais da Assistência Farmacêutica, para suprir as Unidades Básicas de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do serviço de Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Confins.**Empresasvencedoras:BH FARMA COMERCIO LTDA** vencedora nos itens 016 R$1.680,00- 24 R$5.295,00- 077 R$3.900,00- 079 R$2.640,00- 080 R$650,00- 085 R$205,00- 094 R$3.447,50-095 R$4.872,50- 223 R$190,00- 276 R$4.400,00- 278 R$2.400,00.TOTAL R$ 29.680,00. **EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA**vencedora nositens068 R$3.984,00- 115 R$1.368,00- 162 R$3.960,00- 163 R$ 5.780,00- 180 R$59,60- 264 R$124,00.TOTAL R$ 15.275,00. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA**vencedora nositens031 R$ 2.097,00- 33 R$705,00- 035 R$4.866,00- 036 R$1.939,80- 053 R$4.200,00- 061 R$ 894,00- 090 R$2.400,00- 099 R$920,00- 102 R$1.920,00- 124 R$ 3.099,60- 129 R$ 1.190,00- 131 R$2.000,00- 152 R$ 2.100,00- 161 R$ 1.748,40- 166 R$9.690,00- 198 R$8.990,00- 227 R$ 1.367,00- 272 R$498,00. TOTAL R$ 50.624,80. **ALFALAGOS LTDA**vencedora nositens017 R$ 940,00- 112 R$ 1.490,00.TOTAL R$ 2.430,00. **MED CENTER COMERCIAL LTDA**vencedora nositens042 R$367,20- 043 R$2.040,00- 051 R$3.940,00- 055 R$ 690,00- 056 R$ 680,00- 62R$ 4.300,00- 074 R$3.465,00- 104 R$910,00- 190 R$35.900,00- 215 R$2.880,00; TOTAL R$ 55.310,20. **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**vencedora nositens05 R$201,00- 08 R$190,00- 010 R$578,00- 015 R$ 1.296,00- 019 R$3.132,00- 027 R$ 2.940,00- 037 R$ 462,00- 038 R$450,00- 039 R$ 6.969,00- 041 R$ 240,00- 044 R$75,00- 045 R$203,52- 063 R$ 818,00- 072 R$ 430,00- 086 R$ 150,00- 088 R$ 150,00- 089 R$1.920,00-092 R$292,50- 096 R$322,00- 103 R$ 124,80- 110 R$3.480,00- 116 R$1.410,00- 118 R$10.270,00- 126 R$1.846,80- 130 R$485,00- 133R$375,00- 147 R$347,00- 155 R$1.119,50- 156 R$721,50- 171 R$145,80- 172 R$1.080,00- 173 R$724,00- 174 R$395,50- 175 R$432,00- 178 R$6.240,00- 179 R$1.656,00- 181 R$

860,00- 182 R$ 2.400,00- 183 R$2.200,00- 184 R$2.400,00- 187 R$264,00- 193 R$440,40- 195 R$2.064,00- 196 R$8.900,00- 197R$ 3.900,00- 208 R$1.404,00- 209 R$528,00- 211 R$815,00- 212 R$1.044,00- 213 R$326,00- 218 R$756,00- 221 R$690,00- 224 R$1.745,00- 237 R$220,80- 242 R$720,00- 254 R$400,00- 258 R$1.272,00- 259 R$700,00- 261 R$345,00- 263R$ 144,00- 266 R$ 2.844,00- 270 R$ 1.185,00. TOTAL R$ 90.239,12. **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**vencedora nositens025 R$10.800,00- 030 R$1.380,00- 253 R$4.400,00. TOTAL R$ 16.620,00 . **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**vencedora nositens01 R$1.242,00- 02 R$2.300,00- 011 R$300,00- 023 R$2.200,00- 047 R$2.295,00- 048 R$569,50- 052 R$1.890,00- 067 R$414,00- 071 R$3.690,00- 076 R$1.110,00- 125 R$11.280,00- 137 R$800,00- 140 R$236,50- 141 R$3.000,00- 149 R$1.380,00- 159 R$3.400,00- 165 R$3.500,00- 170 R$260,40- 188 R$1.185,00- 191 R$24.300,00- 200 R$500,00- 201 R$402,40- 206 R$696,00- 214 R$3.800,00- 217 R$3.300,00- 222 R$950,00- 231 R$232,00- 255 R$14.760,00- 257 R$3.270,00- 262 R$580,00- 273 R$359,97- 281 R$380,00. TOTAL R$ 94.582,77. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**vencedora nositens021 R$4.400,00- 058 R$2.880,00- 059 R$970,00- 060 R$2.376,00- 070 R$1.500,00- 078 R$1.230,00- 083 R$384,00- 084 R$594,00- 108 R$384,00- 150 R$112,50- 151 R$192,00- 153 R$1.650,00- 157 R$540,00- 158 R$3.700,00- 167 R$3.400,00-168 R$850,00- 169 R$3.672,00- 176 R$576,00- 177 R$1.158,00- 199 R$9.150,00-203 R$7.000,00- 204 R$1.190,00- 233 R$1.790,00- 238 R$344,00- 279 R$1.500,00. TOTAL R$ 51.542,50. **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**vencedora nositens034 R$5.100,00- 091 R$1.175,00- 205 R$1.374,00- 235 R$2.490,00- 244 R$1.120,00. TOTAL R$ 112.259,00. **SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**vencedora nositens123 R$390,00- 127 R$ 2.560,00- 138 R$370,00- 139 R$2.750,00- 142 R$1.140,00- 144 R$ 1.500,00- 148R$ 160,00- 185 R$460,00- 186 R$540,00- 202 R$860,00- 216 R$1.280,00- 225 R$2.080,00- 226 R$3.120,00- 228 R$330,00- 229 R$14.000,00- 230 R$4.600,00- 240 R$2.600,00-241 R$600,00- 243 R$ 1.008,00- 256 R$5.500,00-271 R$1.000,00- 277 R$1.700,00- 280 R$650,00- 282 R$900,00. TOTAL R$ 86.588,00 .**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA**vencedora nositens03 R$110,00- 018 R$381,00- 020 R$1.918,00- 022 R$3.975,00- 028 R$2.800,00- 073 R$744,00- 087 R$152,50- 114 R$315,00- 128 R$1.083,50- 132 R$464,00- 192 R$122,10- 210 R$920,00- 239 R$ 4.466,00-248 R$3.900,00- 274 R$1.625,00. TOTAL R$ 22.976,10. **HOSPIVIDA LTDA EPP**vencedora nositens064 R$1.590,00- 109 R$1.125,00- 136 R$1.110,00- 160 R$861,00- 164 R$864,00- 189 R$1.416- 194 R$336,00- 207 R$354,00- 219 R$2.989,00- 232 R$265,00- 252 R$980,00- 265 R$3.435,00. TOTAL R$ 15.325,00. **STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** vencedora no item075 R$2.679,00. TOTAL R$ 2.679,00. **EXEMPLAMERD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**vencedora nositens135 R$750,00-234 R$691,80- 249 R$4.900,00- 250 R$19.600,00- 251 R$39.200,00. TOTAL R$ 65.141,80. **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**vencedora nositens050 R$8.379,00- 065 R$2.835,00- 066 R$2.550,00- 119 R$4.000,00- 120 R$4.998,00- 121 R$7.698,00- 145 R$3.100,00. TOTAL R$ 33.560,00. TOTAL GERAL R$ 643.833,89(seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Condições de pagamento em até 30dias pela Secretaria Municipal de Fazenda após apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo responsável ou fiscal do contrato, conforme edital. Prazo do contrato 12(doze) mesesA Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins,20 novembrode 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:AA825B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 142/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 068/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 142/2020, Dispensa de Licitação nº 068/2020, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 12 de Novembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 114/2020

Processo Licitatório nº 142/2020, Dispensa nº 068/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 08.469.783/0001-69**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$12.150,28 (doze mil cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos).**

Vigência:De 12/11/2020 a 11/12/2020.

Lassance/MG, 12 de Novembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2CC75EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MATERIAIS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/20, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL , DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 03/12/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, Site Portal da Transparência .

MALAC. 20/11/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:23A03F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.029, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de MARIVALDO APARECIDO SALVADOR do cargo em PROFESSOR MUNICIPAL.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, MARIVALDO APARECIDO SALVADOR, Mat. E-1344, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:46013A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 195/2020
Modalidade: Pregão - RP 113
Edital nº: 151/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE GUINDASTE E PLATAFORMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72DB6DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa EMPRESA**DE ORTOPEDIA SALU LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:EMPRESA **DE ORTOPEDIA SALU LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº29.183.030/0001-62, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **06 de novembro de 2020 até 05 de novembro de 2021.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 05 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5823104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 172/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 172/2020
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 129/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COBERTURA E FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

PATROMETAL LTDA. - ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	M²	Prestação de serviço de mão de obra especializada em fechamento em estrutura metálica. Sendo eles fabricação, montagem, transporte e pintura.	R$ 92,90	R$ 92.900,00
02	2.000	M²	Prestação de serviço de mão de obra especializada em montagem de estrutura metálica. Sendo eles fabricação, montagem, transporte e pintura.	R$ 127,90	R$ 255.800,00

Valor Global: R$ 348.700,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos reais).

Patrocinio, 10 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E357BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº: 122/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo nº: 122/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 10/2017
Objeto: Locação de imóvel comercial situado na Av. Rui Barbosa, nº 706, Shopping Ouro Verde, bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG, para funcionamento do SINE - Sistema Nacional de Emprego, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 491.320.596-04, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, ora LOCATÁRIO, e **MYAKI MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.221.563/0001-96, situado nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 706, Sala 14, Shopping Ouro Verde, bairro Centro, CEP: 38.740-014, ora LOCADORA.
O presente Termo de Rescisão se fundamenta nos termos do art. 78. XIIc/c 79, I da Lei nº 8666/93,tendo em vista que a presente locação não é mais necessária para o município conforme declaração da Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Patrocínio-MG,19de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03DF8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 205/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 205/2020
Modalidade: Pregão - RP 121
Edital nº: 160/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS IMPRESSORAS E COPIADORAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de dezembro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6A237C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 206/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 206/2020
Modalidade: Pregão - RP 122
Edital nº: 161/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIA-PRIMA E LAUDO TÉCNICO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de dezembro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:583A9322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 207/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 207/2020
Modalidade: Pregão - RP 123
Edital nº: 162/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de dezembro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E739D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 208/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 208/2020
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola no Bairro Nações, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de dezembro de 2020 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B254D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 189/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 189/2020
Modalidade: Pregão - RP 109
Edital nº: 146/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAO DE OBRA PARA MONTAGEM E FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

EMPRESA: PATROMETAL LTDA - ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	M²	Prestação de serviço de mão de obra especializada em montagem de estrutura metálica. Sendo eles fabricação, montagem, transporte e pintura.	R$ 92,90	R$ 92.900,00
02	1.000	M²	Prestação de serviço de mão de obra especializada em fechamento em estrutura metálica. Sendo eles fabricação, montagem, transporte e pintura.	R$ 127,90	R$ 255.800,00

Valor Global: R$ 523.050,00 (quinhentos e vinte e três mil e cinquenta reais).

Patrocínio, 13 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CA3A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2020 – SMCT

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 02/2020 – SMCT

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/2009 e Decreto 2671/2010 e; Considerando a Portaria de nomeação nº 12.124/2020, com a finalidade de melhor atender os propósitos da Lei nº14.017/2020, RESOLVE:
ERRATA
No Edital ArteGerais nº 02/2020 de SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – "LEI ALDIR BLANC" onde se lê: "*O proponente que atender as exigências deste edital, deverá enviar todas as informações e documentos exigidos por este edital e que estão abaixo relacionados, para e-mail cultura@patrocinio.mg.gov.br, até o dia 23/11/2020."* , **passa-se a ler:** "*O proponente que atender as exigências deste edital, deverá enviar todas as informações e documentos exigidos por este edital e que estão abaixo relacionados, para e-mail* ***cultura@patrocinio.mg.gov.br*** *até o dia* ***25/11/2020.****"*
Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital;

Este termo de prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de Novembro de 2020.

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1A0A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.163/2020

Portaria Nº 12.163/2020

Designa servidor para responder COMO ASSESSOR JURIDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 71 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **ROMULO CARVALHO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo em comissão de Sub-Procurador do Município, Nível X, para responder interinamente como Assessor Jurídico do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM**, a partir de 19/11/2020, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72F9368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.781 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO N° 3.781 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 3.365 DE 24 DE ABRIL DE 2017, QUE COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – SINTRASPPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.365/2017, de 24 de abril de 2017, e, via de conseqüência, o retorno do servidor ELBER PIMENTA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, ao exercício de suas atividades funcionais junto à administração pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:843B9538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 219/2020 - Pregão Nº 157/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. Contratadas: Pierre Alexandre Torres Da Silva Eireli, CNPJ: 27.104.873/0001-09, valor global R$ 78.645,00 (Setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Refrifrio Ar Condicionados Ltda – ME, CNPJ:35.654.754/0001-40, valor global R$ 210.240,00(duzentos e dez mil, duzentos e quarenta reais); José Augusto Pavão 06796969898 – ME, CNPJ:23215.141/0001-27, valor global R$ 71.505,00(setenta e um mil e quinhentos e cinco reais); I.C Serafini Refrigeração -EPP, CNPJ:14.516.591/0001-69, valor global R$ 232.420,00 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E4D6DD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 187/2020 – PREGÃO Nº: 135/2020. Objeto: Calçamento em bloquete sextavado na rua José Vicente de Godoy no bairro Vau-Açú no valor global de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Contratada: Webes V Diogo Construtora, CNPJ 36.711.029/0001-29.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0E1E8064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 026/2020 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para **aquisição de MADEIRAS em atendimento das Secretarias Municipais**. A abertura será às 08h00min do dia 03/12/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:9270400C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 028/2020 – PROCESSO Nº 164/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ACIVE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.162.028/0001-37, Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. No valor global de R$ 116.488,95 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:293ADC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - Extrato de retificação do Primeiro Termo Aditivo Aos Contrato 138/2019. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de médicos clínicos geral.. Retifica-se – onde lê ... Fica prorrogar a vigência por 12(doze) meses, sendo até a data de 07 de novembro de 2021 ... leia-se ... Fica prorrogado a vigência até 31/12/2020. Ficando inalteradas as demais cláusulas do Contrato 138/2019.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BE6B92DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - Extrato de retificação do Terceiro Termo Aditivo Aos Contrato 066/2017 e 067/2017. OBJETO:Contração de serviços médicos nas especialidades ginecologista/obstetra e pediatria, sendo pessoa jurídica, em regime ambulatorial, exercendo a atividade profissional conforme termo de de descrição do serviços, para firma contrato de prestação de serviços junto a P>M>S>P>F, por intermédio da secretaria municipal de saúde.. Retifica-se – onde lê ... Fica prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, sendo até a data de 03 de outubro de 2021 ... leia-se ... Fica prorrogado a vigência até 31/12/2020. Ficando inalteradas as demais cláusulas do Contrato 136/2019.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:568B9CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA, inscrita no CNPJ no. 23.120.736/0001-07, situado na Comunidade do Japão, s/no, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, portador do CPF no. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545, residente e domiciliado na Comunidade do Japão, s/no, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	Açúcar cristal. Fardo com 5 pacotes de 5 Kg.	R$ 48,57	R$ 55,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Novembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2F949ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 44/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.035.519/0001-85, sediada na Rua Poços de Caldas, nº. 426, bairro Minerlandia na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.264-160, neste ato representada por Luciane Raimundo Tavares, brasileira, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.557.664-9 e CPF nº. 070.151.177-03, residente e domiciliado na Rua Quinze, nº. 111, Bairro Vila Rica na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.259-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor conforme segue:

Item	Descrição	Vlr Unit. atual	Vlr Unit c/ reequilibrio
33	Pneu 175/70 R14 84T	R$ 239,00	R$ 262,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Outubro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2387354F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: POSTO PALMITAL LTDA, inscrita no CNPJ no. 11.404.749/0001-10, situado na Rua 21 de outubro, no. 274, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Ailton de Souza Dutra, portador do CPF no. 373.771.676-53 e RG nº. M – 1.622.935, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira Pereira, no. 130, Bairro: Pioneiros, na cidade de Ouro Branco-MG, CEP: 36.420-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,43	R$ 4,74
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,46	R$ 3,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Novembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Posto Palmital LTDA
AILTON DE SOUZA DUTRA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:641B3384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 89/2020 Pregão Presencial nº. 53/2020 Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor o kit Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Magalhães Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.403.267/0001-22. Valor: R$ 6.694,10. Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CD0E2E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 89/2020 Pregão Presencial nº. 53/2020 Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor o kit Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: José Paulo de Arruda ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.120.736/0001-07. Valor: R$ 13.230,20. Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0D368CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 89/2020 Pregão Presencial nº. 53/2020 Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor o kit Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.838.040/0001-38. Valor: R$ 115,00. Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CA3F0EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 89/2020 Pregão Presencial nº. 53/2020 Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor o kit Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.486.195/0001-55. Valor: R$ 2.579,50. Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7DCDA75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 90/2020 Pregão Presencial nº. 54/2020 Objeto: Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima de 16

lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Agro 7 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.320.994/0001-72. Valor: R$ 205.000,00. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:1D304B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 93/2020 Dispensa nº. 17/2020 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em alvenaria poliédrica, nas comunidades Morro da Mutuca I e II, Morro do Geraldo Coelho, Morro dos Cunhas (Gaúcho), Morro da Floresta, Morro China I - Tanquinho de Leite, Morro China II e China III – Interior, Morro dos Dutras e conclusão das obras de pavimentação no Morro da Posse. Contratado: WDR Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50. Valor: R$ 315.577,77. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E19977B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 92/2020 Pregão Presencial nº. 56/2020 Objeto: Aquisição de trator agrícola novo em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: Triama Participações e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 31.789.919/0001-30. Valor: R$ 269.000,00. Vigência: 05/11/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3283314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 94/2020 Carta Convite nº. 04/2020 Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede Municipal e vestimenta para os Grupos Folclóricos “Bandeira de Roça” e “Grupo de Congado” em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: José Carlos da Silva – Confecções Santa Luzia - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.914.378/0001-99. Valor: R$ 17.496,00. Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:6F2C654F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 94/2020 Carta Convite nº. 04/2020 Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede Municipal e vestimenta para os Grupos Folclóricos “Bandeira de Roça” e “Grupo de Congado” em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: Maria Augusta de Carvalho 75134551634, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.117.153/0001-16. Valor: R$ 4.140,00. Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:50B7BA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 94/2020 Carta Convite nº. 04/2020 Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede Municipal e vestimenta para os Grupos Folclóricos “Bandeira de Roça” e “Grupo de Congado” em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: Edney José Coelho 07547904602, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.288.117/0001-02. Valor: R$ 3.600,00. Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:71C6D14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: Amettal Industria e Comercio de Moveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.059.533/0001-59. Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:3EF4513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: CCK Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.065.938/0001-22. Valor: R$ 2.548,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:4C43D17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: Comercio Digital Diniz Eireli,

inscrita no CNPJ sob o nº. 14.323.297/0001-30. Valor: R$ 454,70 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:88537FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: Lucas Antônio Franklin Reis CPF 053.754.776-29, inscrita no CNPJ sob o nº. 053.754.776-29. Valor: R$ 3.312,00 (Três mil trezentos e doze reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:703E1D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: Magalhães Industria e Comercio EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.403.267/0001-22. Valor: R$ 1.600 (Mil e seiscentos reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:815EFAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: MV Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.895.281/0001-44. Valor: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:D447591C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: Space Informática e Moveis para Escritório LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.190.355/0001-03. Valor: R$ 7.112,24 (Sete mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:275EEB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 87/2020 Pregão Eletrônico nº. 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Contratado: TY Bortholin Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.291.541/0001-30. Valor: R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:E5C4231C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 083/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, RETIFICA**, edital acrescentando cláusulas 8.4.8 e 8.4.9** do edital de convocação e reabre o prazo para o dia 04/12//2020**,** às 08h00min, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 20/11/2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:FC160D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato de Contrato nº 032/2020 - Homologação - Processo Administrativo Nº. 061/2020 – Pregão Presencial SPR Nº. 038/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Sistema de Monitoramento por câmeras em diversas ruas e prédios Públicos conforme croqui de localização e relatório Fotográfico, e fornecimento de software de monitoramento, com garantia de 36 (trinta e seis) meses e para Câmeras de 24 (vinte e quatro) meses, com suporte e Treinamento no mínimo de 90 (noventa) dias via meios eletrônicos, conforme Convênio de saída n° 1491000498/2018 da Secretaria do Estado de Minas Gerais. Vencedora IDEA TECNOLOGIA LTDA sob o CNPJ: 24.575.752/0001-49 valor global de R$: 119.638,00 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais). Homologo o presente Processo.

Ubaporanga/MG – 18/11/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:D1E41B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 034/2020 - Homologação - Processo Administrativo Nº. 061/2020 – Pregão Presencial SPR Nº. 038/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Sistema de Monitoramento por câmeras em diversas ruas e prédios Públicos conforme croqui de localização e relatório Fotográfico, e fornecimento de software de monitoramento, com garantia de 36 (trinta e seis) meses e para Câmeras de 24 (vinte e quatro) meses, com suporte e Treinamento no mínimo de 90 (noventa) dias via meios eletrônicos, conforme Convênio de saída n° 1491000498/2018 da Secretaria do Estado de Minas Gerais. Vencedora IDEA TECNOLOGIA LTDA sob o CNPJ: 24.575.752/0001-49 valor global de R$: 130.038,00 (cento e trinta mil e trinta e oito reais). Homologo o presente Processo.

Ubaporanga/MG – 18/11/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:101BF03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2020

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 26/2020, critério de julgamento: menor lance unitário. Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de materiais e equipamentos medico-hospitalares (matériase produtos para fisioterapia e camaras frias). Data e horário do recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 23/11/2020 até às 08 horas do dia 02/12/2020. Data e horário do início da disputa: 08h15 horas do dia 02/12/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 20/11/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:52326098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184-2020 - ALTERA ARTIGOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 187/2020 QUE DISPÕE DISPÕE A REGRESSÃO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO NO PLANO MINAS CONSCIENTE, DA ONDA VERDE, PARA ONDA AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 184/2020

"Altera artigos do Decreto Municipal n.º 187/2020 que dispõe dispõe a regressão do Município de Visconde do Rio Branco no Plano Minas Consciente, da Onda Verde, para Onda Amarela e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, do Estado de Minas Gerais, **IRAN SILVA COURI**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco atualizada em 2012, 16ª Legislatura e considerando o atual boletim epidemiológico do município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os artigos 5º, 23 e 31 do Decreto Municipal n.º 187/2020, que dispõe a regressão do Município de Visconde do Rio Branco no Plano Minas Consciente, da Onda Verde, para Onda Amarela e dá outras providências, passam a terem as seguintes redações:

"**Art. 5º -** Em razão da excepcionalidade da pandemia decorrente do coronavírus, os estabelecimentos comerciais, varejistas, atacadistas de bens, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas jurídicas, que estiverem liberados para funcionamento de acordo com a **Onda amarela** do Plano Minas Consciente, deverão seguir as seguintes recomendações:

§1º - O funcionamento dos **restaurantes, lanchonetes, Trailers, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios congêneres**, deverão observar as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção de que trata o art. 4º deste Decreto, bem como as demais regras sanitárias pertinentes à atividade do comércio de alimentos;

§2º - O funcionamento das **atividades físicas e desportivas, incluindo academias**, está condicionado ao cumprimento das seguintes medidas de segurança, sem prejuízo daquelas determinadas pelo Plano Minas Consciente:

***I* –** limitar 01 (um) usuário a cada 04 m² (quatro metros quadrados);

***II* –** obrigatoriedade de horário agendado;

III – ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 02 (duas) horas de funcionamento;

***IV* –** os usuários serão os responsáveis pela higienização dos assentos e manoplas antes de cada utilização e o estabelecimento observará a higiene do ambiente conforme demais regras;

***V* –** checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino, a diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;

***VI* –** garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos;

***VII* –** garantir a distância mínima de 03 (três) metros para equipamentos aeróbicos e exercícios aeróbicos;

***VIII* –** todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando;

***IX* –** higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;

***XI* –** não permitir torcidas e aglomerações.

§3º - O funcionamento das atividades de **Clubes de recreação e similares**, piscinas e atividades de lazer em geral,Campos de futebol, quadra de tênis, vôlei, futsal ou qualquer tipo de esporte, desde que estejam em área aberta e obedecidas as seguintes determinações:

I* -** checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de ***37,5º C ou mais nos locais de treino, a diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;;

***II* –** É vedado o comparecimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como coriza, tosse, febre, mal-estar ou sintomas de gripe, de forma que esteja impedida sua entrada ao estabelecimento;

***III - Idosos acima de 60 anos e portadores de DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis* ficam *proibidos* de frequentar;**

***IV* -** Uso obrigatório de máscaras faciais por todos os funcionários e frequentadores durante a permanência nas dependências do clube, **exceto na prática de esportes físicos e aquáticos**;

***V* -** A piscina deverá ter sua limpeza intensificada, seja com processo de cloração ou de uso de ozônio, mantendo a cloração em níveis adequados para uso público;

***VI* -** Disponibilizar, próximo a entrada da piscina, recipiente de álcool 70% INPM para que os usuários utilizem antes de tocar nas bordas e escada da piscina;

***VII* -** Exigir o uso de chinelos devidamente higienizados no ambiente do entorno da piscina;

***VIII* -** Higienizar constantemente as escadas, balizas, bordas da piscina, pranchas e quaisquer outros objetos utilizados;

IX - Manter o distanciamento social de **3,0 metros**, no ambiente do entorno e dentro da piscina, entre os frequentadores (exceto entre as pessoas do mesmo seio familiar, pais com crianças, etc.)

***X* - utilização de bebedouros apenas para reabastecimento de garrafas próprias, vedado o uso de jato inclinado;**

***XI* –** Disponibilização de álcool 70% (gel ou líquido) na entrada e na parte interna dos clubes de recreação e similares, em pontos estratégicos de fácil acesso;

***XII* –** Sejam disponibilizados profissionais para higienizarem o ambientes com produtos satinizantes após cada utilização;

***XIII* –** Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento;

***XIV* –** Manter os banheiros e demais locais do clube higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos frequentadores;

XV – Seja **obrigatório** o limite de ***1 (uma) pessoa a cada 20 m²,*** mantendo distância mínima de **5 metros** entre pessoas no local;

XVI* -** Permanece ***"proibida" a utilização de salas de vapor ou sauna e quadras cobertas, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de distanciamento social.

***XVII* -** As academias instaladas dentro de clubes recreativos poderão funcionar obedecendo as regras impostas no §3º deste artigo e decreto.

§4º - Todos os estabelecimentos em funcionamento, que façam atendimento presencial ao público, **deverão** seguir as seguintes diretrizes:

I - Não permitir o acesso de clientes sem o uso máscaras;

II - Aferir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento daqueles que estejam com temperatura acima de 37,5ºC;

III - Proibir a entrada de clientes e afastar temporariamente funcionários com sintomas de febre, tosse, dor de garganta, orientando a procurar um serviço de saúde imediatamente.

IV - Promover a higienização das mãos dos clientes no momento da entrada no estabelecimento comercial com álcool a 70% ou álcool em gel, e distribuir em pontos estratégicos do estabelecimento os mesmos produtos para higienização das mãos dos clientes;

V - Distribuir para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, kits de proteção individual, contendo no mínimo álcool a 70% ou em gel e máscaras e protetores faciais, sendo obrigatório o seu uso por atendentes ao público;

VI - Proceder com a higienização rotineira de mesas, balcões, computadores, maçanetas, corrimões, pisos e demais equipamentos do estabelecimento;

VII - Promover semanalmente a sanitização de todo o estabelecimento comercial, incluindo calçadas e fachadas, sendo afixado em local visível o dia e o horário da sanitização;

VIII - Redução em 1/3 de sua capacidade de atendimento, com afastamento de 2,0 m entre mesas, 1,5 m entre as cadeiras e para cada mesa de 70x70 apenas 2 pessoas;

IX - Proibição de junção de mesas ou a promoção de aglomeração de qualquer natureza;

X - Proibição do acesso de crianças aos espaços infantis ou similares;

XI - Distanciamento mínimo de 1,5 m entre clientes na entrada dos estabelecimentos ou nas filas dos caixas, preferencialmente com marcação no piso;

XII – Aos estabelecimentos com venda de alimentos, recomenda-se a utilização de cardápio digital, ou afixado em pontos estratégicos do local, evitando o manuseio de cardápios impressos, ou a sua higienização antes do manuseio pelos clientes;

XIII - Higienização das mesas e cadeiras após a saída de cada cliente e higienização dos sanitários e pias a cada turno;

XIV – Proibição de promover entretenimento à clientela, como shows, apresentações artísticas ou qualquer tipo de evento, confraternizações, transmissão de jogos, uso de sinucas ou quaisquer outras atividades que estimulem a aglomeração de pessoas.

§ 5º - O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais **deverá** ser àquele previsto para cada seguimento da categoria, atendendo no que for obrigatório, às regulamentações da **Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco/MG.**".

"**Art. 23 –** Fica **recomendado** o isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes".

"Art. 31. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de novembro de 2020**, revogando as disposições com contrário em especial o Decreto Municipal de nº. 167/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus".

Art. 2º - Ficam **revogados** o **art. 6º e art. 19, inciso VI do decreto 183/2020**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 20 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:185F151A

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 183-2020 - REGRESSÃO ONDA AMARELA - COMPILADO

DECRETO N.º 183/2020

"Dispõe a regressão do Município de Visconde do Rio Branco no Plano Minas Consciente, da Onda Verde, para Onda Amarela, com revogação expressa do Decreto Municipal n.º 167/2020 de 21 de outubro de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;

Considerando que o Município de Visconde do Rio Branco aderiu ao Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo, por meio do Decreto Municipal 069 de 09/05/2020; e, considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, após análise dos índices epidemiológicos no estado nesta fase da pandemia:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 167, de 21 de outubro de 2020, que classificava o Município de Visconde do Rio Branco na ***"ONDA VERDE"*** do "Plano Minas Consciente".

Art. 2º - Fica o Município de Visconde do Rio Branco classificado na ***"ONDA AMARELA"*** do "Plano Minas Consciente" a partir do dia 20 de novembro de 2020, devendo serem retomados todos os protocolos sanitários da referida onda.

Art. 3º - Fica regulamentado pelo presente Decreto as regras e medidas de prevenção para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (**Onda Vermelha**) e não essenciais (**Onda Amarela**) do **Plano Minas Consciente**, bem como atualiza e consolida as medidas de enfretamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º – Para o funcionamento das atividades econômicas, independentemente da classificação das ondas do Plano Minas Consciente, os empregadores, os trabalhadores e a população em geral devem observar as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras, distanciamento e isolamento, e demais medidas específicas estabelecidas no Protocolo Minas Consciente editado pelo Estado de Minas Gerais e disponibilizado no site **www.mg.gov.br/minasconsciente/fale-conosco**, devendo ser observadas as atualizações do mencionado Protocolo.

§ 1º. Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda amarela do Programa "Minas Consciente", de que trata o caput deste artigo, observar-se-á se o **CNAE do CNPJ principal** da atividade econômica está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos **CNAE's**;

§ 2º. A verificação da não conformidade entre a atividade constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **(CNAE)** e d**os serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada por** agentes públicos **da** Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;

Art. 5º - Em razão da excepcionalidade da pandemia decorrente do coronavírus, os estabelecimentos comerciais, varejistas, atacadistas de bens, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas jurídicas, que estiverem liberados para funcionamento de acordo com a **Onda amarela** do Plano Minas Consciente, deverão seguir as seguintes recomendações: (**Alterado pelo Decreto Municipal n.º 184/2020, de 20 de novembro de 2020**).

§1º. O funcionamento dos **restaurantes, lanchonetes, Trailers, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios congêneres**, deverão observar as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção de que trata o art. 4º deste Decreto, bem como as demais regras sanitárias pertinentes à atividade do comércio de alimentos;

§2º. O funcionamento das **atividades físicas e desportivas, incluindo academias**, está condicionado ao cumprimento das seguintes medidas de segurança, sem prejuízo daquelas determinadas pelo Plano Minas Consciente:

***I* –** limitar 01 (um) usuário a cada 04 m² (quatro metros quadrados);

***II* –** obrigatoriedade de horário agendado;

III – ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 02 (duas) horas de funcionamento;

***IV* –** os usuários serão os responsáveis pela higienização dos assentos e manoplas antes de cada utilização e o estabelecimento observará a higiene do ambiente conforme demais regras;

***V* –** checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino, a diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;

***VI* –** garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos;

***VII* –** garantir a distância mínima de 03 (três) metros para equipamentos aeróbicos e exercícios aeróbicos;

***VIII* –** todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando;

***IX* –** higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;

***XI* –** não permitir torcidas e aglomerações.

§3º. O funcionamento das atividades de **Clubes de recreação e similares**, piscinas e atividades de lazer em geral,Campos de futebol, quadra de tênis, vôlei, futsal ou qualquer tipo de esporte, desde que estejam em área aberta e obedecidas as seguintes determinações:

I* -** checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de ***37,5º C ou mais nos locais de treino, a diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;;

***II* –** É vedado o comparecimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como coriza, tosse, febre, mal-estar ou sintomas de gripe, de forma que esteja impedida sua entrada ao estabelecimento;

***III - Idosos acima de 60 anos e portadores de DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis* ficam *proibidos* de frequentar;**

IV **-** Uso obrigatório de máscaras faciais por todos os funcionários e frequentadores durante a permanência nas dependências do clube, **exceto na prática de esportes físicos e aquáticos**;

V **-** A piscina deverá ter sua limpeza intensificada, seja com processo de cloração ou de uso de ozônio, mantendo a cloração em níveis adequados para uso público;

VI **-** Disponibilizar, próximo a entrada da piscina, recipiente de álcool 70% INPM para que os usuários utilizem antes de tocar nas bordas e escada da piscina;

VII **-** Exigir o uso de chinelos devidamente higienizados no ambiente do entorno da piscina;

VIII **-** Higienizar constantemente as escadas, balizas, bordas da piscina, pranchas e quaisquer outros objetos utilizados;

IX - Manter o distanciamento social de **3,0 metros**, no ambiente do entorno e dentro da piscina, entre os frequentadores (exceto entre as pessoas do mesmo seio familiar, pais com crianças, etc.)

X **- utilização de bebedouros apenas para reabastecimento de garrafas próprias, vedado o uso de jato inclinado;**

XI **–** Disponibilização de álcool 70% (gel ou líquido) na entrada e na parte interna dos clubes de recreação e similares, em pontos estratégicos de fácil acesso;

XII **–** Sejam disponibilizados profissionais para higienizarem o ambientes com produtos satinizantes após cada utilização;

XIII **–** Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento;

XIV **–** Manter os banheiros e demais locais do clube higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos frequentadores;

XV – Seja **obrigatório** o limite de ***1 (uma) pessoa a cada 20 m²,*** mantendo distância mínima de **5 metros** entre pessoas no local;

XVI **-** Permanece ***"proibida"*** a utilização de salas de vapor ou sauna e quadras cobertas, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de distanciamento social.

XVII **-** As academias instaladas dentro de clubes recreativos poderão funcionar obedecendo as regras impostas no §3º deste artigo e decreto.

§4º. Todos os estabelecimentos em funcionamento, que façam atendimento presencial ao público, **deverão** seguir as seguintes diretrizes:

I - Não permitir o acesso de clientes sem o uso máscaras;

II - Aferir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento daqueles que estejam com temperatura acima de 37,5ºC;

III - Proibir a entrada de clientes e afastar temporariamente funcionários com sintomas de febre, tosse, dor de garganta, orientando a procurar um serviço de saúde imediatamente.

IV - Promover a higienização das mãos dos clientes no momento da entrada no estabelecimento comercial com álcool a 70% ou álcool em gel, e distribuir em pontos estratégicos do estabelecimento os mesmos produtos para higienização das mãos dos clientes;

V - Distribuir para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, kits de proteção individual, contendo no mínimo álcool a 70% ou em gel e máscaras e protetores faciais, sendo obrigatório o seu uso por atendentes ao público;

VI - Proceder com a higienização rotineira de mesas, balcões, computadores, maçanetas, corrimões, pisos e demais equipamentos do estabelecimento;

VII - Promover semanalmente a sanitização de todo o estabelecimento comercial, incluindo calçadas e fachadas, sendo afixado em local visível o dia e o horário da sanitização;

VIII - Redução em 1/3 de sua capacidade de atendimento, com afastamento de 2,0 m entre mesas, 1,5 m entre as cadeiras e para cada mesa de 70x70 apenas 2 pessoas;

IX - Proibição de junção de mesas ou a promoção de aglomeração de qualquer natureza;

X - Proibição do acesso de crianças aos espaços infantis ou similares;

XI - Distanciamento mínimo de 1,5 m entre clientes na entrada dos estabelecimentos ou nas filas dos caixas, preferencialmente com marcação no piso;

XII – Aos estabelecimentos com venda de alimentos, recomenda-se a utilização de cardápio digital, ou afixado em pontos estratégicos do local, evitando o manuseio de cardápios impressos, ou a sua higienização antes do manuseio pelos clientes;

XIII - Higienização das mesas e cadeiras após a saída de cada cliente e higienização dos sanitários e pias a cada turno;

XIV – Proibição de promover entretenimento à clientela, como shows, apresentações artísticas ou qualquer tipo de evento, confraternizações, transmissão de jogos, uso de sinucas ou quaisquer outras atividades que estimulem a aglomeração de pessoas.

§ 5º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais **deverá** ser àquele previsto para cada seguimento da categoria, atendendo no que for obrigatório, às regulamentações da **Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco/MG.**
Art. 6º - Revogado pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 184/2020.

Art. 7º - O estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, conforme determinação imposta pelo Decreto Municipal N.º 058/2020, deverá exigir obrigatoriamente o uso de máscaras para ingresso e permanência no local, do empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.

Art. 8º - As instituições financeiras, as casas lotéricas, bem como as agências e os correspondentes bancários organizarão seus atendimentos priorizando os serviços não presenciais e o uso de caixas eletrônicos, devendo orientar as pessoas a procurar atendimento presencial somente nos casos estritamente necessários, a fim de evitar a formação de filas e aglomerações.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata caput deste artigo, deverão adotar regras e medidas de prevenção como limpeza e higienização de suas instalações, barra de apoio para as mãos, inclusive dos caixas eletrônicos, portas giratórias, proteção e uso de máscaras, distanciamento, intensificação da circulação de ar natural, disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento), medição da temperatura corporal de todas as pessoas que ingressarem no local no espaço reservado para atendimento presencial; e demais medidas específicas estabelecidas no Protocolo Minas Consciente.

Art. 9º - As instituições financeiras, casas lotéricas, bem como as agências e os correspondentes bancários deverão organizar horários de atendimentos exclusivos às pessoas idosas, assim consideradas as maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes e portadores de doenças crônicas, desde que a doença esteja devidamente comprovada.

§ 1º. A fixação de horários de atendimento exclusivo e preferencial de que trata o caput deste artigo, será facultativa para às agências bancárias que estejam realizando o pagamento aos beneficiários do

auxílio emergencial de que trata a Lei Federal nº 13.982, de 2 abril de 2020.

§ 2º. Durante todos os horários de funcionamento, em especial, nos horários de atendimento exclusivo e preferencial aos idosos e as pessoas que compõem o grupo de risco para COVID-19, a agência bancária deverá disponibilizar atendente no setor de autoatendimento, inclusive nas filas que se formarem na área externa para prestarem orientações aos clientes que estejam no local aguardando atendimento.

Art. 10 - Os serviços Notariais e de Registro do Município de Visconde do Rio Branco/MG, para fins de funcionamento devem observar o Provimento 95, de 1º de abril de 2020 e a Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça e as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência de nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, nº 957, de 28 de março de 2020, n.º nº 963, de 26 de abril de 2020, 976, de 08 de maio de 2020 e n.º 1.025 de 13 de julho de 2020.

Art. 11 - Ficam **suspensas** as atividades educacionais da rede de ensino pública e privada, por tempo indeterminado, conforme determinação do Estado de Minas Gerais.

Art. 12 - Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), condicionado ao cumprimento das obrigações abaixo estabelecida:

I – Proibir o acesso aos seus estabelecimentos de usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – Disponibilizar álcool, na forma em gel ou líquida, a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de usuários;

III – Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – Desinfectar com Álcool 70% (setenta por cento), várias vezes durante evento, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, e outros;

V – Disponibilizar ao Público local para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);

VII - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

VIII – Respeitar o distanciamento de metragem mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, devendo atingir a marca de 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa.

Art. 13 - Ficam permitidas as atividades da Feira Livre aos sábados, no Centro da cidade de Visconde do Rio Branco/MG, estritamente no espaço público da Avenida Doutor Celso Machado, no espaço demarcado para este fim, pela administração municipal, sendo expressamente proibida a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, em local diverso do acima descrito.

§1º - A comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, aos sábados, será permitida por no máximo 07 (sete) horas ininterruptas;

§2º - Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, para fins de realização da comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, os produtores rurais e feirantes deverão seguir as seguintes regras, conforme divulgações da **SEAPA-MG** (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais):

I - Comercialização exclusiva de alimentos destinados ao consumo humano, estando proibidos o preparo e a venda de lanches, bebidas e refeições;

II - Proibição da participação de comerciantes e funcionários enquadrados no grupo de risco de contaminação do COVID-19;

III - Proibição da participação de comerciantes de outras cidades;

IV - Os feirantes produtores rurais deverão montar as barracas a partir de 04 (quatro) horas da manhã aos sábados;

V - Espaçamento mínimo de dois metros entre as barracas;

VI - Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção pelo comerciante e pelos clientes durante todo o período da feira e higienização frequente das mãos com álcool gel 70%;

VII - Disponibilização em todas as barracas, para uso do comerciante e dos clientes, de álcool gel 70% e papel toalha;

VIII - Intensificação da frequência de higienização de banheiros, mesas, balcões, balanças, carrinhos, refrigeradores e caixas retornáveis, entre outros itens;

IX - Os alimentos, insumos ou demais produtos alimentícios, deverão ser comercializados devidamente embalados para consumo;

X - Afixação de cartazes informativos com procedimentos para prevenção do coronavírus.

Art. 14 - A realização de **eventos** e **reuniões não festivos**, de **caráter público**, organizados pelos **poderes legislativo, executivo e judiciário**, limitados ao máximo de **60 (sessenta) pessoas**, poderão ocorrer mediante observância e cumprimento das regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras, manutenção da ventilação e circulação do ar natural, bem como o distanciamento na metragem mínima de 2m (dois metros) devendo atingir a marca de 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa, medição da temperatura corporal de todas as pessoas que ingressarem no local; e demais medidas específicas estabelecidas no Protocolo Minas Consciente, estando sujeito ainda a apresentação e aprovação do Plano de Contingência.

Art. 15 - Conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, os serviços funerários deverão realizar velórios com duração máxima de 02 (duas) horas e lotação máxima de 10 (dez) pessoas de velórios e o controle de acesso às capelas mortuárias por parte das empresas concessionárias.

Parágrafo único: Os velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 **não** são **recomendados** devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados, conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde.

Art. 16 - Ficam permitidas, com uso **obrigatório** de máscaras de tecidos ou TNT, como medida de proteção individual, para os motoristas, cobradores, e passageiros, as seguintes atividades:

a) Transporte coletivo urbano municipal de passageiros, sem exceder a capacidade de passageiros sentados;

b) Transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, vedada a utilização do banco dianteiro do passageiro e mediante assepsia da parte interna do veículo após a finalização de cada atendimento;

c) Transporte coletivo intermunicipal de funcionários, custeado pelos respectivos empregadores.

Art. 17 - Fica mantido, no âmbito do Município, o funcionamento das atividades de **Mototaxistas** (transporte de passageiros) com as seguintes restrições:

I - Uso **obrigatório** de máscaras de tecidos ou TNT, como medida de proteção individual, para o passageiro de capacete aberto (jet) com viseira, seguindo as normas da Resolução CONTRAN N°. 453 de 26/09/2013;

II - Uso **obrigatório** de máscaras de tecidos ou TNT, como medida de proteção individual, para o condutor;

III - Uso **obrigatório** de touca descartável para o passageiro;

IV - Uso **obrigatório** de álcool em gel para higienizar as mãos do passageiro e condutor.

Art. 18 - Na hipótese de algum empregador, funcionário ou cliente demonstrar ou referir qualquer sintoma de síndrome gripal (febre maior ou igual a 37,8°C, tosse, dor de garganta ou dificuldade respiratória), todo e qualquer estabelecimento comercial, fábrica e indústria, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, para sejam tomadas as ações que se entenderem necessárias.

Art. 19 - Permanecem suspensas integralmente as atividades não essenciais de alto risco (Onda Verde), ficando ***proibidas*** as atividades privadas que provoquem aglomerações de pessoas no Município de Visconde do Rio Branco, **conforme determinação do Estado de Minas Gerais,** em especial:

I – Festas, **eventos privados** de qualquer natureza, boates, casas noturnas, shows artísticos e congêneres em locais fechados ou abertos;

II - Outros eventos e atividades que demandem aglomeração ou reunião de pessoas em salões de festas e Sítios de Aluguéis;

III - Atividades realizadas nos Centros de Convivência dos Idosos;

IV – Seminários, congressos e exposições;

V – Museu, bibliotecas e centros culturais;

VI – Revogado pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 184/2020.

Art. 20 - A **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde deverá analisar criteriosamente a alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, com base em dados epidemiológicos e de bioestatística, para fins de decidir pela manutenção do processo de retomada, podendo indicar, quando for o caso, medida menos restritiva ou nova suspensão das atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 21 - Os casos omissos e obscuros serão decididos pela **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta pelo Prefeito Municipal, Procuradores, Secretários Municipais, Diretoria da Vigilância em Saúde, Diretoria de Comunicação e Coordenação de Atenção Básica.

Art. 22 - As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município https://**www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Art. 23 - Fica **recomendado** o isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes. (**Alterado pelo Decreto Municipal n.º 184/2020, de 20 de novembro de 2020**).

Art. 24 - Ficam ratificadas as medidas normativas restritivas anteriormente expedidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), compatíveis com as disposições do presente Decreto.

Art. 25 - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 26 - O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.

§1º. Fica estipulada a ***multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77, àqueles que desrespeitarem as medidas sanitárias adotadas;

§2º. Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

§3º. As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

Art. 27 - A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 28 - Caso seja observado o funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos serão tomadas medidas administrativas previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Art. 29 - Independentemente dos limites estabelecidos neste Decreto e legislação correlata, a ***reincidência em infração*** da mesma natureza será punida com multa em dobro, e, a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

Parágrafo único*:* Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

Art. 30 - A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 31 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de novembro de 2020**, revogando as disposições com contrário em especial o Decreto Municipal de nº. 167/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus. **(Alterado pelo Decreto Municipal n.º 184/2020, de 20 de novembro de 2020).**

Visconde do Rio Branco, 19 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:E4AD4431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público a revogação da ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2020, REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020, que possui por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.
Detentora:

Empresa (s) Registrada (s): CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 18.582.375/0001-72.
Valor Total Registrado R$ 54.858,39(cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Revogação alicerçada nos termos do Art. 19, Parágrafo Unico do DF. 7.892/2013.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FA03FB05

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **terceira prorrogação** do contrato 044/2017, pertinente ao processo administrativo 060/2017, dispensa 008/2017, que possui por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS***, por mais 12 (doze) meses. Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM, Cnpj: 20.513.859/0001-01. Valor do contrato: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Vigência: **21/11/2020 à 20/11/2021**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2EAB36F1

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 PL nº 028/2020 Pregão eletrônico nº 008/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Empresa Contratada: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ:18.582.375/0001-72. Valor do contrato: R$ 78.213,42 (setenta e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos. Vigência: 20/11/2020 à 31/12/2020. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FC19B93F

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aviso De Licitação.
O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 032/2020 PP: 012/2020 RP: 013/2020, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 03/12/2020 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7B1AF587

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 033/2020 PP: 013/2020 RP: 014/2020, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA. Data de abertura / Julgamento: 03/12/2020 às 10h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9C879B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retificação Pregão Presencial 35/2020. Processo: 190/2020. Objeto: Locação de câmeras digitais e monitoramento via acesso remoto para o Centro de Monitoramento e Controle Operacional – Exclusivo para ME/EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 04/12/2020 às 08:30h. O edital retificado, na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:40B2CEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2020

Órgão Responsável: Controle Interno
Versão 01

DISPOE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA, BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

Esse Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a seguinte instrução normativa;
CONSIDERANDO que o Órgão de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101/2000 e demais legislações, bem como normas específicas do TCE/MG;
CONSIDERANDO a decisão normativa 02/2016 do TCE/MG, que dispõe acerca das orientações sobre Controle Interno;
CONSIDERANDO a Lei de nº 1.106/2000, que institui o regime jurídico dos servidores do município de Santa Bárbara e também a Lei de nº 1.852/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Câmara Municipal de Santa Bárbara e dá outras providências e Resolução de nº 538/2019 que dispõe sobre alterações em cargos de provimento em comissão, demissíveis "ad nutum", no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, altera a Lei Municipal nº 1.852/2017 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 029/2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica, composição administrativa, finalidade e competência da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

RESOLVE:
Capítulo I
Disposições Gerais
Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do sistema de registro eletrônico de ponto, com objetivo de controlar a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal.
Art. 2º. O Sistema de registro eletrônico de ponto tem por finalidades:
I- Racionalizar a rotina de controle, proporcionando transparência no processo de registro;
II- Permitir acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, áreas de gestão e controle.
Art.3º. Deverão se submeter ao controle de ponto, obrigatoriamente:
I- Todos os servidores efetivos;
II- Todos os servidores ocupantes de cargo em comissão, para fins de controle interno de presença;
III- Servidores contratados por tempo determinado;
IV- Estagiários.
Parágrafo único. Devido à orientação da presidência, fica suspenso o controle de ponto para os ocupantes de cargo comissionado até 31 de dezembro de 2020.
Art.4º. O registro eletrônico de ponto para os servidores comissionados será feito para controle de frequência, assiduidade do servidor e banco de horas.
Parágrafo único. Não haverá pagamento de horas extras ao servidor comissionado.
Capítulo II
Competências
Art.5º. Compete ao servidor:
I. Registrar diariamente sua frequência, no início e fim da jornada de trabalho e nos intervalos para alimentação e descanso, se for o caso, sendo que o não cumprimento poderá acarretar processo administrativo interno;
II. Informar a chefia imediata as justificativas para eventuais ocorrências de atrasos, impedimentos ou ausências, apresentando os documentos comprobatórios, para que sejam devidamente processadas dentro do prazo estabelecido pela Gerência de Recursos humanos;
III. Preencher e apresentar a chefia imediata o formulário de Requerimento Geral de Recursos Humanos, conforme Anexo I, quando se tratar de solicitações de faltas, abonos, pedidos de férias e licenças, segundo legislação pertinente;
IV. Entregar ao chefe imediato, no prazo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão, atestados médicos, sendo que o não cumprimento poderá acarretar processo administrativo interno.
Art.6º. Compete à Gerência de Recursos Humanos:
I. Proceder à apuração da frequência de todos os servidores, contratados e estagiários do Legislativo;
II. Encaminhar para as chefias imediatas, dentro de prazo hábil, os espelhos mensais dos todos os colaboradores, sob sua responsabilidade, para conhecimento e validação das informações;
III. Analisar os conflitos de registros;
IV. Fornecer aos usuários informações do banco de dados;
V. Fomentar o sistema de controle de ponto com informações relativas a férias, afastamentos e licenças;
VI. Realizar o fechamento mensal da frequência dos Servidores, assim como executar outras solicitações, devidamente autorizadas, no que se refere a gestão de pessoas;
VII. Arquivar todos os registros referentes à movimentação da frequência dos colaboradores.
Art.7º. Compete a chefia imediata:
I. Controlar a frequência dos servidores sob sua responsabilidade;
II. Autorizar os dias para compensação de créditos e débitos do banco de horas, conforme conveniência do serviço.
III. Validar períodos de registro, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade;
IV. A chefia imediata deverá acompanhar o cumprimento da jornada diária de trabalho do Servidor e o registro de sua frequência, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa;

V. Caso ocorra algum fato que impeça de anexar os documentos de comprovação citados, a chefia imediata deverá comunicar formalmente à Gerência de Recursos Humanos, para os registros pertinentes.

Capítulo III

Faltas

Art. 8º. Nenhum servidor poderá faltar ao serviço sem causa justificada.

Art. 9º. O servidor, que faltar ao serviço, obriga-se a justificar-se perante o chefe imediato, antes da ausência (quando possível) ou no primeiro dia em que comparecer à repartição, sob pena de incidir na sanção disciplinar.

Art. 10. O formulário de Requerimento Geral de Recursos Humanos (Anexo I), contendo a descrição do motivo ou acompanhado da documentação comprobatória de sua excepcionalidade, se for o caso, será apresentado ao superior hierárquico do requerente, que analisará o mérito do pleito e encaminhará a Gerencia de Recursos Humanos.

Capítulo IV

Da Jornada de Trabalho

Art.11. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração mínima do trabalho semanal.

Parágrafo único. O horário da jornada de trabalho pode ser ajustado entre os servidores e a chefia imediata, respeitada a jornada de trabalho.

Art.12. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art.13. Fica estabelecido que a Câmara deverá funcionar, em regra, de 12:00 às 18:00 horas.

Capítulo V

Banco de Horas

Art.14. O sistema de registro eletrônico de ponto disporá de modo apto a constituir um banco de horas, no qual ficarão registrados os créditos e débitos do cumprimento da jornada mensal dos servidores, permitindo ajustes compensatórios.

§1º. As horas registradas no banco de horas deverão ser utilizadas dentro do prazo de 02 (dois) anos, mediante anuência da chefia imediata.

§2º. As chefias imediatas deverão registrar e abonar no sistema eletrônico de ponto os atrasos ou saídas antecipadas ocorridas no interesse do serviço.

§3º. Entradas e saídas antecipadas ou atrasos, de no máximo 10 minutos diários, não serão objeto de débitos/créditos no banco de horas ou desconto na remuneração.

§4º. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§5º. Para fins do disposto neste artigo, não será permitido ao servidor exceder duas horas diárias além de sua jornada, ressalvados casos excepcionais, urgentes e/ou inadiáveis, de relevante interesse público, devidamente justificados pela chefia imediata.

Art.15. Ficam dispensados de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências programadas para comparecimento do servidor público à consultas médicas, odontológicas e realização de exames.

Parágrafo único. O atestado de comparecimento deverá ser entregue no setor de RH até o dia útil subsequente.

Art.16. O servidor que se deslocar da sede do município a serviço ou para participação em cursos, terá sua jornada contabilizada desde a sua saída do domicílio até o seu retorno.

Capítulo VI

Trabalho extraordinário

Art.17. A prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pela Presidência da Casa e somente será autorizada em casos de necessidade e relevante interesse público.

Art.18. Conceder-se-á gratificação pelo serviço extraordinário somente aos servidores efetivos.

§1º. A gratificação será paga por hora de trabalho que exceda o período normal do expediente ou que ocorram em dias ou períodos em que normalmente não há expediente.

§2º. Não serão autorizadas nem pagas mais de 02 (duas) horas diárias de serviço extraordinário, ressalvados casos urgentes e/ou inadiáveis, de relevante interesse público, devidamente justificado pela Presidência.

§3º. O valor da hora de trabalho extraordinário corresponderá a 50% a mais da hora normal recebida pelo servidor.

Capítulo VII

Trabalho Noturno e Trabalho em Feriados

Art.19. O trabalho aos domingos e aos feriados será remunerado em dobro.

Art.20. Quando o serviço for noturno, assim entendido o que for prestado no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas e 06 (seis) horas, o valor da hora normal será acrescido de 20% (vinte por cento).

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art.21. Em casos excepcionais de indisponibilidade do sistema de registro de ponto, fica autorizado o uso concomitante do sistema manual, por meio de assinatura de folha de ponto.

Art.22. A utilização indevida do registro de ponto, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas em lei.

Art.23. Responderá civil, penal e administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de apuração e registro de ponto.

Art.24. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.

Art.25. Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2020.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ

Controle Interno

ANEXO I

REQUERIMENTO GERAL DE RECUROS HUMANOS	
Servidor: _____	Data:
Cargo: _____	
NATUREZA DA JUSTIFICATIVA:	DIAS:
Faltas Abonadas – Art. 41, XII da Lei 1.106/2000, regulamentado pela Portaria 051/2019. (o abono deverá ser requerido no mínimo 5 dias antes da pretendida falta);	
Férias – Art. 41, I da Lei 1.106/2000 e IN 03/2019 (30 dias, que poderão ser divididos em 2 períodos não inferiores a 10 dias cada);	
Licença de Casamento – até 8 (oito) dias – Art. 41, II da Lei 1.106/2000 (anexar cópia da Certidão de Casamento);	

Luto por até 08 (oito) dias, por falecimento de conjunge, pais, filhos e irmãos – Art. 41, III da Lei 1.106/2000 (anexar cópia da Certidão de Óbito);	
Cumprimento de obrigações decorrentes do serviço militar – Art. 41, V e Art. 58 da Lei 1.106/2000;	
Júri e outros serviços obrigatórios por lei – Art. 41, VI, da Lei 1.106/2000;	
Licença a servidora gestante – por até 180 (cento e oitenta dias) – Art. 41, IX e Art 57 da Lei 1.106/2000 (anexar exame médico);	
Licença para servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional – Art. 41, X, da Lei 1.106/2000;	
Licença para tratamento de saúde por até 15 (quinze) dias – Art. 55 da Lei 1.106/2000 (anexar atestados);	
Licença para missão ou estudo fora do município, quando o afastamento houver sido autorizado pela autoridade competente;	
Licença por motivo de doença em pessoa da família – Art. 56 da Lei 1.106/2000 (anexar laudo médico e comprovação da necessidade de sua assistência pessoal e permanente);	
Faltas Justificadas – até 6 (seis) por ano – Art. 68 da Lei 1.106/2000 (apresentar justificativa por escrito, perante o chefe imediato, no primeiro dia em que comparecer à repartição e, se necessário, prova do motivo alegado;	
Falha do sistema de registro de ponto eletrônico ou ausência de registro (Esquecimento ao abrir e/ou fechar o ponto);	
Banco de Horas: Conforme constatado pela GRH, informo que possuo ___ horas e desejo usufruir___ horas, restando-me ainda um saldo de ___ horas.	
Outras Justificativas: _____	

_____
Servidor

_____
Recursos Humanos

Recebido em: ___/___/_____

( )Deferido ( )Indeferido

_____
Chefe Imediato

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:9E7DBAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 204/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 021/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
021/2020	Contratação de empresa(pessoa jurídica) especializada na elaboração de laudo de medição topográfica e laudos de avaliação mercadológica de imóveis destinados a locação ou venda pelo Instituto	DOMUS IMOBILIARIA LTDA CNPJ: 07.717.345/0001-00	**Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923** Setor: Departamento de Administração	**Carlos Alberto de Andrade Matrícula78** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:78F31C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO TOTAL CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada

CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **BSB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **21.174.835/0001-14,** com sede na à Rua Canadá, nº 20, bairro Lourdes, Unaí/MG - CEP: 38.616-472, neste ato representado pelo Sr. **RENATO SOUSA BRAULIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **MG16748806 SSP/MG** e CPF nº **086.525.776-09**, sendo que as partes ajustam entre si o presente **Termo de Rescisão TOTAL Amigável**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir total e consensualmente, o registro do saldo remanescente dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 005/2020 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 005/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP 004/2020 – Processo Administrativo Licitatório n.º 005/2020, quais sejam:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**Adaptador de 25mm**, soldável, curto para água	KRONA	R$ 0,30	R$ 15,00
5	**BOCAL COM RABICHO**	RADIAL	R$ 1,60	R$ 160,00
8	**CAIXA D' AGUA 3.000** - material fibra, tipo redondo, capacidade 3.000 litros, características adicionais com tampa.	FIBRASIL	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
9	**CAIXA D' AGUA** 500 - material polietileno, tipo redondo, capacidade 500 litros, características adicionais com tampa.	FORTLEV	R$ 145,00	R$ 1.015,00
14	**CAP SOLDÁVEL D 20 MM** – (tampão)	KRONA	R$ 0,35	R$ 42,00
20	**COLHER DE PEDREIRO** - canto redondo, nº 10	MAX	R$ 9,80	R$ 294,00
25	DUCHA HIGIÊNICA - material: metal, acabamento: cromado, modelo: c-50, acionamento: gatilho plástico, bitola: comprimento da mangueira 1,2.	LIDER	R$ 45,00	R$ 900,00
27	JOELHO DE 20 MM – branco 02 roscas	KRONA	R$ 0,64	R$ 76,80
28	JOELHO DE 25 MM para 20 MM – rosca dois lados, na cor: branca	KRONA	R$ 0,85	R$ 42,50
29	JOELHO DE 32 MM – branco 02 roscas	KRONA	R$ 1,49	R$ 298,00
54	TIJOLO / BLOCO BAIANO material cerâmico, quantidade de furos 8 furos, dimensão (l x h x p) 10 x 20 x 20 cm.	CERAMICA B. PRETO	R$ 0,65	R$ 19.500,00
56	TORNEIRA LAVATÓRIO / pia modelo bica: fixa, fixação parede material aço inox acabamento polida diâmetro conexão ¾ acionamento manipulo giratório altura bica baixo arejador móvel.	LIDER	R$ 38,00	R$ 760,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº1.500/2013, art. 21 e art. 78, inciso XVII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.
Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município e com base na solicitação dos processos administrativos n.º 131.766/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Paragrafo único: As partes dão por rescindida **TOTAL** os **itens** constante na Ata de Registro de Preço SRP n° 005/2020 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 005/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 27 de outubro de 2020.

Prefeitura De Cabeceira Grande **–** MG
ODILON DE OLIVEIRA E SLVA
Prefeito
Contratante

BSB Materiais Para Construção EIRELI
CNPJ: 27.174.835/0001-14
RENATO SOUSA BRAULIO
CPF: 086.525.776-09
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7AC379F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 208/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	Ofício nº. 793/2020/RH/SEMED	9902151-7	KENIA VILELA DE FARIA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Miguel Rodrigues Filho	19/10/2020
ll	Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2020	9902110-6	BRUNA DE FARIA FERNANDES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	28/10/2020
lll	Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2020	9902132-2	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Belvedere ll	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	10/11/2020
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2020	9903663-5	SAMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARAES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	05/11/2020
V	Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2020	9903663-5	SAMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARAES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção a Saúde	16/11/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57EB121E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.530, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa, parcialmente, o Concurso Público - Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente homologado o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e formação de cadastro de reserva, de que trata o Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, conforme classificação final expedida pelo Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, após verificação de regularidade e publicação dos resultados finais para os cargos abaixo relacionados, sendo aqueles submetidos à realização de provas práticas:

ARMADOR
CARPINTEIRO
ELETRICISTA
MOTORISTA
PEDREIRO
SERRALHEIRO

Art. 2º A convocação e posse dos candidatos aprovados dar-se-á tendo em vista a necessidade da Administração, em observância do disposto na Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em seu art. 73, V, "c", bem como da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, sendo observada a ordem de classificação e as medidas de enfrentamento da Pandemia da COVID-19, resguardando a integridade e saúde do candidato.

Art. 3º A relação nominal dos candidatos aprovados por cargos, com a respectiva nota e ordem de classificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), bem como publicizada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Armador FORMIGA (MG) Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
968017600	Elivelto Aparecido Alves	06/05/1979	42	40	82	Aprovado	1º
968010049	Carlos Fernando Gonçalves Da Costa	28/03/1992	32	40	72	Aprovado	2º

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Carpinteiro FORMIGA (MG) Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
968012154	Anselmo Matuzalem Lacerda	20/01/1975	38	40	78	Aprovado	1º
968002544	Geraldo Altino Da Silva	29/01/1966	34	39	73	Aprovado	2º

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Eletricista FORMIGA (MG) Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
968001492	Sérgio Ferreira	19/09/1982	50	25	75	Aprovado	1º
968009068	Caique Cardoso Faria	09/05/1994	46	29	75	Aprovado	2º
968003865	Lilian Barbosa De Oliveira	19/08/1993	46	20	66	Aprovado	3º

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Motorista FORMIGA (MG) Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
968016442	Carlos Eli Teixeira	19/05/1970	46	32	78	Aprovado	1º
968013406	Antonio Ursino Dos Santos	04/04/1965	40	36	76	Aprovado	2º
968008393	Rodrigo De Souza Barbosa	20/04/1985	36	40	76	Aprovado	3º
968017407	Djalma Jovino De Melo	08/12/1965	36	40	76	Aprovado	4º
968008969	Wallison Tadeu De Paula	11/03/1986	36	40	76	Aprovado	5º
968016409	Daniel Marcos Da Costa	31/08/1978	34	40	74	Aprovado	6º
968011397	Luís Ricardo Dos Santos	23/12/1988	40	32	72	Aprovado	7º
968015144	Paulo Cesar Do Couto	11/06/1959	44	24	68	Aprovado	8º
968004443	Vinicius De Faria	19/01/1989	34	32	66	Aprovado	9º
968006041	Daniel Zama Santos Pereira	01/07/1977	34	32	66	Aprovado	10º
968015706	Reinaldo Balduino Teixeira	09/08/1979	40	24	64	Aprovado	11º
968008357	Anderson Sales De Oliveira	12/05/1986	36	28	64	Aprovado	12º
968016348	Marcos Antonio De Lima	22/01/1989	38	24	62	Aprovado	13º
968007309	Raphael Silveira Lima	10/09/1991	38	24	62	Aprovado	14º
968013441	Socrates Resende Da Silva	14/08/1968	34	28	62	Aprovado	15º

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Pedreiro FORMIGA (MG) Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
968016628	Caio Cesar Garcia De Souza	27/06/1986	42	40	82	Aprovado	1º
968016980	Afonso Olimpio Da Silva	23/03/1968	42	39	81	Aprovado	2º

968007027	Rodrigo José Barbosa De Lucena	02/06/1981	40	40	80	Aprovado	3º
968011844	Ronaldo De Brito Nascimento	15/09/1971	40	40	80	Aprovado	4º
968003711	Maik Macedo Amoros	26/02/1983	42	38	80	Aprovado	5º
968017621	Elivelto Aparecido Alves	06/05/1979	40	38	78	Aprovado	6º
968006442	Jailton De Almeida	14/12/1975	38	40	78	Aprovado	7º

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Serralheiro FORMIGA (MG) Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
968011869	Wagner De Melo Silva	02/09/1970	46	38	84	Aprovado	1º
968009715	Flávio José De Faria	20/03/1981	42	40	82	Aprovado	2º
968012765	Valter De Menezes	25/08/1969	42	32	74	Aprovado	3º
968016868 Samuel Luiz Costa		11/07/1988	40	32	72	Aprovado	4º

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7BE27D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE LANÇAMENTOS -0012/2020

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do §4º, artigo 283 da Lei Municipal nº3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Lei Municipal nº4.065/2017 e Decreto nº 3.815/2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Conservação Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal. O Contribuinte poderá até o vencimento da taxa realizar a quitação sem os acréscimos legais ou impugnação do lançamento.

Inscrição	Contribuinte	Ano	Guia	Vencimento	Valor R$
52200 F	AARAO MAURILIO OCTAVIANI DE CASATRO	2020	907	28/12/2020	66,04
22187 F	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	2020	719	28/12/2020	66,04
91172 F	ABGAIL SIMPLICIA ROMUALDA DE OLIVEIRA	2020	1984	28/12/2020	66,04
21705 F	ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	2020	712	28/12/2020	66,04
91703 F	ADAIR EVANGELISTA GOMES	2020	2099	28/12/2020	66,04
86780 F	ADALBERTO LOPES DA SILVA	2020	1890	28/12/2020	66,04
91709 F	ADÃO EUZEBIO DA SILVA	2020	2105	28/12/2020	66,04
18829 F	ADAO MOREIRA	2020	596	28/12/2020	66,04
91713 F	ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	2020	2109	28/12/2020	66,04
71449 F	ADELSON ROBSON DE LIMA SILVA	2020	1650	28/12/2020	66,04
91723 F	ADEMAR DE JESUS	2020	2117	28/12/2020	66,04
21405 F	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	2020	695	28/12/2020	66,04
70416 F	ADENILSON DE FREITAS PEREIRA	2020	1618	28/12/2020	66,04
55065 F	ADILSON DE FREITAS MAXIMO	2020	1041	28/12/2020	66,04
55227 F	ADILSON NOGUEIRA	2020	1047	28/12/2020	66,04
5843 F	ADIR ALVES BATISTA	2020	435	28/12/2020	66,04
3666 F	ADIRSON DA SILVA AMANCIO	2020	386	28/12/2020	66,04
669 F	ADOLFO CESAR SOUZA MARIANO	2020	292	28/12/2020	66,04
89119 F	ADONAI ALBALUZ TOTARO	2020	1925	28/12/2020	66,04
58239 F	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	2020	1169	28/12/2020	66,04
58996 F	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2020	1205	28/12/2020	66,04
8663 F	ADRIANA FERREIRA REIS	2020	479	28/12/2020	66,04
92715 F	ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	2020	2371	28/12/2020	66,04
13274 F	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA PINTO	2020	538	28/12/2020	66,04
72278 F	ADRIANA PEREIRA SOUZA	2020	1669	28/12/2020	66,04
1713 F	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	2020	333	28/12/2020	66,04
91867 F	ADRIANA VIANA THOMAZ	2020	2243	28/12/2020	66,04
92744 F	ADRIANO DA SILVA BATISTA	2020	2373	28/12/2020	66,04
74631 F	ADRIANO DE CASTRO DANTAS	2020	1732	28/12/2020	66,04
20010 F	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	2020	637	28/12/2020	66,04
29423 F	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO - CONSTRUCASTRO	2020	830	28/12/2020	66,04
59090 F	AECIO NUNES MIRANDA	2020	1214	28/12/2020	66,04
18021 F	AECIO VIEIRA TELES	2020	578	28/12/2020	66,04
59881 F	AFONSO BERNARDO DOS SANTOS	2020	1248	28/12/2020	66,04
19405 F	AFONSO MARTINS MAIA FILHO	2020	609	28/12/2020	66,04
59246 F	AFONSO RODRIGUES DE FREITAS	2020	1220	28/12/2020	66,04
63983 F	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	2020	1404	28/12/2020	66,04
91605 F	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2020	2016	28/12/2020	66,04
18979 F	AGOSTINHO DE SOUZA GUERRA	2020	599	28/12/2020	66,04
92304 F	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	2020	2356	28/12/2020	66,04
3255 F	AGUINALDO D' ASCENÇAO GONÇALVES	2020	377	28/12/2020	66,04
91676 F	AIDÊE MATILDES DA SILVA	2020	2075	28/12/2020	66,04
91944 F	AILTON LOPES SOUZA	2020	2318	28/12/2020	66,04
92478 F	AILTON PEREIRA DA SILVA	2020	2364	28/12/2020	66,04
64100 F	ALAIDE CARLOS DOS SANTOS	2020	1410	28/12/2020	66,04
91646 F	ALAIR ALVES DE DEUS	2020	2049	28/12/2020	66,04
88734 F	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2020	1918	28/12/2020	66,04
18379 F	ALBENI DE QUEIROZ	2020	588	28/12/2020	66,04
26094 F	ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS E OUTRO	2020	786	28/12/2020	66,04

62174 F	ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2020	1333	28/12/2020	66,04
3940 F	ALCINO GONCALVES BARROZO	2020	391	28/12/2020	66,04
53764 F	ALCIONE DE MATOS SILVA	2020	968	28/12/2020	66,04
55097 F	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	2020	1042	28/12/2020	66,04
65349 F	ALDAIR MARTINS DA SILVA	2020	1450	28/12/2020	66,04
4696 F	ALDO RODRIGUES DA COSTA	2020	409	28/12/2020	66,04
52220 F	ALDREM FELIX DE SOUZA	2020	909	28/12/2020	66,04
50729 F	ALEOMAR DE MATOS VIANA	2020	870	28/12/2020	66,04
73623 F	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2020	1703	28/12/2020	66,04
68214 F	ALEX FERNANDO DA SILVA	2020	1549	28/12/2020	66,04
83909 F	ALEX MATOSO BATISTA	2020	1836	28/12/2020	66,04
91832 F	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	2020	2211	28/12/2020	66,04
22523 F	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	2020	728	28/12/2020	66,04
2909 F	ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO	2020	361	28/12/2020	66,04
9901 F	ALEXANDRE DE SAO JOSE PEREIRA	2020	501	28/12/2020	66,04
59890 F	ALEXANDRE JOSE PIRES	2020	1249	28/12/2020	66,04
197 F	ALEXANDRE MARCIO FERREIRA	2020	278	28/12/2020	66,04
10817 F	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	2020	514	28/12/2020	66,04
74891 F	ALEXANDRO PEREIRA SOARES	2020	1737	28/12/2020	66,04
64478 F	ALEXINA EDUARDO DA COSTA	2020	1422	28/12/2020	66,04
56881 F	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	2020	1117	28/12/2020	66,04
30117 F	ALFREDO DE MATOS VIANA	2020	833	28/12/2020	66,04
56045 F	ALICE ALVES DE CARVALHO	2020	1090	28/12/2020	66,04
91762 F	ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	2020	2148	28/12/2020	66,04
21584 F	ALICE JORGE SOBRINHA	2020	707	28/12/2020	66,04
91644 F	ALICE MOREIRA DE AVELAR	2020	2047	28/12/2020	66,04
73098 F	ALICE SIMOES FIGUEREDO	2020	1688	28/12/2020	66,04
69480 F	ALINE AIRES DE SOUZA	2020	1597	28/12/2020	66,04
57466 F	ALINE CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	2020	1139	28/12/2020	66,04
19845 F	ALMIR DE CARVALHO SALDANHA	2020	630	28/12/2020	66,04
70930 F	ALOISIO DE OLIVEIRA DUARTE	2020	1637	28/12/2020	66,04
64283 F	ALOISIO FRANCISCO ALVES SILVA	2020	1415	28/12/2020	66,04
20634 F	ALONSO DA CONSOLACAO BITENCOURT	2020	659	28/12/2020	66,04
70609 F	ALTAIR DA SILVA	2020	1627	28/12/2020	66,04
9290 F	ALTAIR ZITO DA SILVA	2020	490	28/12/2020	66,04
91618 F	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	2020	2025	28/12/2020	66,04
20824 F	ALTAMIRO ANTONIO DE SOUZA	2020	666	28/12/2020	66,04
69008 F	ALUISIO PINTO FERREIRA	2020	1581	28/12/2020	66,04
15547 F	ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	2020	556	28/12/2020	66,04
2342 F	ALVARO DONIZETTI DE SOUSA	2020	346	28/12/2020	66,04
19791 F	ALVARO LUCIO FERNANDES	2020	625	28/12/2020	66,04
91754 F	ALVARO ROBERTO SAD	2020	2141	28/12/2020	66,04
63445 F	ALVECI PEREIRA SILVA	2020	1378	28/12/2020	66,04
9400 F	AMADOR DE MATOS FERREIRA	2020	493	28/12/2020	132,08
91811 F	AMARILDO JOSÉ FERREIRA	2020	2190	28/12/2020	66,04
91782 F	AMARILDO MANOEL DE MATOS	2020	2165	28/12/2020	66,04
2632 F	AMARO DE PAULA SANTOS	2020	355	28/12/2020	66,04
63221 F	AMAZILES DE PAULA EVANGELISTA	2020	1370	28/12/2020	66,04
85069 F	AMELIA DE OLIVIERA CARVALHO	2020	1857	28/12/2020	66,04
50538 F	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	2020	866	28/12/2020	66,04
22053 F	AMILTON BATISTA HONORIO	2020	716	28/12/2020	132,08
91715 F	ANA BORGES DE SOUZA	2020	2111	28/12/2020	66,04
4902 F	ANA CALISTA DA SILVA	2020	420	28/12/2020	66,04
74117 F	ANA CAROLINA SOARES PAES	2020	1721	28/12/2020	66,04
58471 F	ANA CECILIA KOZLOWSCKY	2020	1188	28/12/2020	66,04
67300 F	ANA CLARA DE OLIVEIRA PINTO	2020	1519	28/12/2020	66,04
77056 F	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	2020	1786	28/12/2020	66,04
21508 F	ANA CLEUSA DA SILVA	2020	699	28/12/2020	132,08
91609 F	ANA GONÇALVES BARBOSA	2020	2018	28/12/2020	66,04
56817 F	ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	2020	1111	28/12/2020	132,08
66900 F	ANA LUCIA CANDIDA DA SILVA	2020	1507	28/12/2020	66,04
91950 F	ANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2020	2324	28/12/2020	66,04
59079 F	ANA MARIA RAMOS	2020	1213	28/12/2020	66,04
13241 F	ANA MARIA VALERIO	2020	537	28/12/2020	66,04
73468 F	ANA PAULA CATARINO	2020	1701	28/12/2020	66,04
7319 F	ANA PAULA DOS SANTOS	2020	469	28/12/2020	66,04
87003 F	ANA PAULA GONCALVESDOS DOS SANTOS COSTA	2020	1896	28/12/2020	66,04
92125 F	ANA PRECIOSA DA SILVA	2020	2348	28/12/2020	66,04
59132 F	ANA RAMOS DE ALMEIDA RUAS	2020	1217	28/12/2020	66,04
70160 F	ANA REGINA PEREIRA BRITO	2020	1611	28/12/2020	66,04
63172 F	ANA RITA MATOS	2020	1368	28/12/2020	66,04
92110 F	ANA SILVA DE OLIVEIRA	2020	2340	28/12/2020	66,04
70789 F	ANAILDE MOREIRA SANTOS	2020	1632	28/12/2020	66,04
82469 F	ANCELI SOARES SILVA PAULA	2020	1810	28/12/2020	66,04
22362 F	ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2020	722	28/12/2020	66,04
77872 F	ANDRE LUIZ DE MATOS	2020	1792	28/12/2020	66,04
66789 F	ANDRE LUIZ MACEDO	2020	1501	28/12/2020	66,04
64553 F	ANDRE LUIZ MARQUES FERREIRA	2020	1425	28/12/2020	66,04
84911 F	ANDRE LUIZ MARTINS DUTRA	2020	1853	28/12/2020	66,04
7481 F	ANDRE SALACHENSKI NETO	2020	472	28/12/2020	66,04
10952 F	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	2020	517	28/12/2020	66,04
55408 F	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	2020	1059	28/12/2020	66,04
53423 F	ANDREIA FERREIRA DA SILVA ALVES	2020	954	28/12/2020	66,04
68171 F	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	2020	1546	28/12/2020	66,04
65696 F	ANDREIA TEOBALDO DE MAGALHAES	2020	1460	28/12/2020	66,04
37691 F	ANEDINO BATISTA	2020	842	28/12/2020	132,08
92120 F	ANESIO BIMBATO	2020	2346	28/12/2020	66,04
57989 F	ANGELA ANTONIA BARTOLOMEU	2020	1155	28/12/2020	66,04
51485 F	ANGELA APARECIDA PEREIRA CAROLINO	2020	882	28/12/2020	132,08

64919 F	ANGELA CANO DE ARAUJO	2020	1441	28/12/2020	66,04
60923 F	ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	2020	1288	28/12/2020	66,04
62042 F	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2020	1328	28/12/2020	66,04
57394 F	ANGELO AUGUSTO COUTO	2020	1137	28/12/2020	66,04
20975 F	ANGELO LUCIANO DA ANDRADE VIEIRA	2020	676	28/12/2020	66,04
91216 F	ANISIO DE SANTANA BATISTA	2020	1985	28/12/2020	66,04
63844 F	ANISIO HIGINO FILHO	2020	1397	28/12/2020	66,04
91429 F	ANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	2020	1994	28/12/2020	66,04
47 F	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	2020	268	28/12/2020	132,08
19876 F	ANIZIA MARIA DE MIRANDA	2020	633	28/12/2020	66,04
6576 F	ANNA PALMA BANYAI PEREIRA	2020	459	28/12/2020	66,04
91675 F	ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	2020	2074	28/12/2020	66,04
52743 F	ANTENOR ROBERTO DA CRUZ	2020	931	28/12/2020	66,04
75071 F	ANTONIA DE LOURDES DIAS	2020	1744	28/12/2020	66,04
3146 F	ANTONIA HELENA DE SOUZA	2020	373	28/12/2020	66,04
68618 F	ANTONIA MARIA VINAGRE DA SILVA	2020	1568	28/12/2020	66,04
92273 F	ANTONIETA SEVERO DOS SANTOS CRUZ	2020	2354	28/12/2020	66,04
90469 F	ANTONIO ARI DE MATOS	2020	1960	28/12/2020	66,04
20443 F	ANTONIO AUGUSTO NUNES ALMEIDA	2020	653	28/12/2020	66,04
54311 F	ANTONIO BALBINO	2020	997	28/12/2020	66,04
14823 F	ANTONIO BONIFACIO	2020	550	28/12/2020	132,08
3992 F	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2020	393	28/12/2020	66,04
20116 F	ANTONIO CARLOS DE MELO	2020	646	28/12/2020	66,04
17839 F	ANTONIO CARLOS FERREIRA	2020	567	28/12/2020	66,04
20793 F	ANTONIO CARLOS MARQUES	2020	662	28/12/2020	66,04
18031 F	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2020	579	28/12/2020	66,04
64525 F	ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA	2020	1424	28/12/2020	66,04
1176 F	ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS	2020	323	28/12/2020	66,04
91725 F	ANTÔNIO DA ROCHA	2020	2119	28/12/2020	66,04
24066 F	ANTONIO DE PADUA SOARES RIBEIRO	2020	751	28/12/2020	66,04
58970 F	ANTONIO DOS SANTOS	2020	1201	28/12/2020	66,04
66071 F	ANTONIO EVANGELISTA	2020	1473	28/12/2020	66,04
22894 F	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	2020	736	28/12/2020	66,04
64330 F	ANTONIO FERREIRA	2020	1420	28/12/2020	66,04
91759 F	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2020	2146	28/12/2020	66,04
12825 F	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2020	527	28/12/2020	66,04
57932 F	ANTONIO FRANCISCO DE AVELAR	2020	1152	28/12/2020	66,04
91652 F	ANTONIO HENRIQUES VIANA	2020	2054	28/12/2020	66,04
3606 F	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	2020	385	28/12/2020	66,04
91718 F	ANTONIO JOSÉ GUEDES	2020	2114	28/12/2020	66,04
91825 F	ANTONIO JOVENAL DE SÃO JOSÉ	2020	2204	28/12/2020	66,04
18120 F	ANTONIO LUCIO DE SOUZA MARCAL	2020	582	28/12/2020	66,04
91823 F	ANTONIO LUIZ PEREIRA	2020	2202	28/12/2020	66,04
3124 F	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	2020	372	28/12/2020	66,04
73058 F	ANTONIO MOREIRA	2020	1687	28/12/2020	66,04
20075 F	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	2020	643	28/12/2020	66,04
91894 F	ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	2020	2268	28/12/2020	66,04
64619 F	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	2020	1429	28/12/2020	66,04
52957 F	ANTONIO ROBERTO ROMUALDO	2020	936	28/12/2020	66,04
82803 F	ANTONIO SABOIA BARBOSA	2020	1813	28/12/2020	66,04
91935 F	ANTONIO VELOSO FILHO	2020	2309	28/12/2020	66,04
13869 F	ANTONIO VIANA	2020	545	28/12/2020	66,04
52348 F	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	2020	918	28/12/2020	66,04
785 F	ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO	2020	302	28/12/2020	132,08
91916 F	APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	2020	2290	28/12/2020	66,04
91852 F	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	2020	2229	28/12/2020	66,04
73713 F	APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	2020	1709	28/12/2020	66,04
57998 F	APARECIDA GERALDA FRANCA	2020	1157	28/12/2020	66,04
21273 F	APARECIDA LUCIANA DA SILVA TORRES	2020	690	28/12/2020	66,04
91947 F	APARECIDA MARTINS ARAÚJO	2020	2321	28/12/2020	66,04
72785 F	APARECIDA MOREIRA DE SOUSA COSTA	2020	1675	28/12/2020	66,04
69448 F	ARAB ISAC DAHER	2020	1596	28/12/2020	66,04
57217 F	ARACI HENRIQUES DE FREITAS	2020	1130	28/12/2020	132,08
57244 F	ARETUZA GUIDI DE CARVALHO	2020	1134	28/12/2020	66,04
91851 F	ARGENTINA ALVES BATISTA	2020	2228	28/12/2020	132,08
900 F	ARGEU LUCIO DOS SANTOS	2020	307	28/12/2020	66,04
7642 F	ARGEU VITOR MARTINS	2020	475	28/12/2020	66,04
22307 F	ARI DA COSTA E SILVA	2020	721	28/12/2020	66,04
60301 F	ARI GONCALVES DE BASTOS	2020	1269	28/12/2020	66,04
91753 F	ARISTIDE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	2020	2140	28/12/2020	66,04
80460 F	ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	2020	1802	28/12/2020	66,04
19441 F	ARLETE DUTRA BARROS	2020	610	28/12/2020	66,04
61375 F	ARLETE FRANCISCA GUIMARAES MOREIRA	2020	1307	28/12/2020	66,04
58743 F	ARLETE NANCI CESARIO	2020	1197	28/12/2020	66,04
93379 F	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	2020	2388	28/12/2020	66,04
24561 F	ARLINDO MARCELINO LIMA	2020	766	28/12/2020	66,04
74942 F	ARMEZINA FERNANDES DOS SANTOS	2020	1740	28/12/2020	66,04
91882 F	ARMINDA FREIRE LUIZ DIVINO	2020	2258	28/12/2020	66,04
74583 F	ARNALDO ROBERTO DA CRUZ	2020	1731	28/12/2020	66,04
93067 F	ARNOBIO RESENDE	2020	2379	28/12/2020	66,04
52294 F	ARTUR HENRIQUE XAVIER ANDRADE	2020	911	28/12/2020	66,04
54811 F	ATAIDE DOS SANTOS	2020	1031	28/12/2020	66,04
53165 F	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	2020	944	28/12/2020	66,04
47004 F	AUGUSTA FLAVIANA DE MATOS	2020	852	28/12/2020	66,04
91610 F	AUGUSTA PEREIRA ALVES DA SILVA	2020	2019	28/12/2020	66,04
76909 F	AURELI CAIRES BONFIM	2020	1784	28/12/2020	66,04
65087 F	AURELINA MARTINS DOS SANTOS	2020	1443	28/12/2020	66,04
83813 F	AURENICE RODRIGUES BARBOSA	2020	1833	28/12/2020	66,04
91862 F	BALBINA INACIO DA SILVA	2020	2238	28/12/2020	66,04

31465 F	BEATRIZ DE JESUS SOUZA	2020	835	28/12/2020	66,04
91879 F	BEATRIZ MARIA DE JESUS	2020	2255	28/12/2020	66,04
91910 F	BELMIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2020	2284	28/12/2020	66,04
52301 F	BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO	2020	914	28/12/2020	66,04
59652 F	BENEDITA LOPES	2020	1240	28/12/2020	66,04
91824 F	BENEDITA TEIXEIRA SOARES	2020	2203	28/12/2020	66,04
25321 F	BENEDITO DA SILVA JULIAO	2020	776	28/12/2020	66,04
20659 F	BENEDITO ELPIDIO DA SILVA	2020	660	28/12/2020	66,04
51430 F	BENEDITO PEREIRA	2020	880	28/12/2020	66,04
53479 F	BERENICE MARIA SOUZA LIMA	2020	956	28/12/2020	66,04
53790 F	BERNADETE AVELINO DE PAULA	2020	971	28/12/2020	66,04
91517 F	BETANIA MARIA DOS SANTOS	2020	1998	28/12/2020	66,04
65930 F	BIANCA APARECIDA FERREIRA COSTA	2020	1471	28/12/2020	66,04
64581 F	BLAIR ROBERTO DE MATOS	2020	1426	28/12/2020	66,04
60657 F	BRUNO XAVIER RODRIGUES	2020	1281	28/12/2020	66,04
72866 F	CAMILA FREIRE FURTADO GRANDA	2020	1678	28/12/2020	66,04
731 F	CAMILO MAGALHAES	2020	293	28/12/2020	66,04
65497 F	CAMILO MARIANO DE PAULA	2020	1452	28/12/2020	66,04
70068 F	CANDIDA DE PAULA CORREA	2020	1607	28/12/2020	66,04
62245 F	CANDIDA REGINA DE LACERDA	2020	1336	28/12/2020	66,04
92027 F	CARICIA DA SILVA ALMEIDA	2020	2326	28/12/2020	66,04
58371 F	CARLA LUCILENE DA SILVA JULIO	2020	1176	28/12/2020	66,04
58007 F	CARLA MARIA XAVIER	2020	1159	28/12/2020	66,04
53710 F	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	2020	964	28/12/2020	66,04
91692 F	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2020	2090	28/12/2020	66,04
58998 F	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	2020	1206	28/12/2020	66,04
61209 F	CARLOS ANTONIO	2020	1298	28/12/2020	66,04
76048 F	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	2020	1778	28/12/2020	66,04
67520 F	CARLOS CESAR FONSECA	2020	1526	28/12/2020	66,04
52611 F	CARLOS DOS ANJOS SILVA	2020	927	28/12/2020	66,04
390 F	CARLOS EDUARDO DE MATOS JENSEN	2020	283	28/12/2020	66,04
91914 F	CARLOS EDUARDO DESCHAMPS PIRES	2020	2288	28/12/2020	66,04
64645 F	CARLOS HAGATANGELO DA SILVA	2020	1431	28/12/2020	66,04
51270 F	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	2020	876	28/12/2020	66,04
56854 F	CARLOS JOSE SOARES DOS SANTOS	2020	1114	28/12/2020	66,04
10321 F	CARLOS LUIZ DA SILVA	2020	508	28/12/2020	66,04
10754 F	CARLOS MARTINS FERNANDES	2020	513	28/12/2020	66,04
41570 F	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	2020	848	28/12/2020	66,04
23280 F	CARLOS PEREIRA DA SILVA	2020	748	28/12/2020	66,04
19123 F	CARLOS ROBERTO GOMES MALTA	2020	601	28/12/2020	66,04
92267 F	CARLOS ROBERTO LOULA BRITO	2020	2353	28/12/2020	66,04
82933 F	CARLOS VANDERLEI MOTA DOS SANTOS	2020	1820	28/12/2020	66,04
71535 F	CARMELITA RODRIGUES DE CARVALHO	2020	1653	28/12/2020	66,04
89428 F	CARMEM GLEISIANE SOARES GONÇALVES	2020	1931	28/12/2020	66,04
52283 F	CARMO MACHADO ALVES	2020	910	28/12/2020	66,04
807 F	CARMOSINA AFONSO VIANA	2020	304	28/12/2020	66,04
51149 F	CARMOZINA PEREIRA DOS REIS TOMAZ	2020	872	28/12/2020	66,04
67253 F	CAROLINA JOSE SALOMAO ABREU	2020	1517	28/12/2020	66,04
91771 F	CÁSSIA ANTERO DA SILVA	2020	2156	28/12/2020	66,04
83146 F	CASSIA BARBOSA DE SENA MATTOS	2020	1824	28/12/2020	66,04
71728 F	CASSIANA MARQUES DA SILVA	2020	1658	28/12/2020	66,04
35815 F	CASSIMIRO DALCI SOUZA MAGALHAES	2020	839	28/12/2020	66,04
91820 F	CATARINA PEREIRA DE MATOS TOMAZ	2020	2199	28/12/2020	66,04
71749 F	CATIA FERREIRA ALVES	2020	1659	28/12/2020	66,04
1051 F	CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	2020	315	28/12/2020	132,08
1721 F	CECILIA MARIA DE JESUS	2020	335	28/12/2020	66,04
6460 F	CECILIA MARQUES DOS SANTOS	2020	454	28/12/2020	66,04
85741 F	CECILIA RODRIGUES DA ROCHA	2020	1869	28/12/2020	66,04
91856 F	CECÍLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	2020	2232	28/12/2020	66,04
89821 F	CELENITA CARDOSO	2020	1939	28/12/2020	66,04
62068 F	CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2020	1329	28/12/2020	66,04
8823 F	CELESTE STELA SEABRA SILVA OTTONI	2020	480	28/12/2020	66,04
19738 F	CELIA DE MATOS OTAVIANO	2020	620	28/12/2020	66,04
26868 F	CELIA VIANA DE PAULA	2020	792	28/12/2020	66,04
5068 F	CELINA MARIA DE SOUZA	2020	422	28/12/2020	66,04
50504 F	CELIO BATISTA GONCALVES	2020	865	28/12/2020	66,04
2017 F	CELIO RIBEIRO DOS SANTOS	2020	340	28/12/2020	132,08
91597 F	CELSO DE MOURA FREITAS	2020	2008	28/12/2020	66,04
13097 F	CELSO MARTINS DA COSTA	2020	535	28/12/2020	66,04
17945 F	CELSO VIEIRA DOS SANTOS	2020	573	28/12/2020	66,04
4443 F	CESAR AUGUSTO NUNES	2020	404	28/12/2020	66,04
51917 F	CESAR HORTA LIMA	2020	893	28/12/2020	66,04
57874 F	CHANER APARECIDA BATISTA	2020	1151	28/12/2020	66,04
59966 F	CHEILA DE SOUZA FARIA	2020	1252	28/12/2020	66,04
90879 F	CHISLEI APARECIDA FEITOSA SILVA	2020	1972	28/12/2020	66,04
68188 F	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	2020	1547	28/12/2020	66,04
64191 F	CHRISTIANO PEDRO GUIRLANDA	2020	1413	28/12/2020	66,04
66207 F	CICERO ALENCAR BARBOSA	2020	1482	28/12/2020	66,04
91696 F	CICERO JOSÉ DE MELO	2020	2093	28/12/2020	66,04
83803 F	CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	2020	1832	28/12/2020	66,04
63423 F	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	2020	1376	28/12/2020	66,04
59760 F	CLARICE LEA GONCALVES RIBEIRO	2020	1246	28/12/2020	66,04
75617 F	CLARINDA DE MOURA FRANCO OLIVEIRA	2020	1766	28/12/2020	66,04
63311 F	CLAUDEIR DE SOUSA FERREIRA	2020	1374	28/12/2020	66,04
60882 F	CLAUDEMIR MOREIRA DA SILVA	2020	1286	28/12/2020	66,04
24330 F	CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	2020	759	28/12/2020	132,08
9837 F	CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	2020	500	28/12/2020	66,04
16994 F	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	2020	563	28/12/2020	66,04
70856 F	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	2020	1635	28/12/2020	66,04

75107 F	CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	2020	1747	28/12/2020	66,04
85378 F	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA DE SALES	2020	1863	28/12/2020	66,04
91937 F	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	2020	2311	28/12/2020	66,04
88518 F	CLAUDIA REZENDE LOPES	2020	1913	28/12/2020	66,04
93609 F	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA MILITAO CARDOSO	2020	2394	28/12/2020	66,04
69036 F	CLAUDIANO SOARES DE OLIVEIRA	2020	1582	28/12/2020	66,04
54967 F	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	2020	1040	28/12/2020	66,04
53755 F	CLAUDIO DELFINO FILHO	2020	967	28/12/2020	66,04
89531 F	CLAUDIO MONIR DE OLIVEIRA	2020	1934	28/12/2020	66,04
68160 F	CLAUDIO VITORIO PINHO	2020	1544	28/12/2020	66,04
59971 F	CLAUDIO WAGNER ROMUALDO DA COSTA	2020	1253	28/12/2020	66,04
60727 F	CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	2020	1282	28/12/2020	66,04
74210 F	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	2020	1726	28/12/2020	66,04
4165 F	CLEA LUCIA BARBOSA	2020	397	28/12/2020	66,04
19835 F	CLEA TEREZINHA BATISTA	2020	628	28/12/2020	66,04
92679 F	CLEBER BATISTA DE SOUZA	2020	2369	28/12/2020	66,04
91940 F	CLEBER DE SENA DINIZ	2020	2314	28/12/2020	66,04
125 F	CLEBER PINTO GONCALVES	2020	274	28/12/2020	66,04
60335 F	CLEIDE DE FARIA VEIGA	2020	1271	28/12/2020	66,04
55521 F	CLEIDE SILVESTRE MIRANDA DE JESUS	2020	1065	28/12/2020	66,04
70187 F	CLEIMAGNA ROSA DE JESUS	2020	1612	28/12/2020	66,04
62281 F	CLEISON ANTONIO GONÇALVES DE JESUS	2020	1338	28/12/2020	66,04
5633 F	CLELIA DE MATOS ABREU	2020	429	28/12/2020	66,04
91901 F	CLENILDA ABREU DOS SANTOS	2020	2275	28/12/2020	66,04
51557 F	CLEONIR DO CARMO DIAS	2020	885	28/12/2020	66,04
56831 F	CLEUDETE ALVES DA CRUZ GONCALVES	2020	1113	28/12/2020	66,04
89211 F	CLEUSA ANTONIA RODRIGUES BATISTA	2020	1926	28/12/2020	66,04
63053 F	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	2020	1360	28/12/2020	66,04
12962 F	CLEUSA JONAS ALCICI	2020	530	28/12/2020	66,04
85279 F	CLEUSA MARIA DE ALMEIDA PICININ	2020	1860	28/12/2020	66,04
7483 F	CLEUSA MARIA DUARTE	2020	473	28/12/2020	66,04
18715 F	CLEUSA PEREIRA DE MATOS	2020	592	28/12/2020	66,04
59651 F	CLEUSA PEREIRA DE PADUA	2020	1239	28/12/2020	66,04
71700 F	CLEUZA BATISTA DE SOUZA	2020	1657	28/12/2020	66,04
66234 F	CLEUZA LINA DE SOUZA	2020	1485	28/12/2020	66,04
50402 F	CLEUZA TEIXEIRA AMARAL	2020	863	28/12/2020	66,04
17466 F	CLEVIO DOS SANTOS	2020	564	28/12/2020	66,04
91948 F	CLODOMIR GENESCO DE JESUS	2020	2322	28/12/2020	66,04
84594 F	CONCEIÇAO APARECIDA ROSA BORGES	2020	1846	28/12/2020	66,04
91717 F	CONCEIÇÃO DE MOURA	2020	2113	28/12/2020	66,04
67491 F	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	2020	1525	28/12/2020	66,04
62756 F	CONCEICAO MARIA DAS GRAÇAS	2020	1354	28/12/2020	66,04
91904 F	CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	2278	28/12/2020	66,04
56389 F	COSME DAMIAO CANDIDO PEREIRA	2020	1099	28/12/2020	66,04
91874 F	CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	2020	2250	28/12/2020	132,08
86908 F	CRISLANE APARECIDA BATISTA MOREIRA	2020	1893	28/12/2020	66,04
69954 F	CRISTIANE ANA TOMAZ	2020	1604	28/12/2020	66,04
71989 F	CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	2020	1668	28/12/2020	66,04
55795 F	CRISTIANE VIEIRA EVANGELISTA FERREIRA	2020	1075	28/12/2020	66,04
55762 F	CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2020	1073	28/12/2020	66,04
90245 F	CRISTIANO DE ARAUJO FERREIRA BORGES	2020	1945	28/12/2020	66,04
1096 F	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	2020	319	28/12/2020	66,04
55353 F	CRISTINA APARECIDA COSTA DE LUCCAS	2020	1057	28/12/2020	66,04
91889 F	CRISTINA FABIANA SILVA	2020	2263	28/12/2020	66,04
27712 F	CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	2020	812	28/12/2020	66,04
27350 F	CRISTINA MARQUES DA SILVA	2020	801	28/12/2020	66,04
57683 F	CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	2020	1142	28/12/2020	66,04
74172 F	CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	2020	1723	28/12/2020	66,04
89473 F	DAGMAR FERREIRA DELFANTI DE OLIVEIRA	2020	1932	28/12/2020	66,04
18469 F	DAGMAR ROSA DE JESUS	2020	590	28/12/2020	66,04
60226 F	DALIA SIQUEIRA DE AVELAR	2020	1264	28/12/2020	66,04
58378 F	DALILA DA CONCEICAO LIMA	2020	1177	28/12/2020	66,04
96870 F	DALMIRO AIRES FILHO	2020	2415	28/12/2020	66,04
91679 F	DALMO NERI DE ALMEIDA	2020	2078	28/12/2020	66,04
9712 F	DALTON ARAUJO LIMA	2020	496	28/12/2020	66,04
93066 F	DALVA BATISTA DE MOURA MACIEL	2020	2378	28/12/2020	66,04
3521 F	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2020	382	28/12/2020	66,04
91801 F	DALVA FLORENCIO DE ARAGÃO SANTOS	2020	2182	28/12/2020	66,04
54268 F	DALVA GONCALVES SILVA	2020	992	28/12/2020	66,04
68144 F	DALVA MARIANO AVELAR	2020	1542	28/12/2020	66,04
75189 F	DALVA MARQUES DA SILVA	2020	1751	28/12/2020	66,04
73050 F	DAMIANA SOUZA	2020	1685	28/12/2020	66,04
68568 F	DANIEL DA COSTA ALVES	2020	1564	28/12/2020	66,04
18460 F	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	2020	589	28/12/2020	66,04
9710 F	DANIEL FERNANDES DA SILVA	2020	495	28/12/2020	66,04
96876 F	DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	2020	2418	28/12/2020	66,04
59729 F	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	2020	1243	28/12/2020	66,04
53949 F	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA	2020	978	28/12/2020	66,04
73057 F	DANIELE CRISTINA PERREIRA DE SOUZA VANCONCELOS	2020	1686	28/12/2020	66,04
91869 F	DANIELLE CASTRO RESENDE ALCÂNTARA	2020	2245	28/12/2020	66,04
75260 F	DANIELLE LORRANE MACHADO DE OLIVEIRA	2020	1754	28/12/2020	66,04
74316 F	DANIELLE TOMAZ DE AVELAR OLIVEIRA	2020	1727	28/12/2020	66,04
4699 F	DANILO ROBERTO DA CRUZ	2020	410	28/12/2020	66,04
61173 F	DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	2020	1296	28/12/2020	66,04
54500 F	DARCI BATISTA DE ABREU	2020	1009	28/12/2020	132,08
18003 F	DARCI FERREIRA DOS SANTOS	2020	577	28/12/2020	66,04
4385 F	DARCIO MARCIO DOS SANTOS	2020	400	28/12/2020	66,04
27486 F	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	2020	805	28/12/2020	66,04
4228 F	DAVIDSON LUCAS LOURENCO	2020	398	28/12/2020	66,04

91830 F	DAVSON LISBOA ASSIS	2020	2209	28/12/2020	66,04
86302 F	DAVY SOARES DE ALMEIDA	2020	1879	28/12/2020	66,04
73200 F	DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	2020	1691	28/12/2020	66,04
59117 F	DEA ANTONIA ROMÃO DO NASCIMENTO	2020	1215	28/12/2020	66,04
55419 F	DEA APARECIDA DE ALMEIDA	2020	1060	28/12/2020	66,04
71113 F	DEA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	2020	1643	28/12/2020	66,04
67147 F	DEBORA DOS SANTOS LOPES	2020	1514	28/12/2020	66,04
1454 F	DEBORAH VANIA TORRES	2020	326	28/12/2020	66,04
4136 F	DECILIA BATISTA GREGORIO	2020	395	28/12/2020	132,08
3806 F	DECIO LIO TROPIA	2020	390	28/12/2020	66,04
91733 F	DECIO TOMAZ DOS SANTOS	2020	2125	28/12/2020	66,04
63384 F	DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	2020	1375	28/12/2020	66,04
91531 F	DELCI BARBOSA MONTENEGRO	2020	2000	28/12/2020	66,04
52111 F	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	2020	904	28/12/2020	66,04
6475 F	DELY MACHADO	2020	455	28/12/2020	66,04
67594 F	DELZA BATISTA CLARIS VITOR	2020	1528	28/12/2020	66,04
67050 F	DELZA BATISTA DE MOURA	2020	1511	28/12/2020	66,04
62409 F	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	2020	1341	28/12/2020	66,04
56190 F	DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2020	1094	28/12/2020	132,08
91582 F	DENIS RODRIGUES NEVES DE SOUZA	2020	2001	28/12/2020	66,04
75089 F	DENISE APARECIDA DA SILVA	2020	1745	28/12/2020	66,04
64841 F	DENIZE FERNANDES AFONSO	2020	1440	28/12/2020	66,04
63119 F	DERDINA GOMES DO CARMO	2020	1365	28/12/2020	66,04
54220 F	DEUDETE GONÇALVES GRETSCHISCHKIN	2020	990	28/12/2020	66,04
75153 F	DEUSANA DONATA DE SOUZA	2020	1748	28/12/2020	66,04
91602 F	DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	2020	2013	28/12/2020	66,04
3117 F	DEVAIR GONCALVES PEREIRA	2020	371	28/12/2020	66,04
73099 F	DEVISON LUCIANO DA SILVA	2020	1689	28/12/2020	66,04
58540 F	DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	2020	1191	28/12/2020	66,04
49204 F	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	2020	859	28/12/2020	66,04
70600 F	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	2020	1626	28/12/2020	66,04
64835 F	DILEIA ALVES TOMAZ	2020	1439	28/12/2020	132,08
63569 F	DILMA BRANDAO PINTO DE MATOS	2020	1384	28/12/2020	66,04
57103 F	DILMA SOARES BARBOSA	2020	1124	28/12/2020	66,04
89375 F	DILVANIA FERNANDES GOMES	2020	1929	28/12/2020	66,04
12324 F	DILYGIA PEREIRA	2020	521	28/12/2020	66,04
67875 F	DIMAS ANTONIO DEL BOSCO CARDOSO	2020	1533	28/12/2020	66,04
10919 F	DIMAS ONOFRE MARTINS	2020	515	28/12/2020	66,04
91632 F	DINO VICTOR	2020	2037	28/12/2020	66,04
73017 F	DIOCELI SODRE EGIDIO	2020	1682	28/12/2020	66,04
25805 F	DIRCE CATARINA	2020	784	28/12/2020	66,04
2922 F	DIRCE DE ABREU BARBOSA	2020	363	28/12/2020	66,04
91930 F	DIRCE MARQUES ANDRADE COELHO	2020	2304	28/12/2020	66,04
67593 F	DIRCE SEVERIANO DA CRUZ ARRUDA	2020	1527	28/12/2020	66,04
4867 F	DIRCEU BARBOSA	2020	417	28/12/2020	66,04
62965 F	DIRCEU RIBEIRO MARTINS	2020	1358	28/12/2020	66,04
55141 F	DISLENE RIBEIRO	2020	1043	28/12/2020	66,04
87261 F	DIVA BATISTA TOMAZ	2020	1902	28/12/2020	66,04
23067 F	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	2020	741	28/12/2020	66,04
57230 F	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	2020	1131	28/12/2020	66,04
90436 F	DOLORES DA FONSECA NEVES	2020	1958	28/12/2020	66,04
83769 F	DOMINGAS LOPES BATISTA DA SILVA	2020	1831	28/12/2020	66,04
22370 F	DOMINGOS DO CARMO MADEIRA	2020	724	28/12/2020	66,04
55466 F	DOUGLAS ROMERO MARTINS	2020	1061	28/12/2020	66,04
59588 F	DULCIMAR ANDRADE MOREIRA	2020	1235	28/12/2020	66,04
65196 F	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	2020	1447	28/12/2020	66,04
52821 F	EBER VIANA FONSECA AMARAL	2020	933	28/12/2020	132,08
58106 F	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	2020	1165	28/12/2020	66,04
68259 F	ED CARLOS DAS DORES	2020	1552	28/12/2020	66,04
91928 F	EDER DE ABREU FERNANDES	2020	2302	28/12/2020	66,04
58724 F	EDER JOSE ALVES	2020	1196	28/12/2020	66,04
56923 F	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	2020	1118	28/12/2020	66,04
91906 F	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA	2020	2280	28/12/2020	66,04
73834 F	EDILMA MARQUES DA SILVA	2020	1714	28/12/2020	66,04
91787 F	EDISON PEREIRA	2020	2168	28/12/2020	66,04
56104 F	EDIVANIA APARECIDA SENA	2020	1092	28/12/2020	66,04
55966 F	EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	2020	1086	28/12/2020	66,04
60619 F	EDMILSON FERNANDES ROMUALDO	2020	1280	28/12/2020	66,04
75369 F	EDNA ABREU DA SILVA	2020	1760	28/12/2020	132,08
91898 F	EDNA APARECIDA GONÇALVES	2020	2272	28/12/2020	66,04
91777 F	EDNA BENTO DA SILVA	2020	2161	28/12/2020	66,04
86333 F	EDNA DA CRUZ FURTADO	2020	1881	28/12/2020	66,04
54643 F	EDNA FERNANDES DE MOURA	2020	1019	28/12/2020	66,04
83089 F	EDNA GOMCALVES TEXEIRA	2020	1822	28/12/2020	66,04
57209 F	EDNA LEITE DE OLIVEIRA	2020	1128	28/12/2020	66,04
91809 F	EDNA LUCIA DE CARVALHO	2020	2188	28/12/2020	66,04
61958 F	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	2020	1325	28/12/2020	66,04
19489 F	EDNEY DO NASCIMENTO MOREIRA	2020	612	28/12/2020	66,04
6775 F	EDSON CAMILO GONCALVES	2020	467	28/12/2020	66,04
91322 F	EDSON FERREIRA BATISTA	2020	1988	28/12/2020	66,04
735 F	EDSON FERREIRA DOS ANJOS	2020	295	28/12/2020	66,04
93202 F	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2020	2384	28/12/2020	66,04
594 F	EDSON MATOS CRUZ HOMEM	2020	288	28/12/2020	66,04
74531 F	EDSON MILSON PINTO	2020	1730	28/12/2020	66,04
58350 F	EDSON RODRIGUES	2020	1175	28/12/2020	66,04
25332 F	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	2020	777	28/12/2020	66,04
91831 F	EDSON VIEIRA MATOS	2020	2210	28/12/2020	132,08
52824 F	EDUARDO BARBOSA FRAGA	2020	935	28/12/2020	66,04
54760 F	EDUARDO CUNHA FARIA	2020	1028	28/12/2020	66,04

68215 F	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	2020	1550	28/12/2020	66,04
69284 F	EDUARDO FERREIRA MARQUES	2020	1589	28/12/2020	66,04
53329 F	EDUARDO FONSECA DE MATOS	2020	951	28/12/2020	66,04
91908 F	EDUARDO HEITOR GOMES	2020	2282	28/12/2020	66,04
90250 F	EDUARDO HUMBERTO BARBOSA OLIVEIRA	2020	1948	28/12/2020	66,04
86862 F	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	2020	1892	28/12/2020	66,04
77739 F	EDVALDO CELSO DE ABREU VIANA	2020	1791	28/12/2020	66,04
72356 F	EFIGENIA CANDIDA DIAS	2020	1671	28/12/2020	66,04
62447 F	EFIGENIA MARTINS CAETANO	2020	1344	28/12/2020	66,04
67 F	EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR	2020	269	28/12/2020	66,04
27789 F	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	2020	815	28/12/2020	132,08
63581 F	ELAINE CRYSTINA DE MELO ARAUJO	2020	1385	28/12/2020	66,04
77954 F	ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	2020	1794	28/12/2020	66,04
54226 F	ELCE DE PAULA ALVES	2020	991	28/12/2020	66,04
91813 F	ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	2020	2192	28/12/2020	66,04
92099 F	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2020	2333	28/12/2020	66,04
18873 F	ELCI MAGELA DE FRANCA	2020	597	28/12/2020	66,04
68369 F	ELEUSA MARIA ALVES CARDOSO	2020	1556	28/12/2020	66,04
59154 F	ELIANA DA SILVA GOMES	2020	1218	28/12/2020	66,04
91860 F	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	2020	2236	28/12/2020	66,04
59616 F	ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	2020	1237	28/12/2020	66,04
91891 F	ELIANE CAMPOS ZAGNOLI VIEIRA	2020	2265	28/12/2020	66,04
59855 F	ELIANE CRISTINA GONÇALVES	2020	1247	28/12/2020	66,04
77706 F	ELIANE DOMINGOS DE BRITO	2020	1790	28/12/2020	66,04
91744 F	ELIANE MOREIRA	2020	2134	28/12/2020	66,04
71901 F	ELIAS LOPES DE SOUZA	2020	1663	28/12/2020	66,04
20885 F	ELIAS ORLANDO EMILIANO	2020	669	28/12/2020	66,04
94121 F	ELIAS SOUZA DOS SANTOS	2020	2398	28/12/2020	66,04
66414 F	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	2020	1495	28/12/2020	66,04
91864 F	ELIETE EROTILDES DA SILVA	2020	2240	28/12/2020	66,04
21351 F	ELIRIO DA COSTA FERNANDES	2020	694	28/12/2020	132,08
91812 F	ELISA MOURA PIMENTA	2020	2191	28/12/2020	66,04
91814 F	ELISA REGINA DE SOUZA	2020	2193	28/12/2020	66,04
68162 F	ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	2020	1545	28/12/2020	66,04
87241 F	ELISANGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	2020	1901	28/12/2020	66,04
84748 F	ELISANGELA DA PIEDADE DOS SANTOS HENRIQUE	2020	1850	28/12/2020	66,04
51587 F	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	2020	887	28/12/2020	66,04
62676 F	ELISANGELA FIGUEIREDO SALES	2020	1352	28/12/2020	66,04
58417 F	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	2020	1180	28/12/2020	66,04
54277 F	ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	2020	994	28/12/2020	132,08
65304 F	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	2020	1449	28/12/2020	66,04
91859 F	ELIZABETE SILVA FRAGA OTI	2020	2235	28/12/2020	66,04
65105 F	ELIZABETH COSTA DE SOUZA	2020	1444	28/12/2020	66,04
2516 F	ELIZABETH LINS MAKRANCZI	2020	352	28/12/2020	66,04
68238 F	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	2020	1551	28/12/2020	66,04
72979 F	ELIZANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	2020	1681	28/12/2020	66,04
83951 F	ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	2020	1838	28/12/2020	66,04
59430 F	ELIZETE DE JESUS ALVES	2020	1230	28/12/2020	66,04
17867 F	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2020	568	28/12/2020	66,04
77047 F	ELIZIO MIRANDA DA SILVA	2020	1785	28/12/2020	66,04
71963 F	ELLEN CAROLINA SABA COSTA GONCALVES	2020	1666	28/12/2020	66,04
65155 F	ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	2020	1445	28/12/2020	66,04
54524 F	ELMON AUGUSTO DE MATOS	2020	1012	28/12/2020	66,04
91768 F	ELNON ALVES DOS SANTOS	2020	2154	28/12/2020	66,04
96834 F	ELSIE EDLWEISS SANTOS	2020	2412	28/12/2020	66,04
71951 F	ELSON COELHO DOS SANTOS	2020	1665	28/12/2020	66,04
56026 F	ELSON CUPERTINO BERNARDO	2020	1089	28/12/2020	66,04
50619 F	ELTON JORGE SILVA	2020	867	28/12/2020	66,04
21930 F	ELUIZIO PEREIRA LIMA	2020	715	28/12/2020	66,04
54966 F	ELVIRA TEIXEIRA BORGES	2020	1039	28/12/2020	66,04
18231 F	ELZA ALVES FERREIRA	2020	584	28/12/2020	66,04
72909 F	ELZA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	2020	1680	28/12/2020	66,04
54581 F	ELZA DALVA ANTERO	2020	1015	28/12/2020	66,04
91712 F	ELZA DE PAULA V. SILVEIRA	2020	2108	28/12/2020	66,04
58054 F	ELZA FABIANO PEREIRA	2020	1163	28/12/2020	66,04
88451 F	ELZA GONÇALVES DA SILVA	2020	1912	28/12/2020	66,04
4516 F	ELZI TERESINHA B. DAS DORES E OUTROS	2020	406	28/12/2020	66,04
20915 F	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	2020	672	28/12/2020	66,04
86508 F	ELZITA DE FATIMA MIRANDA BALINHAS	2020	1885	28/12/2020	66,04
91887 F	EMERSON ALVES GUEDES	2020	2262	28/12/2020	66,04
91340 F	EMERSON NEVES DA SILVA	2020	1989	28/12/2020	66,04
91826 F	EMERSON PEREIRA ALVES	2020	2205	28/12/2020	66,04
5858 F	ENEAS BATISTA FERNANDES	2020	437	28/12/2020	132,08
60455 F	ENI DE PAULA	2020	1276	28/12/2020	66,04
74916 F	ENI DE SOUZA	2020	1739	28/12/2020	66,04
90366 F	ENI SOARES TEIXEIRA	2020	1955	28/12/2020	66,04
55242 F	ENIZIO EVANGELISTA DOS ANJOS	2020	1048	28/12/2020	66,04
92112 F	ENOQUE JOSE SANTA BARBARA	2020	2342	28/12/2020	66,04
70244 F	ERICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2020	1614	28/12/2020	66,04
52085 F	ERICA BATISTA RODRIGUES	2020	901	28/12/2020	66,04
85627 F	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	2020	1868	28/12/2020	66,04
86541 F	ERICA POLIANA PEREIRA	2020	1886	28/12/2020	66,04
92148 F	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	2020	2351	28/12/2020	66,04
90806 F	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1969	28/12/2020	66,04
91932 F	ERIKA ROMINA SANTOS	2020	2306	28/12/2020	66,04
81545 F	ERLON MIRANDA RODRIGUES	2020	1807	28/12/2020	66,04
7419 F	ERMELINDA MARIA DE CARVALHO ALVES	2020	471	28/12/2020	66,04
71080 F	ERMINIO STOPA DE MIRANDA	2020	1641	28/12/2020	66,04
90312 F	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	2020	1950	28/12/2020	66,04

65837 F	ERNESTINA DA SILVA PEREIRA	2020	1465	28/12/2020	66,04
91665 F	ESDPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	2020	2065	28/12/2020	66,04
26663 F	ESMERALDA FERREIRA TRINDADE	2020	790	28/12/2020	66,04
96701 F	ESPOLIO CARMOSINA NUNES DA SILVA	2020	2402	28/12/2020	66,04
19877 F	ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	2020	634	28/12/2020	66,04
91763 F	ESPOLIO DE ADOLFO TORRES BONFIM	2020	2149	28/12/2020	66,04
76398 F	ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	2020	1781	28/12/2020	66,04
24318 F	ESPOLIO DE ALFA RUFINA DE CARVALHO DIAS	2020	758	28/12/2020	66,04
91671 F	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	2020	2070	28/12/2020	132,08
85555 F	ESPOLIO DE AMELIA MADALENA DOS SANTOS	2020	1867	28/12/2020	66,04
91642 F	ESPOLIO DE ANITA GONÇALVES DE BASTOS	2020	2045	28/12/2020	66,04
91616 F	ESPOLIO DE ANTONIO EGIDIO	2020	2024	28/12/2020	66,04
17998 F	ESPOLIO DE ANTONIO INACIO PRIMO	2020	576	28/12/2020	66,04
96817 F	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	2020	2409	28/12/2020	66,04
746 F	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	2020	297	28/12/2020	66,04
401 F	ESPOLIO DE ANTONIO NELSON NASSIF	2020	284	28/12/2020	66,04
60067 F	ESPOLIO DE AUREA DE MATOS ARAUJO	2020	1256	28/12/2020	66,04
26376 F	ESPOLIO DE AUREO VIANA	2020	787	28/12/2020	66,04
91611 F	ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	2020	2020	28/12/2020	66,04
53687 F	ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	2020	962	28/12/2020	66,04
52354 F	ESPOLIO DE CRISTIANO ALVES DA SILVA	2020	920	28/12/2020	66,04
91670 F	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	2020	2069	28/12/2020	66,04
54959 F	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	2020	1038	28/12/2020	66,04
91737 F	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	2020	2128	28/12/2020	66,04
19772 F	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	2020	622	28/12/2020	66,04
91680 F	ESPOLIO DE EDIRSON ROSA GONÇALVES	2020	2079	28/12/2020	66,04
63974 F	ESPOLIO DE EFIGENIA BASTOS BATISTA	2020	1403	28/12/2020	66,04
1659 F	ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	2020	332	28/12/2020	66,04
23716 F	ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	2020	749	28/12/2020	66,04
52742 F	ESPOLIO DE ELENA VIEIRA GUEDES	2020	930	28/12/2020	66,04
21581 F	ESPOLIO DE ELISEU DIAS DE SOUZA	2020	706	28/12/2020	66,04
91770 F	ESPOLIO DE ELMIRA PEREIRA DE FREITAS	2020	2155	28/12/2020	66,04
28295 F	ESPOLIO DE EULER MARTINS DE ABREU	2020	818	28/12/2020	66,04
91735 F	ESPOLIO DE FILIPPE AUGUSTO ROCHA	2020	2126	28/12/2020	66,04
91720 F	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2020	2115	28/12/2020	66,04
59387 F	ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	2020	1226	28/12/2020	66,04
25716 F	ESPOLIO DE GERALDO FRANCISCO DE PAULA	2020	782	28/12/2020	66,04
2419 F	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	2020	349	28/12/2020	66,04
96871 F	ESPOLIO DE HELI DE ABREU JACO FERREIRA	2020	2416	28/12/2020	66,04
19714 F	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	2020	617	28/12/2020	132,08
971 F	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	2020	310	28/12/2020	132,08
91627 F	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	2020	2033	28/12/2020	66,04
91707 F	ESPOLIO DE ITAMAR MARIANO PINTO	2020	2103	28/12/2020	66,04
63303 F	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	2020	1373	28/12/2020	66,04
4426 F	ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	2020	402	28/12/2020	66,04
91714 F	ESPOLIO DE JANDIRA PEREIRA MARTINS	2020	2110	28/12/2020	66,04
4715 F	ESPOLIO DE JOAO BATISTA SALOMAO	2020	411	28/12/2020	66,04
20929 F	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	2020	673	28/12/2020	66,04
61692 F	ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	2020	1318	28/12/2020	66,04
20900 F	ESPOLIO DE JOSE ABDON DE SOUZA	2020	670	28/12/2020	66,04
6550 F	ESPOLIO DE JOSE ANTERO DOS SANTOS	2020	457	28/12/2020	66,04
14692 F	ESPOLIO DE JOSE BASTOS FILHO	2020	547	28/12/2020	66,04
91625 F	ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	2020	2032	28/12/2020	66,04
17984 F	ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	2020	575	28/12/2020	66,04
91724 F	ESPOLIO DE JOSE FELIX SOBRINHO	2020	2118	28/12/2020	66,04
19718 F	ESPOLIO DE JOSE FERREIRA FILHO	2020	618	28/12/2020	66,04
5996 F	ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO BATISTA	2020	443	28/12/2020	66,04
13482 F	ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	2020	540	28/12/2020	66,04
51312 F	ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	2020	877	28/12/2020	66,04
1109 F	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	2020	321	28/12/2020	66,04
104 F	ESPOLIO DE JOSE MARCELINO MATOS	2020	270	28/12/2020	66,04
12655 F	ESPOLIO DE JOSE MARCOS SOBRINHO	2020	525	28/12/2020	66,04
20627 F	ESPOLIO DE JOSE MARIA GONCALVES	2020	658	28/12/2020	66,04
2902 F	ESPOLIO DE JOSE MARQUES FELIX	2020	360	28/12/2020	66,04
4413 F	ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	2020	401	28/12/2020	132,08
26898 F	ESPOLIO DE JOSE SALOMAO FILHO	2020	793	28/12/2020	66,04
91730 F	ESPOLIO DE JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA	2020	2122	28/12/2020	66,04
91651 F	ESPOLIO DE JUDITE SIUVES DE OLIVEIRA	2020	2053	28/12/2020	66,04
91682 F	ESPOLIO DE LEOFINA FERREIRA SIQUEIRA	2020	2081	28/12/2020	66,04
667 F	ESPOLIO DE LEONALDO MOREIRA FARIAS	2020	291	28/12/2020	66,04
2910 F	ESPOLIO DE LOURENCO PINTO	2020	362	28/12/2020	66,04
3047 F	ESPOLIO DE LUCIO FLAVO ALCICI	2020	368	28/12/2020	66,04
19315 F	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	2020	607	28/12/2020	66,04
20707 F	ESPOLIO DE LUIZ PINTO MOREIRA	2020	661	28/12/2020	66,04
74706 F	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	2020	1733	28/12/2020	132,08
773 F	ESPOLIO DE MANOEL CALONGE	2020	301	28/12/2020	66,04
2610 F	ESPOLIO DE MANOEL FERREIRA NETO	2020	354	28/12/2020	66,04
363 F	ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DA SILVA	2020	281	28/12/2020	66,04
96707 F	ESPOLIO DE MARCELO CAMPOS MENEGHIN	2020	2403	28/12/2020	66,04
67430 F	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO TOMAS PEREIRA	2020	1521	28/12/2020	66,04
96833 F	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA	2020	2411	28/12/2020	66,04
52017 F	ESPOLIO DE MARIA DE ABREU E SILVA	2020	898	28/12/2020	66,04
53797 F	ESPOLIO DE MARIA DE FREITAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2020	972	28/12/2020	66,04
91631 F	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	2020	2036	28/12/2020	66,04
91658 F	ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	2020	2058	28/12/2020	66,04
154 F	ESPOLIO DE MARIA DE PAULA DE MATOS	2020	276	28/12/2020	66,04
59956 F	ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	2020	1251	28/12/2020	66,04
91673 F	ESPOLIO DE MARIA FLOR DE MAIO	2020	2072	28/12/2020	66,04
91716 F	ESPOLIO DE MARIA GONCALVES PINTO	2020	2112	28/12/2020	66,04

71805 F	ESPOLIO DE MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO	2020	1660	28/12/2020	66,04
91766 F	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2020	2152	28/12/2020	66,04
91711 F	ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	2020	2107	28/12/2020	66,04
15218 F	ESPOLIO DE MAURO GERALDO DA SILVA	2020	554	28/12/2020	66,04
91697 F	ESPOLIO DE MIGUEL GOMES	2020	2094	28/12/2020	66,04
89109 F	ESPOLIO DE MIRIAM BISPO DE CARVALHO	2020	1924	28/12/2020	66,04
5496 F	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	2020	427	28/12/2020	66,04
20992 F	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	2020	677	28/12/2020	66,04
765 F	ESPOLIO DE NELSON DE OLIVEIRA CAMPOS	2020	299	28/12/2020	66,04
23006 F	ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	2020	739	28/12/2020	132,08
63845 F	ESPOLIO DE NILSON JOSE MARTINS GOMES	2020	1398	28/12/2020	66,04
91624 F	ESPOLIO DE OLDACH GARCIA DE CARVALHO	2020	2031	28/12/2020	66,04
91599 F	ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	2020	2010	28/12/2020	66,04
91664 F	ESPOLIO DE OSVALDO RIBEIRO	2020	2064	28/12/2020	66,04
57185 F	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	2020	1126	28/12/2020	66,04
41775 F	ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	2020	849	28/12/2020	66,04
1727 F	ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONÇALVES MAIA	2020	336	28/12/2020	66,04
91613 F	ESPOLIO DE PEDRO LOPES DA SILVA	2020	2022	28/12/2020	66,04
2599 F	ESPOLIO DE PEDRO NATAL DE JESUS	2020	353	28/12/2020	66,04
66328 F	ESPOLIO DE PETRONILIA ALVES FERNANDES	2020	1489	28/12/2020	66,04
52308 F	ESPOLIO DE PRISCILA DE ARAUJO VALLE	2020	915	28/12/2020	66,04
91881 F	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	2020	2257	28/12/2020	66,04
91620 F	ESPOLIO DE RAIMUNDO POLICARPO GONCALVES	2020	2027	28/12/2020	66,04
91736 F	ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	2020	2127	28/12/2020	66,04
20145 F	ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	2020	649	28/12/2020	66,04
21303 F	ESPOLIO DE RONALDO GUIMARAES	2020	693	28/12/2020	66,04
23082 F	ESPOLIO DE SALOMAO JOSE NETO	2020	743	28/12/2020	132,08
5564 F	ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	2020	428	28/12/2020	66,04
91622 F	ESPOLIO DE SEFISA VIANA SALOMÃO	2020	2029	28/12/2020	132,08
91598 F	ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	2020	2009	28/12/2020	66,04
91796 F	ESPOLIO DE SILVIA GERALDA DA MATA	2020	2177	28/12/2020	66,04
91816 F	ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENANCIO	2020	2195	28/12/2020	66,04
91776 F	ESPOLIO DE TEREZINHA ALVES DE JESUS	2020	2160	28/12/2020	66,04
20556 F	ESPOLIO DE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	2020	655	28/12/2020	66,04
618 F	ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA	2020	290	28/12/2020	66,04
456 F	ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMAO	2020	285	28/12/2020	66,04
91848 F	ESPOLIO DE ZENI MARIA DE LIMA ROCHA	2020	2226	28/12/2020	66,04
148 F	ESPOLIO DE ZORAIDA FONSECA VIANA	2020	275	28/12/2020	66,04
91623 F	ESPOLIO DELUIZ PEREIRA DE CARVALHO	2020	2030	28/12/2020	66,04
91827 F	ESPOLIO RUI VIANA DE ASSIS	2020	2206	28/12/2020	66,04
27770 F	ESTEFANIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2020	814	28/12/2020	66,04
63779 F	ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	2020	1394	28/12/2020	66,04
91668 F	ESTHER PINTO DE PAULA	2020	2068	28/12/2020	66,04
57202 F	ETELVINA DO CARMO SILVA	2020	1127	28/12/2020	66,04
52705 F	EUGENIO PACCELI SALOMÃO AVELAR	2020	929	28/12/2020	66,04
9146 F	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	2020	485	28/12/2020	66,04
58767 F	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	2020	1198	28/12/2020	66,04
92277 F	EUNICE BERTOLINO ANTERO	2020	2355	28/12/2020	66,04
5067 F	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	2020	421	28/12/2020	66,04
59656 F	EUNICE FERREIRA DE FREITAS	2020	1241	28/12/2020	66,04
66109 F	EUNICE PINTO DOS SANTOS	2020	1477	28/12/2020	66,04
64040 F	EUNICY ALVES DE MATOS	2020	1407	28/12/2020	66,04
71976 F	EUSTAQUIO ANTONIO LUIZ	2020	1667	28/12/2020	66,04
9147 F	EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	2020	486	28/12/2020	66,04
91841 F	EUSTÁQUIO HONORATO DOS SANTOS	2020	2219	28/12/2020	66,04
65852 F	EUSTAQUIO JUNIOR DA SILVA	2020	1466	28/12/2020	66,04
91843 F	EUVANI LINDOURAR PEREIRA	2020	2221	28/12/2020	66,04
21523 F	EUZEBIO MOREIRA	2020	700	28/12/2020	66,04
64321 F	EVA DAS GRACAS DOS REIS PAULO	2020	1418	28/12/2020	66,04
64307 F	EVA DE FATIMA FARIA	2020	1416	28/12/2020	66,04
53529 F	EVA GERALDA BATISTA DE SOUZA	2020	958	28/12/2020	66,04
19053 F	EVANIO KENNEDY DE ALMEIDA	2020	600	28/12/2020	66,04
58412 F	EVENCIO DE MOURA DO CARMO	2020	1179	28/12/2020	66,04
65664 F	EXPEDITA FRANCISCA PEREIRA	2020	1458	28/12/2020	66,04
91802 F	EXPEDITO DOS ANJOS	2020	2183	28/12/2020	66,04
91842 F	EXPEDITO ROMULO FERREIRA	2020	2220	28/12/2020	66,04
64091 F	FABRICIA DRUMOND DE ANDRADE	2020	1409	28/12/2020	66,04
67922 F	FABRICIA SILVA SANTOS	2020	1537	28/12/2020	66,04
71110 F	FAGNER MARQUES MARÇAL	2020	1642	28/12/2020	66,04
90361 F	FATIMA GOMES DA CONCEICAO	2020	1953	28/12/2020	66,04
54870 F	FATIMA REGINA DE FREITAS	2020	1036	28/12/2020	66,04
67475 F	FELICIANO DE PAULA SANTOS	2020	1523	28/12/2020	66,04
91822 F	FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO	2020	2201	28/12/2020	66,04
59587 F	FERNANDA TOMAZ FONTONI MAIA	2020	1234	28/12/2020	66,04
85074 F	FERNANDO ANTONIO BRETAS VIANA	2020	1858	28/12/2020	66,04
24295 F	FERNANDO ANTONIO DE ABREU	2020	757	28/12/2020	66,04
54511 F	FERNANDO BATISTA	2020	1010	28/12/2020	66,04
91031 F	FERNANDO CLOVIS DA MATA	2020	1977	28/12/2020	66,04
6192 F	FERNANDO GOMES MIRANDA	2020	449	28/12/2020	66,04
69192 F	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ	2020	1587	28/12/2020	66,04
52130 F	FERNANDO PROLIELLO	2020	905	28/12/2020	66,04
17928 F	FERNANDO RODRIGUES	2020	571	28/12/2020	66,04
82867 F	FERNANDO VARGAS JUNIOR	2020	1816	28/12/2020	66,04
4587 F	FERNANDO VIRGILIO DE CASTRO	2020	408	28/12/2020	66,04
70457 F	FILOMENA ALCICI FERREIRA	2020	1620	28/12/2020	66,04
38669 F	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DAS SANTOS	2020	843	28/12/2020	66,04
82079 F	FLAVIA AMALIA SODRE DE OLIVEIRA	2020	1809	28/12/2020	66,04
55336 F	FLAVIO ANTONIO PINTO ANTUNES	2020	1056	28/12/2020	66,04
85987 F	FLAVIO ROCHA XAVIER	2020	1872	28/12/2020	66,04

91757 F	FRANCESCA MARIA GRASSO	2020	2144	28/12/2020	66,04
90754 F	FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE	2020	1968	28/12/2020	66,04
63496 F	FRANCISCO BASILIO DA SILVA	2020	1381	28/12/2020	66,04
23079 F	FRANCISCO BORGES FAGUNDES DE SOUZA	2020	742	28/12/2020	66,04
53024 F	FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	2020	938	28/12/2020	66,04
58455 F	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA BRITO	2020	1187	28/12/2020	66,04
71487 F	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	2020	1651	28/12/2020	66,04
78993 F	FRANCISCO DE SALES DAS CHAGAS JUNIOR	2020	1799	28/12/2020	66,04
958 F	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	2020	309	28/12/2020	66,04
40720 F	FRANCISCO MARCOS SOLBRINHO	2020	845	28/12/2020	66,04
28718 F	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	2020	822	28/12/2020	66,04
2646 F	FRANCISCO ROBERTO VIANA	2020	356	28/12/2020	66,04
72668 F	FRANCISCO SALES	2020	1674	28/12/2020	66,04
89735 F	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	2020	1937	28/12/2020	66,04
73403 F	FRANK FERNANDES FARIA	2020	1697	28/12/2020	132,08
92898 F	GABRIEL DE MOURA VENANCIO	2020	2375	28/12/2020	66,04
21549 F	GABRIEL FERNANDES FILHO	2020	702	28/12/2020	66,04
51189 F	GABRIEL MARCIO LARA	2020	873	28/12/2020	66,04
91758 F	GELSON DOS SANTOS	2020	2145	28/12/2020	66,04
80654 F	GENI GOMES DA FONSECA	2020	1803	28/12/2020	66,04
91591 F	GENI GONÇALVES DA SILVA	2020	2003	28/12/2020	66,04
66392 F	GENI GONÇALVES FIRMI	2020	1493	28/12/2020	66,04
59741 F	GENI JEANMONOD DOS SANTOS	2020	1244	28/12/2020	66,04
91790 F	GENI ROSA MARQUES	2020	2171	28/12/2020	66,04
9743 F	GENIVALDO BATISTA FERNANDES	2020	497	28/12/2020	66,04
20624 F	GENTIL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2020	657	28/12/2020	66,04
52406 F	GEOVANE MUNIZ DA FONSECA	2020	922	28/12/2020	66,04
91705 F	GERALDA ALEXANDRE NUNES	2020	2101	28/12/2020	66,04
54292 F	GERALDA BATISTA DA COSTA	2020	995	28/12/2020	66,04
52377 F	GERALDA CONCEICAO DE MOURA	2020	921	28/12/2020	66,04
6006 F	GERALDA FERNANDES DOS REIS	2020	445	28/12/2020	66,04
18273 F	GERALDA GERMANA NOGUEIRA	2020	586	28/12/2020	66,04
20066 F	GERALDA GOMES SILVA	2020	642	28/12/2020	66,04
92101 F	GERALDA LEITE FAGUNDES	2020	2335	28/12/2020	66,04
74015 F	GERALDA PAULA DE FREITAS ALVES	2020	1718	28/12/2020	66,04
60238 F	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	2020	1266	28/12/2020	66,04
91740 F	GERALDA PRAXEDES BATISTA	2020	2130	28/12/2020	66,04
63216 F	GERALDINA DE CARVALHO	2020	1369	28/12/2020	66,04
6482 F	GERALDO ALVES MACHADO	2020	456	28/12/2020	66,04
12650 F	GERALDO AMARO DE JESUS	2020	524	28/12/2020	66,04
63111 F	GERALDO ANTONIO DOS ANJOS	2020	1364	28/12/2020	66,04
22790 F	GERALDO AUGUSTO DE MATOS	2020	732	28/12/2020	66,04
84274 F	GERALDO AUGUSTO SAMUEL	2020	1841	28/12/2020	66,04
57018 F	GERALDO CANDIDO SOARES	2020	1122	28/12/2020	66,04
59985 F	GERALDO DA PAZ PASCOALINO LOPES	2020	1254	28/12/2020	66,04
91783 F	GERALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	2020	2166	28/12/2020	66,04
75323 F	GERALDO DE MATOS	2020	1758	28/12/2020	66,04
6680 F	GERALDO FERNANDES MOREIRA	2020	464	28/12/2020	66,04
17894 F	GERALDO FERREIRA PASSOS	2020	569	28/12/2020	66,04
91885 F	GERALDO FLORIANO DA SILVA	2020	2261	28/12/2020	66,04
91849 F	GERALDO FRANCISCO ROMUALDO	2020	2227	28/12/2020	66,04
27392 J	GERALDO GONCALVES BARNABE/TRANSOARES	2020	803	28/12/2020	66,04
64005 F	GERALDO LEANDRO IZIDORIO	2020	1406	28/12/2020	66,04
68708 F	GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	2020	1571	28/12/2020	66,04
58295 F	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	2020	1171	28/12/2020	66,04
65895 F	GERALDO LUIZ SOARES	2020	1469	28/12/2020	66,04
91606 F	GERALDO MAGELA AFONSO	2020	2017	28/12/2020	66,04
20051 F	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	2020	641	28/12/2020	66,04
3771 F	GERALDO MAGELA SILVA	2020	389	28/12/2020	66,04
56288 F	GERALDO MARTINS	2020	1098	28/12/2020	66,04
53629 F	GERALDO MIGUEL FERNANDES	2020	960	28/12/2020	198,12
570 F	GERALDO PEDRO SALOMAO	2020	287	28/12/2020	66,04
91748 F	GERALDO PEREIRA FILHO	2020	2136	28/12/2020	66,04
87499 F	GERALDO RIBEIRO GREGORIO	2020	1904	28/12/2020	66,04
19184 F	GERALDO RIBEIRO MARQUES	2020	604	28/12/2020	66,04
89001 F	GERALDO RODRIGUES DE SENA	2020	1923	28/12/2020	66,04
17937 F	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	572	28/12/2020	66,04
88385 F	GERALDO RODRIGUES XAVIER	2020	1911	28/12/2020	66,04
61316 F	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	2020	1305	28/12/2020	132,08
9028 F	GERALDO SOARES COELHO	2020	483	28/12/2020	66,04
71282 F	GERALDO WILLIAN DE ALMEIDA RAMOS	2020	1646	28/12/2020	66,04
52812 F	GERCI PEREIRA CANDIDO	2020	932	28/12/2020	66,04
8907 F	GERSON ASSENHEIMER	2020	481	28/12/2020	66,04
82800 F	GERSON IZIDRO ROMUALDO	2020	1812	28/12/2020	66,04
9178 F	GERSON LOURENCO SATURNINO	2020	487	28/12/2020	66,04
6606 F	GERSON VIANA	2020	460	28/12/2020	66,04
68284 F	GERVASIO DO CARMO SILVA	2020	1553	28/12/2020	66,04
91672 F	GERVASIO PEREIRA	2020	2071	28/12/2020	66,04
5993 F	GESIO FRANCISCO GONCALVES	2020	442	28/12/2020	66,04
60387 F	GETULIO FERREIRA LIMA FILHO	2020	1273	28/12/2020	66,04
66657 F	GETULIO MARTINS DE ABREU	2020	1497	28/12/2020	66,04
3974 F	GETULIO VARGAS MALAFAIA	2020	392	28/12/2020	66,04
75267 F	GILBERTO BATISTA PEREIRA	2020	1755	28/12/2020	66,04
77878 F	GILBERTO GONCALVES DE BASTOS	2020	1793	28/12/2020	66,04
75797 F	GILBERTO MOREIRA JUNIOR	2020	1769	28/12/2020	66,04
51994 F	GILBERTO OTAVIO BATISTA	2020	896	28/12/2020	66,04
91791 F	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	2020	2172	28/12/2020	66,04
93792 F	GILDA GONÇALVES DE BASTOS	2020	2397	28/12/2020	66,04
84781 F	GILDO SENA BISPO	2020	1851	28/12/2020	66,04

63452 F	GILMA PEREIRA DE PAULA	2020	1379	28/12/2020	66,04
82928 F	GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	2020	1819	28/12/2020	66,04
55900 F	GILMAR DE SOUZA SANTOS	2020	1080	28/12/2020	198,12
54592 F	GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	2020	1017	28/12/2020	66,04
56660 F	GILSON ANTERO DA SILVA	2020	1105	28/12/2020	66,04
25163 F	GILSON JOSE FRANCISCO AVELAR	2020	773	28/12/2020	66,04
9277 F	GILSON SOARES DA SILVA	2020	488	28/12/2020	66,04
91946 F	GILVANIA ALVES DE SOUZA	2020	2320	28/12/2020	66,04
54476 F	GISELE RODRIGUES BARBOSA	2020	1008	28/12/2020	66,04
62481 F	GISLAINE SOARES SIQUEIRA	2020	1346	28/12/2020	66,04
64650 F	GISLENE FARIA PEREIRA	2020	1432	28/12/2020	66,04
68690 F	GIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	2020	1570	28/12/2020	66,04
59418 F	GIVANILDO BONFIM SANTOS	2020	1228	28/12/2020	66,04
65571 F	GLADSTONE SOARES DE MOURA	2020	1454	28/12/2020	66,04
92362 F	GLAUCIENE RODRIGUES	2020	2360	28/12/2020	66,04
54337 F	GLAUCUS DE OLIVEIRA ANDRADE	2020	999	28/12/2020	66,04
1062 F	GLEIDISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	2020	317	28/12/2020	66,04
91799 F	GLÓRIA MARIA DOS REIS	2020	2180	28/12/2020	66,04
71670 F	GLORIMAR APARECIDA DE SA SILVA	2020	1656	28/12/2020	66,04
62535 F	GRAZIELLI DA CONCEICAO EVANGELISTA	2020	1349	28/12/2020	66,04
56478 F	GRAZIELY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	2020	1101	28/12/2020	66,04
4730 F	GUILHERME ARAUJO	2020	412	28/12/2020	66,04
91634 F	GUILHERME DE PAULA MATOS	2020	2039	28/12/2020	66,04
91925 F	GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	2020	2299	28/12/2020	66,04
56984 F	HAMILTON ALVES DA CUNHA	2020	1121	28/12/2020	66,04
27163 F	HAMILTON CORREA DA CRUZ	2020	796	28/12/2020	66,04
4822 F	HAMILTON CORREA DE PAULA	2020	415	28/12/2020	66,04
84726 F	HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	2020	1849	28/12/2020	66,04
91596 F	HAROLDO VIEIRA LAJE	2020	2007	28/12/2020	66,04
29244 F	HAYDEE MAGALHAES MATUSALEM VIANNA	2020	827	28/12/2020	66,04
92115 F	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	2020	2344	28/12/2020	66,04
57212 F	HEBERT GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	2020	1129	28/12/2020	66,04
59424 F	HEBERT IZIDORIO	2020	1229	28/12/2020	66,04
68149 F	HELANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS	2020	1543	28/12/2020	66,04
50082 F	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	2020	861	28/12/2020	66,04
52510 F	HELENA DA SAUDE SILVA	2020	925	28/12/2020	66,04
50387 F	HELENA DA SILVA OLIVEIRA	2020	862	28/12/2020	66,04
53176 F	HELENA GONÇALVES DE SOUZA	2020	946	28/12/2020	66,04
70923 F	HELENA SANTOS DE MELO	2020	1636	28/12/2020	66,04
79126 F	HELENILMA PEREIRA AMARAL	2020	1800	28/12/2020	66,04
1627 F	HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2020	331	28/12/2020	66,04
4883 F	HELIO DE PAULA TOLEDO	2020	419	28/12/2020	66,04
5949 F	HELIO FERNANDES	2020	440	28/12/2020	66,04
34991 F	HELIO FRANCISCO SALES	2020	838	28/12/2020	66,04
91835 F	HELOISA CAMARGOS CAETANO	2020	2214	28/12/2020	66,04
68876 F	HELTON JOSE DOS SANTOS	2020	1577	28/12/2020	66,04
63699 F	HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	2020	1389	28/12/2020	66,04
23110 F	HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	2020	744	28/12/2020	66,04
96824 F	HERCULES ANTONIO MIGLIO DO ROSARIO	2020	2410	28/12/2020	66,04
91300 F	HILDA RODRIGUES XAVIER	2020	1987	28/12/2020	66,04
92355 F	HOMERO AUGUSTO RIGHI	2020	2359	28/12/2020	66,04
65288 F	HOMERO FRANCISCO RODRIGUES	2020	1448	28/12/2020	66,04
27326 F	HONORATO DASCENCAO	2020	800	28/12/2020	66,04
91933 F	IDALIA IANCOVICH	2020	2307	28/12/2020	66,04
47782 F	IGOR FARIA SBAMPATO PEREIRA	2020	855	28/12/2020	66,04
64769 F	IGOR SANTANA COSTA	2020	1438	28/12/2020	66,04
52109 F	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	2020	903	28/12/2020	66,04
20094 F	ILDETE GOMES FONSECA	2020	645	28/12/2020	66,04
3599 F	ILIDIO DA SILVA SOUZA	2020	384	28/12/2020	66,04
55885 F	ILMA DALBEM DOS SANTOS	2020	1079	28/12/2020	66,04
3581 F	ILSE RODRIGUES NEVES	2020	383	28/12/2020	66,04
93370 F	ILVAIR DA CRUZ GOMES	2020	2387	28/12/2020	66,04
67442 F	ILVANIA COELHO SILVA	2020	1522	28/12/2020	66,04
91743 F	ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	2020	2133	28/12/2020	66,04
90398 F	INES BATISTA SOARES	2020	1956	28/12/2020	66,04
1720 F	INEZ ANGELA DOS SANTOS	2020	334	28/12/2020	132,08
54654 F	INEZ DA CONCEIÇAO BATISTA DA SILVA	2020	1021	28/12/2020	66,04
53734 F	INEZ DA SILVA AFONSO	2020	965	28/12/2020	66,04
51338 F	INEZ DE CARVALHO NASCIMENTO	2020	878	28/12/2020	66,04
64230 F	IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	2020	1414	28/12/2020	66,04
54458 F	IRACEMA VIEIRA PEREIRA	2020	1006	28/12/2020	66,04
53983 F	IRACY JOSE BATISTA	2020	981	28/12/2020	66,04
68565 F	IRANI CESARIA DE ALMEIDA BARBOSA	2020	1563	28/12/2020	66,04
19864 F	IRIA JORGE EMILIANO	2020	631	28/12/2020	66,04
75172 F	IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARITNS	2020	1750	28/12/2020	66,04
1114 F	IRINEU JOSE FERREIRA	2020	322	28/12/2020	66,04
21209 F	IRISBELA SOUSA PAIS	2020	684	28/12/2020	66,04
20132 F	ISABEL CRISTINA PEREIRA	2020	648	28/12/2020	66,04
69835 F	ISAIAS AFONSO PEREIRA	2020	1603	28/12/2020	66,04
54018 F	ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	2020	984	28/12/2020	66,04
26842 F	ISRAEL VELOSO	2020	791	28/12/2020	66,04
53469 F	ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	2020	955	28/12/2020	66,04
21533 F	ISTELINA RODRIGUES MOTA	2020	701	28/12/2020	66,04
21551 F	ITAMAR FELIX	2020	703	28/12/2020	66,04
61546 F	ITAMARA APARECIDA GONCALVES LIMA	2020	1310	28/12/2020	66,04
91927 F	IVAN DE SOUZA RODRIGUES	2020	2301	28/12/2020	66,04
6174 F	IVAN MARQUES DA FONSECA	2020	448	28/12/2020	66,04
73616 F	IVANETE APARECIDA SOARES DINIZ	2020	1702	28/12/2020	66,04
83596 F	IVANETE CARDOSO DOS ANJOS	2020	1829	28/12/2020	66,04

57580 F	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2020	1141	28/12/2020	66,04
15795 F	IVANI CORREIA DOS SANTOS	2020	558	28/12/2020	66,04
69290 F	IVANIL DA SILVA AVELAR	2020	1590	28/12/2020	66,04
91819 F	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	2020	2198	28/12/2020	66,04
1997 F	IVANIO DE PAULA SILVA	2020	338	28/12/2020	66,04
92353 F	IVO DE ARAUJO E SILVA	2020	2358	28/12/2020	66,04
91728 F	IVO PEREIRA DE MATOS	2020	2120	28/12/2020	66,04
53036 F	IVONE DE ANDRADE BENTO	2020	939	28/12/2020	66,04
73765 F	IVONETE RODRIGUES FONTES FONSECA	2020	1711	28/12/2020	66,04
75685 F	IZA ALVES	2020	1768	28/12/2020	66,04
67002 F	IZABEL CRISTINA LUIZ DRUMOND	2020	1510	28/12/2020	66,04
75816 F	IZABELA MOREIRA PENA	2020	1770	28/12/2020	66,04
768 F	IZAEL AVELAR DE SOUZA	2020	300	28/12/2020	66,04
22284 F	JACI FERNANDES	2020	720	28/12/2020	66,04
18806 F	JACI SOARES DE ABREU	2020	595	28/12/2020	66,04
73626 F	JACKSON BORJA DE OLIVEIRA	2020	1704	28/12/2020	66,04
91755 F	JACQUELINE CARVALHO SILVA	2020	2142	28/12/2020	66,04
62132 F	JACQUELINE GEOVANIA GONCALVES	2020	1330	28/12/2020	66,04
54741 F	JACQUELINE JOVINA DE MOURA	2020	1025	28/12/2020	66,04
90569 F	JACY AUGUSTA DE MATOS	2020	1963	28/12/2020	66,04
3203 F	JADER BATISTA GONCALVES	2020	375	28/12/2020	66,04
92105 F	JADER DE FREITAS	2020	2338	28/12/2020	66,04
118 F	JADIR GUILHERME DOS SANTOS	2020	272	28/12/2020	132,08
53955 F	JAINE MARIA DE CARVALHO VIANA	2020	979	28/12/2020	66,04
21419 F	JAIR MARIO MARTINS	2020	696	28/12/2020	66,04
10108 F	JAIR PEREIRA	2020	506	28/12/2020	66,04
58198 F	JAIR SOARES DE PAULO	2020	1168	28/12/2020	66,04
76111 F	JAIRO DE MORAIS PEREIRA	2020	1779	28/12/2020	66,04
69157 F	JALILE MARIA DAHER DE ASSUNCAO SALOMON	2020	1585	28/12/2020	66,04
51550 F	JAMILSON NEVES RIBEIRO	2020	883	28/12/2020	66,04
60326 F	JAMIR DE SOUZA	2020	1270	28/12/2020	66,04
73729 F	JANAINA APARECIDA AZEVEDO	2020	1710	28/12/2020	66,04
82830 F	JANAINA MARTINS COSTA	2020	1814	28/12/2020	66,04
68986 F	JANAINA MOURA DOS SANTOS	2020	1580	28/12/2020	66,04
89653 F	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	2020	1935	28/12/2020	66,04
58443 F	JANDIRA COLETA VIRGEM VICTOR	2020	1183	28/12/2020	66,04
378 F	JANE VIEIRA VIANA	2020	282	28/12/2020	66,04
6814 F	JANETE ABREU BATISTA	2020	468	28/12/2020	66,04
75627 F	JANETE DE FATIMA DINIZ FERNANDES	2020	1767	28/12/2020	66,04
96713 F	JANETE DE LOURDE DA SILVA INACIO	2020	2405	28/12/2020	66,04
58573 F	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	2020	1192	28/12/2020	66,04
91873 F	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	2020	2249	28/12/2020	66,04
73633 F	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	2020	1705	28/12/2020	66,04
24201 F	JAZON PIMENTEL RICARDO	2020	754	28/12/2020	66,04
18800 F	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	2020	594	28/12/2020	66,04
86419 F	JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2020	1884	28/12/2020	66,04
91892 F	JENNIFER BARBOSA COSTA	2020	2266	28/12/2020	66,04
68608 F	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	2020	1567	28/12/2020	66,04
59021 F	JESUSLINA APARECIDA DA SILVA	2020	1208	28/12/2020	66,04
70072 F	JHONNY MICHAEL BERTOLDO ALVES	2020	1608	28/12/2020	66,04
65881 F	JOANA D ARC DIAS PAULINO	2020	1468	28/12/2020	66,04
54720 F	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	2020	1024	28/12/2020	66,04
935 F	JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA	2020	308	28/12/2020	66,04
24646 F	JOAO ARRUDA DE MOURA	2020	768	28/12/2020	66,04
24353 F	JOAO BATISTA DA CRUZ	2020	760	28/12/2020	66,04
54385 F	JOAO BATISTA MARTINS	2020	1003	28/12/2020	66,04
54190 F	JOAO BATISTA MOREIRA	2020	989	28/12/2020	66,04
91870 F	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SENA	2020	2246	28/12/2020	132,08
74514 F	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	2020	1729	28/12/2020	66,04
91789 F	JOAO CARLOS REIS	2020	2170	28/12/2020	66,04
57978 F	JOAO DA SILVA	2020	1154	28/12/2020	66,04
91687 F	JOÃO DAS CHAGAS	2020	2086	28/12/2020	66,04
5864 F	JOAO DE MELO COSTA	2020	438	28/12/2020	66,04
24057 F	JOAO DO CARMO PAULINO	2020	750	28/12/2020	66,04
54305 F	JOAO EDUARDO PEREIRA	2020	996	28/12/2020	66,04
79571 F	JOAO GONÇALVES DE BASTOS	2020	1801	28/12/2020	66,04
71656 F	JOAO JUSTINO DA SILVA	2020	1655	28/12/2020	66,04
55382 F	JOÃO LUIS BELLAVER	2020	1058	28/12/2020	66,04
91700 F	JOAO LUIZ	2020	2096	28/12/2020	66,04
51342 F	JOAO LUIZ DE SOUZA	2020	879	28/12/2020	66,04
90662 F	JOAO MANOEL DE MATOS	2020	1967	28/12/2020	66,04
58450 F	JOAO MARCIO PINTO CORREIA	2020	1186	28/12/2020	66,04
91878 F	JOAO NONATO PEREIRA	2020	2254	28/12/2020	66,04
52332 F	JOAO PEREIRA MOURA	2020	917	28/12/2020	66,04
5976 F	JOAO VENIZIO GOMES	2020	441	28/12/2020	66,04
60357 F	JOAO VIANEY DA SILVA	2020	1272	28/12/2020	66,04
62274 F	JOAQUIM AUXILIADOR	2020	1337	28/12/2020	66,04
91277 F	JOAQUIM GENTIL ROBERTO DOS SANTOS	2020	1986	28/12/2020	66,04
23117 F	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	2020	745	28/12/2020	66,04
20800 F	JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	2020	664	28/12/2020	66,04
47753 F	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	2020	854	28/12/2020	66,04
59452 F	JOAQUINA DINIZ FERREIRA	2020	1232	28/12/2020	66,04
84304 F	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	2020	1842	28/12/2020	66,04
60966 F	JOEL BATISTA ALCICI	2020	1290	28/12/2020	66,04
6666 F	JOHN BAPTIST ROTH III	2020	463	28/12/2020	66,04
91594 F	JONAS DIAS DE SOUZA	2020	2006	28/12/2020	66,04
21088 F	JORDELINA FERREIRA	2020	680	28/12/2020	66,04
59399 F	JORDELITA FERREIRA ARRUDA LIMA	2020	1227	28/12/2020	66,04
7736 F	JORGE BATISTA	2020	476	28/12/2020	66,04

91897 F	JORGE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2020	2271	28/12/2020	66,04
91686 F	JORGE LUIZ CRUZ LEITE	2020	2085	28/12/2020	66,04
1056 F	JORGE MOREIRA DE FREITAS	2020	316	28/12/2020	66,04
89907 F	JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	2020	1942	28/12/2020	66,04
91750 F	JORGE VIEIRA LARA	2020	2138	28/12/2020	66,04
86017 F	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2020	1873	28/12/2020	66,04
91855 F	JOSÉ ALVES DA SILVA	2020	2231	28/12/2020	66,04
16864 F	JOSE ANTONIO DE FREITAS	2020	562	28/12/2020	66,04
91649 F	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	2020	2051	28/12/2020	66,04
91739 F	JOSÉ ANTONIO REGADAS	2020	2129	28/12/2020	66,04
51742 F	JOSE ANTONIO RODRIGUES	2020	890	28/12/2020	66,04
58862 F	JOSE ANTONIO VIANA	2020	1199	28/12/2020	66,04
92096 F	JOSE ANTONIO XAVIER	2020	2331	28/12/2020	66,04
1919 F	JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS	2020	337	28/12/2020	66,04
54937 F	JOSE ARY SOARES DOS SANTOS	2020	1037	28/12/2020	66,04
60139 F	JOSE AUGUSTO ESTEVAO	2020	1261	28/12/2020	66,04
4853 F	JOSE AUGUSTO TRINDADE	2020	416	28/12/2020	66,04
21647 F	JOSE AURINO VAZ MARTINS	2020	710	28/12/2020	66,04
21272 F	JOSE BATISTA BARBOSA	2020	689	28/12/2020	66,04
91949 F	JOSE BATISTA MACIEL	2020	2323	28/12/2020	66,04
55506 F	JOSE BATISTA MARCELO	2020	1064	28/12/2020	66,04
66367 F	JOSE BATISTA SOBRINHO	2020	1490	28/12/2020	66,04
84919 F	JOSE BELMIRO DA COSTA	2020	1854	28/12/2020	66,04
1625 F	JOSE BENEDITO FRAGA	2020	330	28/12/2020	66,04
16688 F	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	2020	561	28/12/2020	66,04
91481 F	JOSE CARLOS RIBEIRO	2020	1997	28/12/2020	66,04
6655 F	JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	2020	462	28/12/2020	66,04
19350 F	JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	2020	608	28/12/2020	66,04
19841 F	JOSE CECILIO RIBEIRO	2020	629	28/12/2020	66,04
69407 F	JOSE CLAVER FERNANDES DOS SANTOS	2020	1595	28/12/2020	66,04
13085 F	JOSE CURCIO	2020	532	28/12/2020	66,04
53504 F	JOSE DE ALMEIDA FERREIRA	2020	957	28/12/2020	66,04
55250 F	JOSE DE JESUS SOUZA	2020	1049	28/12/2020	66,04
30980 F	JOSE DE MATOS ALVES	2020	834	28/12/2020	66,04
5770 F	JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	2020	433	28/12/2020	66,04
21020 F	JOSE DE PAULA ALVES	2020	678	28/12/2020	66,04
21177 F	JOSE DE PAULA OLIVEIRA	2020	683	28/12/2020	66,04
19786 F	JOSE DIAS GABRIEL	2020	624	28/12/2020	66,04
977 F	JOSE DO MATOZINHO	2020	311	28/12/2020	66,04
10652 F	JOSE EMILIO DOS SANTOS	2020	511	28/12/2020	66,04
5252 F	JOSE ENGRACIO TORRES	2020	424	28/12/2020	66,04
1042 F	JOSE FELIPE FERREIRA	2020	313	28/12/2020	66,04
19137 F	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2020	603	28/12/2020	132,08
20949 F	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2020	674	28/12/2020	66,04
15813 F	JOSE FRANCISCO VIEIRA	2020	559	28/12/2020	66,04
24451 F	JOSE GERALDO CAROLINO DE SOUZA	2020	763	28/12/2020	66,04
67138 F	JOSE GERALDO DA LUZ	2020	1513	28/12/2020	66,04
83926 F	JOSE GERALDO DOS SANTOS SOARES	2020	1837	28/12/2020	66,04
40845 F	JOSE GOMES DA LUZ	2020	846	28/12/2020	66,04
51997 F	JOSE GOMES DE PAULA	2020	897	28/12/2020	66,04
28482 F	JOSE GONCALVES NETO	2020	820	28/12/2020	66,04
91637 F	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	2020	2041	28/12/2020	66,04
3068 F	JOSE HENRIQUE VIANA	2020	369	28/12/2020	66,04
13716 F	JOSE INACIO DA SILVA	2020	543	28/12/2020	66,04
13033 F	JOSE JOAO XAVIER	2020	531	28/12/2020	66,04
91847 F	JOSE JULHO DOS SANTOS	2020	2225	28/12/2020	66,04
24362 F	JOSE LUCIANO VALENTINO	2020	761	28/12/2020	66,04
91837 F	JOSE LUIZ TEIXEIRA	2020	2216	28/12/2020	66,04
13139 F	JOSE MARCELINO DA SILVA	2020	536	28/12/2020	66,04
91931 F	JOSE MARCELINO NETO	2020	2305	28/12/2020	66,04
13093 F	JOSE MARIA ABREU	2020	533	28/12/2020	66,04
56744 F	JOSE MARIA DA COSTA	2020	1108	28/12/2020	66,04
52162 F	JOSE MARIA DE ASSIS E S/M	2020	906	28/12/2020	66,04
54049 F	JOSE MARIA DE MAGALHAES LEITE	2020	986	28/12/2020	66,04
750 F	JOSE MARIA DE SALES	2020	298	28/12/2020	66,04
63985 F	JOSE MARIA MOREIRA	2020	1405	28/12/2020	66,04
53232 F	JOSE MARIA PATRICIO	2020	948	28/12/2020	66,04
34255 F	JOSE MARIO BATISTA	2020	836	28/12/2020	132,08
63171 F	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2020	1367	28/12/2020	66,04
20210 F	JOSE MAURICIO FERREIRA	2020	651	28/12/2020	66,04
91861 F	JOSÉ MOREIRA FILGUEIRA	2020	2237	28/12/2020	66,04
66313 F	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	2020	1488	28/12/2020	66,04
10297 F	JOSE PEDRO CELESTINO	2020	507	28/12/2020	66,04
90365 F	JOSE PEREIRA DA CRUZ	2020	1954	28/12/2020	66,04
614 F	JOSE PINTO CORREA	2020	289	28/12/2020	66,04
91614 F	JOSÉ PINTO DE PAULA	2020	2023	28/12/2020	66,04
3155 F	JOSE RAIMUNDO BATISTA	2020	374	28/12/2020	66,04
54744 F	JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO	2020	1026	28/12/2020	66,04
87645 F	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	2020	1907	28/12/2020	66,04
73258 F	JOSE ROBERTO NERIS	2020	1694	28/12/2020	66,04
2188 F	JOSE RUBENS BEZERRA DE BRITO	2020	343	28/12/2020	66,04
18750 F	JOSE RUBENS PECEGUEIRO	2020	593	28/12/2020	66,04
5855 F	JOSE SOARES DA CONCEICAO	2020	436	28/12/2020	132,08
15207 F	JOSE SOCORRO DIAS	2020	553	28/12/2020	66,04
1188 F	JOSE TEODORO GREGORIO	2020	324	28/12/2020	66,04
64655 F	JOSE UTSCH DE LIMA	2020	1433	28/12/2020	66,04
20049 F	JOSE VENTURA DINIZ	2020	640	28/12/2020	66,04
75568 F	JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	2020	1765	28/12/2020	66,04
69373 F	JOSE WILSON AMORIM	2020	1594	28/12/2020	66,04

4428 F	JOSE XAVIER BARBOSA	2020	403	28/12/2020	66,04
91524 F	JOSENITHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2020	1999	28/12/2020	66,04
27236 F	JOSIAS CORREA GOMES	2020	797	28/12/2020	66,04
91934 F	JOUBERT LUIZ DA SILVA	2020	2308	28/12/2020	66,04
62018 F	JOVENAL GOSME FRANCISCO	2020	1327	28/12/2020	66,04
91741 F	JOVENTINO ANDRÉ DOS ANJOS	2020	2131	28/12/2020	66,04
60125 F	JOVINO BARBOSA LIMA	2020	1260	28/12/2020	66,04
64394 F	JUAREZ BITTENCOURT	2020	1421	28/12/2020	66,04
3312 F	JUAREZ NETO DOS SANTOS	2020	379	28/12/2020	66,04
17700 F	JUAREZ NUNES BARROSO	2020	566	28/12/2020	66,04
53705 F	JUCELIA GONÇALVES DA COSTA COELHO	2020	963	28/12/2020	66,04
59678 F	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	2020	1242	28/12/2020	66,04
62959 F	JUDITE MARCOS DOS ANJOS	2020	1357	28/12/2020	66,04
22919 F	JULIANA FERREIRA	2020	737	28/12/2020	66,04
63729 F	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	2020	1392	28/12/2020	66,04
25230 F	JULIANA MARQUES LARA	2020	774	28/12/2020	66,04
91732 F	JULIETA PATRÍCIO	2020	2124	28/12/2020	66,04
66240 F	JULIO CESAR ALVES ROSCOE	2020	1486	28/12/2020	66,04
60148 F	JULIO CESAR DE PAULA SOUZA	2020	1263	28/12/2020	66,04
39027 F	JULIO CESAR MOREIRA	2020	844	28/12/2020	66,04
91116 F	JULIO CESAR SILVA DO CARMO	2020	1980	28/12/2020	66,04
91112 F	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	2020	1979	28/12/2020	66,04
92344 F	JULIO DE SANTANA PAES	2020	2357	28/12/2020	66,04
70849 F	JULIO MARCIO FERREIRA	2020	1634	28/12/2020	66,04
71445 F	JULIO MARIA DA SILVA	2020	1649	28/12/2020	66,04
68756 F	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	2020	1574	28/12/2020	66,04
1572 F	JURACI GOMES DOS SANTOS	2020	329	28/12/2020	66,04
53681 F	JURANDI RAPOSO SIMOES	2020	961	28/12/2020	66,04
66201 F	JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA	2020	1480	28/12/2020	66,04
20957 F	JUSCELINO ROBERTO DE MOURA	2020	675	28/12/2020	66,04
14696 F	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	2020	548	28/12/2020	66,04
5746 F	JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	2020	432	28/12/2020	66,04
61699 F	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	2020	1319	28/12/2020	66,04
92529 F	KATIA APARECIDA VIEIRA	2020	2367	28/12/2020	66,04
51234 F	KATIA BATISTA DE MIRANDA	2020	874	28/12/2020	66,04
87421 F	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2020	1903	28/12/2020	66,04
71039 F	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	2020	1640	28/12/2020	66,04
19644 F	LACI JUSCELINO DOS SANTOS	2020	615	28/12/2020	66,04
61220 F	LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	2020	1299	28/12/2020	66,04
120 F	LADISLAU HENRIQUE FREITAS	2020	273	28/12/2020	66,04
61112 F	LADOMILA BATISTA SEVERINO	2020	1293	28/12/2020	66,04
28762 F	LAERTE DE SOUZA	2020	823	28/12/2020	66,04
2498 F	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	2020	351	28/12/2020	66,04
81351 F	LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	2020	1805	28/12/2020	66,04
28840 J	LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORACAO DE JESUS	2020	824	28/12/2020	66,04
19807 F	LAURA FERREIRA	2020	627	28/12/2020	66,04
61290 F	LAURA GONCALVES PEREIRA	2020	1303	28/12/2020	66,04
70834 F	LAURECILIA SOARES DOS SANTOS	2020	1633	28/12/2020	66,04
59304 F	LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	2020	1223	28/12/2020	66,04
70080 F	LEA EUSTAQUIO AVELAR	2020	1609	28/12/2020	66,04
18143 F	LEA MARIA COSTA MARTINS	2020	583	28/12/2020	66,04
73977 F	LEANDRO ANTONIO BONFIM	2020	1717	28/12/2020	66,04
62445 F	LEDA DA CONCEIÇAO MEIRELES	2020	1343	28/12/2020	66,04
85449 F	LEILA MARIA FONTOURA FERNANDES	2020	1865	28/12/2020	66,04
64136 F	LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	2020	1411	28/12/2020	66,04
75383 F	LELIO DE SOUZA	2020	1761	28/12/2020	66,04
91756 F	LENICE DE SOUZA MARQUES	2020	2143	28/12/2020	66,04
63721 F	LENICE NATALICE SIQUEIRA	2020	1391	28/12/2020	66,04
56857 F	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	2020	1115	28/12/2020	66,04
90198 F	LENIR MARTINS DA SILVA	2020	1944	28/12/2020	66,04
91425 F	LEONARDO CANDIDO DE FREITAS	2020	1993	28/12/2020	66,04
91839 F	LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA	2020	2217	28/12/2020	66,04
26471 F	LEONARDO MATA MACHADO ABREU	2020	789	28/12/2020	66,04
91895 F	LEONARDO PAULINO FRANCO	2020	2269	28/12/2020	66,04
62648 F	LEONARDO VIOLANTE CANUTO ROCHA	2020	1351	28/12/2020	66,04
63600 F	LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	2020	1386	28/12/2020	66,04
60055 F	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020	1255	28/12/2020	66,04
60262 F	LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	2020	1267	28/12/2020	66,04
19746 F	LEVI MALAQUIAS	2020	621	28/12/2020	66,04
18103 F	LEVY FERREIRA DA CRUZ	2020	581	28/12/2020	66,04
73398 F	LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2020	1696	28/12/2020	66,04
69273 F	LILIANE LIMA DE REZENDE	2020	1588	28/12/2020	66,04
84564 F	LINDALVA FRANCO DE PAULA	2020	1845	28/12/2020	66,04
1561 F	LINDALVA MARINES PERES	2020	328	28/12/2020	66,04
68292 F	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	2020	1554	28/12/2020	66,04
91805 F	LINDAURA DIAS MARTINS	2020	2185	28/12/2020	66,04
91899 F	LINDOMAR DOS SANTOS	2020	2273	28/12/2020	66,04
93697 F	LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	2020	2396	28/12/2020	66,04
92999 F	LISE PAES	2020	2376	28/12/2020	66,04
75993 F	LIVIA SOARES DE AVELAR	2020	1777	28/12/2020	66,04
90093 F	LIZENA GUIMARAES RODRIGUES	2020	1943	28/12/2020	66,04
56276 F	LORECY MARIA DE JESUS	2020	1097	28/12/2020	66,04
60140 F	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	2020	1262	28/12/2020	66,04
14706 F	LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	2020	549	28/12/2020	66,04
20815 F	LOURDES CRISOSTOMO	2020	665	28/12/2020	66,04
66101 F	LOURDES DIAS BICALHO	2020	1476	28/12/2020	66,04
73046 F	LOURDES GOMES MACHADO SILVA	2020	1684	28/12/2020	66,04
71556 F	LOURIVAL JOSE DA SILVA	2020	1654	28/12/2020	66,04
69360 F	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	2020	1592	28/12/2020	66,04

67897 F	LUCAS DA CONCEICAO LIMA	2020	1535	28/12/2020	66,04
63819 F	LUCAS LOMASSO SANTOS	2020	1395	28/12/2020	66,04
86313 F	LUCI LEITE	2020	1880	28/12/2020	66,04
91834 F	LÚCIA BATISTA AMARAL	2020	2213	28/12/2020	66,04
63719 F	LUCIA BATISTA ROMAO	2020	1390	28/12/2020	66,04
91911 F	LUCIA DE ALMEIDA FERRARI	2020	2285	28/12/2020	66,04
18056 F	LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	2020	580	28/12/2020	66,04
85068 F	LUCIA DE OLIVEIRA MAIA	2020	1856	28/12/2020	66,04
66387 F	LUCIA IRENE NOBRE VIANA	2020	1492	28/12/2020	66,04
61572 F	LUCIA MELLO GONÇALVES CAMPOS	2020	1312	28/12/2020	66,04
60237 F	LUCIA RUFINA GONCALVES	2020	1265	28/12/2020	66,04
53746 F	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	2020	966	28/12/2020	66,04
50713 F	LUCIANO FRANCISCO	2020	868	28/12/2020	66,04
9303 F	LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	2020	491	28/12/2020	66,04
21097 F	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2020	682	28/12/2020	66,04
12348 F	LUCIANO RIBEIRO BRANDAO	2020	523	28/12/2020	66,04
68126 F	LUCIENE ALVES DE MATOS	2020	1540	28/12/2020	66,04
91913 F	LUCIENE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA	2020	2287	28/12/2020	66,04
69636 F	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	2020	1601	28/12/2020	66,04
91772 F	LUCIENE MARIANO RODRIGUES	2020	2157	28/12/2020	66,04
66221 F	LUCILA FERREIRA MARCOS	2020	1484	28/12/2020	66,04
91907 F	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	2020	2281	28/12/2020	66,04
58029 F	LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	2020	1162	28/12/2020	66,04
78860 F	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	2020	1798	28/12/2020	66,04
91731 F	LUCILIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES	2020	2123	28/12/2020	66,04
54382 F	LUCILIA VITORIA MARQUES	2020	1001	28/12/2020	66,04
6618 F	LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	2020	461	28/12/2020	66,04
83816 F	LUCIMARA DA SILVA CLAUDINO	2020	1834	28/12/2020	66,04
91829 F	LUCIMARO MARCIO DE SOUZA	2020	2208	28/12/2020	66,04
67243 F	LUCIO ANTERO DA SILVA	2020	1516	28/12/2020	66,04
4143 F	LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	2020	396	28/12/2020	132,08
91773 F	LUCIO DE JESUS	2020	2158	28/12/2020	66,04
91807 F	LUCIO DE SENA	2020	2187	28/12/2020	66,04
60114 F	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	2020	1258	28/12/2020	66,04
87500 F	LUCIOLA ANDREA MONTILHA	2020	1905	28/12/2020	66,04
45940 F	LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	2020	851	28/12/2020	66,04
53884 F	LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHAES	2020	975	28/12/2020	66,04
85374 F	LUIS CARLOS DO CARMO	2020	1862	28/12/2020	66,04
62464 F	LUIS CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2020	1345	28/12/2020	66,04
56102 F	LUISA FARIA SABINO	2020	1091	28/12/2020	66,04
21442 F	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2020	697	28/12/2020	66,04
59318 F	LUIZ ANTONIO MARTINS	2020	1225	28/12/2020	66,04
65794 F	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	2020	1462	28/12/2020	66,04
61726 F	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	2020	1320	28/12/2020	66,04
24827 F	LUIZ CARLOS BELTRAN OLIVEIRA	2020	770	28/12/2020	66,04
67896 F	LUIZ CARLOS DA GRACA	2020	1534	28/12/2020	66,04
93566 F	LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA SILVA	2020	2391	28/12/2020	66,04
55575 F	LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	2020	1068	28/12/2020	66,04
58604 F	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2020	1193	28/12/2020	66,04
58258 F	LUIZ CARLOS REZENDE	2020	1170	28/12/2020	66,04
91920 F	LUIZ DA SILVA	2020	2294	28/12/2020	66,04
46 F	LUIZ DE MATOS CARVALHO	2020	267	28/12/2020	132,08
2233 F	LUIZ EUSTAQUIO SILVA	2020	344	28/12/2020	66,04
5998 F	LUIZ HONORATO BATISTA	2020	444	28/12/2020	66,04
2726 F	LUIZ LOURENCO DA SILVA	2020	359	28/12/2020	66,04
83058 F	LUIZ MARTINS TOMAZ	2020	1821	28/12/2020	66,04
68206 F	LUIZ ROBERTO AVILA GARCIA	2020	1548	28/12/2020	66,04
78110 F	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2020	1795	28/12/2020	66,04
4880 F	LUIZ TOLEDO FILHO	2020	418	28/12/2020	66,04
93002 F	LUIZ VICENTE BELARMINO SIQUEIRA	2020	2377	28/12/2020	66,04
24785 F	LUIZA BARBOSA FERNANDES	2020	769	28/12/2020	66,04
91678 F	LUIZA DA SILVA PINTO	2020	2077	28/12/2020	66,04
53334 F	LUIZA GOMES MOREIRA	2020	952	28/12/2020	66,04
63491 F	LUIZA TEIXEIRA BATISTA	2020	1380	28/12/2020	66,04
72569 F	LUIZENE DE MELLO RAMOS	2020	1673	28/12/2020	66,04
27545 F	LUNARD DE ABREU	2020	806	28/12/2020	132,08
91765 F	LUZIA ANGELA MATHEUS	2020	2151	28/12/2020	66,04
91710 F	LUZIA ANTONIA DE ABREU	2020	2106	28/12/2020	66,04
91752 F	LUZIA DE CAMPOS NEVES	2020	2139	28/12/2020	66,04
6234 F	LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2020	451	28/12/2020	66,04
93594 F	LUZIA HELENA GONCALVES	2020	2392	28/12/2020	66,04
29494 F	LUZIA MARIA DE FREITAS DOS SANTOS	2020	831	28/12/2020	66,04
91804 F	LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	2020	2184	28/12/2020	66,04
19202 F	LUZINETE FARIA SANTOS	2020	605	28/12/2020	66,04
91689 F	MAGDA BRASILIA	2020	2088	28/12/2020	66,04
70745 F	MAGDALENA EDITH MARIA B. BISCHOF	2020	1631	28/12/2020	66,04
12808 F	MAGNO DIAS DE REZENDE	2020	526	28/12/2020	66,04
84840 F	MAIDA MOREIRA DE SOUSA	2020	1852	28/12/2020	66,04
85749 F	MAIZA BUENO SILVA	2020	1870	28/12/2020	66,04
21094 F	MAJULO BATISTA DE SOUZA	2020	681	28/12/2020	66,04
91939 F	MANOEL ALVES RODRIGUES	2020	2313	28/12/2020	66,04
13489 F	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	2020	541	28/12/2020	66,04
93596 F	MANOEL ESTEVAO	2020	2393	28/12/2020	66,04
90884 F	MANOEL RODRIGUES DA FONSECA	2020	1973	28/12/2020	66,04
54849 F	MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	2020	1034	28/12/2020	66,04
66841 F	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	2020	1503	28/12/2020	66,04
68506 F	MARCELLA EDUARDA DE MOURA	2020	1561	28/12/2020	66,04
60872 F	MARCELO CAMPI LIMA	2020	1285	28/12/2020	66,04
55801 F	MARCELO EDUARDO DA MATA	2020	1076	28/12/2020	66,04

27627 F	MARCELO JOSE NAVES	2020	809	28/12/2020	66,04
85278 F	MARCELO PEREIRA QUINTAES	2020	1859	28/12/2020	66,04
62875 F	MARCELO RODRIGUES MARIANO	2020	1355	28/12/2020	66,04
52300 F	MARCIA ALINE CORREIA SILVA	2020	913	28/12/2020	66,04
19869 F	MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	2020	632	28/12/2020	66,04
91779 F	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	2020	2163	28/12/2020	66,04
70447 F	MARCIA FERNANDA RODRIGUES DA CONCEICAO SILVA	2020	1619	28/12/2020	66,04
69965 F	MARCIA HELENA DE PAULA	2020	1605	28/12/2020	66,04
91667 F	MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	2020	2067	28/12/2020	66,04
75211 F	MARCIA MARIA QUADROS BARBOSA	2020	1752	28/12/2020	66,04
10001 F	MARCIA REGINA DE MATOS	2020	505	28/12/2020	66,04
77375 F	MARCIANO ANTERO DE ABREU	2020	1789	28/12/2020	66,04
65951 F	MARCILENE APARECIDA DA COSTA	2020	1472	28/12/2020	66,04
21580 F	MARCILIO RODRIGUES COSTA	2020	705	28/12/2020	66,04
61150 F	MARCIO ALVES COSTA ETRUSCO	2020	1295	28/12/2020	66,04
26399 F	MARCIO DE PAULA COTA	2020	788	28/12/2020	66,04
92100 F	MARCIO FERNANDES DIAS	2020	2334	28/12/2020	66,04
10622 F	MARCIO MARIANI	2020	510	28/12/2020	66,04
5261 F	MARCIO MARTINS DE SOUZA	2020	425	28/12/2020	132,08
18708 F	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2020	591	28/12/2020	66,04
73671 F	MARCO ANTONIO ROCHA	2020	1707	28/12/2020	66,04
70038 F	MARCO ANTONIO VITORIO	2020	1606	28/12/2020	66,04
801 F	MARCO AURELIO PEREIRA	2020	303	28/12/2020	66,04
34912 F	MARCO AURELIO TEIXEIRA	2020	837	28/12/2020	132,08
8996 F	MARCO PAULO ASSUMPCAO	2020	482	28/12/2020	66,04
64928 F	MARCONDES DIAS DOS SANTOS	2020	1442	28/12/2020	66,04
21464 F	MARCOS ANTONIO COSTA	2020	698	28/12/2020	66,04
59493 F	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	2020	1233	28/12/2020	66,04
59159 F	MARCOS PAULO SILVA	2020	1219	28/12/2020	66,04
73649 F	MARCOS SILVIO ALVES	2020	1706	28/12/2020	66,04
13330 F	MARCUS VINICIUS PEREIRA	2020	539	28/12/2020	66,04
18934 F	MARCUS VINICIUS REZENDE PIO	2020	598	28/12/2020	66,04
21246 F	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	2020	686	28/12/2020	66,04
82926 F	MARGARIDA CARLOS NOGUEIRA	2020	1818	28/12/2020	66,04
78828 F	MARIA ADELAIDE RODRIGUES	2020	1797	28/12/2020	66,04
67415 F	MARIA ALMEIDA ALVES	2020	1520	28/12/2020	66,04
59612 F	MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	2020	1236	28/12/2020	66,04
64611 F	MARIA ALVES GOMES	2020	1428	28/12/2020	66,04
1046 F	MARIA ANA SANTOS DE SOUZA	2020	314	28/12/2020	66,04
91880 F	MARIA ANGELA DA FONSECA	2020	2256	28/12/2020	66,04
58984 F	MARIA ANGELICA BEGHINI	2020	1202	28/12/2020	66,04
91661 F	MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2020	2061	28/12/2020	198,12
75253 F	MARIA APARECIDA DA SILVA	2020	1753	28/12/2020	66,04
20591 F	MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	2020	656	28/12/2020	66,04
61754 F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2020	1321	28/12/2020	66,04
83436 F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2020	1826	28/12/2020	66,04
55301 F	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	2020	1052	28/12/2020	66,04
67941 F	MARIA APARECIDA DE PAULA ERMENEGILDO	2020	1538	28/12/2020	66,04
61665 F	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	2020	1316	28/12/2020	66,04
57990 F	MARIA APARECIDA FREITAS SILVA	2020	1156	28/12/2020	66,04
96813 F	MARIA APARECIDA GONCALVES	2020	2408	28/12/2020	66,04
63231 F	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2020	1371	28/12/2020	66,04
6211 F	MARIA APARECIDA LOPES DAHER	2020	450	28/12/2020	66,04
70121 F	MARIA APARECIDA MARCELINO ALVES	2020	1610	28/12/2020	66,04
50036 F	MARIA APARECIDA MARTINELI	2020	860	28/12/2020	66,04
86175 F	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2020	1875	28/12/2020	66,04
57712 F	MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	2020	1145	28/12/2020	66,04
83295 F	MARIA APARECIDA TAVARES	2020	1825	28/12/2020	66,04
2658 F	MARIA AUGUSTA PEREIRA DE PAULA	2020	357	28/12/2020	66,04
91795 F	MARIA BARBARA AFONSO	2020	2176	28/12/2020	66,04
68635 F	MARIA BEATRIZ DE MENEZES	2020	1569	28/12/2020	66,04
48836 F	MARIA BERENICE VIANA	2020	858	28/12/2020	66,04
91764 F	MARIA CEZIDIA AMORIM	2020	2150	28/12/2020	66,04
91877 F	MARIA COIMBRA DE FARIAS	2020	2253	28/12/2020	66,04
54533 F	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	2020	1014	28/12/2020	66,04
63911 F	MARIA D' APARECIDA DE MATOS MACIF	2020	1401	28/12/2020	66,04
91821 F	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	2020	2200	28/12/2020	66,04
74949 F	MARIA DA CONCEICAO CORREA	2020	1741	28/12/2020	66,04
91704 F	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	2020	2100	28/12/2020	66,04
19803 F	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS OLIVEIRA	2020	626	28/12/2020	66,04
55493 F	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	2020	1063	28/12/2020	66,04
91480 F	MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA GUEDES	2020	1996	28/12/2020	66,04
20907 F	MARIA DA CONCEICAO DIAS DA CRUZ	2020	671	28/12/2020	66,04
63100 F	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	2020	1363	28/12/2020	66,04
91786 F	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	2020	2167	28/12/2020	66,04
90345 F	MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	2020	1952	28/12/2020	66,04
91775 F	MARIA DA CONCEIÇÃO MERCÊS DE CARVALHO	2020	2159	28/12/2020	66,04
821 F	MARIA DA CONCEICAO OTAVIANO	2020	305	28/12/2020	132,08
92109 F	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	2020	2339	28/12/2020	66,04
91641 F	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA EVANGELISTA	2020	2044	28/12/2020	66,04
91778 F	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA GONÇALVES	2020	2162	28/12/2020	66,04
84210 F	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	2020	1840	28/12/2020	66,04
51960 F	MARIA DA LUZ CESAR SANTOS	2020	894	28/12/2020	66,04
2371 F	MARIA DA LUZ SILVA	2020	347	28/12/2020	66,04
15578 F	MARIA DA PENHA CARVALHO	2020	557	28/12/2020	66,04
55940 F	MARIA DA PENHA CHAGAS M. DA COSTA	2020	1083	28/12/2020	66,04
91896 F	MARIA DA PIEDADE SILVA	2020	2270	28/12/2020	66,04
53098 F	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	2020	942	28/12/2020	66,04
91693 F	MARIA DA SAUDE DE MATOS ABREU	2020	2091	28/12/2020	66,04

64717 F	MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	2020	1435	28/12/2020	66,04
91857 F	MARIA DA SAUDE DUARTE ROCHA	2020	2233	28/12/2020	66,04
67816 F	MARIA DA SAUDE PEREIRA	2020	1532	28/12/2020	66,04
53170 F	MARIA DA SAUDE RODRIGUES MATOS	2020	945	28/12/2020	66,04
53093 F	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	2020	941	28/12/2020	66,04
29254 F	MARIA DAS DORES DO CARMO	2020	828	28/12/2020	66,04
60553 F	MARIA DAS DORES SILVA	2020	1279	28/12/2020	66,04
20021 F	MARIA DAS DORES VIANA SILVA	2020	638	28/12/2020	66,04
58985 F	MARIA DAS GRACAS	2020	1203	28/12/2020	66,04
12903 F	MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	2020	529	28/12/2020	66,04
75976 F	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	2020	1774	28/12/2020	66,04
91919 F	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	2020	2293	28/12/2020	66,04
89709 F	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	2020	1936	28/12/2020	66,04
91350 F	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	2020	1991	28/12/2020	66,04
91872 F	MARIA DAS GRAÇAS PAULA	2020	2248	28/12/2020	66,04
74190 F	MARIA DAS GRACAS SILVA BRANDAO	2020	1725	28/12/2020	66,04
57551 F	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	2020	1140	28/12/2020	66,04
5074 F	MARIA DAS MERCES A REZENDE	2020	423	28/12/2020	66,04
96698 F	MARIA DAS MERCES AVELINO	2020	2401	28/12/2020	66,04
5833 F	MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	2020	434	28/12/2020	66,04
57239 F	MARIA DE ABREU	2020	1133	28/12/2020	66,04
4081 F	MARIA DE FATIMA DA SILVA POCAS PIAZZI	2020	394	28/12/2020	66,04
6354 F	MARIA DE FATIMA NEVES	2020	453	28/12/2020	66,04
92712 F	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA	2020	2370	28/12/2020	66,04
90334 F	MARIA DE JESUS MENDONÇA CHAVES DA SILVA	2020	1951	28/12/2020	66,04
92525 F	MARIA DE LOURDES BATISTA PINTO	2020	2366	28/12/2020	66,04
7592 F	MARIA DE LOURDES FERREIRA	2020	474	28/12/2020	66,04
20089 F	MARIA DE LOURDES INACIO RODRIGUES	2020	644	28/12/2020	66,04
71529 F	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	2020	1652	28/12/2020	66,04
74753 F	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	2020	1734	28/12/2020	66,04
74911 F	MARIA DE LOURDES SANTOS TOU	2020	1738	28/12/2020	66,04
91663 F	MARIA DE MATOS FERREIRA	2020	2063	28/12/2020	66,04
52990 F	MARIA DE SAO JOSE FERNANDES RODRIGUES	2020	937	28/12/2020	66,04
53197 F	MARIA DE SENA FERREIRA DA SILVA	2020	947	28/12/2020	66,04
24213 F	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2020	755	28/12/2020	66,04
65519 F	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1453	28/12/2020	66,04
72289 F	MARIA DO CARMO SALOMAO	2020	1670	28/12/2020	66,04
61279 F	MARIA DO CARMO SILVA BATISTA	2020	1302	28/12/2020	66,04
3287 F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO B GAVIAO	2020	378	28/12/2020	66,04
53245 F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS	2020	949	28/12/2020	66,04
91604 F	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO	2020	2015	28/12/2020	66,04
21617 F	MARIA DO ROSARIO COSTA HENRIQUE	2020	708	28/12/2020	66,04
72907 F	MARIA DO ROSARIO MURSA MATOS	2020	1679	28/12/2020	66,04
90925 F	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARIANO	2020	1975	28/12/2020	66,04
91798 F	MARIA DO ROSÁRIO SILVA	2020	2179	28/12/2020	66,04
56599 F	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2020	1104	28/12/2020	66,04
44005 F	MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA	2020	850	28/12/2020	66,04
59127 F	MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA	2020	1216	28/12/2020	66,04
62209 F	MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	2020	1334	28/12/2020	66,04
91666 F	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2020	2066	28/12/2020	66,04
90887 F	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	2020	1974	28/12/2020	66,04
27382 F	MARIA ELISABETE DE SOUZA	2020	802	28/12/2020	66,04
91385 F	MARIA ELIZA MELO BATISTA	2020	1992	28/12/2020	66,04
67478 F	MARIA ELIZABETH SANTOS NERY	2020	1524	28/12/2020	66,04
69629 F	MARIA ESTEVAO MARQUES	2020	1600	28/12/2020	66,04
19594 F	MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	2020	614	28/12/2020	66,04
54813 F	MARIA EVANGELISTA DE AVELAR	2020	1032	28/12/2020	66,04
68563 F	MARIA FERNANDES DE ASSIS	2020	1562	28/12/2020	66,04
63262 F	MARIA FERNANDES DE CASTRO SILVA	2020	1372	28/12/2020	66,04
91912 F	MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	2020	2286	28/12/2020	66,04
23053 F	MARIA FRANCISCA DA COSTA	2020	740	28/12/2020	66,04
91601 F	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	2020	2012	28/12/2020	66,04
91810 F	MARIA GERALDA DA SILVA AVELAR	2020	2189	28/12/2020	66,04
52641 F	MARIA GERALDA DE CASTRO HARTWICK	2020	928	28/12/2020	66,04
56023 F	MARIA GLORIA MARIANO PEREIRA	2020	1088	28/12/2020	66,04
96835 F	MARIA GONCALVES PINTO	2020	2413	28/12/2020	66,04
91909 F	MARIA HELENA AIRES VIEIRA	2020	2283	28/12/2020	66,04
56152 F	MARIA HELENA CARDOSO CHAGAS	2020	1093	28/12/2020	66,04
91918 F	MARIA HELENA CORREA ROCHA	2020	2292	28/12/2020	66,04
52353 F	MARIA HELENA DE MORAIS ALVES	2020	919	28/12/2020	66,04
60837 F	MARIA HELENA DE QUEIROZ	2020	1284	28/12/2020	66,04
61278 F	MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	2020	1301	28/12/2020	66,04
56964 F	MARIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO	2020	1120	28/12/2020	66,04
92094 F	MARIA HELENA DINIZ	2020	2329	28/12/2020	66,04
55946 F	MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	2020	1084	28/12/2020	66,04
58175 F	MARIA HELENA GONCALVES	2020	1167	28/12/2020	66,04
91650 F	MARIA HELENA MARTINS	2020	2052	28/12/2020	66,04
48218 F	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	2020	857	28/12/2020	66,04
91905 F	MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENÇO	2020	2279	28/12/2020	66,04
64768 F	MARIA IMACULADA RUELA	2020	1437	28/12/2020	66,04
20484 F	MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA	2020	654	28/12/2020	66,04
91815 F	MARIA INÊZ VAZ DE MELO FERREIRA	2020	2194	28/12/2020	132,08
24272 F	MARIA ISABEL DINIZ DE ALCANTARA	2020	756	28/12/2020	66,04
84984 F	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	2020	1855	28/12/2020	66,04
71922 F	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	2020	1664	28/12/2020	66,04
93450 F	MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	2020	2390	28/12/2020	66,04
91876 F	MARIA JANETE SAÚDE COSTA	2020	2252	28/12/2020	66,04
66218 F	MARIA JOANA NOGUEIRA	2020	1483	28/12/2020	66,04
60480 F	MARIA JOSE ALVES MENEZES 00647852624	2020	1277	28/12/2020	66,04

9808 F	MARIA JOSE BATISTA DOMINGOS	2020	499	28/12/2020	66,04
56824 F	MARIA JOSE DE SOUZA	2020	1112	28/12/2020	66,04
91683 F	MARIA JOSÉ DOS ANJOS	2020	2082	28/12/2020	66,04
74021 F	MARIA JOSE DOS SANTOS	2020	1719	28/12/2020	66,04
90294 F	MARIA JOSE MARIANO	2020	1949	28/12/2020	66,04
91884 F	MARIA JOSÉ RODRIGUES	2020	2260	28/12/2020	66,04
63892 F	MARIA JOSE SALOMAO DAGNER	2020	1399	28/12/2020	66,04
88745 F	MARIA JOSE SIMOES	2020	1919	28/12/2020	66,04
3315 F	MARIA JOSE VIEIRA MAIA	2020	380	28/12/2020	66,04
61941 F	MARIA JULIA DE MATOS MOURA	2020	1323	28/12/2020	66,04
65706 F	MARIA JULIANA FIGUEIREDO MATOSO	2020	1461	28/12/2020	132,08
54271 F	MARIA LEANDRO SILVA	2020	993	28/12/2020	66,04
54763 F	MARIA LECY DE MORAES	2020	1029	28/12/2020	66,04
91628 F	MARIA LEONOR MEDEIROS	2020	2034	28/12/2020	66,04
61460 F	MARIA LUCIA BATISTA MOREIRA	2020	1309	28/12/2020	66,04
91792 F	MARIA LÚCIA DA COSTA	2020	2173	28/12/2020	66,04
56816 F	MARIA LUCIA DA COSTA BRITO	2020	1110	28/12/2020	66,04
10660 F	MARIA LUCIA DE CARVALHO COSTA	2020	512	28/12/2020	66,04
50445 F	MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO	2020	864	28/12/2020	66,04
74796 F	MARIA LUCIA XAVIER REIS	2020	1735	28/12/2020	66,04
73679 F	MARIA LUIZA DA CONCEIÇAO SEVERIANO	2020	1708	28/12/2020	66,04
58011 F	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2020	1160	28/12/2020	66,04
68820 F	MARIA LUIZA RODRIGUES	2020	1575	28/12/2020	66,04
27558 F	MARIA MADALENA BATISTA	2020	807	28/12/2020	66,04
64522 F	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	2020	1423	28/12/2020	66,04
21559 F	MARIA MADALENA REIS FERREIRA	2020	704	28/12/2020	66,04
55283 F	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA BAHIA	2020	1051	28/12/2020	66,04
77193 F	MARIA MARCIAL DA ROCHA	2020	1787	28/12/2020	66,04
92485 F	MARIA MARGARIDA MIRANDA DE SOUZA	2020	2365	28/12/2020	66,04
91643 F	MARIA MARGARIDA VIANA	2020	2046	28/12/2020	66,04
59040 F	MARIA MARIANO FIGUEIREDO	2020	1209	28/12/2020	66,04
75878 F	MARIA MARTA RIBEIRO SOARES	2020	1771	28/12/2020	66,04
91868 F	MARIA MENDES DA SILVA	2020	2244	28/12/2020	66,04
16638 F	MARIA NARCISA	2020	560	28/12/2020	66,04
90535 F	MARIA NATALICIA AVELINO	2020	1961	28/12/2020	66,04
57812 F	MARIA PEDRO DA CRUZ	2020	1150	28/12/2020	66,04
53767 F	MARIA PEREIRA	2020	969	28/12/2020	66,04
91701 F	MARIA PEREIRA DA SILVA	2020	2097	28/12/2020	66,04
50721 F	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	2020	869	28/12/2020	66,04
20215 F	MARIA RAIMUNDA VITOR	2020	652	28/12/2020	66,04
59257 F	MARIA RITA DOS SANTOS	2020	1221	28/12/2020	66,04
91592 F	MARIA ROMÃO DA SILVA	2020	2004	28/12/2020	66,04
90448 F	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	2020	1959	28/12/2020	66,04
71843 F	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	2020	1661	28/12/2020	66,04
6068 F	MARIA ROSANA DE MOURA	2020	446	28/12/2020	66,04
73128 F	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	2020	1690	28/12/2020	66,04
57944 F	MARIA RUFINA DE SIQUEIRA	2020	1153	28/12/2020	66,04
20795 F	MARIA SALOME EMILIANO	2020	663	28/12/2020	132,08
58494 F	MARIA SILVA ROCHA	2020	1190	28/12/2020	66,04
55672 F	MARIA SIRLENE SANTOS	2020	1072	28/12/2020	66,04
54170 F	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	2020	988	28/12/2020	198,12
9282 F	MARIA TELES DOS SANTOS	2020	489	28/12/2020	66,04
60068 F	MARIA VANDA CARVALHO COSTA	2020	1257	28/12/2020	66,04
88969 F	MARIA VICENTINA APOLINARIO SANTIAGO	2020	1922	28/12/2020	66,04
54449 F	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	2020	1005	28/12/2020	66,04
52445 F	MARIA VIVIANE COSTA	2020	924	28/12/2020	66,04
71898 F	MARIA XAVIER DE CARVALHO	2020	1662	28/12/2020	66,04
64314 F	MARIA ZELIA TIMOTEO	2020	1417	28/12/2020	66,04
54651 F	MARIA ZITA CARDOSO ALCICI	2020	1020	28/12/2020	66,04
68893 F	MARIETA RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1578	28/12/2020	66,04
91846 F	MARILENE DE ABREU	2020	2224	28/12/2020	66,04
62882 F	MARILENE MARIANO RODRIGUES	2020	1356	28/12/2020	66,04
91926 F	MARILENE NAZARÉ DA SILVA	2020	2300	28/12/2020	66,04
66409 F	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1494	28/12/2020	66,04
62216 F	MARILIA CARRAO MESQUITA MACHADO	2020	1335	28/12/2020	66,04
91840 F	MARILIA DE PAULA COSTA	2020	2218	28/12/2020	66,04
91788 F	MARÍLIA FREITAS AVELAR	2020	2169	28/12/2020	66,04
91588 F	MARILIA MARTINS	2020	2002	28/12/2020	66,04
12343 F	MARILIA SALOMAO STAUT	2020	522	28/12/2020	66,04
87762 F	MARILIA TATIANA COUTINHO DOS REIS	2020	1908	28/12/2020	66,04
87239 F	MARILUZIA SANTOS PINTO	2020	1900	28/12/2020	66,04
68867 F	MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	2020	1576	28/12/2020	66,04
53537 F	MARINA DA CRUZ SILVA	2020	959	28/12/2020	66,04
20830 F	MARINA RAQUEL DA SILVA	2020	667	28/12/2020	66,04
91120 F	MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	2020	1982	28/12/2020	66,04
96856 F	MARIO BATISTA DE ABREU	2020	2414	28/12/2020	66,04
25507 F	MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	2020	778	28/12/2020	66,04
91760 F	MARIO LEANDRO DA PAIXAO	2020	2147	28/12/2020	132,08
91767 F	MÁRIO RUFINO FILHO	2020	2153	28/12/2020	66,04
91746 F	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	2020	2135	28/12/2020	66,04
70677 F	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	2020	1629	28/12/2020	66,04
55535 F	MARISTELA MOREIRA SANTOS	2020	1066	28/12/2020	66,04
92082 F	MARIZA DE ABREU	2020	2328	28/12/2020	66,04
96396 F	MARIZA DE MOURA	2020	2400	28/12/2020	66,04
91136 F	MARIZA ESTEVES DE OLIVEIRA	2020	1983	28/12/2020	66,04
73838 F	MARIZA GERALDA DE BASTOS RODRIGUES	2020	1715	28/12/2020	66,04
28631 F	MARIZA LACERDA CORREA	2020	821	28/12/2020	66,04
24462 F	MARIZA LEANDRO ORNELO BORGES	2020	764	28/12/2020	66,04
91432 F	MARIZA NERI DE OLIVEIRA	2020	1995	28/12/2020	66,04

54383 F	MARIZETE FERREIRA NUNES	2020	1002	28/12/2020	66,04
2380 F	MARLENE ANTERO DA SILVA	2020	348	28/12/2020	66,04
22782 F	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	2020	731	28/12/2020	66,04
96714 F	MARLENE DA SAUDE SILVA NERI	2020	2406	28/12/2020	66,04
92121 F	MARLENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2020	2347	28/12/2020	66,04
91917 F	MARLENE FERREIRA	2020	2291	28/12/2020	66,04
14681 F	MARLENE GOMES PEREIRA	2020	546	28/12/2020	66,04
71035 F	MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	2020	1639	28/12/2020	66,04
19697 F	MARLENE LUZIA VIANA	2020	616	28/12/2020	66,04
91638 F	MARLENE MARQUES DE PAULA	2020	2042	28/12/2020	66,04
91593 F	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	2020	2005	28/12/2020	66,04
91119 F	MARLENE PINTO DE SOUZA	2020	1981	28/12/2020	66,04
17904 F	MARLENE RIBEIRO MOREIRA	2020	570	28/12/2020	66,04
66774 F	MARLEUS DUTRA DA SILVA	2020	1499	28/12/2020	66,04
83538 F	MARLI BATISTA VIEIRA	2020	1828	28/12/2020	66,04
84679 F	MARLI GONCALVES DOS SANTOS	2020	1848	28/12/2020	66,04
24078 F	MARLY SANTOS VIEIRA	2020	752	28/12/2020	66,04
91690 F	MARTA DA PASCOA CONCEIÇÃO	2020	2089	28/12/2020	66,04
91865 F	MARTA FERREIRA MENDONÇA	2020	2241	28/12/2020	132,08
69490 F	MARTA MARTINS PEREIRA LESSA	2020	1598	28/12/2020	66,04
226 F	MARTINHO DE PAULA CORREA	2020	279	28/12/2020	66,04
55590 F	MARY DINIZ MARQUES CORREIA	2020	1069	28/12/2020	66,04
3699 F	MARY LOURDES PEREIRA DA SILVA	2020	387	28/12/2020	66,04
53894 F	MATEUS OLIVEIRA PINA	2020	976	28/12/2020	66,04
91945 F	MATHEUS SILVA DINIZ	2020	2319	28/12/2020	66,04
55811 F	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	2020	1077	28/12/2020	66,04
9801 F	MATILDE DA CONCEIÇAO BATISTA	2020	498	28/12/2020	66,04
54068 F	MATOZINHAS ISABEL DA SILVA	2020	987	28/12/2020	66,04
91818 F	MAURA LUCIA FLAUSINA	2020	2197	28/12/2020	66,04
27593 F	MAURA TEIXEIRA ALVES DA COSTA	2020	808	28/12/2020	66,04
6565 F	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	2020	458	28/12/2020	66,04
55145 F	MAURICIO DE FREITAS	2020	1044	28/12/2020	66,04
56706 F	MAURICIO INACIO PEDRO	2020	1107	28/12/2020	66,04
68598 F	MAURICIO MARTINS	2020	1566	28/12/2020	66,04
91883 F	MAURÍCIO ROBERTO DINIZ	2020	2259	28/12/2020	66,04
91942 F	MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	2020	2316	28/12/2020	66,04
92104 F	MAURO DA COSTA	2020	2337	28/12/2020	132,08
24579 F	MAURO DO LAGO	2020	767	28/12/2020	66,04
61624 F	MAURO LIMP DE ALMEIDA	2020	1315	28/12/2020	66,04
18292 F	MAURO RODRIGUES DE JESUS	2020	587	28/12/2020	66,04
58449 F	MAURO SERGIO MARQUES	2020	1185	28/12/2020	66,04
11705 F	MAURO SOARES FERRAZ	2020	519	28/12/2020	66,04
28347 J	MAXIMA ZANCANELLE DINIZ	2020	819	28/12/2020	66,04
66685 F	MAYRA SILVA BARCELOS	2020	1498	28/12/2020	66,04
64600 F	MELQUIADES ROBERTO DACRUZ	2020	1427	28/12/2020	66,04
75362 F	MELQUISEDEQUE DE SOUSA OLIVEIRA	2020	1759	28/12/2020	66,04
12012 F	MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	2020	520	28/12/2020	66,04
56945 F	MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	2020	1119	28/12/2020	66,04
91900 F	MESSIAS DA COSTA GUIMARÃES	2020	2274	28/12/2020	66,04
108 F	MESSIAS OLIVEIRA	2020	271	28/12/2020	66,04
60391 F	MICHELE DE MOURA RODRIGUES	2020	1274	28/12/2020	66,04
89423 F	MICHELLE SANTANA MARTINS	2020	1930	28/12/2020	66,04
22731 F	MIGUEL AFONSO SALOMAO	2020	729	28/12/2020	66,04
59052 F	MIGUEL VIEIRA DE JESUS	2020	1210	28/12/2020	66,04
91656 F	MILTON FERNANDES DOS SANTOS	2020	2056	28/12/2020	66,04
91929 F	MILTON GONÇALVES DE SOUZA	2020	2303	28/12/2020	66,04
91985 F	MINERVINA MARQUES FRAGA	2020	2325	28/12/2020	66,04
70519 F	MIRIAM CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES MARQUES	2020	1622	28/12/2020	66,04
19733 F	MIRTES DE OLIVEIRA LAGE	2020	619	28/12/2020	66,04
63548 F	MIRTES DIAS FERREIRA CASTILHO	2020	1382	28/12/2020	66,04
67662 F	MIRTES LEANDRO MARTINS	2020	1529	28/12/2020	66,04
91657 F	MISAEL DE MATOS FERREIRA	2020	2057	28/12/2020	66,04
61999 F	MONICA TEREZINHA DE MATOS ALMEIDA	2020	1326	28/12/2020	66,04
89739 F	NADIR BATISTA DA SILVA	2020	1938	28/12/2020	132,08
22998 F	NADIR NEVES DOS SANTOS	2020	738	28/12/2020	66,04
56750 F	NADIR SOARES DE OLIVEIRA	2020	1109	28/12/2020	66,04
69170 F	NAIR DE OLIVEIRA REIS MARCOS	2020	1586	28/12/2020	66,04
51602 F	NAIR GONÇALVES GOMES	2020	888	28/12/2020	66,04
71391 F	NAIR INACIA RODRIGUES ALCICI	2020	1648	28/12/2020	66,04
91645 F	NAIR INACIO CASTILHO	2020	2048	28/12/2020	66,04
54529 F	NAIR TEIXEIRA BARBOSA	2020	1013	28/12/2020	66,04
55278 F	NAMIR BATISTA DA SILVA	2020	1050	28/12/2020	66,04
67974 F	NANCI AUGUSTA CESAR FIGUEIREDO	2020	1539	28/12/2020	66,04
24993 F	NASMAR JOSE NASSIF	2020	772	28/12/2020	66,04
91924 F	NATÁLIA FERREIRA	2020	2298	28/12/2020	66,04
67909 F	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	2020	1536	28/12/2020	66,04
91742 F	NEDI PEREIRA DE MATOS	2020	2132	28/12/2020	66,04
83616 F	NEDINA DE PAIVA ALFENAS	2020	1830	28/12/2020	66,04
6684 F	NEI PEREIRA DE CARVALHO	2020	465	28/12/2020	66,04
29300 F	NEIDE ALVES DE REZENDE BEZERRA	2020	829	28/12/2020	66,04
19578 F	NEIDE GONCALVES DA COSTA	2020	613	28/12/2020	198,12
53995 F	NEILA APARECIDA DOS SANTOS	2020	983	28/12/2020	66,04
90568 F	NELCINO GOMES DO NASCIMENTO	2020	1962	28/12/2020	66,04
74992 F	NELSON JOSE SALACHINSKI	2020	1742	28/12/2020	66,04
25614 F	NELSON SEBASTIAO FERREIRA	2020	779	28/12/2020	66,04
67124 F	NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	2020	1512	28/12/2020	66,04
71250 F	NEULUER MARSOL CERQUEIRA MACIEL	2020	1644	28/12/2020	66,04
67747 F	NEUSA BATISTA ALVES LARA	2020	1530	28/12/2020	66,04
62418 F	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	2020	1342	28/12/2020	66,04

60824 F	NEUSA CORREA DOS SANTOS	2020	1283	28/12/2020	66,04
68577 F	NEUSA DA SILVA ABREU	2020	1565	28/12/2020	66,04
66088 F	NEUSA MARIA DA COSTA EVANGELISTA	2020	1474	28/12/2020	66,04
53966 F	NEUSA MARIA RIBEIRO	2020	980	28/12/2020	66,04
68303 F	NEUZA LUCIA GOMES SILVA	2020	1555	28/12/2020	66,04
91893 F	NEUZA MOREIRA SANTOS	2020	2267	28/12/2020	66,04
92111 F	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	2020	2341	28/12/2020	66,04
92102 F	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	2020	2336	28/12/2020	66,04
87004 F	NICOLAU MENDES NETO	2020	1897	28/12/2020	66,04
53041 F	NILA DE FREITAS MARIANO VIANA	2020	940	28/12/2020	66,04
22059 F	NILA FERNANDES DA SILVA	2020	717	28/12/2020	66,04
69336 F	NILCE GONCALVES TORRES	2020	1591	28/12/2020	66,04
89528 F	NILCEIA DE OLIVEIRA	2020	1933	28/12/2020	66,04
61547 F	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	2020	1311	28/12/2020	66,04
93611 F	NILDA DE FATIMA MENDES FURTADO	2020	2395	28/12/2020	66,04
54840 F	NILDE GONÇALVES DE ALMEIDA	2020	1033	28/12/2020	66,04
91903 F	NILMA TOMAS GOMES	2020	2277	28/12/2020	66,04
91923 F	NILO NICOLETI	2020	2297	28/12/2020	66,04
91619 F	NILO SERGIO DE MOURA	2020	2026	28/12/2020	66,04
2236 F	NILSON ROBERTO DE SOUZA	2020	345	28/12/2020	66,04
90821 F	NILTON CESAR DA SILVA	2020	1970	28/12/2020	66,04
27740 F	NILVA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	2020	813	28/12/2020	132,08
91702 F	NILZA AUGUSTA DE MATOS	2020	2098	28/12/2020	66,04
1998 F	NILZA DA CRUZ ELOE	2020	339	28/12/2020	66,04
86272 F	NILZA DA SILVA BASTOS	2020	1878	28/12/2020	66,04
56541 F	NILZA EPIFANIA DE BARROS SALES	2020	1102	28/12/2020	66,04
57112 F	NILZA MAURO BATISTA	2020	1125	28/12/2020	66,04
54775 F	NIVEA DE CARVALHO CRUZ	2020	1030	28/12/2020	66,04
51560 F	NIVEA MARQUES DA SILVA ESTEVES DA CRUZ	2020	886	28/12/2020	66,04
734 F	NIVEO BATISTA ALVES	2020	294	28/12/2020	66,04
62137 F	NIVIA DA CRUZ CAETANO DA SILVA	2020	1331	28/12/2020	66,04
51235 F	NIVIA DIAS DE SOUZA PINTO	2020	875	28/12/2020	66,04
91863 F	NÍVIA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	2020	2239	28/12/2020	66,04
69361 F	NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	2020	1593	28/12/2020	66,04
90866 F	NOEME JORGE EMILIANO	2020	1971	28/12/2020	66,04
91866 F	NOEME MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA	2020	2242	28/12/2020	66,04
89245 F	NOEMI BRAGA FERREIRA	2020	1927	28/12/2020	66,04
9965 F	NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES	2020	503	28/12/2020	66,04
27470 J	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	2020	804	28/12/2020	66,04
91685 F	NUZIA DE REZENDE ROCHA	2020	2084	28/12/2020	66,04
63442 F	NUZIA MARIA BATISTA	2020	1377	28/12/2020	66,04
51783 F	ODETE PATRICIA MACHADO DE SOUZA	2020	891	28/12/2020	66,04
70724 F	ODETE VIRISSIMO SOARES DE CARVALHO	2020	1630	28/12/2020	66,04
81516 F	ODETHE ROZA PINTO	2020	1806	28/12/2020	66,04
4457 F	ODIMEA SANTOS COUTO	2020	405	28/12/2020	66,04
70582 F	ODIRLEI SOUZA SANTOS	2020	1625	28/12/2020	66,04
66844 F	OLENDINA DA SILVA OLIVEIRA	2020	1504	28/12/2020	66,04
59064 F	OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	2020	1211	28/12/2020	66,04
74170 F	OLICIO ALVES DA SILVA	2020	1722	28/12/2020	66,04
91636 F	OLIVIA DE PAULA RODRIGUES	2020	2040	28/12/2020	66,04
61577 F	ORACI LUIZ DA COSTA	2020	1313	28/12/2020	66,04
18251 F	ORLANDO LIMA VIANA	2020	585	28/12/2020	66,04
91090 F	ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2020	1978	28/12/2020	66,04
28007 F	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	2020	816	28/12/2020	66,04
21220 F	OSMAR LOURENCO DA CRUZ	2020	685	28/12/2020	66,04
69117 F	OSMAR VALADARES MOREIRA	2020	1584	28/12/2020	66,04
58486 F	OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	2020	1189	28/12/2020	66,04
53940 F	OSVALDO AMARAL PEREIRA	2020	977	28/12/2020	66,04
53994 F	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2020	982	28/12/2020	66,04
91612 F	OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	2020	2021	28/12/2020	66,04
1210 F	OSWALDO VIEIRA DE AZEREDO	2020	325	28/12/2020	66,04
24376 F	OTACILIA DA SILVA	2020	762	28/12/2020	66,04
54582 F	OTACILIO FERNANDES CALONGE	2020	1016	28/12/2020	132,08
22368 F	OTAIDES GERALDO MARQUES	2020	723	28/12/2020	66,04
9368 F	OTAVIO JOSE DE ANDRADE	2020	492	28/12/2020	66,04
91828 F	OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	2020	2207	28/12/2020	66,04
57038 F	PABLO JOSE BATISTA ALVES	2020	1123	28/12/2020	66,04
68976 F	PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA SOARES	2020	1579	28/12/2020	66,04
66278 F	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	2020	1487	28/12/2020	66,04
78158 F	PATRICIA DOS SANTOS	2020	1796	28/12/2020	66,04
91941 F	PATRÍCIA FERREIRA	2020	2315	28/12/2020	66,04
66985 F	PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA	2020	1509	28/12/2020	66,04
7993 F	PATRICIA SIBELY D AVELAR	2020	478	28/12/2020	66,04
57232 F	PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	2020	1132	28/12/2020	66,04
88967 F	PAULA ALVES DOS SANTOS JUSTO SOARES	2020	1920	28/12/2020	66,04
75991 F	PAULA BATISTA GUEDES LOPES	2020	1776	28/12/2020	66,04
27711 F	PAULA CRISTINA BOSCHI	2020	811	28/12/2020	66,04
52536 F	PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2020	926	28/12/2020	66,04
71254 F	PAULA REGINA DA SIVA FELIX	2020	1645	28/12/2020	66,04
70389 F	PAULINA NUNES DA SILVA	2020	1616	28/12/2020	66,04
53361 F	PAULO AFONSO DOS SANTOS	2020	953	28/12/2020	66,04
57460 F	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	2020	1138	28/12/2020	66,04
19946 F	PAULO AMARAL	2020	635	28/12/2020	66,04
21619 F	PAULO BATISTA COELHO	2020	709	28/12/2020	66,04
9921 F	PAULO CESAR CARNEIRO SOARES	2020	502	28/12/2020	66,04
65418 F	PAULO CESAR MOREIRA	2020	1451	28/12/2020	66,04
47156 F	PAULO CESAR NASSIF CALAZANS	2020	853	28/12/2020	66,04
91797 F	PAULO DE SOUZA	2020	2178	28/12/2020	66,04
82858 F	PAULO EREMITA CORREA DE OLIVEIRA	2020	1815	28/12/2020	66,04

73231 F	PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	2020	1692	28/12/2020	66,04
66779 F	PAULO HERMENEGILDO GONCALVES	2020	1500	28/12/2020	66,04
17670 F	PAULO LOPES	2020	565	28/12/2020	66,04
6687 F	PAULO MARTINS FERNANDES	2020	466	28/12/2020	66,04
91660 F	PAULO NEVES DE SOUZA	2020	2060	28/12/2020	66,04
22146 F	PAULO ROBERTO BICALHO	2020	718	28/12/2020	66,04
58316 F	PAULO ROBERTO DA SAUDE	2020	1172	28/12/2020	66,04
73809 F	PAULO ROBERTO DA SILVA	2020	1713	28/12/2020	66,04
20025 F	PAULO RODRIGUES TOMAZ	2020	639	28/12/2020	66,04
91729 F	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	2020	2121	28/12/2020	66,04
91603 F	PAULO ROMÃO	2020	2014	28/12/2020	66,04
84367 F	PAULO SERGIO DE PAULA	2020	1843	28/12/2020	66,04
91655 F	PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	2020	2055	28/12/2020	66,04
19785 F	PEDRO DIAS DE SOUZA	2020	623	28/12/2020	66,04
2937 F	PEDRO FABIANO ALVES	2020	365	28/12/2020	66,04
55475 F	PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	2020	1062	28/12/2020	66,04
739 F	PEDRO JOSE SALOMAO NETO	2020	296	28/12/2020	132,08
4749 F	PEDRO MOREIRA AIRES	2020	414	28/12/2020	132,08
91681 F	PEDRO PATRICIO DE SOUZA	2020	2080	28/12/2020	66,04
25709 F	PEDRO PAULO DE ABREU	2020	781	28/12/2020	66,04
70663 F	PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	2020	1628	28/12/2020	66,04
24521 F	PEDRO ROMAO	2020	765	28/12/2020	66,04
53842 F	PEDRO SUAREZ DA MOTTA	2020	974	28/12/2020	66,04
56691 F	PERCILIANA FATIMA DE ANDRADE	2020	1106	28/12/2020	66,04
27663 F	POLIANA COSTA BORGES	2020	810	28/12/2020	66,04
88684 F	QUILDERY GERALDO DUARTE	2020	1915	28/12/2020	66,04
96712 F	RAFAEL DE CARVALHO SANTANA	2020	2404	28/12/2020	66,04
72843 F	RAFAEL SILVA LIMA	2020	1676	28/12/2020	66,04
70949 F	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	2020	1638	28/12/2020	66,04
68422 F	RAIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	2020	1560	28/12/2020	66,04
66165 F	RAIMUNDA ANTERO CAETANO	2020	1478	28/12/2020	66,04
75943 F	RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	2020	1773	28/12/2020	66,04
75104 F	RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS MACIEL	2020	1746	28/12/2020	66,04
61609 F	RAIMUNDO ADAIR PACHECO	2020	1314	28/12/2020	66,04
91621 F	RAIMUNDO AMÂNCIO DA COSTA	2020	2028	28/12/2020	66,04
23184 F	RAIMUNDO ANJOS DO ROSARIO	2020	746	28/12/2020	66,04
13096 F	RAIMUNDO CARMO DE ARAUJO	2020	534	28/12/2020	66,04
91817 F	RAIMUNDO DA CRUZ HOMEM	2020	2196	28/12/2020	66,04
3248 F	RAIMUNDO EUSTAQUIO ARAUJO	2020	376	28/12/2020	66,04
86124 F	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2020	1874	28/12/2020	66,04
55188 F	RAIMUNDO LOURENÇO	2020	1046	28/12/2020	66,04
91749 F	RAIMUNDO MIRANDA	2020	2137	28/12/2020	66,04
534 F	RAIMUNDO NELSON NASSIF SALOMAO	2020	286	28/12/2020	66,04
91674 F	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2020	2073	28/12/2020	66,04
21068 F	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	2020	679	28/12/2020	66,04
37642 F	RAIR FERNANDES DOS SANTOS	2020	841	28/12/2020	66,04
82741 F	RAMIS RIBEIRO DA SILVA	2020	1811	28/12/2020	66,04
12 F	RAQUEL DE MATOS PINHO	2020	266	28/12/2020	66,04
73240 F	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	2020	1693	28/12/2020	66,04
27323 F	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	2020	799	28/12/2020	66,04
73799 F	RAQUELDEJESUSDE FREITAS	2020	1712	28/12/2020	66,04
21281 F	RAUFLIN VALADARES PINTO	2020	691	28/12/2020	66,04
91341 F	RAYANNE ALVES FERREIRA	2020	1990	28/12/2020	66,04
75276 F	RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	2020	1756	28/12/2020	66,04
2667 F	REGINA CELIA DE SOUZA	2020	358	28/12/2020	66,04
53164 F	REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	2020	943	28/12/2020	66,04
88186 F	REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	2020	1910	28/12/2020	66,04
52102 F	REGINA MAGNA DE SOUZA	2020	902	28/12/2020	66,04
24835 F	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	2020	771	28/12/2020	66,04
86821 F	REGINALDO ANTONIO HUBER VILELA	2020	1891	28/12/2020	66,04
7843 F	REGINALDO DE SENA BASTOS	2020	477	28/12/2020	66,04
73432 F	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1699	28/12/2020	66,04
62147 F	REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	2020	1332	28/12/2020	66,04
85347 F	REINALDO MAGALHAES DA COSTA	2020	1861	28/12/2020	66,04
13750 F	REINALTO ROBERTO RIBEIRO	2020	544	28/12/2020	66,04
92147 F	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2020	2350	28/12/2020	66,04
91833 F	RENATA FERREIRA DA SILVA	2020	2212	28/12/2020	66,04
86911 F	RENATA FRANÇOISE DO PAU BRASIL	2020	1895	28/12/2020	66,04
83129 F	RENATA LEODORO DOS SANTOS GONÇALVES	2020	1823	28/12/2020	66,04
66872 F	RENATA MENEZES RODRIGUES	2020	1505	28/12/2020	66,04
64172 F	RENATA SOUSA FEREIRA	2020	1412	28/12/2020	66,04
4741 F	RENATO BARBOSA JUNIOR	2020	413	28/12/2020	66,04
63826 F	RENATO DE JESUS AVELINO FURTADO	2020	1396	28/12/2020	66,04
89904 F	RENATO DE MIRANDA MARQUES	2020	1940	28/12/2020	66,04
66613 F	RENATO MOREIRA DA SILVA	2020	1496	28/12/2020	66,04
88519 F	RENE APARECIDA PEREIRA BATISTA	2020	1914	28/12/2020	66,04
3713 F	RICARDO ALVES BARNABE	2020	388	28/12/2020	66,04
2987 F	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	2020	366	28/12/2020	66,04
10974 F	RICARDO FERREIRA BARANDA	2020	518	28/12/2020	66,04
60263 F	RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	2020	1268	28/12/2020	66,04
90994 F	RICARDO RODRIGUES ALMEIDA	2020	1976	28/12/2020	66,04
54467 F	RICARDO SILVA CORREA	2020	1007	28/12/2020	66,04
55317 F	RICARDO VINICIUS DE MOURA	2020	1053	28/12/2020	66,04
65622 F	RILDO DOS SANTOS RAMOS	2020	1456	28/12/2020	66,04
65188 F	RINALDO AFRANIO FERNANDES	2020	1446	28/12/2020	66,04
91630 F	RITA CONCEIÇÃO	2020	2035	28/12/2020	66,04
91688 F	RITA DE CASSIA WELBERT	2020	2087	28/12/2020	66,04
81700 F	RITA DE MAGALHAES BRAGA	2020	1808	28/12/2020	66,04
91943 F	RITA MARTINS RIBEIRO	2020	2317	28/12/2020	66,04

2483 F	RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2020	350	28/12/2020	66,04
70195 F	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2020	1613	28/12/2020	66,04
92369 F	ROBERTO ANTERO DE PAULA	2020	2361	28/12/2020	66,04
27148 F	ROBERTO BATISTA MACHADO	2020	795	28/12/2020	66,04
53809 F	ROBERTO CARLOS DINIZ	2020	973	28/12/2020	66,04
91662 F	ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	2020	2062	28/12/2020	66,04
87574 F	ROBERTO QUEIROZ DAS GRACAS	2020	1906	28/12/2020	66,04
58388 F	ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	2020	1178	28/12/2020	66,04
59907 F	ROBSON FAGUNDES LEITE	2020	1250	28/12/2020	66,04
90247 F	ROBSON JOSE RIBEIRO	2020	1946	28/12/2020	66,04
22424 F	ROBSON SOARES DA SILVA	2020	726	28/12/2020	66,04
66098 F	RODINEI SANTANA CATARINA	2020	1475	28/12/2020	66,04
52077 F	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	2020	900	28/12/2020	66,04
61040 F	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	2020	1291	28/12/2020	66,04
88685 F	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2020	1916	28/12/2020	66,04
1101 F	RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	2020	320	28/12/2020	66,04
87112 F	ROGERIO CARVALHO ZUPO	2020	1898	28/12/2020	66,04
61299 F	ROGERIO LUIZ DA COSTA	2020	1304	28/12/2020	66,04
22748 F	ROGERIO MARQUES BAETA	2020	730	28/12/2020	66,04
53297 F	ROGERIO MATOS VIANA	2020	950	28/12/2020	66,04
53774 F	ROGERIO ROMUALDO	2020	970	28/12/2020	66,04
19227 F	ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL	2020	606	28/12/2020	66,04
2932 F	ROMEU GONCALVES BARBOSA	2020	364	28/12/2020	66,04
57731 F	ROMEU JOSE MACHADO FILHO	2020	1147	28/12/2020	66,04
92095 F	ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	2020	2330	28/12/2020	66,04
88686 F	ROMILDE BARBOSA PEREIRA	2020	1917	28/12/2020	66,04
68740 F	ROMULO GERALDO DA COSTA	2020	1573	28/12/2020	66,04
19952 F	ROMULO VIRGINIO LEAL	2020	636	28/12/2020	66,04
91806 F	RONALDO ADRIANO RIBEIRO	2020	2186	28/12/2020	66,04
55908 F	RONALDO BATISTA RODRIGUES	2020	1081	28/12/2020	66,04
93070 F	RONALDO DE ABREU PEREIRA	2020	2380	28/12/2020	66,04
62397 F	RONALDO DE ARAUJO SILVA	2020	1340	28/12/2020	66,04
20129 F	RONALDO LUIZ MARTINS	2020	647	28/12/2020	66,04
74024 F	RONALDO MARTINS PEREIRA	2020	1720	28/12/2020	66,04
74437 F	RONALDO MESSIAS DO AMARAL	2020	1728	28/12/2020	66,04
54515 F	RONALDO MOREIRA MALUF	2020	1011	28/12/2020	66,04
58101 F	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	2020	1164	28/12/2020	66,04
86385 F	RONAN BATISTA TOMAZ	2020	1883	28/12/2020	66,04
71285 F	ROSA MIRANDA	2020	1647	28/12/2020	66,04
91695 F	ROSALINA DE AVELAR DE JESUS	2020	2092	28/12/2020	66,04
91890 F	ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	2020	2264	28/12/2020	66,04
22441 F	ROSANA SILVA E SOUZA	2020	727	28/12/2020	66,04
89906 F	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	2020	1941	28/12/2020	66,04
75941 F	ROSANGELA CELIA DE AMORIM	2020	1772	28/12/2020	66,04
73448 F	ROSANGELA DA CONCEICAO EVANGELISTA DE SOUZA	2020	1700	28/12/2020	66,04
70580 F	ROSANGELA DE MATOS FERREIRA	2020	1624	28/12/2020	66,04
63555 F	ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	2020	1383	28/12/2020	66,04
92119 F	ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	2020	2345	28/12/2020	66,04
66381 F	ROSANGELA FRANCISCO DE AVELAR	2020	1491	28/12/2020	66,04
61273 F	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	2020	1300	28/12/2020	66,04
64743 F	ROSANGELA INACIO DO CARMO	2020	1436	28/12/2020	66,04
61896 F	ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO	2020	1322	28/12/2020	66,04
1530 F	ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA DE MOURA	2020	327	28/12/2020	66,04
69061 F	ROSARIA MARIA DA SILVA	2020	1583	28/12/2020	66,04
51551 F	ROSELI MADUREIRA FELIX	2020	884	28/12/2020	66,04
64328 F	ROSEMARY DE JESUS RODRIGUES	2020	1419	28/12/2020	66,04
77332 F	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA VITORIA	2020	1788	28/12/2020	66,04
75277 F	ROSILENE APOLINARIO BATISTA	2020	1757	28/12/2020	66,04
92126 F	ROSILENE DA SILVA	2020	2349	28/12/2020	66,04
987 F	ROSILENE FERREIRA SANTOS DE PAULA	2020	312	28/12/2020	66,04
73895 F	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	2020	1716	28/12/2020	66,04
66916 F	ROSILENE GERALDA LEITE	2020	1508	28/12/2020	66,04
60965 F	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	2020	1289	28/12/2020	66,04
58164 F	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	2020	1166	28/12/2020	66,04
58697 F	RUBENS ANTONIO DA SILVA	2020	1194	28/12/2020	66,04
25310 F	RUBENS DA SILVA SOARES	2020	775	28/12/2020	66,04
59756 F	RUI SANTOS	2020	1245	28/12/2020	66,04
55178 F	RUI EUSTAQUIO MARTINS DA COSTA	2020	1045	28/12/2020	66,04
56398 F	RUI FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	2020	1100	28/12/2020	66,04
91836 F	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	2020	2215	28/12/2020	66,04
91938 F	RUTE MOREIRA CESAR	2020	2312	28/12/2020	66,04
5447 F	RUTILENE VITALINA DE FREITAS SOUZA	2020	426	28/12/2020	66,04
59075 F	SALUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS	2020	1212	28/12/2020	66,04
21282 F	SALVADOR CORSINO	2020	692	28/12/2020	66,04
7408 F	SALVADOR OLIVEIRA PILO	2020	470	28/12/2020	66,04
61449 F	SAMUEL DE LIMA ROCHA	2020	1308	28/12/2020	66,04
58018 F	SAMUEL ESTEVAM MACHADO	2020	1161	28/12/2020	66,04
60417 F	SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	2020	1275	28/12/2020	66,04
55913 F	SANDRA DIAS DE SOUZA	2020	1082	28/12/2020	66,04
63904 F	SANDRA DIAS FERREIRA	2020	1400	28/12/2020	66,04
19449 F	SANDRA GERALDA DO CARMO	2020	611	28/12/2020	66,04
88046 F	SANDRA MARCIA ANTUNES GUIMARAES	2020	1909	28/12/2020	66,04
58421 F	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SENA	2020	1181	28/12/2020	66,04
55536 F	SANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	2020	1067	28/12/2020	66,04
93082 F	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	2020	2382	28/12/2020	66,04
57245 F	SARA CORREA DOS PRAZERES	2020	1135	28/12/2020	66,04
91922 F	SARA TALITA COSTA CHAGAS	2020	2296	28/12/2020	66,04
65803 F	SAULO TEIXEIRA AFONSO	2020	1463	28/12/2020	66,04
91600 F	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	2020	2011	28/12/2020	66,04

5936 F	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2020	439	28/12/2020	132,08
22844 F	SEBASTIAO BICALHO	2020	734	28/12/2020	66,04
19132 F	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2020	602	28/12/2020	66,04
93081 F	SEBASTIÃO CAETANO ALVES	2020	2381	28/12/2020	66,04
58006 F	SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	2020	1158	28/12/2020	132,08
63128 F	SEBASTIAO DA COSTA GOMES	2020	1366	28/12/2020	66,04
13623 F	SEBASTIAO DE FATIMA DA ROCHA	2020	542	28/12/2020	66,04
21260 F	SEBASTIAO DE MENEZES ALVES	2020	687	28/12/2020	66,04
21914 F	SEBASTIAO FURTADO GAMONAL	2020	714	28/12/2020	66,04
90647 F	SEBASTIAO JULIO VIEIRA	2020	1966	28/12/2020	66,04
68379 F	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	2020	1557	28/12/2020	66,04
20162 F	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	2020	650	28/12/2020	66,04
52822 F	SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	2020	934	28/12/2020	66,04
92045 F	SEBSTIAO MOREIRA DE CARVALHO	2020	2327	28/12/2020	66,04
61123 F	SELMA FRANCISCA DOS ANJOS MATOS	2020	1294	28/12/2020	66,04
70411 F	SELMA MARIA BARBOSA GONCALVES	2020	1617	28/12/2020	66,04
75161 F	SELMA VINAGRE DA SILVA	2020	1749	28/12/2020	66,04
52316 F	SELVIO DA COSTA VIANA	2020	916	28/12/2020	66,04
14951 F	SERGIO DE OLIVEIRA	2020	551	28/12/2020	66,04
54675 F	SERGIO FELIX MACIEL	2020	1022	28/12/2020	66,04
91936 F	SERGIO JUNIOR CARDOSO SILVA	2020	2310	28/12/2020	66,04
29062 F	SERGIO MURILO VIANA	2020	826	28/12/2020	66,04
12888 F	SERGIO PAES DE CARVALHO	2020	528	28/12/2020	66,04
55661 F	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	2020	1071	28/12/2020	66,04
63650 F	SERGIO RODRIGO SILVA	2020	1387	28/12/2020	66,04
9648 F	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	2020	494	28/12/2020	66,04
91647 F	SEVERO CARVALHO NETO	2020	2050	28/12/2020	66,04
91845 F	SHIRLEI CRISTINA REBELO VAZ	2020	2223	28/12/2020	66,04
64088 F	SHIRLEY APARECIDA DE JESUS CARDOSO	2020	1408	28/12/2020	66,04
76698 F	SIDILANDIA EDVAN FERNANDES GUARIENTO	2020	1782	28/12/2020	66,04
4272 F	SIDINEI LUCIANO DE SOUZA	2020	399	28/12/2020	66,04
66799 F	SIDNEA CARLA FERREIRA SALES	2020	1502	28/12/2020	66,04
37593 F	SIDNEI MARQUES DE FREITAS	2020	840	28/12/2020	66,04
67263 F	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	2020	1518	28/12/2020	66,04
58436 F	SILVANA BENTO DA SILVA	2020	1182	28/12/2020	66,04
14953 F	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	2020	552	28/12/2020	66,04
90602 F	SILVANA VALADARES DE SA FONTES	2020	1964	28/12/2020	66,04
57391 F	SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	2020	1136	28/12/2020	66,04
56561 F	SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	2020	1103	28/12/2020	66,04
6137 F	SILVESTRE ANTERO	2020	447	28/12/2020	66,04
52438 F	SILVIA FLORENZANO FAGUNDES	2020	923	28/12/2020	66,04
90645 F	SILVIA JULIA VIEIRA	2020	1965	28/12/2020	66,04
87164 F	SILVIA MARIA ARAUJO GUEDES	2020	1899	28/12/2020	66,04
92728 F	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	2020	2372	28/12/2020	66,04
54368 F	SILVIO ALVES MIRANDA	2020	1000	28/12/2020	66,04
51660 F	SILVIO EUSTAQUIO DA FONSECA	2020	889	28/12/2020	66,04
9135 F	SILVIO MAURICIO A DE PAULA	2020	484	28/12/2020	66,04
10432 F	SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	2020	509	28/12/2020	66,04
62524 F	SIMONE BATISTA	2020	1348	28/12/2020	66,04
70262 F	SIMONE FURTADO SALOMAO	2020	1615	28/12/2020	66,04
27274 F	SIMONE MARIA ALI SILVEIRA	2020	798	28/12/2020	66,04
24080 F	SIMONE SANTANA LOPES	2020	753	28/12/2020	66,04
85837 F	SINVAL PAULO DOS REIS FILHO	2020	1871	28/12/2020	66,04
1075 F	SOCRATES TADEU DE BRITO NERI	2020	318	28/12/2020	66,04
90423 F	SOLANGE DE BASTOS MARIANO	2020	1957	28/12/2020	66,04
93244 F	SOLANGE SOARES DE ALMEIDA	2020	2385	28/12/2020	66,04
72360 F	SONIA FAGUNDES DO CARMO	2020	1672	28/12/2020	66,04
86262 F	SONIA LUIZA BERTOLIN VIDAL	2020	1877	28/12/2020	66,04
61948 F	SONIA MARIA GOMES SOUZA	2020	1324	28/12/2020	66,04
59442 F	SONIA MARIA MOREIRA DUARTE	2020	1231	28/12/2020	66,04
54402 F	SONIA MARIA PEREIRA ELOI	2020	1004	28/12/2020	66,04
52298 F	SORAYA PEREIRA DA SILVA	2020	912	28/12/2020	66,04
55323 F	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	2020	1054	28/12/2020	66,04
91706 F	STELINA SÁVIO DE ABREU	2020	2102	28/12/2020	66,04
22880 F	SUELI DE ABREU MARIANO	2020	735	28/12/2020	66,04
57691 F	SUELY FREESZ DE LIMA	2020	1143	28/12/2020	66,04
76371 F	SUELY SERAFIM DE SOUZA	2020	1780	28/12/2020	66,04
86638 F	SULAMITA MARTINS PEREIRA	2020	1888	28/12/2020	66,04
55986 F	SUMAIA ARAUJO ALCICI	2020	1087	28/12/2020	66,04
91659 F	SUZANA ARAUJO MACIEL	2020	2059	28/12/2020	66,04
83522 F	SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	2020	1827	28/12/2020	66,04
60515 F	TACIANO DE OLIVEIRA SILVA	2020	1278	28/12/2020	66,04
75047 F	TANIA APARECIDA FRANCISCO	2020	1743	28/12/2020	66,04
59264 F	TANIA CRISTINA DE PAULA PEGO	2020	1222	28/12/2020	66,04
4564 F	TANIA GONÇALVES	2020	407	28/12/2020	66,04
85454 F	TANIA LUCIA EGIDIO	2020	1866	28/12/2020	66,04
65865 F	TATIANA CRISTINA RAMOS	2020	1467	28/12/2020	66,04
66887 F	TATIANA LUCIA OTONI	2020	1506	28/12/2020	66,04
73426 F	TATIANE NERES DE ALMEIDA	2020	1698	28/12/2020	66,04
70465 F	TATIANE SILVA TRINDADE	2020	1621	28/12/2020	66,04
88968 F	TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	2020	1921	28/12/2020	66,04
92113 F	TCHAIKOVSKY MOURAO	2020	2343	28/12/2020	66,04
63753 F	TELMA CONSUELO POSSAS DE OLIVEIRA	2020	1393	28/12/2020	66,04
58949 F	TELMA GOMES	2020	1200	28/12/2020	66,04
2158 F	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	2020	342	28/12/2020	66,04
75985 F	TERESA MARIA DE JESUS SILVA	2020	1775	28/12/2020	66,04
63067 F	TERESINHA ANTONIA DE JESUS	2020	1361	28/12/2020	132,08
65903 F	TERESINHA DE FARIAS NUNES	2020	1470	28/12/2020	66,04
58328 F	TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	2020	1173	28/12/2020	66,04

63082 F	TERESINHA NEVES DOS SANTOS	2020	1362	28/12/2020	66,04
91875 F	TEREZA APOLINÁRIO	2020	2251	28/12/2020	66,04
92421 F	TEREZA BERTOLINA CORNELIO	2020	2362	28/12/2020	66,04
64676 F	TEREZA CRISTINA FIUZA MAGALHAES	2020	1434	28/12/2020	66,04
63940 F	TEREZINHA DA CUNHA SANTOS	2020	1402	28/12/2020	66,04
91684 F	TEREZINHA DE JESUS VIANA	2020	2083	28/12/2020	66,04
91721 F	TEREZINHA DE PAULA	2020	2116	28/12/2020	66,04
72856 F	TEREZINHA LUCAS ONEZIO	2020	1677	28/12/2020	66,04
91871 F	TERTO SANTANA DE JESUS	2020	2247	28/12/2020	66,04
54719 F	THALLES GUSTAVO DA SILVA	2020	1023	28/12/2020	66,04
86585 F	THIAGO VENANCIO	2020	1887	28/12/2020	66,04
66171 F	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	2020	1479	28/12/2020	66,04
67222 F	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	2020	1515	28/12/2020	66,04
80697 F	TIAGO VICTOR DOS SANTOS	2020	1804	28/12/2020	66,04
91854 F	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	2020	2230	28/12/2020	66,04
91677 F	UBIRATAN DE QUEIROZ	2020	2076	28/12/2020	66,04
91793 F	UELVAN OLIVEIRA GUIMARÃES	2020	2174	28/12/2020	66,04
61685 F	ULTIMO RODRIGUES MOURA	2020	1317	28/12/2020	66,04
54035 F	URSULA DIAS VIEGAS	2020	985	28/12/2020	66,04
54608 F	VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2020	1018	28/12/2020	198,12
73030 F	VALDEMIR FERNANDES DA COSTA	2020	1683	28/12/2020	66,04
69578 F	VALDEMIR PIRES DA SILVA	2020	1599	28/12/2020	66,04
62975 F	VALDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2020	1359	28/12/2020	132,08
86708 F	VALDETE MOREIRA LOPES	2020	1889	28/12/2020	66,04
21261 F	VALDEVINO MENDES VIEIRA	2020	688	28/12/2020	66,04
22390 F	VALDEZ DA CONCEICAO PEREIRA ROSCOE	2020	725	28/12/2020	66,04
25722 F	VALDIR ANTONIO FERREIRA	2020	783	28/12/2020	66,04
17949 F	VALDIR CANDIDO DE SOUZA	2020	574	28/12/2020	66,04
61068 F	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	2020	1292	28/12/2020	66,04
75385 F	VALDIR JOSE BATISTA	2020	1762	28/12/2020	66,04
59640 F	VALDIRENE CRVALHO SANTOS	2020	1238	28/12/2020	66,04
57749 F	VALDIVINO DA SILVA FURTADO	2020	1148	28/12/2020	66,04
21741 F	VALENIR EGIDIO DO NASCIMENTO	2020	713	28/12/2020	66,04
55877 F	VALERIA SOARES DE SOUZA	2020	1078	28/12/2020	66,04
76832 F	VALERIANA FERREIRA GUERRA	2020	1783	28/12/2020	66,04
63680 F	VANDA EUGENIA ALCICI	2020	1388	28/12/2020	66,04
56858 F	VANDA MARIA BORGES	2020	1116	28/12/2020	66,04
62694 F	VANDA PEREIRA DA SILVA	2020	1353	28/12/2020	66,04
25625 F	VANDER FABIANO GONCALVES	2020	780	28/12/2020	66,04
62483 F	VANDERLEI ALVES CORREA	2020	1347	28/12/2020	66,04
57711 F	VANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2020	1144	28/12/2020	66,04
58342 F	VANDERLEI JOSE SANTANA	2020	1174	28/12/2020	132,08
74175 F	VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	2020	1724	28/12/2020	66,04
75444 F	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	2020	1763	28/12/2020	66,04
96729 F	VANIA ALVES DE JESUS	2020	2407	28/12/2020	66,04
93410 F	VANIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	2020	2389	28/12/2020	66,04
61208 F	VANIA DA FONSECA SODRE	2020	1297	28/12/2020	66,04
68406 F	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	2020	1559	28/12/2020	132,08
22839 F	VANILDO DO NASCIMENTO	2020	733	28/12/2020	66,04
28895 F	VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2020	825	28/12/2020	66,04
93125 F	VANILZA DA SAUDE ROSA NASCIMENTO	2020	2383	28/12/2020	66,04
52018 F	VANISE DE SOUZA GUEDES	2020	899	28/12/2020	66,04
91921 F	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	2020	2295	28/12/2020	66,04
96875 F	VANUSIA ALVES CARDOSO	2020	2417	28/12/2020	66,04
65812 F	VANUZA DE FREITAS SANTOS	2020	1464	28/12/2020	66,04
58723 F	VANUZA DOMINGOS DOS SANTOS LOURENÇO	2020	1195	28/12/2020	66,04
5675 F	VARLEY FERREIRA	2020	431	28/12/2020	66,04
68138 F	VASTI JULIANA MARTINS	2020	1541	28/12/2020	66,04
92098 F	VEICENTINA DE FATIMA ANTONIO	2020	2332	28/12/2020	66,04
21651 F	VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS	2020	711	28/12/2020	66,04
91902 F	VERA LÚCIA ALVES DE PAULA DA COSTA MELO	2020	2276	28/12/2020	66,04
57799 F	VERA LUCIA BATISTA	2020	1149	28/12/2020	66,04
54853 F	VERA LUCIA COELHOCRUZ	2020	1035	28/12/2020	66,04
55766 F	VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	2020	1074	28/12/2020	66,04
91915 F	VERA LUCIA ROCHA NUNES	2020	2289	28/12/2020	66,04
91844 F	VERA LUCIA SILVA	2020	2222	28/12/2020	132,08
91858 F	VERA LUCIA TEREZA GONÇALVES	2020	2234	28/12/2020	66,04
250 F	VICENTE ALCICI SALOMAO	2020	280	28/12/2020	132,08
10945 F	VICENTE DIMAS PIMENTA	2020	516	28/12/2020	66,04
91698 F	VICENTE LEÃO DOS SANTOS	2020	2095	28/12/2020	66,04
82880 F	VICENTE PAULA NASCIMENTO	2020	1817	28/12/2020	66,04
84659 F	VICENTINO DE OLIVEIRA	2020	1847	28/12/2020	66,04
2119 F	VICTORINO BATISTA DE FREITAS	2020	341	28/12/2020	66,04
57713 F	VILMA ANTERA CAETANO DE AVELAR	2020	1146	28/12/2020	132,08
75459 F	VILMA CHAMONE GOMES	2020	1764	28/12/2020	66,04
47841 F	VILMA ISABEL DOS SANTOS E SILVA	2020	856	28/12/2020	66,04
70564 F	VILMA MARIA BATISTA	2020	1623	28/12/2020	66,04
86199 F	VINICIO WALAS AMBROSIO	2020	1876	28/12/2020	66,04
92670 F	VIRGINIA BATISTA CORREA	2020	2368	28/12/2020	66,04
84514 F	VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	2020	1844	28/12/2020	66,04
26070 F	VIRLAINE SALOMAO STAUT AVELAR	2020	785	28/12/2020	66,04
161 F	VITAUTAS DZENKAUSKAS	2020	277	28/12/2020	66,04
23213 F	VITOR ANTONIO DOS SANTOS	2020	747	28/12/2020	132,08
56229 F	VITORIA SALOMAO FARIAS	2020	1095	28/12/2020	66,04
55962 F	VIVIAM DA CUNHA MALATER	2020	1085	28/12/2020	66,04
65628 F	VIVIANE MARIA APARECIDA LIBERAL	2020	1457	28/12/2020	66,04
20860 F	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	2020	668	28/12/2020	66,04
68391 F	VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	2020	1558	28/12/2020	132,08
62335 F	VIVIANE WEBER DE MELO	2020	1339	28/12/2020	66,04

64636 F	VIVINA FERREIRA DOS SANTOS	2020	1430	28/12/2020	66,04
55326 F	VLADMIR DA COSTA RODRIGUES	2020	1055	28/12/2020	66,04
65685 F	WAGNER CASTRO DE SOUZA	2020	1459	28/12/2020	66,04
59006 F	WAGNER GERALDO DA SILVA	2020	1207	28/12/2020	66,04
60913 F	WAGNER LUIZ GUIMARAES	2020	1287	28/12/2020	66,04
56251 F	WAGNER LUIZ PEREIRA	2020	1096	28/12/2020	66,04
67769 F	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	2020	1531	28/12/2020	66,04
3341 F	WAGNER TEIXEIRA DOURADO	2020	381	28/12/2020	66,04
3084 F	WALDIR DA COSTA	2020	370	28/12/2020	66,04
51839 F	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	2020	892	28/12/2020	66,04
41117 F	WALISON MARIANO DE FREITAS	2020	847	28/12/2020	66,04
91794 F	WALKIRIA FERREIRA SOARES	2020	2175	28/12/2020	66,04
84048 F	WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	2020	1839	28/12/2020	66,04
91639 F	WALTER MOURA DE OLIVEIRA	2020	2043	28/12/2020	66,04
93323 F	WALTER PEREIRA SOARES	2020	2386	28/12/2020	66,04
83858 F	WALTERSON THYAGO DE SOUZA MAÇAL	2020	1835	28/12/2020	66,04
51438 F	WANDA PIMENTEL NOGUEIRA TOLEDO	2020	881	28/12/2020	66,04
96366 F	WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	2020	2399	28/12/2020	66,04
73317 F	WANDERLEIA MARIA DE SOUZA	2020	1695	28/12/2020	66,04
60118 F	WANDERSON COSME DA CRUZ	2020	1259	28/12/2020	66,04
91781 F	WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	2020	2164	28/12/2020	66,04
74881 F	WANDERSON MATEUS GUABERTO	2020	1736	28/12/2020	66,04
92796 F	WANDERSON TADEU DA MATA	2020	2374	28/12/2020	66,04
86363 F	WANTUIL FERNADES DE SOUZA	2020	1882	28/12/2020	66,04
54750 F	WARLEM BAPTISTA DE OLIVEIRA	2020	1027	28/12/2020	66,04
58988 F	WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	2020	1204	28/12/2020	66,04
29977 F	WEBERT CORREA FERNANDES	2020	832	28/12/2020	66,04
69709 F	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	2020	1602	28/12/2020	66,04
52202 F	WEDER MOREIRA DA SILVA	2020	908	28/12/2020	66,04
54327 F	WELLINGTON DA SILVA LIRA	2020	998	28/12/2020	66,04
28246 F	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	2020	817	28/12/2020	66,04
85427 F	WELTON GONÇALVES DE JESUS	2020	1864	28/12/2020	66,04
86910 F	WENDERSON GUEDES MATOSO	2020	1894	28/12/2020	66,04
62643 F	WENDERSON PAULO FERREIRA	2020	1350	28/12/2020	66,04
51969 F	WILIAN PEREIRA DA SILVA	2020	895	28/12/2020	66,04
68710 F	WILIAN SANTIAGO SOARES	2020	1572	28/12/2020	66,04
3046 F	WILLIAN DE SOUZA	2020	367	28/12/2020	132,08
91800 F	WILMA DA COSTA GARZON	2020	2181	28/12/2020	66,04
55607 F	WILSON ANTONIO HENRIQUES	2020	1070	28/12/2020	66,04
6282 F	WILSON CORNELIO	2020	452	28/12/2020	66,04
91633 F	WILSON DE SOUZA LOPES	2020	2038	28/12/2020	66,04
15219 F	WILSON FLAVIO DA SILVA LEMOS	2020	555	28/12/2020	66,04
89314 F	WILSON JOSE DE MENEZES	2020	1928	28/12/2020	132,08
877 F	WILSON RODRIGUES DA SAUDE	2020	306	28/12/2020	66,04
90248 F	WILTON ROBERTO DE PAULA	2020	1947	28/12/2020	66,04
5635 F	XISTO MOREIRA	2020	430	28/12/2020	66,04
92442 F	YARA STELA RODRIGUES AVELAR	2020	2363	28/12/2020	66,04
59305 F	ZAIDE RODRIGUES MARTINS	2020	1224	28/12/2020	66,04
92243 F	ZELIA ALCANTARA DE ABREU	2020	2352	28/12/2020	66,04
91708 F	ZELIA GUIMARÃES DE PAULA	2020	2104	28/12/2020	66,04
58445 F	ZELIA MARLENE TEIXEIRA	2020	1184	28/12/2020	66,04
65612 F	ZELIA REGINA GONCALVES	2020	1455	28/12/2020	66,04
9984 F	ZENITE CARDOSO	2020	504	28/12/2020	66,04
50985 F	ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA	2020	871	28/12/2020	66,04
27145 F	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	2020	794	28/12/2020	66,04
61362 F	ZILMA MOREIRA RODRIGUES ALVES	2020	1306	28/12/2020	66,04
66204 F	ZULEICA COTOSCKI DE ABREU	2020	1481	28/12/2020	66,04

Lagoa Santa, 19 de novembro de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6D712105

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTOS -0012/2020 TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do §4º, artigo 283 da Lei Municipal nº3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Lei Municipal nº4.065/2017 e Decreto nº 3.815/2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Conservação Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal. O Contribuinte poderá até o vencimento da taxa realizar a quitação sem os acréscimos legais ou impugnação do lançamento.

Inscrição	Contribuinte	Ano	Guia	Vencimento	Valor R$
52200 F	AARAO MAURILIO OCTAVIANI DE CASATRO	2020	907	28/12/2020	66,04
22187 F	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	2020	719	28/12/2020	66,04
91172 F	ABGAIL SIMPLICIA ROMUALDA DE OLIVEIRA	2020	1984	28/12/2020	66,04
21705 F	ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	2020	712	28/12/2020	66,04
91703 F	ADAIR EVANGELISTA GOMES	2020	2099	28/12/2020	66,04
86780 F	ADALBERTO LOPES DA SILVA	2020	1890	28/12/2020	66,04
91709 F	ADÃO EUZEBIO DA SILVA	2020	2105	28/12/2020	66,04
18829 F	ADAO MOREIRA	2020	596	28/12/2020	66,04
91713 F	ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	2020	2109	28/12/2020	66,04

71449 F	ADELSON ROBSON DE LIMA SILVA	2020	1650	28/12/2020	66,04
91723 F	ADEMAR DE JESUS	2020	2117	28/12/2020	66,04
21405 F	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	2020	695	28/12/2020	66,04
70416 F	ADENILSON DE FREITAS PEREIRA	2020	1618	28/12/2020	66,04
55065 F	ADILSON DE FREITAS MAXIMO	2020	1041	28/12/2020	66,04
55227 F	ADILSON NOGUEIRA	2020	1047	28/12/2020	66,04
5843 F	ADIR ALVES BATISTA	2020	435	28/12/2020	66,04
3666 F	ADIRSON DA SILVA AMANCIO	2020	386	28/12/2020	66,04
669 F	ADOLFO CESAR SOUZA MARIANO	2020	292	28/12/2020	66,04
89119 F	ADONAI ALBALUZ TOTARO	2020	1925	28/12/2020	66,04
58239 F	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	2020	1169	28/12/2020	66,04
58996 F	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2020	1205	28/12/2020	66,04
8663 F	ADRIANA FERREIRA REIS	2020	479	28/12/2020	66,04
92715 F	ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	2020	2371	28/12/2020	66,04
13274 F	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA PINTO	2020	538	28/12/2020	66,04
72278 F	ADRIANA PEREIRA SOUZA	2020	1669	28/12/2020	66,04
1713 F	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	2020	333	28/12/2020	66,04
91867 F	ADRIANA VIANA THOMAZ	2020	2243	28/12/2020	66,04
92744 F	ADRIANO DA SILVA BATISTA	2020	2373	28/12/2020	66,04
74631 F	ADRIANO DE CASTRO DANTAS	2020	1732	28/12/2020	66,04
20010 F	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	2020	637	28/12/2020	66,04
29423 F	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO - CONSTRUCASTRO	2020	830	28/12/2020	66,04
59090 F	AECIO NUNES MIRANDA	2020	1214	28/12/2020	66,04
18021 F	AECIO VIEIRA TELES	2020	578	28/12/2020	66,04
59881 F	AFONSO BERNARDO DOS SANTOS	2020	1248	28/12/2020	66,04
19405 F	AFONSO MARTINS MAIA FILHO	2020	609	28/12/2020	66,04
59246 F	AFONSO RODRIGUES DE FREITAS	2020	1220	28/12/2020	66,04
63983 F	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	2020	1404	28/12/2020	66,04
91605 F	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2020	2016	28/12/2020	66,04
18979 F	AGOSTINHO DE SOUZA GUERRA	2020	599	28/12/2020	66,04
92304 F	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	2020	2356	28/12/2020	66,04
3255 F	AGUINALDO D' ASCENÇAO GONÇALVES	2020	377	28/12/2020	66,04
91676 F	AIDÊE MATILDES DA SILVA	2020	2075	28/12/2020	66,04
91944 F	AILTON LOPES SOUZA	2020	2318	28/12/2020	66,04
92478 F	AILTON PEREIRA DA SILVA	2020	2364	28/12/2020	66,04
64100 F	ALAIDE CARLOS DOS SANTOS	2020	1410	28/12/2020	66,04
91646 F	ALAIR ALVES DE DEUS	2020	2049	28/12/2020	66,04
88734 F	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2020	1918	28/12/2020	66,04
18379 F	ALBENI DE QUEIROZ	2020	588	28/12/2020	66,04
26094 F	ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS E OUTRO	2020	786	28/12/2020	66,04
62174 F	ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2020	1333	28/12/2020	66,04
3940 F	ALCINO GONCALVES BARROZO	2020	391	28/12/2020	66,04
53764 F	ALCIONE DE MATOS SILVA	2020	968	28/12/2020	66,04
55097 F	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	2020	1042	28/12/2020	66,04
65349 F	ALDAIR MARTINS DA SILVA	2020	1450	28/12/2020	66,04
4696 F	ALDO RODRIGUES DA COSTA	2020	409	28/12/2020	66,04
52220 F	ALDREM FELIX DE SOUZA	2020	909	28/12/2020	66,04
50729 F	ALEOMAR DE MATOS VIANA	2020	870	28/12/2020	66,04
73623 F	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2020	1703	28/12/2020	66,04
68214 F	ALEX FERNANDO DA SILVA	2020	1549	28/12/2020	66,04
83909 F	ALEX MATOSO BATISTA	2020	1836	28/12/2020	66,04
91832 F	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	2020	2211	28/12/2020	66,04
22523 F	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	2020	728	28/12/2020	66,04
2909 F	ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO	2020	361	28/12/2020	66,04
9901 F	ALEXANDRE DE SAO JOSE PEREIRA	2020	501	28/12/2020	66,04
59890 F	ALEXANDRE JOSE PIRES	2020	1249	28/12/2020	66,04
197 F	ALEXANDRE MARCIO FERREIRA	2020	278	28/12/2020	66,04
10817 F	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	2020	514	28/12/2020	66,04
74891 F	ALEXANDRO PEREIRA SOARES	2020	1737	28/12/2020	66,04
64478 F	ALEXINA EDUARDO DA COSTA	2020	1422	28/12/2020	66,04
56881 F	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	2020	1117	28/12/2020	66,04
30117 F	ALFREDO DE MATOS VIANA	2020	833	28/12/2020	66,04
56045 F	ALICE ALVES DE CARVALHO	2020	1090	28/12/2020	66,04
91762 F	ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	2020	2148	28/12/2020	66,04
21584 F	ALICE JORGE SOBRINHA	2020	707	28/12/2020	66,04
91644 F	ALICE MOREIRA DE AVELAR	2020	2047	28/12/2020	66,04
73098 F	ALICE SIMOES FIGUEREDO	2020	1688	28/12/2020	66,04
69480 F	ALINE AIRES DE SOUZA	2020	1597	28/12/2020	66,04
57466 F	ALINE CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	2020	1139	28/12/2020	66,04
19845 F	ALMIR DE CARVALHO SALDANHA	2020	630	28/12/2020	66,04
70930 F	ALOISIO DE OLIVEIRA DUARTE	2020	1637	28/12/2020	66,04
64283 F	ALOISIO FRANCISCO ALVES SILVA	2020	1415	28/12/2020	66,04
20634 F	ALONSO DA CONSOLACAO BITENCOURT	2020	659	28/12/2020	66,04
70609 F	ALTAIR DA SILVA	2020	1627	28/12/2020	66,04
9290 F	ALTAIR ZITO DA SILVA	2020	490	28/12/2020	66,04
91618 F	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	2020	2025	28/12/2020	66,04
20824 F	ALTAMIRO ANTONIO DE SOUZA	2020	666	28/12/2020	66,04
69008 F	ALUISIO PINTO FERREIRA	2020	1581	28/12/2020	66,04
15547 F	ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	2020	556	28/12/2020	66,04
2342 F	ALVARO DONIZETTI DE SOUSA	2020	346	28/12/2020	66,04
19791 F	ALVARO LUCIO FERNANDES	2020	625	28/12/2020	66,04
91754 F	ALVARO ROBERTO SAD	2020	2141	28/12/2020	66,04
63445 F	ALVECI PEREIRA SILVA	2020	1378	28/12/2020	66,04
9400 F	AMADOR DE MATOS FERREIRA	2020	493	28/12/2020	132,08
91811 F	AMARILDO JOSÉ FERREIRA	2020	2190	28/12/2020	66,04
91782 F	AMARILDO MANOEL DE MATOS	2020	2165	28/12/2020	66,04
2632 F	AMARO DE PAULA SANTOS	2020	355	28/12/2020	66,04
63221 F	AMAZILES DE PAULA EVANGELISTA	2020	1370	28/12/2020	66,04
85069 F	AMELIA DE OLIVIERA CARVALHO	2020	1857	28/12/2020	66,04

50538 F	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	2020	866	28/12/2020	66,04
22053 F	AMILTON BATISTA HONORIO	2020	716	28/12/2020	132,08
91715 F	ANA BORGES DE SOUZA	2020	2111	28/12/2020	66,04
4902 F	ANA CALISTA DA SILVA	2020	420	28/12/2020	66,04
74117 F	ANA CAROLINA SOARES PAES	2020	1721	28/12/2020	66,04
58471 F	ANA CECILIA KOZLOWSCKY	2020	1188	28/12/2020	66,04
67300 F	ANA CLARA DE OLIVEIRA PINTO	2020	1519	28/12/2020	66,04
77056 F	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	2020	1786	28/12/2020	66,04
21508 F	ANA CLEUSA DA SILVA	2020	699	28/12/2020	132,08
91609 F	ANA GONÇALVES BARBOSA	2020	2018	28/12/2020	66,04
56817 F	ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	2020	1111	28/12/2020	132,08
66900 F	ANA LUCIA CANDIDA DA SILVA	2020	1507	28/12/2020	66,04
91950 F	ANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2020	2324	28/12/2020	66,04
59079 F	ANA MARIA RAMOS	2020	1213	28/12/2020	66,04
13241 F	ANA MARIA VALERIO	2020	537	28/12/2020	66,04
73468 F	ANA PAULA CATARINO	2020	1701	28/12/2020	66,04
7319 F	ANA PAULA DOS SANTOS	2020	469	28/12/2020	66,04
87003 F	ANA PAULA GONCALVESDOS DOS SANTOS COSTA	2020	1896	28/12/2020	66,04
92125 F	ANA PRECIOSA DA SILVA	2020	2348	28/12/2020	66,04
59132 F	ANA RAMOS DE ALMEIDA RUAS	2020	1217	28/12/2020	66,04
70160 F	ANA REGINA PEREIRA BRITO	2020	1611	28/12/2020	66,04
63172 F	ANA RITA MATOS	2020	1368	28/12/2020	66,04
92110 F	ANA SILVA DE OLIVEIRA	2020	2340	28/12/2020	66,04
70789 F	ANAILDE MOREIRA SANTOS	2020	1632	28/12/2020	66,04
82469 F	ANCELI SOARES SILVA PAULA	2020	1810	28/12/2020	66,04
22362 F	ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2020	722	28/12/2020	66,04
77872 F	ANDRE LUIZ DE MATOS	2020	1792	28/12/2020	66,04
66789 F	ANDRE LUIZ MACEDO	2020	1501	28/12/2020	66,04
64553 F	ANDRE LUIZ MARQUES FERREIRA	2020	1425	28/12/2020	66,04
84911 F	ANDRE LUIZ MARTINS DUTRA	2020	1853	28/12/2020	66,04
7481 F	ANDRE SALACHENSKI NETO	2020	472	28/12/2020	66,04
10952 F	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	2020	517	28/12/2020	66,04
55408 F	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	2020	1059	28/12/2020	66,04
53423 F	ANDREIA FERREIRA DA SILVA ALVES	2020	954	28/12/2020	66,04
68171 F	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	2020	1546	28/12/2020	66,04
65696 F	ANDREIA TEOBALDO DE MAGALHAES	2020	1460	28/12/2020	66,04
37691 F	ANEDINO BATISTA	2020	842	28/12/2020	132,08
92120 F	ANESIO BIMBATO	2020	2346	28/12/2020	66,04
57989 F	ANGELA ANTONIA BARTOLOMEU	2020	1155	28/12/2020	66,04
51485 F	ANGELA APARECIDA PEREIRA CAROLINO	2020	882	28/12/2020	132,08
64919 F	ANGELA CANO DE ARAUJO	2020	1441	28/12/2020	66,04
60923 F	ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	2020	1288	28/12/2020	66,04
62042 F	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2020	1328	28/12/2020	66,04
57394 F	ANGELO AUGUSTO COUTO	2020	1137	28/12/2020	66,04
20975 F	ANGELO LUCIANO DA ANDRADE VIEIRA	2020	676	28/12/2020	66,04
91216 F	ANISIO DE SANTANA BATISTA	2020	1985	28/12/2020	66,04
63844 F	ANISIO HIGINO FILHO	2020	1397	28/12/2020	66,04
91429 F	ANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	2020	1994	28/12/2020	66,04
47 F	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	2020	268	28/12/2020	132,08
19876 F	ANIZIA MARIA DE MIRANDA	2020	633	28/12/2020	66,04
6576 F	ANNA PALMA BANYAI PEREIRA	2020	459	28/12/2020	66,04
91675 F	ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	2020	2074	28/12/2020	66,04
52743 F	ANTENOR ROBERTO DA CRUZ	2020	931	28/12/2020	66,04
75071 F	ANTONIA DE LOURDES DIAS	2020	1744	28/12/2020	66,04
3146 F	ANTONIA HELENA DE SOUZA	2020	373	28/12/2020	66,04
68618 F	ANTONIA MARIA VINAGRE DA SILVA	2020	1568	28/12/2020	66,04
92273 F	ANTONIETA SEVERO DOS SANTOS CRUZ	2020	2354	28/12/2020	66,04
90469 F	ANTONIO ARI DE MATOS	2020	1960	28/12/2020	66,04
20443 F	ANTONIO AUGUSTO NUNES ALMEIDA	2020	653	28/12/2020	66,04
54311 F	ANTONIO BALBINO	2020	997	28/12/2020	66,04
14823 F	ANTONIO BONIFACIO	2020	550	28/12/2020	132,08
3992 F	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2020	393	28/12/2020	66,04
20116 F	ANTONIO CARLOS DE MELO	2020	646	28/12/2020	66,04
17839 F	ANTONIO CARLOS FERREIRA	2020	567	28/12/2020	66,04
20793 F	ANTONIO CARLOS MARQUES	2020	662	28/12/2020	66,04
18031 F	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2020	579	28/12/2020	66,04
64525 F	ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA	2020	1424	28/12/2020	66,04
1176 F	ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS	2020	323	28/12/2020	66,04
91725 F	ANTÔNIO DA ROCHA	2020	2119	28/12/2020	66,04
24066 F	ANTONIO DE PADUA SOARES RIBEIRO	2020	751	28/12/2020	66,04
58970 F	ANTONIO DOS SANTOS	2020	1201	28/12/2020	66,04
66071 F	ANTONIO EVANGELISTA	2020	1473	28/12/2020	66,04
22894 F	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	2020	736	28/12/2020	66,04
64330 F	ANTONIO FERREIRA	2020	1420	28/12/2020	66,04
91759 F	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2020	2146	28/12/2020	66,04
12825 F	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2020	527	28/12/2020	66,04
57932 F	ANTONIO FRANCISCO DE AVELAR	2020	1152	28/12/2020	66,04
91652 F	ANTONIO HENRIQUES VIANA	2020	2054	28/12/2020	66,04
3606 F	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	2020	385	28/12/2020	66,04
91718 F	ANTONIO JOSÉ GUEDES	2020	2114	28/12/2020	66,04
91825 F	ANTONIO JOVENAL DE SÃO JOSÉ	2020	2204	28/12/2020	66,04
18120 F	ANTONIO LUCIO DE SOUZA MARCAL	2020	582	28/12/2020	66,04
91823 F	ANTONIO LUIZ PEREIRA	2020	2202	28/12/2020	66,04
3124 F	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	2020	372	28/12/2020	66,04
73058 F	ANTONIO MOREIRA	2020	1687	28/12/2020	66,04
20075 F	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	2020	643	28/12/2020	66,04
91894 F	ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	2020	2268	28/12/2020	66,04
64619 F	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	2020	1429	28/12/2020	66,04
52957 F	ANTONIO ROBERTO ROMUALDO	2020	936	28/12/2020	66,04

82803 F	ANTONIO SABOIA BARBOSA	2020	1813	28/12/2020	66,04
91935 F	ANTONIO VELOSO FILHO	2020	2309	28/12/2020	66,04
13869 F	ANTONIO VIANA	2020	545	28/12/2020	66,04
52348 F	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	2020	918	28/12/2020	66,04
785 F	ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO	2020	302	28/12/2020	132,08
91916 F	APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	2020	2290	28/12/2020	66,04
91852 F	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	2020	2229	28/12/2020	66,04
73713 F	APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	2020	1709	28/12/2020	66,04
57998 F	APARECIDA GERALDA FRANCA	2020	1157	28/12/2020	66,04
21273 F	APARECIDA LUCIANA DA SILVA TORRES	2020	690	28/12/2020	66,04
91947 F	APARECIDA MARTINS ARAÚJO	2020	2321	28/12/2020	66,04
72785 F	APARECIDA MOREIRA DE SOUSA COSTA	2020	1675	28/12/2020	66,04
69448 F	ARAB ISAC DAHER	2020	1596	28/12/2020	66,04
57217 F	ARACI HENRIQUES DE FREITAS	2020	1130	28/12/2020	132,08
57244 F	ARETUZA GUIDI DE CARVALHO	2020	1134	28/12/2020	66,04
91851 F	ARGENTINA ALVES BATISTA	2020	2228	28/12/2020	132,08
900 F	ARGEU LUCIO DOS SANTOS	2020	307	28/12/2020	66,04
7642 F	ARGEU VITOR MARTINS	2020	475	28/12/2020	66,04
22307 F	ARI DA COSTA E SILVA	2020	721	28/12/2020	66,04
60301 F	ARI GONCALVES DE BASTOS	2020	1269	28/12/2020	66,04
91753 F	ARISTIDE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	2020	2140	28/12/2020	66,04
80460 F	ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	2020	1802	28/12/2020	66,04
19441 F	ARLETE DUTRA BARROS	2020	610	28/12/2020	66,04
61375 F	ARLETE FRANCISCA GUIMARAES MOREIRA	2020	1307	28/12/2020	66,04
58743 F	ARLETE NANCI CESARIO	2020	1197	28/12/2020	66,04
93379 F	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	2020	2388	28/12/2020	66,04
24561 F	ARLINDO MARCELINO LIMA	2020	766	28/12/2020	66,04
74942 F	ARMEZINA FERNANDES DOS SANTOS	2020	1740	28/12/2020	66,04
91882 F	ARMINDA FREIRE LUIZ DIVINO	2020	2258	28/12/2020	66,04
74583 F	ARNALDO ROBERTO DA CRUZ	2020	1731	28/12/2020	66,04
93067 F	ARNOBIO RESENDE	2020	2379	28/12/2020	66,04
52294 F	ARTUR HENRIQUE XAVIER ANDRADE	2020	911	28/12/2020	66,04
54811 F	ATAIDE DOS SANTOS	2020	1031	28/12/2020	66,04
53165 F	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	2020	944	28/12/2020	66,04
47004 F	AUGUSTA FLAVIANA DE MATOS	2020	852	28/12/2020	66,04
91610 F	AUGUSTA PEREIRA ALVES DA SILVA	2020	2019	28/12/2020	66,04
76909 F	AURELI CAIRES BONFIM	2020	1784	28/12/2020	66,04
65087 F	AURELINA MARTINS DOS SANTOS	2020	1443	28/12/2020	66,04
83813 F	AURENICE RODRIGUES BARBOSA	2020	1833	28/12/2020	66,04
91862 F	BALBINA INACIO DA SILVA	2020	2238	28/12/2020	66,04
31465 F	BEATRIZ DE JESUS SOUZA	2020	835	28/12/2020	66,04
91879 F	BEATRIZ MARIA DE JESUS	2020	2255	28/12/2020	66,04
91910 F	BELMIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2020	2284	28/12/2020	66,04
52301 F	BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO	2020	914	28/12/2020	66,04
59652 F	BENEDITA LOPES	2020	1240	28/12/2020	66,04
91824 F	BENEDITA TEIXEIRA SOARES	2020	2203	28/12/2020	66,04
25321 F	BENEDITO DA SILVA JULIAO	2020	776	28/12/2020	66,04
20659 F	BENEDITO ELPIDIO DA SILVA	2020	660	28/12/2020	66,04
51430 F	BENEDITO PEREIRA	2020	880	28/12/2020	66,04
53479 F	BERENICE MARIA SOUZA LIMA	2020	956	28/12/2020	66,04
53790 F	BERNADETE AVELINO DE PAULA	2020	971	28/12/2020	66,04
91517 F	BETANIA MARIA DOS SANTOS	2020	1998	28/12/2020	66,04
65930 F	BIANCA APARECIDA FERREIRA COSTA	2020	1471	28/12/2020	66,04
64581 F	BLAIR ROBERTO DE MATOS	2020	1426	28/12/2020	66,04
60657 F	BRUNO XAVIER RODRIGUES	2020	1281	28/12/2020	66,04
72866 F	CAMILA FREIRE FURTADO GRANDA	2020	1678	28/12/2020	66,04
731 F	CAMILO MAGALHAES	2020	293	28/12/2020	66,04
65497 F	CAMILO MARIANO DE PAULA	2020	1452	28/12/2020	66,04
70068 F	CANDIDA DE PAULA CORREA	2020	1607	28/12/2020	66,04
62245 F	CANDIDA REGINA DE LACERDA	2020	1336	28/12/2020	66,04
92027 F	CARICIA DA SILVA ALMEIDA	2020	2326	28/12/2020	66,04
58371 F	CARLA LUCILENE DA SILVA JULIO	2020	1176	28/12/2020	66,04
58007 F	CARLA MARIA XAVIER	2020	1159	28/12/2020	66,04
53710 F	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	2020	964	28/12/2020	66,04
91692 F	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2020	2090	28/12/2020	66,04
58998 F	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	2020	1206	28/12/2020	66,04
61209 F	CARLOS ANTONIO	2020	1298	28/12/2020	66,04
76048 F	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	2020	1778	28/12/2020	66,04
67520 F	CARLOS CESAR FONSECA	2020	1526	28/12/2020	66,04
52611 F	CARLOS DOS ANJOS SILVA	2020	927	28/12/2020	66,04
390 F	CARLOS EDUARDO DE MATOS JENSEN	2020	283	28/12/2020	66,04
91914 F	CARLOS EDUARDO DESCHAMPS PIRES	2020	2288	28/12/2020	66,04
64645 F	CARLOS HAGATANGELO DA SILVA	2020	1431	28/12/2020	66,04
51270 F	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	2020	876	28/12/2020	66,04
56854 F	CARLOS JOSE SOARES DOS SANTOS	2020	1114	28/12/2020	66,04
10321 F	CARLOS LUIZ DA SILVA	2020	508	28/12/2020	66,04
10754 F	CARLOS MARTINS FERNANDES	2020	513	28/12/2020	66,04
41570 F	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	2020	848	28/12/2020	66,04
23280 F	CARLOS PEREIRA DA SILVA	2020	748	28/12/2020	66,04
19123 F	CARLOS ROBERTO GOMES MALTA	2020	601	28/12/2020	66,04
92267 F	CARLOS ROBERTO LOULA BRITO	2020	2353	28/12/2020	66,04
82933 F	CARLOS VANDERLEI MOTA DOS SANTOS	2020	1820	28/12/2020	66,04
71535 F	CARMELITA RODRIGUES DE CARVALHO	2020	1653	28/12/2020	66,04
89428 F	CARMEM GLEISIANE SOARES GONÇALVES	2020	1931	28/12/2020	66,04
52283 F	CARMO MACHADO ALVES	2020	910	28/12/2020	66,04
807 F	CARMOSINA AFONSO VIANA	2020	304	28/12/2020	66,04
51149 F	CARMOZINA PEREIRA DOS REIS TOMAZ	2020	872	28/12/2020	66,04
67253 F	CAROLINA JOSE SALOMAO ABREU	2020	1517	28/12/2020	66,04
91771 F	CÁSSIA ANTERO DA SILVA	2020	2156	28/12/2020	66,04

83146 F	CASSIA BARBOSA DE SENA MATTOS	2020	1824	28/12/2020	66,04
71728 F	CASSIANA MARQUES DA SILVA	2020	1658	28/12/2020	66,04
35815 F	CASSIMIRO DALCI SOUZA MAGALHAES	2020	839	28/12/2020	66,04
91820 F	CATARINA PEREIRA DE MATOS TOMAZ	2020	2199	28/12/2020	66,04
71749 F	CATIA FERREIRA ALVES	2020	1659	28/12/2020	66,04
1051 F	CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	2020	315	28/12/2020	132,08
1721 F	CECILIA MARIA DE JESUS	2020	335	28/12/2020	66,04
6460 F	CECILIA MARQUES DOS SANTOS	2020	454	28/12/2020	66,04
85741 F	CECILIA RODRIGUES DA ROCHA	2020	1869	28/12/2020	66,04
91856 F	CECÍLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	2020	2232	28/12/2020	66,04
89821 F	CELENITA CARDOSO	2020	1939	28/12/2020	66,04
62068 F	CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2020	1329	28/12/2020	66,04
8823 F	CELESTE STELA SEABRA SILVA OTTONI	2020	480	28/12/2020	66,04
19738 F	CELIA DE MATOS OTAVIANO	2020	620	28/12/2020	66,04
26868 F	CELIA VIANA DE PAULA	2020	792	28/12/2020	66,04
5068 F	CELINA MARIA DE SOUZA	2020	422	28/12/2020	66,04
50504 F	CELIO BATISTA GONCALVES	2020	865	28/12/2020	66,04
2017 F	CELIO RIBEIRO DOS SANTOS	2020	340	28/12/2020	132,08
91597 F	CELSO DE MOURA FREITAS	2020	2008	28/12/2020	66,04
13097 F	CELSO MARTINS DA COSTA	2020	535	28/12/2020	66,04
17945 F	CELSO VIEIRA DOS SANTOS	2020	573	28/12/2020	66,04
4443 F	CESAR AUGUSTO NUNES	2020	404	28/12/2020	66,04
51917 F	CESAR HORTA LIMA	2020	893	28/12/2020	66,04
57874 F	CHANER APARECIDA BATISTA	2020	1151	28/12/2020	66,04
59966 F	CHEILA DE SOUZA FARIA	2020	1252	28/12/2020	66,04
90879 F	CHISLEI APARECIDA FEITOSA SILVA	2020	1972	28/12/2020	66,04
68188 F	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	2020	1547	28/12/2020	66,04
64191 F	CHRISTIANO PEDRO GUIRLANDA	2020	1413	28/12/2020	66,04
66207 F	CICERO ALENCAR BARBOSA	2020	1482	28/12/2020	66,04
91696 F	CICERO JOSÉ DE MELO	2020	2093	28/12/2020	66,04
83803 F	CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	2020	1832	28/12/2020	66,04
63423 F	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	2020	1376	28/12/2020	66,04
59760 F	CLARICE LEA GONCALVES RIBEIRO	2020	1246	28/12/2020	66,04
75617 F	CLARINDA DE MOURA FRANCO OLIVEIRA	2020	1766	28/12/2020	66,04
63311 F	CLAUDEIR DE SOUSA FERREIRA	2020	1374	28/12/2020	66,04
60882 F	CLAUDEMIR MOREIRA DA SILVA	2020	1286	28/12/2020	66,04
24330 F	CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	2020	759	28/12/2020	132,08
9837 F	CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	2020	500	28/12/2020	66,04
16994 F	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	2020	563	28/12/2020	66,04
70856 F	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	2020	1635	28/12/2020	66,04
75107 F	CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	2020	1747	28/12/2020	66,04
85378 F	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA DE SALES	2020	1863	28/12/2020	66,04
91937 F	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	2020	2311	28/12/2020	66,04
88518 F	CLAUDIA REZENDE LOPES	2020	1913	28/12/2020	66,04
93609 F	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA MILITAO CARDOSO	2020	2394	28/12/2020	66,04
69036 F	CLAUDIANO SOARES DE OLIVEIRA	2020	1582	28/12/2020	66,04
54967 F	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	2020	1040	28/12/2020	66,04
53755 F	CLAUDIO DELFINO FILHO	2020	967	28/12/2020	66,04
89531 F	CLAUDIO MONIR DE OLIVEIRA	2020	1934	28/12/2020	66,04
68160 F	CLAUDIO VITORIO PINHO	2020	1544	28/12/2020	66,04
59971 F	CLAUDIO WAGNER ROMUALDO DA COSTA	2020	1253	28/12/2020	66,04
60727 F	CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	2020	1282	28/12/2020	66,04
74210 F	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	2020	1726	28/12/2020	66,04
4165 F	CLEA LUCIA BARBOSA	2020	397	28/12/2020	66,04
19835 F	CLEA TEREZINHA BATISTA	2020	628	28/12/2020	66,04
92679 F	CLEBER BATISTA DE SOUZA	2020	2369	28/12/2020	66,04
91940 F	CLEBER DE SENA DINIZ	2020	2314	28/12/2020	66,04
125 F	CLEBER PINTO GONCALVES	2020	274	28/12/2020	66,04
60335 F	CLEIDE DE FARIA VEIGA	2020	1271	28/12/2020	66,04
55521 F	CLEIDE SILVESTRE MIRANDA DE JESUS	2020	1065	28/12/2020	66,04
70187 F	CLEIMAGNA ROSA DE JESUS	2020	1612	28/12/2020	66,04
62281 F	CLEISON ANTONIO GONÇALVES DE JESUS	2020	1338	28/12/2020	66,04
5633 F	CLELIA DE MATOS ABREU	2020	429	28/12/2020	66,04
91901 F	CLENILDA ABREU DOS SANTOS	2020	2275	28/12/2020	66,04
51557 F	CLEONIR DO CARMO DIAS	2020	885	28/12/2020	66,04
56831 F	CLEUDETE ALVES DA CRUZ GONCALVES	2020	1113	28/12/2020	66,04
89211 F	CLEUSA ANTONIA RODRIGUES BATISTA	2020	1926	28/12/2020	66,04
63053 F	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	2020	1360	28/12/2020	66,04
12962 F	CLEUSA JONAS ALCICI	2020	530	28/12/2020	66,04
85279 F	CLEUSA MARIA DE ALMEIDA PICININ	2020	1860	28/12/2020	66,04
7483 F	CLEUSA MARIA DUARTE	2020	473	28/12/2020	66,04
18715 F	CLEUSA PEREIRA DE MATOS	2020	592	28/12/2020	66,04
59651 F	CLEUSA PEREIRA DE PADUA	2020	1239	28/12/2020	66,04
71700 F	CLEUZA BATISTA DE SOUZA	2020	1657	28/12/2020	66,04
66234 F	CLEUZA LINA DE SOUZA	2020	1485	28/12/2020	66,04
50402 F	CLEUZA TEIXEIRA AMARAL	2020	863	28/12/2020	66,04
17466 F	CLEVIO DOS SANTOS	2020	564	28/12/2020	66,04
91948 F	CLODOMIR GENESCO DE JESUS	2020	2322	28/12/2020	66,04
84594 F	CONCEIÇAO APARECIDA ROSA BORGES	2020	1846	28/12/2020	66,04
91717 F	CONCEIÇÃO DE MOURA	2020	2113	28/12/2020	66,04
67491 F	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	2020	1525	28/12/2020	66,04
62756 F	CONCEICAO MARIA DAS GRAÇAS	2020	1354	28/12/2020	66,04
91904 F	CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	2278	28/12/2020	66,04
56389 F	COSME DAMIAO CANDIDO PEREIRA	2020	1099	28/12/2020	66,04
91874 F	CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	2020	2250	28/12/2020	132,08
86908 F	CRISLANE APARECIDA BATISTA MOREIRA	2020	1893	28/12/2020	66,04
69954 F	CRISTIANE ANA TOMAZ	2020	1604	28/12/2020	66,04
71989 F	CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	2020	1668	28/12/2020	66,04
55795 F	CRISTIANE VIEIRA EVANGELISTA FERREIRA	2020	1075	28/12/2020	66,04

55762 F	CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2020	1073	28/12/2020	66,04
90245 F	CRISTIANO DE ARAUJO FERREIRA BORGES	2020	1945	28/12/2020	66,04
1096 F	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	2020	319	28/12/2020	66,04
55353 F	CRISTINA APARECIDA COSTA DE LUCCAS	2020	1057	28/12/2020	66,04
91889 F	CRISTINA FABIANA SILVA	2020	2263	28/12/2020	66,04
27712 F	CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	2020	812	28/12/2020	66,04
27350 F	CRISTINA MARQUES DA SILVA	2020	801	28/12/2020	66,04
57683 F	CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	2020	1142	28/12/2020	66,04
74172 F	CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	2020	1723	28/12/2020	66,04
89473 F	DAGMAR FERREIRA DELFANTI DE OLIVEIRA	2020	1932	28/12/2020	66,04
18469 F	DAGMAR ROSA DE JESUS	2020	590	28/12/2020	66,04
60226 F	DALIA SIQUEIRA DE AVELAR	2020	1264	28/12/2020	66,04
58378 F	DALILA DA CONCEICAO LIMA	2020	1177	28/12/2020	66,04
96870 F	DALMIRO AIRES FILHO	2020	2415	28/12/2020	66,04
91679 F	DALMO NERI DE ALMEIDA	2020	2078	28/12/2020	66,04
9712 F	DALTON ARAUJO LIMA	2020	496	28/12/2020	66,04
93066 F	DALVA BATISTA DE MOURA MACIEL	2020	2378	28/12/2020	66,04
3521 F	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2020	382	28/12/2020	66,04
91801 F	DALVA FLORENCIO DE ARAGÃO SANTOS	2020	2182	28/12/2020	66,04
54268 F	DALVA GONCALVES SILVA	2020	992	28/12/2020	66,04
68144 F	DALVA MARIANO AVELAR	2020	1542	28/12/2020	66,04
75189 F	DALVA MARQUES DA SILVA	2020	1751	28/12/2020	66,04
73050 F	DAMIANA SOUZA	2020	1685	28/12/2020	66,04
68568 F	DANIEL DA COSTA ALVES	2020	1564	28/12/2020	66,04
18460 F	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	2020	589	28/12/2020	66,04
9710 F	DANIEL FERNANDES DA SILVA	2020	495	28/12/2020	66,04
96876 F	DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	2020	2418	28/12/2020	66,04
59729 F	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	2020	1243	28/12/2020	66,04
53949 F	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA	2020	978	28/12/2020	66,04
73057 F	DANIELE CRISTINA PERREIRA DE SOUZA VANCONCELOS	2020	1686	28/12/2020	66,04
91869 F	DANIELLE CASTRO RESENDE ALCÂNTARA	2020	2245	28/12/2020	66,04
75260 F	DANIELLE LORRANE MACHADO DE OLIVEIRA	2020	1754	28/12/2020	66,04
74316 F	DANIELLE TOMAZ DE AVELAR OLIVEIRA	2020	1727	28/12/2020	66,04
4699 F	DANILO ROBERTO DA CRUZ	2020	410	28/12/2020	66,04
61173 F	DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	2020	1296	28/12/2020	66,04
54500 F	DARCI BATISTA DE ABREU	2020	1009	28/12/2020	132,08
18003 F	DARCI FERREIRA DOS SANTOS	2020	577	28/12/2020	66,04
4385 F	DARCIO MARCIO DOS SANTOS	2020	400	28/12/2020	66,04
27486 F	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	2020	805	28/12/2020	66,04
4228 F	DAVIDSON LUCAS LOURENCO	2020	398	28/12/2020	66,04
91830 F	DAVSON LISBOA ASSIS	2020	2209	28/12/2020	66,04
86302 F	DAVY SOARES DE ALMEIDA	2020	1879	28/12/2020	66,04
73200 F	DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	2020	1691	28/12/2020	66,04
59117 F	DEA ANTONIA ROMÃO DO NASCIMENTO	2020	1215	28/12/2020	66,04
55419 F	DEA APARECIDA DE ALMEIDA	2020	1060	28/12/2020	66,04
71113 F	DEA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	2020	1643	28/12/2020	66,04
67147 F	DEBORA DOS SANTOS LOPES	2020	1514	28/12/2020	66,04
1454 F	DEBORAH VANIA TORRES	2020	326	28/12/2020	66,04
4136 F	DECILIA BATISTA GREGORIO	2020	395	28/12/2020	132,08
3806 F	DECIO LIO TROPIA	2020	390	28/12/2020	66,04
91733 F	DECIO TOMAZ DOS SANTOS	2020	2125	28/12/2020	66,04
63384 F	DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	2020	1375	28/12/2020	66,04
91531 F	DELCI BARBOSA MONTENEGRO	2020	2000	28/12/2020	66,04
52111 F	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	2020	904	28/12/2020	66,04
6475 F	DELY MACHADO	2020	455	28/12/2020	66,04
67594 F	DELZA BATISTA CLARIS VITOR	2020	1528	28/12/2020	66,04
67050 F	DELZA BATISTA DE MOURA	2020	1511	28/12/2020	66,04
62409 F	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	2020	1341	28/12/2020	66,04
56190 F	DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2020	1094	28/12/2020	132,08
91582 F	DENIS RODRIGUES NEVES DE SOUZA	2020	2001	28/12/2020	66,04
75089 F	DENISE APARECIDA DA SILVA	2020	1745	28/12/2020	66,04
64841 F	DENIZE FERNANDES AFONSO	2020	1440	28/12/2020	66,04
63119 F	DERDINA GOMES DO CARMO	2020	1365	28/12/2020	66,04
54220 F	DEUDETE GONÇALVES GRETSCHISCHKIN	2020	990	28/12/2020	66,04
75153 F	DEUSANA DONATA DE SOUZA	2020	1748	28/12/2020	66,04
91602 F	DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	2020	2013	28/12/2020	66,04
3117 F	DEVAIR GONCALVES PEREIRA	2020	371	28/12/2020	66,04
73099 F	DEVISON LUCIANO DA SILVA	2020	1689	28/12/2020	66,04
58540 F	DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	2020	1191	28/12/2020	66,04
49204 F	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	2020	859	28/12/2020	66,04
70600 F	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	2020	1626	28/12/2020	66,04
64835 F	DILEIA ALVES TOMAZ	2020	1439	28/12/2020	132,08
63569 F	DILMA BRANDAO PINTO DE MATOS	2020	1384	28/12/2020	66,04
57103 F	DILMA SOARES BARBOSA	2020	1124	28/12/2020	66,04
89375 F	DILVANIA FERNANDES GOMES	2020	1929	28/12/2020	66,04
12324 F	DILYGIA PEREIRA	2020	521	28/12/2020	66,04
67875 F	DIMAS ANTONIO DEL BOSCO CARDOSO	2020	1533	28/12/2020	66,04
10919 F	DIMAS ONOFRE MARTINS	2020	515	28/12/2020	66,04
91632 F	DINO VICTOR	2020	2037	28/12/2020	66,04
73017 F	DIOCELI SODRE EGIDIO	2020	1682	28/12/2020	66,04
25805 F	DIRCE CATARINA	2020	784	28/12/2020	66,04
2922 F	DIRCE DE ABREU BARBOSA	2020	363	28/12/2020	66,04
91930 F	DIRCE MARQUES ANDRADE COELHO	2020	2304	28/12/2020	66,04
67593 F	DIRCE SEVERIANO DA CRUZ ARRUDA	2020	1527	28/12/2020	66,04
4867 F	DIRCEU BARBOSA	2020	417	28/12/2020	66,04
62965 F	DIRCEU RIBEIRO MARTINS	2020	1358	28/12/2020	66,04
55141 F	DISLENE RIBEIRO	2020	1043	28/12/2020	66,04
87261 F	DIVA BATISTA TOMAZ	2020	1902	28/12/2020	66,04
23067 F	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	2020	741	28/12/2020	66,04

57230 F	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	2020	1131	28/12/2020	66,04
90436 F	DOLORES DA FONSECA NEVES	2020	1958	28/12/2020	66,04
83769 F	DOMINGAS LOPES BATISTA DA SILVA	2020	1831	28/12/2020	66,04
22370 F	DOMINGOS DO CARMO MADEIRA	2020	724	28/12/2020	66,04
55466 F	DOUGLAS ROMERO MARTINS	2020	1061	28/12/2020	66,04
59588 F	DULCIMAR ANDRADE MOREIRA	2020	1235	28/12/2020	66,04
65196 F	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	2020	1447	28/12/2020	66,04
52821 F	EBER VIANA FONSECA AMARAL	2020	933	28/12/2020	132,08
58106 F	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	2020	1165	28/12/2020	66,04
68259 F	ED CARLOS DAS DORES	2020	1552	28/12/2020	66,04
91928 F	EDER DE ABREU FERNANDES	2020	2302	28/12/2020	66,04
58724 F	EDER JOSE ALVES	2020	1196	28/12/2020	66,04
56923 F	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	2020	1118	28/12/2020	66,04
91906 F	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA	2020	2280	28/12/2020	66,04
73834 F	EDILMA MARQUES DA SILVA	2020	1714	28/12/2020	66,04
91787 F	EDISON PEREIRA	2020	2168	28/12/2020	66,04
56104 F	EDIVANIA APARECIDA SENA	2020	1092	28/12/2020	66,04
55966 F	EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	2020	1086	28/12/2020	66,04
60619 F	EDMILSON FERNANDES ROMUALDO	2020	1280	28/12/2020	66,04
75369 F	EDNA ABREU DA SILVA	2020	1760	28/12/2020	132,08
91898 F	EDNA APARECIDA GONÇALVES	2020	2272	28/12/2020	66,04
91777 F	EDNA BENTO DA SILVA	2020	2161	28/12/2020	66,04
86333 F	EDNA DA CRUZ FURTADO	2020	1881	28/12/2020	66,04
54643 F	EDNA FERNANDES DE MOURA	2020	1019	28/12/2020	66,04
83089 F	EDNA GOMCALVES TEXEIRA	2020	1822	28/12/2020	66,04
57209 F	EDNA LEITE DE OLIVEIRA	2020	1128	28/12/2020	66,04
91809 F	EDNA LUCIA DE CARVALHO	2020	2188	28/12/2020	66,04
61958 F	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	2020	1325	28/12/2020	66,04
19489 F	EDNEY DO NASCIMENTO MOREIRA	2020	612	28/12/2020	66,04
6775 F	EDSON CAMILO GONCALVES	2020	467	28/12/2020	66,04
91322 F	EDSON FERREIRA BATISTA	2020	1988	28/12/2020	66,04
735 F	EDSON FERREIRA DOS ANJOS	2020	295	28/12/2020	66,04
93202 F	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2020	2384	28/12/2020	66,04
594 F	EDSON MATOS CRUZ HOMEM	2020	288	28/12/2020	66,04
74531 F	EDSON MILSON PINTO	2020	1730	28/12/2020	66,04
58350 F	EDSON RODRIGUES	2020	1175	28/12/2020	66,04
25332 F	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	2020	777	28/12/2020	66,04
91831 F	EDSON VIEIRA MATOS	2020	2210	28/12/2020	132,08
52824 F	EDUARDO BARBOSA FRAGA	2020	935	28/12/2020	66,04
54760 F	EDUARDO CUNHA FARIA	2020	1028	28/12/2020	66,04
68215 F	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	2020	1550	28/12/2020	66,04
69284 F	EDUARDO FERREIRA MARQUES	2020	1589	28/12/2020	66,04
53329 F	EDUARDO FONSECA DE MATOS	2020	951	28/12/2020	66,04
91908 F	EDUARDO HEITOR GOMES	2020	2282	28/12/2020	66,04
90250 F	EDUARDO HUMBERTO BARBOSA OLIVEIRA	2020	1948	28/12/2020	66,04
86862 F	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	2020	1892	28/12/2020	66,04
77739 F	EDVALDO CELSO DE ABREU VIANA	2020	1791	28/12/2020	66,04
72356 F	EFIGENIA CANDIDA DIAS	2020	1671	28/12/2020	66,04
62447 F	EFIGENIA MARTINS CAETANO	2020	1344	28/12/2020	66,04
67 F	EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR	2020	269	28/12/2020	66,04
27789 F	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	2020	815	28/12/2020	132,08
63581 F	ELAINE CRYSTINA DE MELO ARAUJO	2020	1385	28/12/2020	66,04
77954 F	ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	2020	1794	28/12/2020	66,04
54226 F	ELCE DE PAULA ALVES	2020	991	28/12/2020	66,04
91813 F	ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	2020	2192	28/12/2020	66,04
92099 F	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2020	2333	28/12/2020	66,04
18873 F	ELCI MAGELA DE FRANCA	2020	597	28/12/2020	66,04
68369 F	ELEUSA MARIA ALVES CARDOSO	2020	1556	28/12/2020	66,04
59154 F	ELIANA DA SILVA GOMES	2020	1218	28/12/2020	66,04
91860 F	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	2020	2236	28/12/2020	66,04
59616 F	ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	2020	1237	28/12/2020	66,04
91891 F	ELIANE CAMPOS ZAGNOLI VIEIRA	2020	2265	28/12/2020	66,04
59855 F	ELIANE CRISTINA GONÇALVES	2020	1247	28/12/2020	66,04
77706 F	ELIANE DOMINGOS DE BRITO	2020	1790	28/12/2020	66,04
91744 F	ELIANE MOREIRA	2020	2134	28/12/2020	66,04
71901 F	ELIAS LOPES DE SOUZA	2020	1663	28/12/2020	66,04
20885 F	ELIAS ORLANDO EMILIANO	2020	669	28/12/2020	66,04
94121 F	ELIAS SOUZA DOS SANTOS	2020	2398	28/12/2020	66,04
66414 F	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	2020	1495	28/12/2020	66,04
91864 F	ELIETE EROTILDES DA SILVA	2020	2240	28/12/2020	66,04
21351 F	ELIRIO DA COSTA FERNANDES	2020	694	28/12/2020	132,08
91812 F	ELISA MOURA PIMENTA	2020	2191	28/12/2020	66,04
91814 F	ELISA REGINA DE SOUZA	2020	2193	28/12/2020	66,04
68162 F	ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	2020	1545	28/12/2020	66,04
87241 F	ELISANGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	2020	1901	28/12/2020	66,04
84748 F	ELISANGELA DA PIEDADE DOS SANTOS HENRIQUE	2020	1850	28/12/2020	66,04
51587 F	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	2020	887	28/12/2020	66,04
62676 F	ELISANGELA FIGUEIREDO SALES	2020	1352	28/12/2020	66,04
58417 F	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	2020	1180	28/12/2020	66,04
54277 F	ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	2020	994	28/12/2020	132,08
65304 F	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	2020	1449	28/12/2020	66,04
91859 F	ELIZABETE SILVA FRAGA OTI	2020	2235	28/12/2020	66,04
65105 F	ELIZABETH COSTA DE SOUZA	2020	1444	28/12/2020	66,04
2516 F	ELIZABETH LINS MAKRANCZI	2020	352	28/12/2020	66,04
68238 F	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	2020	1551	28/12/2020	66,04
72979 F	ELIZANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	2020	1681	28/12/2020	66,04
83951 F	ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	2020	1838	28/12/2020	66,04
59430 F	ELIZETE DE JESUS ALVES	2020	1230	28/12/2020	66,04
17867 F	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2020	568	28/12/2020	66,04

77047 F	ELIZIO MIRANDA DA SILVA	2020	1785	28/12/2020	66,04
71963 F	ELLEN CAROLINA SABA COSTA GONCALVES	2020	1666	28/12/2020	66,04
65155 F	ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	2020	1445	28/12/2020	66,04
54524 F	ELMON AUGUSTO DE MATOS	2020	1012	28/12/2020	66,04
91768 F	ELNON ALVES DOS SANTOS	2020	2154	28/12/2020	66,04
96834 F	ELSIE EDLWEISS SANTOS	2020	2412	28/12/2020	66,04
71951 F	ELSON COELHO DOS SANTOS	2020	1665	28/12/2020	66,04
56026 F	ELSON CUPERTINO BERNARDO	2020	1089	28/12/2020	66,04
50619 F	ELTON JORGE SILVA	2020	867	28/12/2020	66,04
21930 F	ELUIZIO PEREIRA LIMA	2020	715	28/12/2020	66,04
54966 F	ELVIRA TEIXEIRA BORGES	2020	1039	28/12/2020	66,04
18231 F	ELZA ALVES FERREIRA	2020	584	28/12/2020	66,04
72909 F	ELZA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	2020	1680	28/12/2020	66,04
54581 F	ELZA DALVA ANTERO	2020	1015	28/12/2020	66,04
91712 F	ELZA DE PAULA V. SILVEIRA	2020	2108	28/12/2020	66,04
58054 F	ELZA FABIANO PEREIRA	2020	1163	28/12/2020	66,04
88451 F	ELZA GONÇALVES DA SILVA	2020	1912	28/12/2020	66,04
4516 F	ELZI TERESINHA B. DAS DORES E OUTROS	2020	406	28/12/2020	66,04
20915 F	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	2020	672	28/12/2020	66,04
86508 F	ELZITA DE FATIMA MIRANDA BALINHAS	2020	1885	28/12/2020	66,04
91887 F	EMERSON ALVES GUEDES	2020	2262	28/12/2020	66,04
91340 F	EMERSON NEVES DA SILVA	2020	1989	28/12/2020	66,04
91826 F	EMERSON PEREIRA ALVES	2020	2205	28/12/2020	66,04
5858 F	ENEAS BATISTA FERNANDES	2020	437	28/12/2020	132,08
60455 F	ENI DE PAULA	2020	1276	28/12/2020	66,04
74916 F	ENI DE SOUZA	2020	1739	28/12/2020	66,04
90366 F	ENI SOARES TEIXEIRA	2020	1955	28/12/2020	66,04
55242 F	ENIZIO EVANGELISTA DOS ANJOS	2020	1048	28/12/2020	66,04
92112 F	ENOQUE JOSE SANTA BARBARA	2020	2342	28/12/2020	66,04
70244 F	ERICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2020	1614	28/12/2020	66,04
52085 F	ERICA BATISTA RODRIGUES	2020	901	28/12/2020	66,04
85627 F	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	2020	1868	28/12/2020	66,04
86541 F	ERICA POLIANA PEREIRA	2020	1886	28/12/2020	66,04
92148 F	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	2020	2351	28/12/2020	66,04
90806 F	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1969	28/12/2020	66,04
91932 F	ERIKA ROMINA SANTOS	2020	2306	28/12/2020	66,04
81545 F	ERLON MIRANDA RODRIGUES	2020	1807	28/12/2020	66,04
7419 F	ERMELINDA MARIA DE CARVALHO ALVES	2020	471	28/12/2020	66,04
71080 F	ERMINIO STOPA DE MIRANDA	2020	1641	28/12/2020	66,04
90312 F	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	2020	1950	28/12/2020	66,04
65837 F	ERNESTINA DA SILVA PEREIRA	2020	1465	28/12/2020	66,04
91665 F	ESDPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	2020	2065	28/12/2020	66,04
26663 F	ESMERALDA FERREIRA TRINDADE	2020	790	28/12/2020	66,04
96701 F	ESPOLIO CARMOSINA NUNES DA SILVA	2020	2402	28/12/2020	66,04
19877 F	ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	2020	634	28/12/2020	66,04
91763 F	ESPOLIO DE ADOLFO TORRES BONFIM	2020	2149	28/12/2020	66,04
76398 F	ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	2020	1781	28/12/2020	66,04
24318 F	ESPOLIO DE ALFA RUFINA DE CARVALHO DIAS	2020	758	28/12/2020	66,04
91671 F	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	2020	2070	28/12/2020	132,08
85555 F	ESPOLIO DE AMELIA MADALENA DOS SANTOS	2020	1867	28/12/2020	66,04
91642 F	ESPOLIO DE ANITA GONÇALVES DE BASTOS	2020	2045	28/12/2020	66,04
91616 F	ESPOLIO DE ANTONIO EGIDIO	2020	2024	28/12/2020	66,04
17998 F	ESPOLIO DE ANTONIO INACIO PRIMO	2020	576	28/12/2020	66,04
96817 F	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	2020	2409	28/12/2020	66,04
746 F	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	2020	297	28/12/2020	66,04
401 F	ESPOLIO DE ANTONIO NELSON NASSIF	2020	284	28/12/2020	66,04
60067 F	ESPOLIO DE AUREA DE MATOS ARAUJO	2020	1256	28/12/2020	66,04
26376 F	ESPOLIO DE AUREO VIANA	2020	787	28/12/2020	66,04
91611 F	ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	2020	2020	28/12/2020	66,04
53687 F	ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	2020	962	28/12/2020	66,04
52354 F	ESPOLIO DE CRISTIANO ALVES DA SILVA	2020	920	28/12/2020	66,04
91670 F	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	2020	2069	28/12/2020	66,04
54959 F	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	2020	1038	28/12/2020	66,04
91737 F	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	2020	2128	28/12/2020	66,04
19772 F	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	2020	622	28/12/2020	66,04
91680 F	ESPOLIO DE EDIRSON ROSA GONÇALVES	2020	2079	28/12/2020	66,04
63974 F	ESPOLIO DE EFIGENIA BASTOS BATISTA	2020	1403	28/12/2020	66,04
1659 F	ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	2020	332	28/12/2020	66,04
23716 F	ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	2020	749	28/12/2020	66,04
52742 F	ESPOLIO DE ELENA VIEIRA GUEDES	2020	930	28/12/2020	66,04
21581 F	ESPOLIO DE ELISEU DIAS DE SOUZA	2020	706	28/12/2020	66,04
91770 F	ESPOLIO DE ELMIRA PEREIRA DE FREITAS	2020	2155	28/12/2020	66,04
28295 F	ESPOLIO DE EULER MARTINS DE ABREU	2020	818	28/12/2020	66,04
91735 F	ESPOLIO DE FILIPPE AUGUSTO ROCHA	2020	2126	28/12/2020	66,04
91720 F	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2020	2115	28/12/2020	66,04
59387 F	ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	2020	1226	28/12/2020	66,04
25716 F	ESPOLIO DE GERALDO FRANCISCO DE PAULA	2020	782	28/12/2020	66,04
2419 F	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	2020	349	28/12/2020	66,04
96871 F	ESPOLIO DE HELI DE ABREU JACO FERREIRA	2020	2416	28/12/2020	66,04
19714 F	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	2020	617	28/12/2020	132,08
971 F	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	2020	310	28/12/2020	132,08
91627 F	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	2020	2033	28/12/2020	66,04
91707 F	ESPOLIO DE ITAMAR MARIANO PINTO	2020	2103	28/12/2020	66,04
63303 F	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	2020	1373	28/12/2020	66,04
4426 F	ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	2020	402	28/12/2020	66,04
91714 F	ESPOLIO DE JANDIRA PEREIRA MARTINS	2020	2110	28/12/2020	66,04
4715 F	ESPOLIO DE JOAO BATISTA SALOMAO	2020	411	28/12/2020	66,04
20929 F	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	2020	673	28/12/2020	66,04
61692 F	ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	2020	1318	28/12/2020	66,04

20900 F	ESPOLIO DE JOSE ABDON DE SOUZA	2020	670	28/12/2020	66,04
6550 F	ESPOLIO DE JOSE ANTERO DOS SANTOS	2020	457	28/12/2020	66,04
14692 F	ESPOLIO DE JOSE BASTOS FILHO	2020	547	28/12/2020	66,04
91625 F	ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	2020	2032	28/12/2020	66,04
17984 F	ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	2020	575	28/12/2020	66,04
91724 F	ESPOLIO DE JOSE FELIX SOBRINHO	2020	2118	28/12/2020	66,04
19718 F	ESPOLIO DE JOSE FERREIRA FILHO	2020	618	28/12/2020	66,04
5996 F	ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO BATISTA	2020	443	28/12/2020	66,04
13482 F	ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	2020	540	28/12/2020	66,04
51312 F	ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	2020	877	28/12/2020	66,04
1109 F	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	2020	321	28/12/2020	66,04
104 F	ESPOLIO DE JOSE MARCELINO MATOS	2020	270	28/12/2020	66,04
12655 F	ESPOLIO DE JOSE MARCOS SOBRINHO	2020	525	28/12/2020	66,04
20627 F	ESPOLIO DE JOSE MARIA GONCALVES	2020	658	28/12/2020	66,04
2902 F	ESPOLIO DE JOSE MARQUES FELIX	2020	360	28/12/2020	66,04
4413 F	ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	2020	401	28/12/2020	132,08
26898 F	ESPOLIO DE JOSE SALOMAO FILHO	2020	793	28/12/2020	66,04
91730 F	ESPOLIO DE JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA	2020	2122	28/12/2020	66,04
91651 F	ESPOLIO DE JUDITE SIUVES DE OLIVEIRA	2020	2053	28/12/2020	66,04
91682 F	ESPOLIO DE LEOFINA FERREIRA SIQUEIRA	2020	2081	28/12/2020	66,04
667 F	ESPOLIO DE LEONALDO MOREIRA FARIAS	2020	291	28/12/2020	66,04
2910 F	ESPOLIO DE LOURENCO PINTO	2020	362	28/12/2020	66,04
3047 F	ESPOLIO DE LUCIO FLAVO ALCICI	2020	368	28/12/2020	66,04
19315 F	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	2020	607	28/12/2020	66,04
20707 F	ESPOLIO DE LUIZ PINTO MOREIRA	2020	661	28/12/2020	66,04
74706 F	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	2020	1733	28/12/2020	132,08
773 F	ESPOLIO DE MANOEL CALONGE	2020	301	28/12/2020	66,04
2610 F	ESPOLIO DE MANOEL FERREIRA NETO	2020	354	28/12/2020	66,04
363 F	ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DA SILVA	2020	281	28/12/2020	66,04
96707 F	ESPOLIO DE MARCELO CAMPOS MENEGHIN	2020	2403	28/12/2020	66,04
67430 F	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO TOMAS PEREIRA	2020	1521	28/12/2020	66,04
96833 F	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA	2020	2411	28/12/2020	66,04
52017 F	ESPOLIO DE MARIA DE ABREU E SILVA	2020	898	28/12/2020	66,04
53797 F	ESPOLIO DE MARIA DE FREITAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2020	972	28/12/2020	66,04
91631 F	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	2020	2036	28/12/2020	66,04
91658 F	ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	2020	2058	28/12/2020	66,04
154 F	ESPOLIO DE MARIA DE PAULA DE MATOS	2020	276	28/12/2020	66,04
59956 F	ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	2020	1251	28/12/2020	66,04
91673 F	ESPOLIO DE MARIA FLOR DE MAIO	2020	2072	28/12/2020	66,04
91716 F	ESPOLIO DE MARIA GONCALVES PINTO	2020	2112	28/12/2020	66,04
71805 F	ESPOLIO DE MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO	2020	1660	28/12/2020	66,04
91766 F	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2020	2152	28/12/2020	66,04
91711 F	ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	2020	2107	28/12/2020	66,04
15218 F	ESPOLIO DE MAURO GERALDO DA SILVA	2020	554	28/12/2020	66,04
91697 F	ESPOLIO DE MIGUEL GOMES	2020	2094	28/12/2020	66,04
89109 F	ESPOLIO DE MIRIAM BISPO DE CARVALHO	2020	1924	28/12/2020	66,04
5496 F	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	2020	427	28/12/2020	66,04
20992 F	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	2020	677	28/12/2020	66,04
765 F	ESPOLIO DE NELSON DE OLIVEIRA CAMPOS	2020	299	28/12/2020	66,04
23006 F	ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	2020	739	28/12/2020	132,08
63845 F	ESPOLIO DE NILSON JOSE MARTINS GOMES	2020	1398	28/12/2020	66,04
91624 F	ESPOLIO DE OLDACH GARCIA DE CARVALHO	2020	2031	28/12/2020	66,04
91599 F	ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	2020	2010	28/12/2020	66,04
91664 F	ESPOLIO DE OSVALDO RIBEIRO	2020	2064	28/12/2020	66,04
57185 F	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	2020	1126	28/12/2020	66,04
41775 F	ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	2020	849	28/12/2020	66,04
1727 F	ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONÇALVES MAIA	2020	336	28/12/2020	66,04
91613 F	ESPOLIO DE PEDRO LOPES DA SILVA	2020	2022	28/12/2020	66,04
2599 F	ESPOLIO DE PEDRO NATAL DE JESUS	2020	353	28/12/2020	66,04
66328 F	ESPOLIO DE PETRONILIA ALVES FERNANDES	2020	1489	28/12/2020	66,04
52308 F	ESPOLIO DE PRISCILA DE ARAUJO VALLE	2020	915	28/12/2020	66,04
91881 F	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	2020	2257	28/12/2020	66,04
91620 F	ESPOLIO DE RAIMUNDO POLICARPO GONCALVES	2020	2027	28/12/2020	66,04
91736 F	ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	2020	2127	28/12/2020	66,04
20145 F	ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	2020	649	28/12/2020	66,04
21303 F	ESPOLIO DE RONALDO GUIMARAES	2020	693	28/12/2020	66,04
23082 F	ESPOLIO DE SALOMAO JOSE NETO	2020	743	28/12/2020	132,08
5564 F	ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	2020	428	28/12/2020	66,04
91622 F	ESPOLIO DE SEFISA VIANA SALOMÃO	2020	2029	28/12/2020	132,08
91598 F	ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	2020	2009	28/12/2020	66,04
91796 F	ESPOLIO DE SILVIA GERALDA DA MATA	2020	2177	28/12/2020	66,04
91816 F	ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENANCIO	2020	2195	28/12/2020	66,04
91776 F	ESPOLIO DE TEREZINHA ALVES DE JESUS	2020	2160	28/12/2020	66,04
20556 F	ESPOLIO DE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	2020	655	28/12/2020	66,04
618 F	ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA	2020	290	28/12/2020	66,04
456 F	ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMAO	2020	285	28/12/2020	66,04
91848 F	ESPOLIO DE ZENI MARIA DE LIMA ROCHA	2020	2226	28/12/2020	66,04
148 F	ESPOLIO DE ZORAIDA FONSECA VIANA	2020	275	28/12/2020	66,04
91623 F	ESPOLIO DELUIZ PEREIRA DE CARVALHO	2020	2030	28/12/2020	66,04
91827 F	ESPOLIO RUI VIANA DE ASSIS	2020	2206	28/12/2020	66,04
27770 F	ESTEFANIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2020	814	28/12/2020	66,04
63779 F	ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	2020	1394	28/12/2020	66,04
91668 F	ESTHER PINTO DE PAULA	2020	2068	28/12/2020	66,04
57202 F	ETELVINA DO CARMO SILVA	2020	1127	28/12/2020	66,04
52705 F	EUGENIO PACCELI SALOMÃO AVELAR	2020	929	28/12/2020	66,04
9146 F	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	2020	485	28/12/2020	66,04
58767 F	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	2020	1198	28/12/2020	66,04
92277 F	EUNICE BERTOLINO ANTERO	2020	2355	28/12/2020	66,04
5067 F	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	2020	421	28/12/2020	66,04

59656 F	EUNICE FERREIRA DE FREITAS	2020	1241	28/12/2020	66,04
66109 F	EUNICE PINTO DOS SANTOS	2020	1477	28/12/2020	66,04
64040 F	EUNICY ALVES DE MATOS	2020	1407	28/12/2020	66,04
71976 F	EUSTAQUIO ANTONIO LUIZ	2020	1667	28/12/2020	66,04
9147 F	EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	2020	486	28/12/2020	66,04
91841 F	EUSTÁQUIO HONORATO DOS SANTOS	2020	2219	28/12/2020	66,04
65852 F	EUSTAQUIO JUNIOR DA SILVA	2020	1466	28/12/2020	66,04
91843 F	EUVANI LINDOURAR PEREIRA	2020	2221	28/12/2020	66,04
21523 F	EUZEBIO MOREIRA	2020	700	28/12/2020	66,04
64321 F	EVA DAS GRACAS DOS REIS PAULO	2020	1418	28/12/2020	66,04
64307 F	EVA DE FATIMA FARIA	2020	1416	28/12/2020	66,04
53529 F	EVA GERALDA BATISTA DE SOUZA	2020	958	28/12/2020	66,04
19053 F	EVANIO KENNEDY DE ALMEIDA	2020	600	28/12/2020	66,04
58412 F	EVENCIO DE MOURA DO CARMO	2020	1179	28/12/2020	66,04
65664 F	EXPEDITA FRANCISCA PEREIRA	2020	1458	28/12/2020	66,04
91802 F	EXPEDITO DOS ANJOS	2020	2183	28/12/2020	66,04
91842 F	EXPEDITO ROMULO FERREIRA	2020	2220	28/12/2020	66,04
64091 F	FABRICIA DRUMOND DE ANDRADE	2020	1409	28/12/2020	66,04
67922 F	FABRICIA SILVA SANTOS	2020	1537	28/12/2020	66,04
71110 F	FAGNER MARQUES MARÇAL	2020	1642	28/12/2020	66,04
90361 F	FATIMA GOMES DA CONCEICAO	2020	1953	28/12/2020	66,04
54870 F	FATIMA REGINA DE FREITAS	2020	1036	28/12/2020	66,04
67475 F	FELICIANO DE PAULA SANTOS	2020	1523	28/12/2020	66,04
91822 F	FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO	2020	2201	28/12/2020	66,04
59587 F	FERNANDA TOMAZ FONTONI MAIA	2020	1234	28/12/2020	66,04
85074 F	FERNANDO ANTONIO BRETAS VIANA	2020	1858	28/12/2020	66,04
24295 F	FERNANDO ANTONIO DE ABREU	2020	757	28/12/2020	66,04
54511 F	FERNANDO BATISTA	2020	1010	28/12/2020	66,04
91031 F	FERNANDO CLOVIS DA MATA	2020	1977	28/12/2020	66,04
6192 F	FERNANDO GOMES MIRANDA	2020	449	28/12/2020	66,04
69192 F	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ	2020	1587	28/12/2020	66,04
52130 F	FERNANDO PROLIELLO	2020	905	28/12/2020	66,04
17928 F	FERNANDO RODRIGUES	2020	571	28/12/2020	66,04
82867 F	FERNANDO VARGAS JUNIOR	2020	1816	28/12/2020	66,04
4587 F	FERNANDO VIRGILIO DE CASTRO	2020	408	28/12/2020	66,04
70457 F	FILOMENA ALCICI FERREIRA	2020	1620	28/12/2020	66,04
38669 F	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DAS SANTOS	2020	843	28/12/2020	66,04
82079 F	FLAVIA AMALIA SODRE DE OLIVEIRA	2020	1809	28/12/2020	66,04
55336 F	FLAVIO ANTONIO PINTO ANTUNES	2020	1056	28/12/2020	66,04
85987 F	FLAVIO ROCHA XAVIER	2020	1872	28/12/2020	66,04
91757 F	FRANCESCA MARIA GRASSO	2020	2144	28/12/2020	66,04
90754 F	FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE	2020	1968	28/12/2020	66,04
63496 F	FRANCISCO BASILIO DA SILVA	2020	1381	28/12/2020	66,04
23079 F	FRANCISCO BORGES FAGUNDES DE SOUZA	2020	742	28/12/2020	66,04
53024 F	FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	2020	938	28/12/2020	66,04
58455 F	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA BRITO	2020	1187	28/12/2020	66,04
71487 F	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	2020	1651	28/12/2020	66,04
78993 F	FRANCISCO DE SALES DAS CHAGAS JUNIOR	2020	1799	28/12/2020	66,04
958 F	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	2020	309	28/12/2020	66,04
40720 F	FRANCISCO MARCOS SOLBRINHO	2020	845	28/12/2020	66,04
28718 F	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	2020	822	28/12/2020	66,04
2646 F	FRANCISCO ROBERTO VIANA	2020	356	28/12/2020	66,04
72668 F	FRANCISCO SALES	2020	1674	28/12/2020	66,04
89735 F	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	2020	1937	28/12/2020	66,04
73403 F	FRANK FERNANDES FARIA	2020	1697	28/12/2020	132,08
92898 F	GABRIEL DE MOURA VENANCIO	2020	2375	28/12/2020	66,04
21549 F	GABRIEL FERNANDES FILHO	2020	702	28/12/2020	66,04
51189 F	GABRIEL MARCIO LARA	2020	873	28/12/2020	66,04
91758 F	GELSON DOS SANTOS	2020	2145	28/12/2020	66,04
80654 F	GENI GOMES DA FONSECA	2020	1803	28/12/2020	66,04
91591 F	GENI GONÇALVES DA SILVA	2020	2003	28/12/2020	66,04
66392 F	GENI GONÇALVES FIRMI	2020	1493	28/12/2020	66,04
59741 F	GENI JEANMONOD DOS SANTOS	2020	1244	28/12/2020	66,04
91790 F	GENI ROSA MARQUES	2020	2171	28/12/2020	66,04
9743 F	GENIVALDO BATISTA FERNANDES	2020	497	28/12/2020	66,04
20624 F	GENTIL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2020	657	28/12/2020	66,04
52406 F	GEOVANE MUNIZ DA FONSECA	2020	922	28/12/2020	66,04
91705 F	GERALDA ALEXANDRE NUNES	2020	2101	28/12/2020	66,04
54292 F	GERALDA BATISTA DA COSTA	2020	995	28/12/2020	66,04
52377 F	GERALDA CONCEICAO DE MOURA	2020	921	28/12/2020	66,04
6006 F	GERALDA FERNANDES DOS REIS	2020	445	28/12/2020	66,04
18273 F	GERALDA GERMANA NOGUEIRA	2020	586	28/12/2020	66,04
20066 F	GERALDA GOMES SILVA	2020	642	28/12/2020	66,04
92101 F	GERALDA LEITE FAGUNDES	2020	2335	28/12/2020	66,04
74015 F	GERALDA PAULA DE FREITAS ALVES	2020	1718	28/12/2020	66,04
60238 F	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	2020	1266	28/12/2020	66,04
91740 F	GERALDA PRAXEDES BATISTA	2020	2130	28/12/2020	66,04
63216 F	GERALDINA DE CARVALHO	2020	1369	28/12/2020	66,04
6482 F	GERALDO ALVES MACHADO	2020	456	28/12/2020	66,04
12650 F	GERALDO AMARO DE JESUS	2020	524	28/12/2020	66,04
63111 F	GERALDO ANTONIO DOS ANJOS	2020	1364	28/12/2020	66,04
22790 F	GERALDO AUGUSTO DE MATOS	2020	732	28/12/2020	66,04
84274 F	GERALDO AUGUSTO SAMUEL	2020	1841	28/12/2020	66,04
57018 F	GERALDO CANDIDO SOARES	2020	1122	28/12/2020	66,04
59985 F	GERALDO DA PAZ PASCOALINO LOPES	2020	1254	28/12/2020	66,04
91783 F	GERALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	2020	2166	28/12/2020	66,04
75323 F	GERALDO DE MATOS	2020	1758	28/12/2020	66,04
6680 F	GERALDO FERNANDES MOREIRA	2020	464	28/12/2020	66,04
17894 F	GERALDO FERREIRA PASSOS	2020	569	28/12/2020	66,04

91885 F	GERALDO FLORIANO DA SILVA	2020	2261	28/12/2020	66,04
91849 F	GERALDO FRANCISCO ROMUALDO	2020	2227	28/12/2020	66,04
27392 J	GERALDO GONCALVES BARNABE/TRANSOARES	2020	803	28/12/2020	66,04
64005 F	GERALDO LEANDRO IZIDORIO	2020	1406	28/12/2020	66,04
68708 F	GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	2020	1571	28/12/2020	66,04
58295 F	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	2020	1171	28/12/2020	66,04
65895 F	GERALDO LUIZ SOARES	2020	1469	28/12/2020	66,04
91606 F	GERALDO MAGELA AFONSO	2020	2017	28/12/2020	66,04
20051 F	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	2020	641	28/12/2020	66,04
3771 F	GERALDO MAGELA SILVA	2020	389	28/12/2020	66,04
56288 F	GERALDO MARTINS	2020	1098	28/12/2020	66,04
53629 F	GERALDO MIGUEL FERNANDES	2020	960	28/12/2020	198,12
570 F	GERALDO PEDRO SALOMAO	2020	287	28/12/2020	66,04
91748 F	GERALDO PEREIRA FILHO	2020	2136	28/12/2020	66,04
87499 F	GERALDO RIBEIRO GREGORIO	2020	1904	28/12/2020	66,04
19184 F	GERALDO RIBEIRO MARQUES	2020	604	28/12/2020	66,04
89001 F	GERALDO RODRIGUES DE SENA	2020	1923	28/12/2020	66,04
17937 F	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	572	28/12/2020	66,04
88385 F	GERALDO RODRIGUES XAVIER	2020	1911	28/12/2020	66,04
61316 F	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	2020	1305	28/12/2020	132,08
9028 F	GERALDO SOARES COELHO	2020	483	28/12/2020	66,04
71282 F	GERALDO WILLIAN DE ALMEIDA RAMOS	2020	1646	28/12/2020	66,04
52812 F	GERCI PEREIRA CANDIDO	2020	932	28/12/2020	66,04
8907 F	GERSON ASSENHEIMER	2020	481	28/12/2020	66,04
82800 F	GERSON IZIDRO ROMUALDO	2020	1812	28/12/2020	66,04
9178 F	GERSON LOURENCO SATURNINO	2020	487	28/12/2020	66,04
6606 F	GERSON VIANA	2020	460	28/12/2020	66,04
68284 F	GERVASIO DO CARMO SILVA	2020	1553	28/12/2020	66,04
91672 F	GERVASIO PEREIRA	2020	2071	28/12/2020	66,04
5993 F	GESIO FRANCISCO GONCALVES	2020	442	28/12/2020	66,04
60387 F	GETULIO FERREIRA LIMA FILHO	2020	1273	28/12/2020	66,04
66657 F	GETULIO MARTINS DE ABREU	2020	1497	28/12/2020	66,04
3974 F	GETULIO VARGAS MALAFAIA	2020	392	28/12/2020	66,04
75267 F	GILBERTO BATISTA PEREIRA	2020	1755	28/12/2020	66,04
77878 F	GILBERTO GONCALVES DE BASTOS	2020	1793	28/12/2020	66,04
75797 F	GILBERTO MOREIRA JUNIOR	2020	1769	28/12/2020	66,04
51994 F	GILBERTO OTAVIO BATISTA	2020	896	28/12/2020	66,04
91791 F	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	2020	2172	28/12/2020	66,04
93792 F	GILDA GONÇALVES DE BASTOS	2020	2397	28/12/2020	66,04
84781 F	GILDO SENA BISPO	2020	1851	28/12/2020	66,04
63452 F	GILMA PEREIRA DE PAULA	2020	1379	28/12/2020	66,04
82928 F	GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	2020	1819	28/12/2020	66,04
55900 F	GILMAR DE SOUZA SANTOS	2020	1080	28/12/2020	198,12
54592 F	GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	2020	1017	28/12/2020	66,04
56660 F	GILSON ANTERO DA SILVA	2020	1105	28/12/2020	66,04
25163 F	GILSON JOSE FRANCISCO AVELAR	2020	773	28/12/2020	66,04
9277 F	GILSON SOARES DA SILVA	2020	488	28/12/2020	66,04
91946 F	GILVANIA ALVES DE SOUZA	2020	2320	28/12/2020	66,04
54476 F	GISELE RODRIGUES BARBOSA	2020	1008	28/12/2020	66,04
62481 F	GISLAINE SOARES SIQUEIRA	2020	1346	28/12/2020	66,04
64650 F	GISLENE FARIA PEREIRA	2020	1432	28/12/2020	66,04
68690 F	GIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	2020	1570	28/12/2020	66,04
59418 F	GIVANILDO BONFIM SANTOS	2020	1228	28/12/2020	66,04
65571 F	GLADSTONE SOARES DE MOURA	2020	1454	28/12/2020	66,04
92362 F	GLAUCIENE RODRIGUES	2020	2360	28/12/2020	66,04
54337 F	GLAUCUS DE OLIVEIRA ANDRADE	2020	999	28/12/2020	66,04
1062 F	GLEIDISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	2020	317	28/12/2020	66,04
91799 F	GLÓRIA MARIA DOS REIS	2020	2180	28/12/2020	66,04
71670 F	GLORIMAR APARECIDA DE SA SILVA	2020	1656	28/12/2020	66,04
62535 F	GRAZIELLI DA CONCEICAO EVANGELISTA	2020	1349	28/12/2020	66,04
56478 F	GRAZIELY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	2020	1101	28/12/2020	66,04
4730 F	GUILHERME ARAUJO	2020	412	28/12/2020	66,04
91634 F	GUILHERME DE PAULA MATOS	2020	2039	28/12/2020	66,04
91925 F	GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	2020	2299	28/12/2020	66,04
56984 F	HAMILTON ALVES DA CUNHA	2020	1121	28/12/2020	66,04
27163 F	HAMILTON CORREA DA CRUZ	2020	796	28/12/2020	66,04
4822 F	HAMILTON CORREA DE PAULA	2020	415	28/12/2020	66,04
84726 F	HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	2020	1849	28/12/2020	66,04
91596 F	HAROLDO VIEIRA LAJE	2020	2007	28/12/2020	66,04
29244 F	HAYDEE MAGALHAES MATUSALEM VIANNA	2020	827	28/12/2020	66,04
92115 F	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	2020	2344	28/12/2020	66,04
57212 F	HEBERT GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	2020	1129	28/12/2020	66,04
59424 F	HEBERT IZIDORIO	2020	1229	28/12/2020	66,04
68149 F	HELANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS	2020	1543	28/12/2020	66,04
50082 F	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	2020	861	28/12/2020	66,04
52510 F	HELENA DA SAUDE SILVA	2020	925	28/12/2020	66,04
50387 F	HELENA DA SILVA OLIVEIRA	2020	862	28/12/2020	66,04
53176 F	HELENA GONÇALVES DE SOUZA	2020	946	28/12/2020	66,04
70923 F	HELENA SANTOS DE MELO	2020	1636	28/12/2020	66,04
79126 F	HELENILMA PEREIRA AMARAL	2020	1800	28/12/2020	66,04
1627 F	HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2020	331	28/12/2020	66,04
4883 F	HELIO DE PAULA TOLEDO	2020	419	28/12/2020	66,04
5949 F	HELIO FERNANDES	2020	440	28/12/2020	66,04
34991 F	HELIO FRANCISCO SALES	2020	838	28/12/2020	66,04
91835 F	HELOISA CAMARGOS CAETANO	2020	2214	28/12/2020	66,04
68876 F	HELTON JOSE DOS SANTOS	2020	1577	28/12/2020	66,04
63699 F	HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	2020	1389	28/12/2020	66,04
23110 F	HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	2020	744	28/12/2020	66,04
96824 F	HERCULES ANTONIO MIGLIO DO ROSARIO	2020	2410	28/12/2020	66,04

91300 F	HILDA RODRIGUES XAVIER	2020	1987	28/12/2020	66,04
92355 F	HOMERO AUGUSTO RIGHI	2020	2359	28/12/2020	66,04
65288 F	HOMERO FRANCISCO RODRIGUES	2020	1448	28/12/2020	66,04
27326 F	HONORATO DASCENCAO	2020	800	28/12/2020	66,04
91933 F	IDALIA IANCOVICH	2020	2307	28/12/2020	66,04
47782 F	IGOR FARIA SBAMPATO PEREIRA	2020	855	28/12/2020	66,04
64769 F	IGOR SANTANA COSTA	2020	1438	28/12/2020	66,04
52109 F	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	2020	903	28/12/2020	66,04
20094 F	ILDETE GOMES FONSECA	2020	645	28/12/2020	66,04
3599 F	ILIDIO DA SILVA SOUZA	2020	384	28/12/2020	66,04
55885 F	ILMA DALBEM DOS SANTOS	2020	1079	28/12/2020	66,04
3581 F	ILSE RODRIGUES NEVES	2020	383	28/12/2020	66,04
93370 F	ILVAIR DA CRUZ GOMES	2020	2387	28/12/2020	66,04
67442 F	ILVANIA COELHO SILVA	2020	1522	28/12/2020	66,04
91743 F	ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	2020	2133	28/12/2020	66,04
90398 F	INES BATISTA SOARES	2020	1956	28/12/2020	66,04
1720 F	INEZ ANGELA DOS SANTOS	2020	334	28/12/2020	132,08
54654 F	INEZ DA CONCEIÇAO BATISTA DA SILVA	2020	1021	28/12/2020	66,04
53734 F	INEZ DA SILVA AFONSO	2020	965	28/12/2020	66,04
51338 F	INEZ DE CARVALHO NASCIMENTO	2020	878	28/12/2020	66,04
64230 F	IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	2020	1414	28/12/2020	66,04
54458 F	IRACEMA VIEIRA PEREIRA	2020	1006	28/12/2020	66,04
53983 F	IRACY JOSE BATISTA	2020	981	28/12/2020	66,04
68565 F	IRANI CESARIA DE ALMEIDA BARBOSA	2020	1563	28/12/2020	66,04
19864 F	IRIA JORGE EMILIANO	2020	631	28/12/2020	66,04
75172 F	IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARITNS	2020	1750	28/12/2020	66,04
1114 F	IRINEU JOSE FERREIRA	2020	322	28/12/2020	66,04
21209 F	IRISBELA SOUSA PAIS	2020	684	28/12/2020	66,04
20132 F	ISABEL CRISTINA PEREIRA	2020	648	28/12/2020	66,04
69835 F	ISAIAS AFONSO PEREIRA	2020	1603	28/12/2020	66,04
54018 F	ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	2020	984	28/12/2020	66,04
26842 F	ISRAEL VELOSO	2020	791	28/12/2020	66,04
53469 F	ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	2020	955	28/12/2020	66,04
21533 F	ISTELINA RODRIGUES MOTA	2020	701	28/12/2020	66,04
21551 F	ITAMAR FELIX	2020	703	28/12/2020	66,04
61546 F	ITAMARA APARECIDA GONCALVES LIMA	2020	1310	28/12/2020	66,04
91927 F	IVAN DE SOUZA RODRIGUES	2020	2301	28/12/2020	66,04
6174 F	IVAN MARQUES DA FONSECA	2020	448	28/12/2020	66,04
73616 F	IVANETE APARECIDA SOARES DINIZ	2020	1702	28/12/2020	66,04
83596 F	IVANETE CARDOSO DOS ANJOS	2020	1829	28/12/2020	66,04
57580 F	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2020	1141	28/12/2020	66,04
15795 F	IVANI CORREIA DOS SANTOS	2020	558	28/12/2020	66,04
69290 F	IVANIL DA SILVA AVELAR	2020	1590	28/12/2020	66,04
91819 F	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	2020	2198	28/12/2020	66,04
1997 F	IVANIO DE PAULA SILVA	2020	338	28/12/2020	66,04
92353 F	IVO DE ARAUJO E SILVA	2020	2358	28/12/2020	66,04
91728 F	IVO PEREIRA DE MATOS	2020	2120	28/12/2020	66,04
53036 F	IVONE DE ANDRADE BENTO	2020	939	28/12/2020	66,04
73765 F	IVONETE RODRIGUES FONTES FONSECA	2020	1711	28/12/2020	66,04
75685 F	IZA ALVES	2020	1768	28/12/2020	66,04
67002 F	IZABEL CRISTINA LUIZ DRUMOND	2020	1510	28/12/2020	66,04
75816 F	IZABELA MOREIRA PENA	2020	1770	28/12/2020	66,04
768 F	IZAEL AVELAR DE SOUZA	2020	300	28/12/2020	66,04
22284 F	JACI FERNANDES	2020	720	28/12/2020	66,04
18806 F	JACI SOARES DE ABREU	2020	595	28/12/2020	66,04
73626 F	JACKSON BORJA DE OLIVEIRA	2020	1704	28/12/2020	66,04
91755 F	JACQUELINE CARVALHO SILVA	2020	2142	28/12/2020	66,04
62132 F	JACQUELINE GEOVANIA GONCALVES	2020	1330	28/12/2020	66,04
54741 F	JACQUELINE JOVINA DE MOURA	2020	1025	28/12/2020	66,04
90569 F	JACY AUGUSTA DE MATOS	2020	1963	28/12/2020	66,04
3203 F	JADER BATISTA GONCALVES	2020	375	28/12/2020	66,04
92105 F	JADER DE FREITAS	2020	2338	28/12/2020	66,04
118 F	JADIR GUILHERME DOS SANTOS	2020	272	28/12/2020	132,08
53955 F	JAINE MARIA DE CARVALHO VIANA	2020	979	28/12/2020	66,04
21419 F	JAIR MARIO MARTINS	2020	696	28/12/2020	66,04
10108 F	JAIR PEREIRA	2020	506	28/12/2020	66,04
58198 F	JAIR SOARES DE PAULO	2020	1168	28/12/2020	66,04
76111 F	JAIRO DE MORAIS PEREIRA	2020	1779	28/12/2020	66,04
69157 F	JALILE MARIA DAHER DE ASSUNCAO SALOMON	2020	1585	28/12/2020	66,04
51550 F	JAMILSON NEVES RIBEIRO	2020	883	28/12/2020	66,04
60326 F	JAMIR DE SOUZA	2020	1270	28/12/2020	66,04
73729 F	JANAINA APARECIDA AZEVEDO	2020	1710	28/12/2020	66,04
82830 F	JANAINA MARTINS COSTA	2020	1814	28/12/2020	66,04
68986 F	JANAINA MOURA DOS SANTOS	2020	1580	28/12/2020	66,04
89653 F	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	2020	1935	28/12/2020	66,04
58443 F	JANDIRA COLETA VIRGEM VICTOR	2020	1183	28/12/2020	66,04
378 F	JANE VIEIRA VIANA	2020	282	28/12/2020	66,04
6814 F	JANETE ABREU BATISTA	2020	468	28/12/2020	66,04
75627 F	JANETE DE FATIMA DINIZ FERNANDES	2020	1767	28/12/2020	66,04
96713 F	JANETE DE LOURDE DA SILVA INACIO	2020	2405	28/12/2020	66,04
58573 F	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	2020	1192	28/12/2020	66,04
91873 F	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	2020	2249	28/12/2020	66,04
73633 F	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	2020	1705	28/12/2020	66,04
24201 F	JAZON PIMENTEL RICARDO	2020	754	28/12/2020	66,04
18800 F	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	2020	594	28/12/2020	66,04
86419 F	JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2020	1884	28/12/2020	66,04
91892 F	JENNIFER BARBOSA COSTA	2020	2266	28/12/2020	66,04
68608 F	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	2020	1567	28/12/2020	66,04
59021 F	JESUSLINA APARECIDA DA SILVA	2020	1208	28/12/2020	66,04

70072 F	JHONNY MICHAEL BERTOLDO ALVES	2020	1608	28/12/2020	66,04
65881 F	JOANA D ARC DIAS PAULINO	2020	1468	28/12/2020	66,04
54720 F	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	2020	1024	28/12/2020	66,04
935 F	JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA	2020	308	28/12/2020	66,04
24646 F	JOAO ARRUDA DE MOURA	2020	768	28/12/2020	66,04
24353 F	JOAO BATISTA DA CRUZ	2020	760	28/12/2020	66,04
54385 F	JOAO BATISTA MARTINS	2020	1003	28/12/2020	66,04
54190 F	JOAO BATISTA MOREIRA	2020	989	28/12/2020	66,04
91870 F	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SENA	2020	2246	28/12/2020	132,08
74514 F	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	2020	1729	28/12/2020	66,04
91789 F	JOAO CARLOS REIS	2020	2170	28/12/2020	66,04
57978 F	JOAO DA SILVA	2020	1154	28/12/2020	66,04
91687 F	JOÃO DAS CHAGAS	2020	2086	28/12/2020	66,04
5864 F	JOAO DE MELO COSTA	2020	438	28/12/2020	66,04
24057 F	JOAO DO CARMO PAULINO	2020	750	28/12/2020	66,04
54305 F	JOAO EDUARDO PEREIRA	2020	996	28/12/2020	66,04
79571 F	JOAO GONÇALVES DE BASTOS	2020	1801	28/12/2020	66,04
71656 F	JOAO JUSTINO DA SILVA	2020	1655	28/12/2020	66,04
55382 F	JOÃO LUIS BELLAVER	2020	1058	28/12/2020	66,04
91700 F	JOAO LUIZ	2020	2096	28/12/2020	66,04
51342 F	JOAO LUIZ DE SOUZA	2020	879	28/12/2020	66,04
90662 F	JOAO MANOEL DE MATOS	2020	1967	28/12/2020	66,04
58450 F	JOAO MARCIO PINTO CORREIA	2020	1186	28/12/2020	66,04
91878 F	JOAO NONATO PEREIRA	2020	2254	28/12/2020	66,04
52332 F	JOAO PEREIRA MOURA	2020	917	28/12/2020	66,04
5976 F	JOAO VENIZIO GOMES	2020	441	28/12/2020	66,04
60357 F	JOAO VIANEY DA SILVA	2020	1272	28/12/2020	66,04
62274 F	JOAQUIM AUXILIADOR	2020	1337	28/12/2020	66,04
91277 F	JOAQUIM GENTIL ROBERTO DOS SANTOS	2020	1986	28/12/2020	66,04
23117 F	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	2020	745	28/12/2020	66,04
20800 F	JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	2020	664	28/12/2020	66,04
47753 F	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	2020	854	28/12/2020	66,04
59452 F	JOAQUINA DINIZ FERREIRA	2020	1232	28/12/2020	66,04
84304 F	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	2020	1842	28/12/2020	66,04
60966 F	JOEL BATISTA ALCICI	2020	1290	28/12/2020	66,04
6666 F	JOHN BAPTIST ROTH III	2020	463	28/12/2020	66,04
91594 F	JONAS DIAS DE SOUZA	2020	2006	28/12/2020	66,04
21088 F	JORDELINA FERREIRA	2020	680	28/12/2020	66,04
59399 F	JORDELITA FERREIRA ARRUDA LIMA	2020	1227	28/12/2020	66,04
7736 F	JORGE BATISTA	2020	476	28/12/2020	66,04
91897 F	JORGE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2020	2271	28/12/2020	66,04
91686 F	JORGE LUIZ CRUZ LEITE	2020	2085	28/12/2020	66,04
1056 F	JORGE MOREIRA DE FREITAS	2020	316	28/12/2020	66,04
89907 F	JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	2020	1942	28/12/2020	66,04
91750 F	JORGE VIEIRA LARA	2020	2138	28/12/2020	66,04
86017 F	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2020	1873	28/12/2020	66,04
91855 F	JOSÉ ALVES DA SILVA	2020	2231	28/12/2020	66,04
16864 F	JOSE ANTONIO DE FREITAS	2020	562	28/12/2020	66,04
91649 F	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	2020	2051	28/12/2020	66,04
91739 F	JOSÉ ANTONIO REGADAS	2020	2129	28/12/2020	66,04
51742 F	JOSE ANTONIO RODRIGUES	2020	890	28/12/2020	66,04
58862 F	JOSE ANTONIO VIANA	2020	1199	28/12/2020	66,04
92096 F	JOSE ANTONIO XAVIER	2020	2331	28/12/2020	66,04
1919 F	JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS	2020	337	28/12/2020	66,04
54937 F	JOSE ARY SOARES DOS SANTOS	2020	1037	28/12/2020	66,04
60139 F	JOSE AUGUSTO ESTEVAO	2020	1261	28/12/2020	66,04
4853 F	JOSE AUGUSTO TRINDADE	2020	416	28/12/2020	66,04
21647 F	JOSE AURINO VAZ MARTINS	2020	710	28/12/2020	66,04
21272 F	JOSE BATISTA BARBOSA	2020	689	28/12/2020	66,04
91949 F	JOSE BATISTA MACIEL	2020	2323	28/12/2020	66,04
55506 F	JOSE BATISTA MARCELO	2020	1064	28/12/2020	66,04
66367 F	JOSE BATISTA SOBRINHO	2020	1490	28/12/2020	66,04
84919 F	JOSE BELMIRO DA COSTA	2020	1854	28/12/2020	66,04
1625 F	JOSE BENEDITO FRAGA	2020	330	28/12/2020	66,04
16688 F	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	2020	561	28/12/2020	66,04
91481 F	JOSE CARLOS RIBEIRO	2020	1997	28/12/2020	66,04
6655 F	JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	2020	462	28/12/2020	66,04
19350 F	JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	2020	608	28/12/2020	66,04
19841 F	JOSE CECILIO RIBEIRO	2020	629	28/12/2020	66,04
69407 F	JOSE CLAVER FERNANDES DOS SANTOS	2020	1595	28/12/2020	66,04
13085 F	JOSE CURCIO	2020	532	28/12/2020	66,04
53504 F	JOSE DE ALMEIDA FERREIRA	2020	957	28/12/2020	66,04
55250 F	JOSE DE JESUS SOUZA	2020	1049	28/12/2020	66,04
30980 F	JOSE DE MATOS ALVES	2020	834	28/12/2020	66,04
5770 F	JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	2020	433	28/12/2020	66,04
21020 F	JOSE DE PAULA ALVES	2020	678	28/12/2020	66,04
21177 F	JOSE DE PAULA OLIVEIRA	2020	683	28/12/2020	66,04
19786 F	JOSE DIAS GABRIEL	2020	624	28/12/2020	66,04
977 F	JOSE DO MATOZINHO	2020	311	28/12/2020	66,04
10652 F	JOSE EMILIO DOS SANTOS	2020	511	28/12/2020	66,04
5252 F	JOSE ENGRACIO TORRES	2020	424	28/12/2020	66,04
1042 F	JOSE FELIPE FERREIRA	2020	313	28/12/2020	66,04
19137 F	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2020	603	28/12/2020	132,08
20949 F	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2020	674	28/12/2020	66,04
15813 F	JOSE FRANCISCO VIEIRA	2020	559	28/12/2020	66,04
24451 F	JOSE GERALDO CAROLINO DE SOUZA	2020	763	28/12/2020	66,04
67138 F	JOSE GERALDO DA LUZ	2020	1513	28/12/2020	66,04
83926 F	JOSE GERALDO DOS SANTOS SOARES	2020	1837	28/12/2020	66,04
40845 F	JOSE GOMES DA LUZ	2020	846	28/12/2020	66,04

51997 F	JOSE GOMES DE PAULA	2020	897	28/12/2020	66,04
28482 F	JOSE GONCALVES NETO	2020	820	28/12/2020	66,04
91637 F	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	2020	2041	28/12/2020	66,04
3068 F	JOSE HENRIQUE VIANA	2020	369	28/12/2020	66,04
13716 F	JOSE INACIO DA SILVA	2020	543	28/12/2020	66,04
13033 F	JOSE JOAO XAVIER	2020	531	28/12/2020	66,04
91847 F	JOSE JULHO DOS SANTOS	2020	2225	28/12/2020	66,04
24362 F	JOSE LUCIANO VALENTINO	2020	761	28/12/2020	66,04
91837 F	JOSE LUIZ TEIXEIRA	2020	2216	28/12/2020	66,04
13139 F	JOSE MARCELINO DA SILVA	2020	536	28/12/2020	66,04
91931 F	JOSE MARCELINO NETO	2020	2305	28/12/2020	66,04
13093 F	JOSE MARIA ABREU	2020	533	28/12/2020	66,04
56744 F	JOSE MARIA DA COSTA	2020	1108	28/12/2020	66,04
52162 F	JOSE MARIA DE ASSIS E S/M	2020	906	28/12/2020	66,04
54049 F	JOSE MARIA DE MAGALHAES LEITE	2020	986	28/12/2020	66,04
750 F	JOSE MARIA DE SALES	2020	298	28/12/2020	66,04
63985 F	JOSE MARIA MOREIRA	2020	1405	28/12/2020	66,04
53232 F	JOSE MARIA PATRICIO	2020	948	28/12/2020	66,04
34255 F	JOSE MARIO BATISTA	2020	836	28/12/2020	132,08
63171 F	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2020	1367	28/12/2020	66,04
20210 F	JOSE MAURICIO FERREIRA	2020	651	28/12/2020	66,04
91861 F	JOSÉ MOREIRA FILGUEIRA	2020	2237	28/12/2020	66,04
66313 F	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	2020	1488	28/12/2020	66,04
10297 F	JOSE PEDRO CELESTINO	2020	507	28/12/2020	66,04
90365 F	JOSE PEREIRA DA CRUZ	2020	1954	28/12/2020	66,04
614 F	JOSE PINTO CORREA	2020	289	28/12/2020	66,04
91614 F	JOSÉ PINTO DE PAULA	2020	2023	28/12/2020	66,04
3155 F	JOSE RAIMUNDO BATISTA	2020	374	28/12/2020	66,04
54744 F	JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO	2020	1026	28/12/2020	66,04
87645 F	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	2020	1907	28/12/2020	66,04
73258 F	JOSE ROBERTO NERIS	2020	1694	28/12/2020	66,04
2188 F	JOSE RUBENS BEZERRA DE BRITO	2020	343	28/12/2020	66,04
18750 F	JOSE RUBENS PECEGUEIRO	2020	593	28/12/2020	66,04
5855 F	JOSE SOARES DA CONCEICAO	2020	436	28/12/2020	132,08
15207 F	JOSE SOCORRO DIAS	2020	553	28/12/2020	66,04
1188 F	JOSE TEODORO GREGORIO	2020	324	28/12/2020	66,04
64655 F	JOSE UTSCH DE LIMA	2020	1433	28/12/2020	66,04
20049 F	JOSE VENTURA DINIZ	2020	640	28/12/2020	66,04
75568 F	JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	2020	1765	28/12/2020	66,04
69373 F	JOSE WILSON AMORIM	2020	1594	28/12/2020	66,04
4428 F	JOSE XAVIER BARBOSA	2020	403	28/12/2020	66,04
91524 F	JOSENITHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2020	1999	28/12/2020	66,04
27236 F	JOSIAS CORREA GOMES	2020	797	28/12/2020	66,04
91934 F	JOUBERT LUIZ DA SILVA	2020	2308	28/12/2020	66,04
62018 F	JOVENAL GOSME FRANCISCO	2020	1327	28/12/2020	66,04
91741 F	JOVENTINO ANDRÉ DOS ANJOS	2020	2131	28/12/2020	66,04
60125 F	JOVINO BARBOSA LIMA	2020	1260	28/12/2020	66,04
64394 F	JUAREZ BITTENCOURT	2020	1421	28/12/2020	66,04
3312 F	JUAREZ NETO DOS SANTOS	2020	379	28/12/2020	66,04
17700 F	JUAREZ NUNES BARROSO	2020	566	28/12/2020	66,04
53705 F	JUCELIA GONÇALVES DA COSTA COELHO	2020	963	28/12/2020	66,04
59678 F	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	2020	1242	28/12/2020	66,04
62959 F	JUDITE MARCOS DOS ANJOS	2020	1357	28/12/2020	66,04
22919 F	JULIANA FERREIRA	2020	737	28/12/2020	66,04
63729 F	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	2020	1392	28/12/2020	66,04
25230 F	JULIANA MARQUES LARA	2020	774	28/12/2020	66,04
91732 F	JULIETA PATRÍCIO	2020	2124	28/12/2020	66,04
66240 F	JULIO CESAR ALVES ROSCOE	2020	1486	28/12/2020	66,04
60148 F	JULIO CESAR DE PAULA SOUZA	2020	1263	28/12/2020	66,04
39027 F	JULIO CESAR MOREIRA	2020	844	28/12/2020	66,04
91116 F	JULIO CESAR SILVA DO CARMO	2020	1980	28/12/2020	66,04
91112 F	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	2020	1979	28/12/2020	66,04
92344 F	JULIO DE SANTANA PAES	2020	2357	28/12/2020	66,04
70849 F	JULIO MARCIO FERREIRA	2020	1634	28/12/2020	66,04
71445 F	JULIO MARIA DA SILVA	2020	1649	28/12/2020	66,04
68756 F	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	2020	1574	28/12/2020	66,04
1572 F	JURACI GOMES DOS SANTOS	2020	329	28/12/2020	66,04
53681 F	JURANDI RAPOSO SIMOES	2020	961	28/12/2020	66,04
66201 F	JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA	2020	1480	28/12/2020	66,04
20957 F	JUSCELINO ROBERTO DE MOURA	2020	675	28/12/2020	66,04
14696 F	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	2020	548	28/12/2020	66,04
5746 F	JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	2020	432	28/12/2020	66,04
61699 F	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	2020	1319	28/12/2020	66,04
92529 F	KATIA APARECIDA VIEIRA	2020	2367	28/12/2020	66,04
51234 F	KATIA BATISTA DE MIRANDA	2020	874	28/12/2020	66,04
87421 F	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2020	1903	28/12/2020	66,04
71039 F	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	2020	1640	28/12/2020	66,04
19644 F	LACI JUSCELINO DOS SANTOS	2020	615	28/12/2020	66,04
61220 F	LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	2020	1299	28/12/2020	66,04
120 F	LADISLAU HENRIQUE FREITAS	2020	273	28/12/2020	66,04
61112 F	LADOMILA BATISTA SEVERINO	2020	1293	28/12/2020	66,04
28762 F	LAERTE DE SOUZA	2020	823	28/12/2020	66,04
2498 F	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	2020	351	28/12/2020	66,04
81351 F	LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	2020	1805	28/12/2020	66,04
28840 J	LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORACAO DE JESUS	2020	824	28/12/2020	66,04
19807 F	LAURA FERREIRA	2020	627	28/12/2020	66,04
61290 F	LAURA GONCALVES PEREIRA	2020	1303	28/12/2020	66,04
70834 F	LAURECILIA SOARES DOS SANTOS	2020	1633	28/12/2020	66,04
59304 F	LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	2020	1223	28/12/2020	66,04

70080 F	LEA EUSTAQUIO AVELAR	2020	1609	28/12/2020	66,04
18143 F	LEA MARIA COSTA MARTINS	2020	583	28/12/2020	66,04
73977 F	LEANDRO ANTONIO BONFIM	2020	1717	28/12/2020	66,04
62445 F	LEDA DA CONCEIÇAO MEIRELES	2020	1343	28/12/2020	66,04
85449 F	LEILA MARIA FONTOURA FERNANDES	2020	1865	28/12/2020	66,04
64136 F	LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	2020	1411	28/12/2020	66,04
75383 F	LELIO DE SOUZA	2020	1761	28/12/2020	66,04
91756 F	LENICE DE SOUZA MARQUES	2020	2143	28/12/2020	66,04
63721 F	LENICE NATALICE SIQUEIRA	2020	1391	28/12/2020	66,04
56857 F	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	2020	1115	28/12/2020	66,04
90198 F	LENIR MARTINS DA SILVA	2020	1944	28/12/2020	66,04
91425 F	LEONARDO CANDIDO DE FREITAS	2020	1993	28/12/2020	66,04
91839 F	LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA	2020	2217	28/12/2020	66,04
26471 F	LEONARDO MATA MACHADO ABREU	2020	789	28/12/2020	66,04
91895 F	LEONARDO PAULINO FRANCO	2020	2269	28/12/2020	66,04
62648 F	LEONARDO VIOLANTE CANUTO ROCHA	2020	1351	28/12/2020	66,04
63600 F	LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	2020	1386	28/12/2020	66,04
60055 F	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020	1255	28/12/2020	66,04
60262 F	LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	2020	1267	28/12/2020	66,04
19746 F	LEVI MALAQUIAS	2020	621	28/12/2020	66,04
18103 F	LEVY FERREIRA DA CRUZ	2020	581	28/12/2020	66,04
73398 F	LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2020	1696	28/12/2020	66,04
69273 F	LILIANE LIMA DE REZENDE	2020	1588	28/12/2020	66,04
84564 F	LINDALVA FRANCO DE PAULA	2020	1845	28/12/2020	66,04
1561 F	LINDALVA MARINES PERES	2020	328	28/12/2020	66,04
68292 F	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	2020	1554	28/12/2020	66,04
91805 F	LINDAURA DIAS MARTINS	2020	2185	28/12/2020	66,04
91899 F	LINDOMAR DOS SANTOS	2020	2273	28/12/2020	66,04
93697 F	LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	2020	2396	28/12/2020	66,04
92999 F	LISE PAES	2020	2376	28/12/2020	66,04
75993 F	LIVIA SOARES DE AVELAR	2020	1777	28/12/2020	66,04
90093 F	LIZENA GUIMARAES RODRIGUES	2020	1943	28/12/2020	66,04
56276 F	LORECY MARIA DE JESUS	2020	1097	28/12/2020	66,04
60140 F	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	2020	1262	28/12/2020	66,04
14706 F	LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	2020	549	28/12/2020	66,04
20815 F	LOURDES CRISOSTOMO	2020	665	28/12/2020	66,04
66101 F	LOURDES DIAS BICALHO	2020	1476	28/12/2020	66,04
73046 F	LOURDES GOMES MACHADO SILVA	2020	1684	28/12/2020	66,04
71556 F	LOURIVAL JOSE DA SILVA	2020	1654	28/12/2020	66,04
69360 F	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	2020	1592	28/12/2020	66,04
67897 F	LUCAS DA CONCEICAO LIMA	2020	1535	28/12/2020	66,04
63819 F	LUCAS LOMASSO SANTOS	2020	1395	28/12/2020	66,04
86313 F	LUCI LEITE	2020	1880	28/12/2020	66,04
91834 F	LÚCIA BATISTA AMARAL	2020	2213	28/12/2020	66,04
63719 F	LUCIA BATISTA ROMAO	2020	1390	28/12/2020	66,04
91911 F	LUCIA DE ALMEIDA FERRARI	2020	2285	28/12/2020	66,04
18056 F	LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	2020	580	28/12/2020	66,04
85068 F	LUCIA DE OLIVEIRA MAIA	2020	1856	28/12/2020	66,04
66387 F	LUCIA IRENE NOBRE VIANA	2020	1492	28/12/2020	66,04
61572 F	LUCIA MELLO GONÇALVES CAMPOS	2020	1312	28/12/2020	66,04
60237 F	LUCIA RUFINA GONCALVES	2020	1265	28/12/2020	66,04
53746 F	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	2020	966	28/12/2020	66,04
50713 F	LUCIANO FRANCISCO	2020	868	28/12/2020	66,04
9303 F	LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	2020	491	28/12/2020	66,04
21097 F	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2020	682	28/12/2020	66,04
12348 F	LUCIANO RIBEIRO BRANDAO	2020	523	28/12/2020	66,04
68126 F	LUCIENE ALVES DE MATOS	2020	1540	28/12/2020	66,04
91913 F	LUCIENE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA	2020	2287	28/12/2020	66,04
69636 F	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	2020	1601	28/12/2020	66,04
91772 F	LUCIENE MARIANO RODRIGUES	2020	2157	28/12/2020	66,04
66221 F	LUCILA FERREIRA MARCOS	2020	1484	28/12/2020	66,04
91907 F	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	2020	2281	28/12/2020	66,04
58029 F	LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	2020	1162	28/12/2020	66,04
78860 F	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	2020	1798	28/12/2020	66,04
91731 F	LUCILIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES	2020	2123	28/12/2020	66,04
54382 F	LUCILIA VITORIA MARQUES	2020	1001	28/12/2020	66,04
6618 F	LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	2020	461	28/12/2020	66,04
83816 F	LUCIMARA DA SILVA CLAUDINO	2020	1834	28/12/2020	66,04
91829 F	LUCIMARO MARCIO DE SOUZA	2020	2208	28/12/2020	66,04
67243 F	LUCIO ANTERO DA SILVA	2020	1516	28/12/2020	66,04
4143 F	LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	2020	396	28/12/2020	132,08
91773 F	LUCIO DE JESUS	2020	2158	28/12/2020	66,04
91807 F	LUCIO DE SENA	2020	2187	28/12/2020	66,04
60114 F	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	2020	1258	28/12/2020	66,04
87500 F	LUCIOLA ANDREA MONTILHA	2020	1905	28/12/2020	66,04
45940 F	LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	2020	851	28/12/2020	66,04
53884 F	LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHAES	2020	975	28/12/2020	66,04
85374 F	LUIS CARLOS DO CARMO	2020	1862	28/12/2020	66,04
62464 F	LUIS CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2020	1345	28/12/2020	66,04
56102 F	LUISA FARIA SABINO	2020	1091	28/12/2020	66,04
21442 F	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2020	697	28/12/2020	66,04
59318 F	LUIZ ANTONIO MARTINS	2020	1225	28/12/2020	66,04
65794 F	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	2020	1462	28/12/2020	66,04
61726 F	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	2020	1320	28/12/2020	66,04
24827 F	LUIZ CARLOS BELTRAN OLIVEIRA	2020	770	28/12/2020	66,04
67896 F	LUIZ CARLOS DA GRACA	2020	1534	28/12/2020	66,04
93566 F	LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA SILVA	2020	2391	28/12/2020	66,04
55575 F	LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	2020	1068	28/12/2020	66,04
58604 F	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2020	1193	28/12/2020	66,04

58258 F	LUIZ CARLOS REZENDE	2020	1170	28/12/2020	66,04
91920 F	LUIZ DA SILVA	2020	2294	28/12/2020	66,04
46 F	LUIZ DE MATOS CARVALHO	2020	267	28/12/2020	132,08
2233 F	LUIZ EUSTAQUIO SILVA	2020	344	28/12/2020	66,04
5998 F	LUIZ HONORATO BATISTA	2020	444	28/12/2020	66,04
2726 F	LUIZ LOURENCO DA SILVA	2020	359	28/12/2020	66,04
83058 F	LUIZ MARTINS TOMAZ	2020	1821	28/12/2020	66,04
68206 F	LUIZ ROBERTO AVILA GARCIA	2020	1548	28/12/2020	66,04
78110 F	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2020	1795	28/12/2020	66,04
4880 F	LUIZ TOLEDO FILHO	2020	418	28/12/2020	66,04
93002 F	LUIZ VICENTE BELARMINO SIQUEIRA	2020	2377	28/12/2020	66,04
24785 F	LUIZA BARBOSA FERNANDES	2020	769	28/12/2020	66,04
91678 F	LUIZA DA SILVA PINTO	2020	2077	28/12/2020	66,04
53334 F	LUIZA GOMES MOREIRA	2020	952	28/12/2020	66,04
63491 F	LUIZA TEIXEIRA BATISTA	2020	1380	28/12/2020	66,04
72569 F	LUIZENE DE MELLO RAMOS	2020	1673	28/12/2020	66,04
27545 F	LUNARD DE ABREU	2020	806	28/12/2020	132,08
91765 F	LUZIA ANGELA MATHEUS	2020	2151	28/12/2020	66,04
91710 F	LUZIA ANTONIA DE ABREU	2020	2106	28/12/2020	66,04
91752 F	LUZIA DE CAMPOS NEVES	2020	2139	28/12/2020	66,04
6234 F	LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2020	451	28/12/2020	66,04
93594 F	LUZIA HELENA GONCALVES	2020	2392	28/12/2020	66,04
29494 F	LUZIA MARIA DE FREITAS DOS SANTOS	2020	831	28/12/2020	66,04
91804 F	LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	2020	2184	28/12/2020	66,04
19202 F	LUZINETE FARIA SANTOS	2020	605	28/12/2020	66,04
91689 F	MAGDA BRASILIA	2020	2088	28/12/2020	66,04
70745 F	MAGDALENA EDITH MARIA B. BISCHOF	2020	1631	28/12/2020	66,04
12808 F	MAGNO DIAS DE REZENDE	2020	526	28/12/2020	66,04
84840 F	MAIDA MOREIRA DE SOUSA	2020	1852	28/12/2020	66,04
85749 F	MAIZA BUENO SILVA	2020	1870	28/12/2020	66,04
21094 F	MAJULO BATISTA DE SOUZA	2020	681	28/12/2020	66,04
91939 F	MANOEL ALVES RODRIGUES	2020	2313	28/12/2020	66,04
13489 F	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	2020	541	28/12/2020	66,04
93596 F	MANOEL ESTEVAO	2020	2393	28/12/2020	66,04
90884 F	MANOEL RODRIGUES DA FONSECA	2020	1973	28/12/2020	66,04
54849 F	MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	2020	1034	28/12/2020	66,04
66841 F	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	2020	1503	28/12/2020	66,04
68506 F	MARCELLA EDUARDA DE MOURA	2020	1561	28/12/2020	66,04
60872 F	MARCELO CAMPI LIMA	2020	1285	28/12/2020	66,04
55801 F	MARCELO EDUARDO DA MATA	2020	1076	28/12/2020	66,04
27627 F	MARCELO JOSE NAVES	2020	809	28/12/2020	66,04
85278 F	MARCELO PEREIRA QUINTAES	2020	1859	28/12/2020	66,04
62875 F	MARCELO RODRIGUES MARIANO	2020	1355	28/12/2020	66,04
52300 F	MARCIA ALINE CORREIA SILVA	2020	913	28/12/2020	66,04
19869 F	MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	2020	632	28/12/2020	66,04
91779 F	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	2020	2163	28/12/2020	66,04
70447 F	MARCIA FERNANDA RODRIGUES DA CONCEICAO SILVA	2020	1619	28/12/2020	66,04
69965 F	MARCIA HELENA DE PAULA	2020	1605	28/12/2020	66,04
91667 F	MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	2020	2067	28/12/2020	66,04
75211 F	MARCIA MARIA QUADROS BARBOSA	2020	1752	28/12/2020	66,04
10001 F	MARCIA REGINA DE MATOS	2020	505	28/12/2020	66,04
77375 F	MARCIANO ANTERO DE ABREU	2020	1789	28/12/2020	66,04
65951 F	MARCILENE APARECIDA DA COSTA	2020	1472	28/12/2020	66,04
21580 F	MARCILIO RODRIGUES COSTA	2020	705	28/12/2020	66,04
61150 F	MARCIO ALVES COSTA ETRUSCO	2020	1295	28/12/2020	66,04
26399 F	MARCIO DE PAULA COTA	2020	788	28/12/2020	66,04
92100 F	MARCIO FERNANDES DIAS	2020	2334	28/12/2020	66,04
10622 F	MARCIO MARIANI	2020	510	28/12/2020	66,04
5261 F	MARCIO MARTINS DE SOUZA	2020	425	28/12/2020	132,08
18708 F	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2020	591	28/12/2020	66,04
73671 F	MARCO ANTONIO ROCHA	2020	1707	28/12/2020	66,04
70038 F	MARCO ANTONIO VITORIO	2020	1606	28/12/2020	66,04
801 F	MARCO AURELIO PEREIRA	2020	303	28/12/2020	66,04
34912 F	MARCO AURELIO TEIXEIRA	2020	837	28/12/2020	132,08
8996 F	MARCO PAULO ASSUMPCAO	2020	482	28/12/2020	66,04
64928 F	MARCONDES DIAS DOS SANTOS	2020	1442	28/12/2020	66,04
21464 F	MARCOS ANTONIO COSTA	2020	698	28/12/2020	66,04
59493 F	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	2020	1233	28/12/2020	66,04
59159 F	MARCOS PAULO SILVA	2020	1219	28/12/2020	66,04
73649 F	MARCOS SILVIO ALVES	2020	1706	28/12/2020	66,04
13330 F	MARCUS VINICIUS PEREIRA	2020	539	28/12/2020	66,04
18934 F	MARCUS VINICIUS REZENDE PIO	2020	598	28/12/2020	66,04
21246 F	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	2020	686	28/12/2020	66,04
82926 F	MARGARIDA CARLOS NOGUEIRA	2020	1818	28/12/2020	66,04
78828 F	MARIA ADELAIDE RODRIGUES	2020	1797	28/12/2020	66,04
67415 F	MARIA ALMEIDA ALVES	2020	1520	28/12/2020	66,04
59612 F	MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	2020	1236	28/12/2020	66,04
64611 F	MARIA ALVES GOMES	2020	1428	28/12/2020	66,04
1046 F	MARIA ANA SANTOS DE SOUZA	2020	314	28/12/2020	66,04
91880 F	MARIA ANGELA DA FONSECA	2020	2256	28/12/2020	66,04
58984 F	MARIA ANGELICA BEGHINI	2020	1202	28/12/2020	66,04
91661 F	MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2020	2061	28/12/2020	198,12
75253 F	MARIA APARECIDA DA SILVA	2020	1753	28/12/2020	66,04
20591 F	MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	2020	656	28/12/2020	66,04
61754 F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2020	1321	28/12/2020	66,04
83436 F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2020	1826	28/12/2020	66,04
55301 F	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	2020	1052	28/12/2020	66,04
67941 F	MARIA APARECIDA DE PAULA ERMENEGILDO	2020	1538	28/12/2020	66,04
61665 F	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	2020	1316	28/12/2020	66,04

57990 F	MARIA APARECIDA FREITAS SILVA	2020	1156	28/12/2020	66,04
96813 F	MARIA APARECIDA GONCALVES	2020	2408	28/12/2020	66,04
63231 F	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2020	1371	28/12/2020	66,04
6211 F	MARIA APARECIDA LOPES DAHER	2020	450	28/12/2020	66,04
70121 F	MARIA APARECIDA MARCELINO ALVES	2020	1610	28/12/2020	66,04
50036 F	MARIA APARECIDA MARTINELI	2020	860	28/12/2020	66,04
86175 F	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2020	1875	28/12/2020	66,04
57712 F	MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	2020	1145	28/12/2020	66,04
83295 F	MARIA APARECIDA TAVARES	2020	1825	28/12/2020	66,04
2658 F	MARIA AUGUSTA PEREIRA DE PAULA	2020	357	28/12/2020	66,04
91795 F	MARIA BARBARA AFONSO	2020	2176	28/12/2020	66,04
68635 F	MARIA BEATRIZ DE MENEZES	2020	1569	28/12/2020	66,04
48836 F	MARIA BERENICE VIANA	2020	858	28/12/2020	66,04
91764 F	MARIA CEZIDIA AMORIM	2020	2150	28/12/2020	66,04
91877 F	MARIA COIMBRA DE FARIAS	2020	2253	28/12/2020	66,04
54533 F	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	2020	1014	28/12/2020	66,04
63911 F	MARIA D' APARECIDA DE MATOS MACIF	2020	1401	28/12/2020	66,04
91821 F	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	2020	2200	28/12/2020	66,04
74949 F	MARIA DA CONCEICAO CORREA	2020	1741	28/12/2020	66,04
91704 F	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	2020	2100	28/12/2020	66,04
19803 F	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS OLIVEIRA	2020	626	28/12/2020	66,04
55493 F	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	2020	1063	28/12/2020	66,04
91480 F	MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA GUEDES	2020	1996	28/12/2020	66,04
20907 F	MARIA DA CONCEICAO DIAS DA CRUZ	2020	671	28/12/2020	66,04
63100 F	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	2020	1363	28/12/2020	66,04
91786 F	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	2020	2167	28/12/2020	66,04
90345 F	MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	2020	1952	28/12/2020	66,04
91775 F	MARIA DA CONCEIÇÃO MERCÊS DE CARVALHO	2020	2159	28/12/2020	66,04
821 F	MARIA DA CONCEICAO OTAVIANO	2020	305	28/12/2020	132,08
92109 F	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	2020	2339	28/12/2020	66,04
91641 F	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA EVANGELISTA	2020	2044	28/12/2020	66,04
91778 F	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA GONÇALVES	2020	2162	28/12/2020	66,04
84210 F	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	2020	1840	28/12/2020	66,04
51960 F	MARIA DA LUZ CESAR SANTOS	2020	894	28/12/2020	66,04
2371 F	MARIA DA LUZ SILVA	2020	347	28/12/2020	66,04
15578 F	MARIA DA PENHA CARVALHO	2020	557	28/12/2020	66,04
55940 F	MARIA DA PENHA CHAGAS M. DA COSTA	2020	1083	28/12/2020	66,04
91896 F	MARIA DA PIEDADE SILVA	2020	2270	28/12/2020	66,04
53098 F	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	2020	942	28/12/2020	66,04
91693 F	MARIA DA SAUDE DE MATOS ABREU	2020	2091	28/12/2020	66,04
64717 F	MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	2020	1435	28/12/2020	66,04
91857 F	MARIA DA SAUDE DUARTE ROCHA	2020	2233	28/12/2020	66,04
67816 F	MARIA DA SAUDE PEREIRA	2020	1532	28/12/2020	66,04
53170 F	MARIA DA SAUDE RODRIGUES MATOS	2020	945	28/12/2020	66,04
53093 F	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	2020	941	28/12/2020	66,04
29254 F	MARIA DAS DORES DO CARMO	2020	828	28/12/2020	66,04
60553 F	MARIA DAS DORES SILVA	2020	1279	28/12/2020	66,04
20021 F	MARIA DAS DORES VIANA SILVA	2020	638	28/12/2020	66,04
58985 F	MARIA DAS GRACAS	2020	1203	28/12/2020	66,04
12903 F	MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	2020	529	28/12/2020	66,04
75976 F	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	2020	1774	28/12/2020	66,04
91919 F	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	2020	2293	28/12/2020	66,04
89709 F	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	2020	1936	28/12/2020	66,04
91350 F	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	2020	1991	28/12/2020	66,04
91872 F	MARIA DAS GRAÇAS PAULA	2020	2248	28/12/2020	66,04
74190 F	MARIA DAS GRACAS SILVA BRANDAO	2020	1725	28/12/2020	66,04
57551 F	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	2020	1140	28/12/2020	66,04
5074 F	MARIA DAS MERCES A REZENDE	2020	423	28/12/2020	66,04
96698 F	MARIA DAS MERCES AVELINO	2020	2401	28/12/2020	66,04
5833 F	MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	2020	434	28/12/2020	66,04
57239 F	MARIA DE ABREU	2020	1133	28/12/2020	66,04
4081 F	MARIA DE FATIMA DA SILVA POCAS PIAZZI	2020	394	28/12/2020	66,04
6354 F	MARIA DE FATIMA NEVES	2020	453	28/12/2020	66,04
92712 F	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA	2020	2370	28/12/2020	66,04
90334 F	MARIA DE JESUS MENDONÇA CHAVES DA SILVA	2020	1951	28/12/2020	66,04
92525 F	MARIA DE LOURDES BATISTA PINTO	2020	2366	28/12/2020	66,04
7592 F	MARIA DE LOURDES FERREIRA	2020	474	28/12/2020	66,04
20089 F	MARIA DE LOURDES INACIO RODRIGUES	2020	644	28/12/2020	66,04
71529 F	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	2020	1652	28/12/2020	66,04
74753 F	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	2020	1734	28/12/2020	66,04
74911 F	MARIA DE LOURDES SANTOS TOU	2020	1738	28/12/2020	66,04
91663 F	MARIA DE MATOS FERREIRA	2020	2063	28/12/2020	66,04
52990 F	MARIA DE SAO JOSE FERNANDES RODRIGUES	2020	937	28/12/2020	66,04
53197 F	MARIA DE SENA FERREIRA DA SILVA	2020	947	28/12/2020	66,04
24213 F	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2020	755	28/12/2020	66,04
65519 F	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1453	28/12/2020	66,04
72289 F	MARIA DO CARMO SALOMAO	2020	1670	28/12/2020	66,04
61279 F	MARIA DO CARMO SILVA BATISTA	2020	1302	28/12/2020	66,04
3287 F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO B GAVIAO	2020	378	28/12/2020	66,04
53245 F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS	2020	949	28/12/2020	66,04
91604 F	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO	2020	2015	28/12/2020	66,04
21617 F	MARIA DO ROSARIO COSTA HENRIQUE	2020	708	28/12/2020	66,04
72907 F	MARIA DO ROSARIO MURSA MATOS	2020	1679	28/12/2020	66,04
90925 F	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARIANO	2020	1975	28/12/2020	66,04
91798 F	MARIA DO ROSÁRIO SILVA	2020	2179	28/12/2020	66,04
56599 F	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2020	1104	28/12/2020	66,04
44005 F	MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA	2020	850	28/12/2020	66,04
59127 F	MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA	2020	1216	28/12/2020	66,04
62209 F	MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	2020	1334	28/12/2020	66,04

91666 F	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2020	2066	28/12/2020	66,04
90887 F	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	2020	1974	28/12/2020	66,04
27382 F	MARIA ELISABETE DE SOUZA	2020	802	28/12/2020	66,04
91385 F	MARIA ELIZA MELO BATISTA	2020	1992	28/12/2020	66,04
67478 F	MARIA ELIZABETH SANTOS NERY	2020	1524	28/12/2020	66,04
69629 F	MARIA ESTEVAO MARQUES	2020	1600	28/12/2020	66,04
19594 F	MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	2020	614	28/12/2020	66,04
54813 F	MARIA EVANGELISTA DE AVELAR	2020	1032	28/12/2020	66,04
68563 F	MARIA FERNANDES DE ASSIS	2020	1562	28/12/2020	66,04
63262 F	MARIA FERNANDES DE CASTRO SILVA	2020	1372	28/12/2020	66,04
91912 F	MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	2020	2286	28/12/2020	66,04
23053 F	MARIA FRANCISCA DA COSTA	2020	740	28/12/2020	66,04
91601 F	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	2020	2012	28/12/2020	66,04
91810 F	MARIA GERALDA DA SILVA AVELAR	2020	2189	28/12/2020	66,04
52641 F	MARIA GERALDA DE CASTRO HARTWICK	2020	928	28/12/2020	66,04
56023 F	MARIA GLORIA MARIANO PEREIRA	2020	1088	28/12/2020	66,04
96835 F	MARIA GONCALVES PINTO	2020	2413	28/12/2020	66,04
91909 F	MARIA HELENA AIRES VIEIRA	2020	2283	28/12/2020	66,04
56152 F	MARIA HELENA CARDOSO CHAGAS	2020	1093	28/12/2020	66,04
91918 F	MARIA HELENA CORREA ROCHA	2020	2292	28/12/2020	66,04
52353 F	MARIA HELENA DE MORAIS ALVES	2020	919	28/12/2020	66,04
60837 F	MARIA HELENA DE QUEIROZ	2020	1284	28/12/2020	66,04
61278 F	MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	2020	1301	28/12/2020	66,04
56964 F	MARIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO	2020	1120	28/12/2020	66,04
92094 F	MARIA HELENA DINIZ	2020	2329	28/12/2020	66,04
55946 F	MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	2020	1084	28/12/2020	66,04
58175 F	MARIA HELENA GONCALVES	2020	1167	28/12/2020	66,04
91650 F	MARIA HELENA MARTINS	2020	2052	28/12/2020	66,04
48218 F	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	2020	857	28/12/2020	66,04
91905 F	MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENÇO	2020	2279	28/12/2020	66,04
64768 F	MARIA IMACULADA RUELA	2020	1437	28/12/2020	66,04
20484 F	MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA	2020	654	28/12/2020	66,04
91815 F	MARIA INÊZ VAZ DE MELO FERREIRA	2020	2194	28/12/2020	132,08
24272 F	MARIA ISABEL DINIZ DE ALCANTARA	2020	756	28/12/2020	66,04
84984 F	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	2020	1855	28/12/2020	66,04
71922 F	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	2020	1664	28/12/2020	66,04
93450 F	MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	2020	2390	28/12/2020	66,04
91876 F	MARIA JANETE SAÚDE COSTA	2020	2252	28/12/2020	66,04
66218 F	MARIA JOANA NOGUEIRA	2020	1483	28/12/2020	66,04
60480 F	MARIA JOSE ALVES MENEZES 00647852624	2020	1277	28/12/2020	66,04
9808 F	MARIA JOSE BATISTA DOMINGOS	2020	499	28/12/2020	66,04
56824 F	MARIA JOSE DE SOUZA	2020	1112	28/12/2020	66,04
91683 F	MARIA JOSÉ DOS ANJOS	2020	2082	28/12/2020	66,04
74021 F	MARIA JOSE DOS SANTOS	2020	1719	28/12/2020	66,04
90294 F	MARIA JOSE MARIANO	2020	1949	28/12/2020	66,04
91884 F	MARIA JOSÉ RODRIGUES	2020	2260	28/12/2020	66,04
63892 F	MARIA JOSE SALOMAO DAGNER	2020	1399	28/12/2020	66,04
88745 F	MARIA JOSE SIMOES	2020	1919	28/12/2020	66,04
3315 F	MARIA JOSE VIEIRA MAIA	2020	380	28/12/2020	66,04
61941 F	MARIA JULIA DE MATOS MOURA	2020	1323	28/12/2020	66,04
65706 F	MARIA JULIANA FIGUEIREDO MATOSO	2020	1461	28/12/2020	132,08
54271 F	MARIA LEANDRO SILVA	2020	993	28/12/2020	66,04
54763 F	MARIA LECY DE MORAES	2020	1029	28/12/2020	66,04
91628 F	MARIA LEONOR MEDEIROS	2020	2034	28/12/2020	66,04
61460 F	MARIA LUCIA BATISTA MOREIRA	2020	1309	28/12/2020	66,04
91792 F	MARIA LÚCIA DA COSTA	2020	2173	28/12/2020	66,04
56816 F	MARIA LUCIA DA COSTA BRITO	2020	1110	28/12/2020	66,04
10660 F	MARIA LUCIA DE CARVALHO COSTA	2020	512	28/12/2020	66,04
50445 F	MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO	2020	864	28/12/2020	66,04
74796 F	MARIA LUCIA XAVIER REIS	2020	1735	28/12/2020	66,04
73679 F	MARIA LUIZA DA CONCEIÇAO SEVERIANO	2020	1708	28/12/2020	66,04
58011 F	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2020	1160	28/12/2020	66,04
68820 F	MARIA LUIZA RODRIGUES	2020	1575	28/12/2020	66,04
27558 F	MARIA MADALENA BATISTA	2020	807	28/12/2020	66,04
64522 F	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	2020	1423	28/12/2020	66,04
21559 F	MARIA MADALENA REIS FERREIRA	2020	704	28/12/2020	66,04
55283 F	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA BAHIA	2020	1051	28/12/2020	66,04
77193 F	MARIA MARCIAL DA ROCHA	2020	1787	28/12/2020	66,04
92485 F	MARIA MARGARIDA MIRANDA DE SOUZA	2020	2365	28/12/2020	66,04
91643 F	MARIA MARGARIDA VIANA	2020	2046	28/12/2020	66,04
59040 F	MARIA MARIANO FIGUEIREDO	2020	1209	28/12/2020	66,04
75878 F	MARIA MARTA RIBEIRO SOARES	2020	1771	28/12/2020	66,04
91868 F	MARIA MENDES DA SILVA	2020	2244	28/12/2020	66,04
16638 F	MARIA NARCISA	2020	560	28/12/2020	66,04
90535 F	MARIA NATALICIA AVELINO	2020	1961	28/12/2020	66,04
57812 F	MARIA PEDRO DA CRUZ	2020	1150	28/12/2020	66,04
53767 F	MARIA PEREIRA	2020	969	28/12/2020	66,04
91701 F	MARIA PEREIRA DA SILVA	2020	2097	28/12/2020	66,04
50721 F	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	2020	869	28/12/2020	66,04
20215 F	MARIA RAIMUNDA VITOR	2020	652	28/12/2020	66,04
59257 F	MARIA RITA DOS SANTOS	2020	1221	28/12/2020	66,04
91592 F	MARIA ROMÃO DA SILVA	2020	2004	28/12/2020	66,04
90448 F	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	2020	1959	28/12/2020	66,04
71843 F	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	2020	1661	28/12/2020	66,04
6068 F	MARIA ROSANA DE MOURA	2020	446	28/12/2020	66,04
73128 F	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	2020	1690	28/12/2020	66,04
57944 F	MARIA RUFINA DE SIQUEIRA	2020	1153	28/12/2020	66,04
20795 F	MARIA SALOME EMILIANO	2020	663	28/12/2020	132,08
58494 F	MARIA SILVA ROCHA	2020	1190	28/12/2020	66,04

55672 F	MARIA SIRLENE SANTOS	2020	1072	28/12/2020	66,04
54170 F	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	2020	988	28/12/2020	198,12
9282 F	MARIA TELES DOS SANTOS	2020	489	28/12/2020	66,04
60068 F	MARIA VANDA CARVALHO COSTA	2020	1257	28/12/2020	66,04
88969 F	MARIA VICENTINA APOLINARIO SANTIAGO	2020	1922	28/12/2020	66,04
54449 F	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	2020	1005	28/12/2020	66,04
52445 F	MARIA VIVIANE COSTA	2020	924	28/12/2020	66,04
71898 F	MARIA XAVIER DE CARVALHO	2020	1662	28/12/2020	66,04
64314 F	MARIA ZELIA TIMOTEO	2020	1417	28/12/2020	66,04
54651 F	MARIA ZITA CARDOSO ALCICI	2020	1020	28/12/2020	66,04
68893 F	MARIETA RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1578	28/12/2020	66,04
91846 F	MARILENE DE ABREU	2020	2224	28/12/2020	66,04
62882 F	MARILENE MARIANO RODRIGUES	2020	1356	28/12/2020	66,04
91926 F	MARILENE NAZARÉ DA SILVA	2020	2300	28/12/2020	66,04
66409 F	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1494	28/12/2020	66,04
62216 F	MARILIA CARRAO MESQUITA MACHADO	2020	1335	28/12/2020	66,04
91840 F	MARILIA DE PAULA COSTA	2020	2218	28/12/2020	66,04
91788 F	MARÍLIA FREITAS AVELAR	2020	2169	28/12/2020	66,04
91588 F	MARILIA MARTINS	2020	2002	28/12/2020	66,04
12343 F	MARILIA SALOMAO STAUT	2020	522	28/12/2020	66,04
87762 F	MARILIA TATIANA COUTINHO DOS REIS	2020	1908	28/12/2020	66,04
87239 F	MARILUZIA SANTOS PINTO	2020	1900	28/12/2020	66,04
68867 F	MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	2020	1576	28/12/2020	66,04
53537 F	MARINA DA CRUZ SILVA	2020	959	28/12/2020	66,04
20830 F	MARINA RAQUEL DA SILVA	2020	667	28/12/2020	66,04
91120 F	MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	2020	1982	28/12/2020	66,04
96856 F	MARIO BATISTA DE ABREU	2020	2414	28/12/2020	66,04
25507 F	MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	2020	778	28/12/2020	66,04
91760 F	MARIO LEANDRO DA PAIXAO	2020	2147	28/12/2020	132,08
91767 F	MÁRIO RUFINO FILHO	2020	2153	28/12/2020	66,04
91746 F	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	2020	2135	28/12/2020	66,04
70677 F	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	2020	1629	28/12/2020	66,04
55535 F	MARISTELA MOREIRA SANTOS	2020	1066	28/12/2020	66,04
92082 F	MARIZA DE ABREU	2020	2328	28/12/2020	66,04
96396 F	MARIZA DE MOURA	2020	2400	28/12/2020	66,04
91136 F	MARIZA ESTEVES DE OLIVEIRA	2020	1983	28/12/2020	66,04
73838 F	MARIZA GERALDA DE BASTOS RODRIGUES	2020	1715	28/12/2020	66,04
28631 F	MARIZA LACERDA CORREA	2020	821	28/12/2020	66,04
24462 F	MARIZA LEANDRO ORNELO BORGES	2020	764	28/12/2020	66,04
91432 F	MARIZA NERI DE OLIVEIRA	2020	1995	28/12/2020	66,04
54383 F	MARIZETE FERREIRA NUNES	2020	1002	28/12/2020	66,04
2380 F	MARLENE ANTERO DA SILVA	2020	348	28/12/2020	66,04
22782 F	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	2020	731	28/12/2020	66,04
96714 F	MARLENE DA SAUDE SILVA NERI	2020	2406	28/12/2020	66,04
92121 F	MARLENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2020	2347	28/12/2020	66,04
91917 F	MARLENE FERREIRA	2020	2291	28/12/2020	66,04
14681 F	MARLENE GOMES PEREIRA	2020	546	28/12/2020	66,04
71035 F	MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	2020	1639	28/12/2020	66,04
19697 F	MARLENE LUZIA VIANA	2020	616	28/12/2020	66,04
91638 F	MARLENE MARQUES DE PAULA	2020	2042	28/12/2020	66,04
91593 F	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	2020	2005	28/12/2020	66,04
91119 F	MARLENE PINTO DE SOUZA	2020	1981	28/12/2020	66,04
17904 F	MARLENE RIBEIRO MOREIRA	2020	570	28/12/2020	66,04
66774 F	MARLEUS DUTRA DA SILVA	2020	1499	28/12/2020	66,04
83538 F	MARLI BATISTA VIEIRA	2020	1828	28/12/2020	66,04
84679 F	MARLI GONCALVES DOS SANTOS	2020	1848	28/12/2020	66,04
24078 F	MARLY SANTOS VIEIRA	2020	752	28/12/2020	66,04
91690 F	MARTA DA PASCOA CONCEIÇÃO	2020	2089	28/12/2020	66,04
91865 F	MARTA FERREIRA MENDONÇA	2020	2241	28/12/2020	132,08
69490 F	MARTA MARTINS PEREIRA LESSA	2020	1598	28/12/2020	66,04
226 F	MARTINHO DE PAULA CORREA	2020	279	28/12/2020	66,04
55590 F	MARY DINIZ MARQUES CORREIA	2020	1069	28/12/2020	66,04
3699 F	MARY LOURDES PEREIRA DA SILVA	2020	387	28/12/2020	66,04
53894 F	MATEUS OLIVEIRA PINA	2020	976	28/12/2020	66,04
91945 F	MATHEUS SILVA DINIZ	2020	2319	28/12/2020	66,04
55811 F	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	2020	1077	28/12/2020	66,04
9801 F	MATILDE DA CONCEIÇAO BATISTA	2020	498	28/12/2020	66,04
54068 F	MATOZINHAS ISABEL DA SILVA	2020	987	28/12/2020	66,04
91818 F	MAURA LUCIA FLAUSINA	2020	2197	28/12/2020	66,04
27593 F	MAURA TEIXEIRA ALVES DA COSTA	2020	808	28/12/2020	66,04
6565 F	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	2020	458	28/12/2020	66,04
55145 F	MAURICIO DE FREITAS	2020	1044	28/12/2020	66,04
56706 F	MAURICIO INACIO PEDRO	2020	1107	28/12/2020	66,04
68598 F	MAURICIO MARTINS	2020	1566	28/12/2020	66,04
91883 F	MAURÍCIO ROBERTO DINIZ	2020	2259	28/12/2020	66,04
91942 F	MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	2020	2316	28/12/2020	66,04
92104 F	MAURO DA COSTA	2020	2337	28/12/2020	132,08
24579 F	MAURO DO LAGO	2020	767	28/12/2020	66,04
61624 F	MAURO LIMP DE ALMEIDA	2020	1315	28/12/2020	66,04
18292 F	MAURO RODRIGUES DE JESUS	2020	587	28/12/2020	66,04
58449 F	MAURO SERGIO MARQUES	2020	1185	28/12/2020	66,04
11705 F	MAURO SOARES FERRAZ	2020	519	28/12/2020	66,04
28347 J	MAXIMA ZANCANELLE DINIZ	2020	819	28/12/2020	66,04
66685 F	MAYRA SILVA BARCELOS	2020	1498	28/12/2020	66,04
64600 F	MELQUIADES ROBERTO DACRUZ	2020	1427	28/12/2020	66,04
75362 F	MELQUISEDEQUE DE SOUSA OLIVEIRA	2020	1759	28/12/2020	66,04
12012 F	MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	2020	520	28/12/2020	66,04
56945 F	MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	2020	1119	28/12/2020	66,04
91900 F	MESSIAS DA COSTA GUIMARÃES	2020	2274	28/12/2020	66,04

108 F	MESSIAS OLIVEIRA	2020	271	28/12/2020	66,04
60391 F	MICHELE DE MOURA RODRIGUES	2020	1274	28/12/2020	66,04
89423 F	MICHELLE SANTANA MARTINS	2020	1930	28/12/2020	66,04
22731 F	MIGUEL AFONSO SALOMAO	2020	729	28/12/2020	66,04
59052 F	MIGUEL VIEIRA DE JESUS	2020	1210	28/12/2020	66,04
91656 F	MILTON FERNANDES DOS SANTOS	2020	2056	28/12/2020	66,04
91929 F	MILTON GONÇALVES DE SOUZA	2020	2303	28/12/2020	66,04
91985 F	MINERVINA MARQUES FRAGA	2020	2325	28/12/2020	66,04
70519 F	MIRIAM CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES MARQUES	2020	1622	28/12/2020	66,04
19733 F	MIRTES DE OLIVEIRA LAGE	2020	619	28/12/2020	66,04
63548 F	MIRTES DIAS FERREIRA CASTILHO	2020	1382	28/12/2020	66,04
67662 F	MIRTES LEANDRO MARTINS	2020	1529	28/12/2020	66,04
91657 F	MISAEL DE MATOS FERREIRA	2020	2057	28/12/2020	66,04
61999 F	MONICA TEREZINHA DE MATOS ALMEIDA	2020	1326	28/12/2020	66,04
89739 F	NADIR BATISTA DA SILVA	2020	1938	28/12/2020	132,08
22998 F	NADIR NEVES DOS SANTOS	2020	738	28/12/2020	66,04
56750 F	NADIR SOARES DE OLIVEIRA	2020	1109	28/12/2020	66,04
69170 F	NAIR DE OLIVEIRA REIS MARCOS	2020	1586	28/12/2020	66,04
51602 F	NAIR GONÇALVES GOMES	2020	888	28/12/2020	66,04
71391 F	NAIR INACIA RODRIGUES ALCICI	2020	1648	28/12/2020	66,04
91645 F	NAIR INACIO CASTILHO	2020	2048	28/12/2020	66,04
54529 F	NAIR TEIXEIRA BARBOSA	2020	1013	28/12/2020	66,04
55278 F	NAMIR BATISTA DA SILVA	2020	1050	28/12/2020	66,04
67974 F	NANCI AUGUSTA CESAR FIGUEIREDO	2020	1539	28/12/2020	66,04
24993 F	NASMAR JOSE NASSIF	2020	772	28/12/2020	66,04
91924 F	NATÁLIA FERREIRA	2020	2298	28/12/2020	66,04
67909 F	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	2020	1536	28/12/2020	66,04
91742 F	NEDI PEREIRA DE MATOS	2020	2132	28/12/2020	66,04
83616 F	NEDINA DE PAIVA ALFENAS	2020	1830	28/12/2020	66,04
6684 F	NEI PEREIRA DE CARVALHO	2020	465	28/12/2020	66,04
29300 F	NEIDE ALVES DE REZENDE BEZERRA	2020	829	28/12/2020	66,04
19578 F	NEIDE GONCALVES DA COSTA	2020	613	28/12/2020	198,12
53995 F	NEILA APARECIDA DOS SANTOS	2020	983	28/12/2020	66,04
90568 F	NELCINO GOMES DO NASCIMENTO	2020	1962	28/12/2020	66,04
74992 F	NELSON JOSE SALACHINSKI	2020	1742	28/12/2020	66,04
25614 F	NELSON SEBASTIAO FERREIRA	2020	779	28/12/2020	66,04
67124 F	NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	2020	1512	28/12/2020	66,04
71250 F	NEULUER MARSOL CERQUEIRA MACIEL	2020	1644	28/12/2020	66,04
67747 F	NEUSA BATISTA ALVES LARA	2020	1530	28/12/2020	66,04
62418 F	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	2020	1342	28/12/2020	66,04
60824 F	NEUSA CORREA DOS SANTOS	2020	1283	28/12/2020	66,04
68577 F	NEUSA DA SILVA ABREU	2020	1565	28/12/2020	66,04
66088 F	NEUSA MARIA DA COSTA EVANGELISTA	2020	1474	28/12/2020	66,04
53966 F	NEUSA MARIA RIBEIRO	2020	980	28/12/2020	66,04
68303 F	NEUZA LUCIA GOMES SILVA	2020	1555	28/12/2020	66,04
91893 F	NEUZA MOREIRA SANTOS	2020	2267	28/12/2020	66,04
92111 F	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	2020	2341	28/12/2020	66,04
92102 F	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	2020	2336	28/12/2020	66,04
87004 F	NICOLAU MENDES NETO	2020	1897	28/12/2020	66,04
53041 F	NILA DE FREITAS MARIANO VIANA	2020	940	28/12/2020	66,04
22059 F	NILA FERNANDES DA SILVA	2020	717	28/12/2020	66,04
69336 F	NILCE GONCALVES TORRES	2020	1591	28/12/2020	66,04
89528 F	NILCEIA DE OLIVEIRA	2020	1933	28/12/2020	66,04
61547 F	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	2020	1311	28/12/2020	66,04
93611 F	NILDA DE FATIMA MENDES FURTADO	2020	2395	28/12/2020	66,04
54840 F	NILDE GONÇALVES DE ALMEIDA	2020	1033	28/12/2020	66,04
91903 F	NILMA TOMAS GOMES	2020	2277	28/12/2020	66,04
91923 F	NILO NICOLETI	2020	2297	28/12/2020	66,04
91619 F	NILO SERGIO DE MOURA	2020	2026	28/12/2020	66,04
2236 F	NILSON ROBERTO DE SOUZA	2020	345	28/12/2020	66,04
90821 F	NILTON CESAR DA SILVA	2020	1970	28/12/2020	66,04
27740 F	NILVA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	2020	813	28/12/2020	132,08
91702 F	NILZA AUGUSTA DE MATOS	2020	2098	28/12/2020	66,04
1998 F	NILZA DA CRUZ ELOE	2020	339	28/12/2020	66,04
86272 F	NILZA DA SILVA BASTOS	2020	1878	28/12/2020	66,04
56541 F	NILZA EPIFANIA DE BARROS SALES	2020	1102	28/12/2020	66,04
57112 F	NILZA MAURO BATISTA	2020	1125	28/12/2020	66,04
54775 F	NIVEA DE CARVALHO CRUZ	2020	1030	28/12/2020	66,04
51560 F	NIVEA MARQUES DA SILVA ESTEVES DA CRUZ	2020	886	28/12/2020	66,04
734 F	NIVEO BATISTA ALVES	2020	294	28/12/2020	66,04
62137 F	NIVIA DA CRUZ CAETANO DA SILVA	2020	1331	28/12/2020	66,04
51235 F	NIVIA DIAS DE SOUZA PINTO	2020	875	28/12/2020	66,04
91863 F	NÍVIA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	2020	2239	28/12/2020	66,04
69361 F	NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	2020	1593	28/12/2020	66,04
90866 F	NOEME JORGE EMILIANO	2020	1971	28/12/2020	66,04
91866 F	NOEME MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA	2020	2242	28/12/2020	66,04
89245 F	NOEMI BRAGA FERREIRA	2020	1927	28/12/2020	66,04
9965 F	NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES	2020	503	28/12/2020	66,04
27470 J	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	2020	804	28/12/2020	66,04
91685 F	NUZIA DE REZENDE ROCHA	2020	2084	28/12/2020	66,04
63442 F	NUZIA MARIA BATISTA	2020	1377	28/12/2020	66,04
51783 F	ODETE PATRICIA MACHADO DE SOUZA	2020	891	28/12/2020	66,04
70724 F	ODETE VIRISSIMO SOARES DE CARVALHO	2020	1630	28/12/2020	66,04
81516 F	ODETHE ROZA PINTO	2020	1806	28/12/2020	66,04
4457 F	ODIMEA SANTOS COUTO	2020	405	28/12/2020	66,04
70582 F	ODIRLEI SOUZA SANTOS	2020	1625	28/12/2020	66,04
66844 F	OLENDINA DA SILVA OLIVEIRA	2020	1504	28/12/2020	66,04
59064 F	OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	2020	1211	28/12/2020	66,04
74170 F	OLICIO ALVES DA SILVA	2020	1722	28/12/2020	66,04

91636 F	OLIVIA DE PAULA RODRIGUES	2020	2040	28/12/2020	66,04
61577 F	ORACI LUIZ DA COSTA	2020	1313	28/12/2020	66,04
18251 F	ORLANDO LIMA VIANA	2020	585	28/12/2020	66,04
91090 F	ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2020	1978	28/12/2020	66,04
28007 F	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	2020	816	28/12/2020	66,04
21220 F	OSMAR LOURENCO DA CRUZ	2020	685	28/12/2020	66,04
69117 F	OSMAR VALADARES MOREIRA	2020	1584	28/12/2020	66,04
58486 F	OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	2020	1189	28/12/2020	66,04
53940 F	OSVALDO AMARAL PEREIRA	2020	977	28/12/2020	66,04
53994 F	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2020	982	28/12/2020	66,04
91612 F	OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	2020	2021	28/12/2020	66,04
1210 F	OSWALDO VIEIRA DE AZEREDO	2020	325	28/12/2020	66,04
24376 F	OTACILIA DA SILVA	2020	762	28/12/2020	66,04
54582 F	OTACILIO FERNANDES CALONGE	2020	1016	28/12/2020	132,08
22368 F	OTAIDES GERALDO MARQUES	2020	723	28/12/2020	66,04
9368 F	OTAVIO JOSE DE ANDRADE	2020	492	28/12/2020	66,04
91828 F	OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	2020	2207	28/12/2020	66,04
57038 F	PABLO JOSE BATISTA ALVES	2020	1123	28/12/2020	66,04
68976 F	PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA SOARES	2020	1579	28/12/2020	66,04
66278 F	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	2020	1487	28/12/2020	66,04
78158 F	PATRICIA DOS SANTOS	2020	1796	28/12/2020	66,04
91941 F	PATRÍCIA FERREIRA	2020	2315	28/12/2020	66,04
66985 F	PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA	2020	1509	28/12/2020	66,04
7993 F	PATRICIA SIBELY D AVELAR	2020	478	28/12/2020	66,04
57232 F	PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	2020	1132	28/12/2020	66,04
88967 F	PAULA ALVES DOS SANTOS JUSTO SOARES	2020	1920	28/12/2020	66,04
75991 F	PAULA BATISTA GUEDES LOPES	2020	1776	28/12/2020	66,04
27711 F	PAULA CRISTINA BOSCHI	2020	811	28/12/2020	66,04
52536 F	PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2020	926	28/12/2020	66,04
71254 F	PAULA REGINA DA SIVA FELIX	2020	1645	28/12/2020	66,04
70389 F	PAULINA NUNES DA SILVA	2020	1616	28/12/2020	66,04
53361 F	PAULO AFONSO DOS SANTOS	2020	953	28/12/2020	66,04
57460 F	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	2020	1138	28/12/2020	66,04
19946 F	PAULO AMARAL	2020	635	28/12/2020	66,04
21619 F	PAULO BATISTA COELHO	2020	709	28/12/2020	66,04
9921 F	PAULO CESAR CARNEIRO SOARES	2020	502	28/12/2020	66,04
65418 F	PAULO CESAR MOREIRA	2020	1451	28/12/2020	66,04
47156 F	PAULO CESAR NASSIF CALAZANS	2020	853	28/12/2020	66,04
91797 F	PAULO DE SOUZA	2020	2178	28/12/2020	66,04
82858 F	PAULO EREMITA CORREA DE OLIVEIRA	2020	1815	28/12/2020	66,04
73231 F	PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	2020	1692	28/12/2020	66,04
66779 F	PAULO HERMENEGILDO GONCALVES	2020	1500	28/12/2020	66,04
17670 F	PAULO LOPES	2020	565	28/12/2020	66,04
6687 F	PAULO MARTINS FERNANDES	2020	466	28/12/2020	66,04
91660 F	PAULO NEVES DE SOUZA	2020	2060	28/12/2020	66,04
22146 F	PAULO ROBERTO BICALHO	2020	718	28/12/2020	66,04
58316 F	PAULO ROBERTO DA SAUDE	2020	1172	28/12/2020	66,04
73809 F	PAULO ROBERTO DA SILVA	2020	1713	28/12/2020	66,04
20025 F	PAULO RODRIGUES TOMAZ	2020	639	28/12/2020	66,04
91729 F	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	2020	2121	28/12/2020	66,04
91603 F	PAULO ROMÃO	2020	2014	28/12/2020	66,04
84367 F	PAULO SERGIO DE PAULA	2020	1843	28/12/2020	66,04
91655 F	PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	2020	2055	28/12/2020	66,04
19785 F	PEDRO DIAS DE SOUZA	2020	623	28/12/2020	66,04
2937 F	PEDRO FABIANO ALVES	2020	365	28/12/2020	66,04
55475 F	PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	2020	1062	28/12/2020	66,04
739 F	PEDRO JOSE SALOMAO NETO	2020	296	28/12/2020	132,08
4749 F	PEDRO MOREIRA AIRES	2020	414	28/12/2020	132,08
91681 F	PEDRO PATRICIO DE SOUZA	2020	2080	28/12/2020	66,04
25709 F	PEDRO PAULO DE ABREU	2020	781	28/12/2020	66,04
70663 F	PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	2020	1628	28/12/2020	66,04
24521 F	PEDRO ROMAO	2020	765	28/12/2020	66,04
53842 F	PEDRO SUAREZ DA MOTTA	2020	974	28/12/2020	66,04
56691 F	PERCILIANA FATIMA DE ANDRADE	2020	1106	28/12/2020	66,04
27663 F	POLIANA COSTA BORGES	2020	810	28/12/2020	66,04
88684 F	QUILDERY GERALDO DUARTE	2020	1915	28/12/2020	66,04
96712 F	RAFAEL DE CARVALHO SANTANA	2020	2404	28/12/2020	66,04
72843 F	RAFAEL SILVA LIMA	2020	1676	28/12/2020	66,04
70949 F	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	2020	1638	28/12/2020	66,04
68422 F	RAIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	2020	1560	28/12/2020	66,04
66165 F	RAIMUNDA ANTERO CAETANO	2020	1478	28/12/2020	66,04
75943 F	RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	2020	1773	28/12/2020	66,04
75104 F	RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS MACIEL	2020	1746	28/12/2020	66,04
61609 F	RAIMUNDO ADAIR PACHECO	2020	1314	28/12/2020	66,04
91621 F	RAIMUNDO AMÂNCIO DA COSTA	2020	2028	28/12/2020	66,04
23184 F	RAIMUNDO ANJOS DO ROSARIO	2020	746	28/12/2020	66,04
13096 F	RAIMUNDO CARMO DE ARAUJO	2020	534	28/12/2020	66,04
91817 F	RAIMUNDO DA CRUZ HOMEM	2020	2196	28/12/2020	66,04
3248 F	RAIMUNDO EUSTAQUIO ARAUJO	2020	376	28/12/2020	66,04
86124 F	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2020	1874	28/12/2020	66,04
55188 F	RAIMUNDO LOURENÇO	2020	1046	28/12/2020	66,04
91749 F	RAIMUNDO MIRANDA	2020	2137	28/12/2020	66,04
534 F	RAIMUNDO NELSON NASSIF SALOMAO	2020	286	28/12/2020	66,04
91674 F	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2020	2073	28/12/2020	66,04
21068 F	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	2020	679	28/12/2020	66,04
37642 F	RAIR FERNANDES DOS SANTOS	2020	841	28/12/2020	66,04
82741 F	RAMIS RIBEIRO DA SILVA	2020	1811	28/12/2020	66,04
12 F	RAQUEL DE MATOS PINHO	2020	266	28/12/2020	66,04
73240 F	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	2020	1693	28/12/2020	66,04

27323 F	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	2020	799	28/12/2020	66,04
73799 F	RAQUELDEJESUSDE FREITAS	2020	1712	28/12/2020	66,04
21281 F	RAUFLIN VALADARES PINTO	2020	691	28/12/2020	66,04
91341 F	RAYANNE ALVES FERREIRA	2020	1990	28/12/2020	66,04
75276 F	RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	2020	1756	28/12/2020	66,04
2667 F	REGINA CELIA DE SOUZA	2020	358	28/12/2020	66,04
53164 F	REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	2020	943	28/12/2020	66,04
88186 F	REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	2020	1910	28/12/2020	66,04
52102 F	REGINA MAGNA DE SOUZA	2020	902	28/12/2020	66,04
24835 F	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	2020	771	28/12/2020	66,04
86821 F	REGINALDO ANTONIO HUBER VILELA	2020	1891	28/12/2020	66,04
7843 F	REGINALDO DE SENA BASTOS	2020	477	28/12/2020	66,04
73432 F	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2020	1699	28/12/2020	66,04
62147 F	REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	2020	1332	28/12/2020	66,04
85347 F	REINALDO MAGALHAES DA COSTA	2020	1861	28/12/2020	66,04
13750 F	REINALTO ROBERTO RIBEIRO	2020	544	28/12/2020	66,04
92147 F	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2020	2350	28/12/2020	66,04
91833 F	RENATA FERREIRA DA SILVA	2020	2212	28/12/2020	66,04
86911 F	RENATA FRANÇOISE DO PAU BRASIL	2020	1895	28/12/2020	66,04
83129 F	RENATA LEODORO DOS SANTOS GONÇALVES	2020	1823	28/12/2020	66,04
66872 F	RENATA MENEZES RODRIGUES	2020	1505	28/12/2020	66,04
64172 F	RENATA SOUSA FEREIRA	2020	1412	28/12/2020	66,04
4741 F	RENATO BARBOSA JUNIOR	2020	413	28/12/2020	66,04
63826 F	RENATO DE JESUS AVELINO FURTADO	2020	1396	28/12/2020	66,04
89904 F	RENATO DE MIRANDA MARQUES	2020	1940	28/12/2020	66,04
66613 F	RENATO MOREIRA DA SILVA	2020	1496	28/12/2020	66,04
88519 F	RENE APARECIDA PEREIRA BATISTA	2020	1914	28/12/2020	66,04
3713 F	RICARDO ALVES BARNABE	2020	388	28/12/2020	66,04
2987 F	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	2020	366	28/12/2020	66,04
10974 F	RICARDO FERREIRA BARANDA	2020	518	28/12/2020	66,04
60263 F	RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	2020	1268	28/12/2020	66,04
90994 F	RICARDO RODRIGUES ALMEIDA	2020	1976	28/12/2020	66,04
54467 F	RICARDO SILVA CORREA	2020	1007	28/12/2020	66,04
55317 F	RICARDO VINICIUS DE MOURA	2020	1053	28/12/2020	66,04
65622 F	RILDO DOS SANTOS RAMOS	2020	1456	28/12/2020	66,04
65188 F	RINALDO AFRANIO FERNANDES	2020	1446	28/12/2020	66,04
91630 F	RITA CONCEIÇÃO	2020	2035	28/12/2020	66,04
91688 F	RITA DE CASSIA WELBERT	2020	2087	28/12/2020	66,04
81700 F	RITA DE MAGALHAES BRAGA	2020	1808	28/12/2020	66,04
91943 F	RITA MARTINS RIBEIRO	2020	2317	28/12/2020	66,04
2483 F	RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2020	350	28/12/2020	66,04
70195 F	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2020	1613	28/12/2020	66,04
92369 F	ROBERTO ANTERO DE PAULA	2020	2361	28/12/2020	66,04
27148 F	ROBERTO BATISTA MACHADO	2020	795	28/12/2020	66,04
53809 F	ROBERTO CARLOS DINIZ	2020	973	28/12/2020	66,04
91662 F	ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	2020	2062	28/12/2020	66,04
87574 F	ROBERTO QUEIROZ DAS GRACAS	2020	1906	28/12/2020	66,04
58388 F	ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	2020	1178	28/12/2020	66,04
59907 F	ROBSON FAGUNDES LEITE	2020	1250	28/12/2020	66,04
90247 F	ROBSON JOSE RIBEIRO	2020	1946	28/12/2020	66,04
22424 F	ROBSON SOARES DA SILVA	2020	726	28/12/2020	66,04
66098 F	RODINEI SANTANA CATARINA	2020	1475	28/12/2020	66,04
52077 F	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	2020	900	28/12/2020	66,04
61040 F	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	2020	1291	28/12/2020	66,04
88685 F	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2020	1916	28/12/2020	66,04
1101 F	RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	2020	320	28/12/2020	66,04
87112 F	ROGERIO CARVALHO ZUPO	2020	1898	28/12/2020	66,04
61299 F	ROGERIO LUIZ DA COSTA	2020	1304	28/12/2020	66,04
22748 F	ROGERIO MARQUES BAETA	2020	730	28/12/2020	66,04
53297 F	ROGERIO MATOS VIANA	2020	950	28/12/2020	66,04
53774 F	ROGERIO ROMUALDO	2020	970	28/12/2020	66,04
19227 F	ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL	2020	606	28/12/2020	66,04
2932 F	ROMEU GONCALVES BARBOSA	2020	364	28/12/2020	66,04
57731 F	ROMEU JOSE MACHADO FILHO	2020	1147	28/12/2020	66,04
92095 F	ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	2020	2330	28/12/2020	66,04
88686 F	ROMILDE BARBOSA PEREIRA	2020	1917	28/12/2020	66,04
68740 F	ROMULO GERALDO DA COSTA	2020	1573	28/12/2020	66,04
19952 F	ROMULO VIRGINIO LEAL	2020	636	28/12/2020	66,04
91806 F	RONALDO ADRIANO RIBEIRO	2020	2186	28/12/2020	66,04
55908 F	RONALDO BATISTA RODRIGUES	2020	1081	28/12/2020	66,04
93070 F	RONALDO DE ABREU PEREIRA	2020	2380	28/12/2020	66,04
62397 F	RONALDO DE ARAUJO SILVA	2020	1340	28/12/2020	66,04
20129 F	RONALDO LUIZ MARTINS	2020	647	28/12/2020	66,04
74024 F	RONALDO MARTINS PEREIRA	2020	1720	28/12/2020	66,04
74437 F	RONALDO MESSIAS DO AMARAL	2020	1728	28/12/2020	66,04
54515 F	RONALDO MOREIRA MALUF	2020	1011	28/12/2020	66,04
58101 F	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	2020	1164	28/12/2020	66,04
86385 F	RONAN BATISTA TOMAZ	2020	1883	28/12/2020	66,04
71285 F	ROSA MIRANDA	2020	1647	28/12/2020	66,04
91695 F	ROSALINA DE AVELAR DE JESUS	2020	2092	28/12/2020	66,04
91890 F	ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	2020	2264	28/12/2020	66,04
22441 F	ROSANA SILVA E SOUZA	2020	727	28/12/2020	66,04
89906 F	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	2020	1941	28/12/2020	66,04
75941 F	ROSANGELA CELIA DE AMORIM	2020	1772	28/12/2020	66,04
73448 F	ROSANGELA DA CONCEICAO EVANGELISTA DE SOUZA	2020	1700	28/12/2020	66,04
70580 F	ROSANGELA DE MATOS FERREIRA	2020	1624	28/12/2020	66,04
63555 F	ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	2020	1383	28/12/2020	66,04
92119 F	ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	2020	2345	28/12/2020	66,04
66381 F	ROSANGELA FRANCISCO DE AVELAR	2020	1491	28/12/2020	66,04

61273 F	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	2020	1300	28/12/2020	66,04
64743 F	ROSANGELA INACIO DO CARMO	2020	1436	28/12/2020	66,04
61896 F	ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO	2020	1322	28/12/2020	66,04
1530 F	ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA DE MOURA	2020	327	28/12/2020	66,04
69061 F	ROSARIA MARIA DA SILVA	2020	1583	28/12/2020	66,04
51551 F	ROSELI MADUREIRA FELIX	2020	884	28/12/2020	66,04
64328 F	ROSEMARY DE JESUS RODRIGUES	2020	1419	28/12/2020	66,04
77332 F	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA VITORIA	2020	1788	28/12/2020	66,04
75277 F	ROSILENE APOLINARIO BATISTA	2020	1757	28/12/2020	66,04
92126 F	ROSILENE DA SILVA	2020	2349	28/12/2020	66,04
987 F	ROSILENE FERREIRA SANTOS DE PAULA	2020	312	28/12/2020	66,04
73895 F	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	2020	1716	28/12/2020	66,04
66916 F	ROSILENE GERALDA LEITE	2020	1508	28/12/2020	66,04
60965 F	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	2020	1289	28/12/2020	66,04
58164 F	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	2020	1166	28/12/2020	66,04
58697 F	RUBENS ANTONIO DA SILVA	2020	1194	28/12/2020	66,04
25310 F	RUBENS DA SILVA SOARES	2020	775	28/12/2020	66,04
59756 F	RUI SANTOS	2020	1245	28/12/2020	66,04
55178 F	RUI EUSTAQUIO MARTINS DA COSTA	2020	1045	28/12/2020	66,04
56398 F	RUI FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	2020	1100	28/12/2020	66,04
91836 F	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	2020	2215	28/12/2020	66,04
91938 F	RUTE MOREIRA CESAR	2020	2312	28/12/2020	66,04
5447 F	RUTILENE VITALINA DE FREITAS SOUZA	2020	426	28/12/2020	66,04
59075 F	SALUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS	2020	1212	28/12/2020	66,04
21282 F	SALVADOR CORSINO	2020	692	28/12/2020	66,04
7408 F	SALVADOR OLIVEIRA PILO	2020	470	28/12/2020	66,04
61449 F	SAMUEL DE LIMA ROCHA	2020	1308	28/12/2020	66,04
58018 F	SAMUEL ESTEVAM MACHADO	2020	1161	28/12/2020	66,04
60417 F	SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	2020	1275	28/12/2020	66,04
55913 F	SANDRA DIAS DE SOUZA	2020	1082	28/12/2020	66,04
63904 F	SANDRA DIAS FERREIRA	2020	1400	28/12/2020	66,04
19449 F	SANDRA GERALDA DO CARMO	2020	611	28/12/2020	66,04
88046 F	SANDRA MARCIA ANTUNES GUIMARAES	2020	1909	28/12/2020	66,04
58421 F	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SENA	2020	1181	28/12/2020	66,04
55536 F	SANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	2020	1067	28/12/2020	66,04
93082 F	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	2020	2382	28/12/2020	66,04
57245 F	SARA CORREA DOS PRAZERES	2020	1135	28/12/2020	66,04
91922 F	SARA TALITA COSTA CHAGAS	2020	2296	28/12/2020	66,04
65803 F	SAULO TEIXEIRA AFONSO	2020	1463	28/12/2020	66,04
91600 F	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	2020	2011	28/12/2020	66,04
5936 F	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2020	439	28/12/2020	132,08
22844 F	SEBASTIAO BICALHO	2020	734	28/12/2020	66,04
19132 F	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2020	602	28/12/2020	66,04
93081 F	SEBASTIÃO CAETANO ALVES	2020	2381	28/12/2020	66,04
58006 F	SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	2020	1158	28/12/2020	132,08
63128 F	SEBASTIAO DA COSTA GOMES	2020	1366	28/12/2020	66,04
13623 F	SEBASTIAO DE FATIMA DA ROCHA	2020	542	28/12/2020	66,04
21260 F	SEBASTIAO DE MENEZES ALVES	2020	687	28/12/2020	66,04
21914 F	SEBASTIAO FURTADO GAMONAL	2020	714	28/12/2020	66,04
90647 F	SEBASTIAO JULIO VIEIRA	2020	1966	28/12/2020	66,04
68379 F	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	2020	1557	28/12/2020	66,04
20162 F	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	2020	650	28/12/2020	66,04
52822 F	SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	2020	934	28/12/2020	66,04
92045 F	SEBSTIAO MOREIRA DE CARVALHO	2020	2327	28/12/2020	66,04
61123 F	SELMA FRANCISCA DOS ANJOS MATOS	2020	1294	28/12/2020	66,04
70411 F	SELMA MARIA BARBOSA GONCALVES	2020	1617	28/12/2020	66,04
75161 F	SELMA VINAGRE DA SILVA	2020	1749	28/12/2020	66,04
52316 F	SELVIO DA COSTA VIANA	2020	916	28/12/2020	66,04
14951 F	SERGIO DE OLIVEIRA	2020	551	28/12/2020	66,04
54675 F	SERGIO FELIX MACIEL	2020	1022	28/12/2020	66,04
91936 F	SERGIO JUNIOR CARDOSO SILVA	2020	2310	28/12/2020	66,04
29062 F	SERGIO MURILO VIANA	2020	826	28/12/2020	66,04
12888 F	SERGIO PAES DE CARVALHO	2020	528	28/12/2020	66,04
55661 F	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	2020	1071	28/12/2020	66,04
63650 F	SERGIO RODRIGO SILVA	2020	1387	28/12/2020	66,04
9648 F	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	2020	494	28/12/2020	66,04
91647 F	SEVERO CARVALHO NETO	2020	2050	28/12/2020	66,04
91845 F	SHIRLEI CRISTINA REBELO VAZ	2020	2223	28/12/2020	66,04
64088 F	SHIRLEY APARECIDA DE JESUS CARDOSO	2020	1408	28/12/2020	66,04
76698 F	SIDILANDIA EDVAN FERNANDES GUARIENTO	2020	1782	28/12/2020	66,04
4272 F	SIDINEI LUCIANO DE SOUZA	2020	399	28/12/2020	66,04
66799 F	SIDNEA CARLA FERREIRA SALES	2020	1502	28/12/2020	66,04
37593 F	SIDNEI MARQUES DE FREITAS	2020	840	28/12/2020	66,04
67263 F	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	2020	1518	28/12/2020	66,04
58436 F	SILVANA BENTO DA SILVA	2020	1182	28/12/2020	66,04
14953 F	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	2020	552	28/12/2020	66,04
90602 F	SILVANA VALADARES DE SA FONTES	2020	1964	28/12/2020	66,04
57391 F	SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	2020	1136	28/12/2020	66,04
56561 F	SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	2020	1103	28/12/2020	66,04
6137 F	SILVESTRE ANTERO	2020	447	28/12/2020	66,04
52438 F	SILVIA FLORENZANO FAGUNDES	2020	923	28/12/2020	66,04
90645 F	SILVIA JULIA VIEIRA	2020	1965	28/12/2020	66,04
87164 F	SILVIA MARIA ARAUJO GUEDES	2020	1899	28/12/2020	66,04
92728 F	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	2020	2372	28/12/2020	66,04
54368 F	SILVIO ALVES MIRANDA	2020	1000	28/12/2020	66,04
51660 F	SILVIO EUSTAQUIO DA FONSECA	2020	889	28/12/2020	66,04
9135 F	SILVIO MAURICIO A DE PAULA	2020	484	28/12/2020	66,04
10432 F	SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	2020	509	28/12/2020	66,04
62524 F	SIMONE BATISTA	2020	1348	28/12/2020	66,04

70262 F	SIMONE FURTADO SALOMAO	2020	1615	28/12/2020	66,04
27274 F	SIMONE MARIA ALI SILVEIRA	2020	798	28/12/2020	66,04
24080 F	SIMONE SANTANA LOPES	2020	753	28/12/2020	66,04
85837 F	SINVAL PAULO DOS REIS FILHO	2020	1871	28/12/2020	66,04
1075 F	SOCRATES TADEU DE BRITO NERI	2020	318	28/12/2020	66,04
90423 F	SOLANGE DE BASTOS MARIANO	2020	1957	28/12/2020	66,04
93244 F	SOLANGE SOARES DE ALMEIDA	2020	2385	28/12/2020	66,04
72360 F	SONIA FAGUNDES DO CARMO	2020	1672	28/12/2020	66,04
86262 F	SONIA LUIZA BERTOLIN VIDAL	2020	1877	28/12/2020	66,04
61948 F	SONIA MARIA GOMES SOUZA	2020	1324	28/12/2020	66,04
59442 F	SONIA MARIA MOREIRA DUARTE	2020	1231	28/12/2020	66,04
54402 F	SONIA MARIA PEREIRA ELOI	2020	1004	28/12/2020	66,04
52298 F	SORAYA PEREIRA DA SILVA	2020	912	28/12/2020	66,04
55323 F	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	2020	1054	28/12/2020	66,04
91706 F	STELINA SÁVIO DE ABREU	2020	2102	28/12/2020	66,04
22880 F	SUELI DE ABREU MARIANO	2020	735	28/12/2020	66,04
57691 F	SUELY FREESZ DE LIMA	2020	1143	28/12/2020	66,04
76371 F	SUELY SERAFIM DE SOUZA	2020	1780	28/12/2020	66,04
86638 F	SULAMITA MARTINS PEREIRA	2020	1888	28/12/2020	66,04
55986 F	SUMAIA ARAUJO ALCICI	2020	1087	28/12/2020	66,04
91659 F	SUZANA ARAUJO MACIEL	2020	2059	28/12/2020	66,04
83522 F	SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	2020	1827	28/12/2020	66,04
60515 F	TACIANO DE OLIVEIRA SILVA	2020	1278	28/12/2020	66,04
75047 F	TANIA APARECIDA FRANCISCO	2020	1743	28/12/2020	66,04
59264 F	TANIA CRISTINA DE PAULA PEGO	2020	1222	28/12/2020	66,04
4564 F	TANIA GONÇALVES	2020	407	28/12/2020	66,04
85454 F	TANIA LUCIA EGIDIO	2020	1866	28/12/2020	66,04
65865 F	TATIANA CRISTINA RAMOS	2020	1467	28/12/2020	66,04
66887 F	TATIANA LUCIA OTONI	2020	1506	28/12/2020	66,04
73426 F	TATIANE NERES DE ALMEIDA	2020	1698	28/12/2020	66,04
70465 F	TATIANE SILVA TRINDADE	2020	1621	28/12/2020	66,04
88968 F	TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	2020	1921	28/12/2020	66,04
92113 F	TCHAIKOVSKY MOURAO	2020	2343	28/12/2020	66,04
63753 F	TELMA CONSUELO POSSAS DE OLIVEIRA	2020	1393	28/12/2020	66,04
58949 F	TELMA GOMES	2020	1200	28/12/2020	66,04
2158 F	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	2020	342	28/12/2020	66,04
75985 F	TERESA MARIA DE JESUS SILVA	2020	1775	28/12/2020	66,04
63067 F	TERESINHA ANTONIA DE JESUS	2020	1361	28/12/2020	132,08
65903 F	TERESINHA DE FARIAS NUNES	2020	1470	28/12/2020	66,04
58328 F	TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	2020	1173	28/12/2020	66,04
63082 F	TERESINHA NEVES DOS SANTOS	2020	1362	28/12/2020	66,04
91875 F	TEREZA APOLINÁRIO	2020	2251	28/12/2020	66,04
92421 F	TEREZA BERTOLINA CORNELIO	2020	2362	28/12/2020	66,04
64676 F	TEREZA CRISTINA FIUZA MAGALHAES	2020	1434	28/12/2020	66,04
63940 F	TEREZINHA DA CUNHA SANTOS	2020	1402	28/12/2020	66,04
91684 F	TEREZINHA DE JESUS VIANA	2020	2083	28/12/2020	66,04
91721 F	TEREZINHA DE PAULA	2020	2116	28/12/2020	66,04
72856 F	TEREZINHA LUCAS ONEZIO	2020	1677	28/12/2020	66,04
91871 F	TERTO SANTANA DE JESUS	2020	2247	28/12/2020	66,04
54719 F	THALLES GUSTAVO DA SILVA	2020	1023	28/12/2020	66,04
86585 F	THIAGO VENANCIO	2020	1887	28/12/2020	66,04
66171 F	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	2020	1479	28/12/2020	66,04
67222 F	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	2020	1515	28/12/2020	66,04
80697 F	TIAGO VICTOR DOS SANTOS	2020	1804	28/12/2020	66,04
91854 F	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	2020	2230	28/12/2020	66,04
91677 F	UBIRATAN DE QUEIROZ	2020	2076	28/12/2020	66,04
91793 F	UELVAN OLIVEIRA GUIMARÃES	2020	2174	28/12/2020	66,04
61685 F	ULTIMO RODRIGUES MOURA	2020	1317	28/12/2020	66,04
54035 F	URSULA DIAS VIEGAS	2020	985	28/12/2020	66,04
54608 F	VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2020	1018	28/12/2020	198,12
73030 F	VALDEMIR FERNANDES DA COSTA	2020	1683	28/12/2020	66,04
69578 F	VALDEMIR PIRES DA SILVA	2020	1599	28/12/2020	66,04
62975 F	VALDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2020	1359	28/12/2020	132,08
86708 F	VALDETE MOREIRA LOPES	2020	1889	28/12/2020	66,04
21261 F	VALDEVINO MENDES VIEIRA	2020	688	28/12/2020	66,04
22390 F	VALDEZ DA CONCEICAO PEREIRA ROSCOE	2020	725	28/12/2020	66,04
25722 F	VALDIR ANTONIO FERREIRA	2020	783	28/12/2020	66,04
17949 F	VALDIR CANDIDO DE SOUZA	2020	574	28/12/2020	66,04
61068 F	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	2020	1292	28/12/2020	66,04
75385 F	VALDIR JOSE BATISTA	2020	1762	28/12/2020	66,04
59640 F	VALDIRENE CRVALHO SANTOS	2020	1238	28/12/2020	66,04
57749 F	VALDIVINO DA SILVA FURTADO	2020	1148	28/12/2020	66,04
21741 F	VALENIR EGIDIO DO NASCIMENTO	2020	713	28/12/2020	66,04
55877 F	VALERIA SOARES DE SOUZA	2020	1078	28/12/2020	66,04
76832 F	VALERIANA FERREIRA GUERRA	2020	1783	28/12/2020	66,04
63680 F	VANDA EUGENIA ALCICI	2020	1388	28/12/2020	66,04
56858 F	VANDA MARIA BORGES	2020	1116	28/12/2020	66,04
62694 F	VANDA PEREIRA DA SILVA	2020	1353	28/12/2020	66,04
25625 F	VANDER FABIANO GONCALVES	2020	780	28/12/2020	66,04
62483 F	VANDERLEI ALVES CORREA	2020	1347	28/12/2020	66,04
57711 F	VANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2020	1144	28/12/2020	66,04
58342 F	VANDERLEI JOSE SANTANA	2020	1174	28/12/2020	132,08
74175 F	VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	2020	1724	28/12/2020	66,04
75444 F	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	2020	1763	28/12/2020	66,04
96729 F	VANIA ALVES DE JESUS	2020	2407	28/12/2020	66,04
93410 F	VANIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	2020	2389	28/12/2020	66,04
61208 F	VANIA DA FONSECA SODRE	2020	1297	28/12/2020	66,04
68406 F	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	2020	1559	28/12/2020	132,08
22839 F	VANILDO DO NASCIMENTO	2020	733	28/12/2020	66,04

28895 F	VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2020	825	28/12/2020	66,04
93125 F	VANILZA DA SAUDE ROSA NASCIMENTO	2020	2383	28/12/2020	66,04
52018 F	VANISE DE SOUZA GUEDES	2020	899	28/12/2020	66,04
91921 F	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	2020	2295	28/12/2020	66,04
96875 F	VANUSIA ALVES CARDOSO	2020	2417	28/12/2020	66,04
65812 F	VANUZA DE FREITAS SANTOS	2020	1464	28/12/2020	66,04
58723 F	VANUZA DOMINGOS DOS SANTOS LOURENÇO	2020	1195	28/12/2020	66,04
5675 F	VARLEY FERREIRA	2020	431	28/12/2020	66,04
68138 F	VASTI JULIANA MARTINS	2020	1541	28/12/2020	66,04
92098 F	VEICENTINA DE FATIMA ANTONIO	2020	2332	28/12/2020	66,04
21651 F	VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS	2020	711	28/12/2020	66,04
91902 F	VERA LÚCIA ALVES DE PAULA DA COSTA MELO	2020	2276	28/12/2020	66,04
57799 F	VERA LUCIA BATISTA	2020	1149	28/12/2020	66,04
54853 F	VERA LUCIA COELHOCRUZ	2020	1035	28/12/2020	66,04
55766 F	VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	2020	1074	28/12/2020	66,04
91915 F	VERA LUCIA ROCHA NUNES	2020	2289	28/12/2020	66,04
91844 F	VERA LUCIA SILVA	2020	2222	28/12/2020	132,08
91858 F	VERA LUCIA TEREZA GONÇALVES	2020	2234	28/12/2020	66,04
250 F	VICENTE ALCICI SALOMAO	2020	280	28/12/2020	132,08
10945 F	VICENTE DIMAS PIMENTA	2020	516	28/12/2020	66,04
91698 F	VICENTE LEÃO DOS SANTOS	2020	2095	28/12/2020	66,04
82880 F	VICENTE PAULA NASCIMENTO	2020	1817	28/12/2020	66,04
84659 F	VICENTINO DE OLIVEIRA	2020	1847	28/12/2020	66,04
2119 F	VICTORINO BATISTA DE FREITAS	2020	341	28/12/2020	66,04
57713 F	VILMA ANTERA CAETANO DE AVELAR	2020	1146	28/12/2020	132,08
75459 F	VILMA CHAMONE GOMES	2020	1764	28/12/2020	66,04
47841 F	VILMA ISABEL DOS SANTOS E SILVA	2020	856	28/12/2020	66,04
70564 F	VILMA MARIA BATISTA	2020	1623	28/12/2020	66,04
86199 F	VINICIO WALAS AMBROSIO	2020	1876	28/12/2020	66,04
92670 F	VIRGINIA BATISTA CORREA	2020	2368	28/12/2020	66,04
84514 F	VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	2020	1844	28/12/2020	66,04
26070 F	VIRLAINE SALOMAO STAUT AVELAR	2020	785	28/12/2020	66,04
161 F	VITAUTAS DZENKAUSKAS	2020	277	28/12/2020	66,04
23213 F	VITOR ANTONIO DOS SANTOS	2020	747	28/12/2020	132,08
56229 F	VITORIA SALOMAO FARIAS	2020	1095	28/12/2020	66,04
55962 F	VIVIAM DA CUNHA MALATER	2020	1085	28/12/2020	66,04
65628 F	VIVIANE MARIA APARECIDA LIBERAL	2020	1457	28/12/2020	66,04
20860 F	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	2020	668	28/12/2020	66,04
68391 F	VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	2020	1558	28/12/2020	132,08
62335 F	VIVIANE WEBER DE MELO	2020	1339	28/12/2020	66,04
64636 F	VIVINA FERREIRA DOS SANTOS	2020	1430	28/12/2020	66,04
55326 F	VLADMIR DA COSTA RODRIGUES	2020	1055	28/12/2020	66,04
65685 F	WAGNER CASTRO DE SOUZA	2020	1459	28/12/2020	66,04
59006 F	WAGNER GERALDO DA SILVA	2020	1207	28/12/2020	66,04
60913 F	WAGNER LUIZ GUIMARAES	2020	1287	28/12/2020	66,04
56251 F	WAGNER LUIZ PEREIRA	2020	1096	28/12/2020	66,04
67769 F	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	2020	1531	28/12/2020	66,04
3341 F	WAGNER TEIXEIRA DOURADO	2020	381	28/12/2020	66,04
3084 F	WALDIR DA COSTA	2020	370	28/12/2020	66,04
51839 F	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	2020	892	28/12/2020	66,04
41117 F	WALISON MARIANO DE FREITAS	2020	847	28/12/2020	66,04
91794 F	WALKIRIA FERREIRA SOARES	2020	2175	28/12/2020	66,04
84048 F	WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	2020	1839	28/12/2020	66,04
91639 F	WALTER MOURA DE OLIVEIRA	2020	2043	28/12/2020	66,04
93323 F	WALTER PEREIRA SOARES	2020	2386	28/12/2020	66,04
83858 F	WALTERSON THYAGO DE SOUZA MAÇAL	2020	1835	28/12/2020	66,04
51438 F	WANDA PIMENTEL NOGUEIRA TOLEDO	2020	881	28/12/2020	66,04
96366 F	WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	2020	2399	28/12/2020	66,04
73317 F	WANDERLEIA MARIA DE SOUZA	2020	1695	28/12/2020	66,04
60118 F	WANDERSON COSME DA CRUZ	2020	1259	28/12/2020	66,04
91781 F	WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	2020	2164	28/12/2020	66,04
74881 F	WANDERSON MATEUS GUABERTO	2020	1736	28/12/2020	66,04
92796 F	WANDERSON TADEU DA MATA	2020	2374	28/12/2020	66,04
86363 F	WANTUIL FERNADES DE SOUZA	2020	1882	28/12/2020	66,04
54750 F	WARLEM BAPTISTA DE OLIVEIRA	2020	1027	28/12/2020	66,04
58988 F	WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	2020	1204	28/12/2020	66,04
29977 F	WEBERT CORREA FERNANDES	2020	832	28/12/2020	66,04
69709 F	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	2020	1602	28/12/2020	66,04
52202 F	WEDER MOREIRA DA SILVA	2020	908	28/12/2020	66,04
54327 F	WELLINGTON DA SILVA LIRA	2020	998	28/12/2020	66,04
28246 F	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	2020	817	28/12/2020	66,04
85427 F	WELTON GONÇALVES DE JESUS	2020	1864	28/12/2020	66,04
86910 F	WENDERSON GUEDES MATOSO	2020	1894	28/12/2020	66,04
62643 F	WENDERSON PAULO FERREIRA	2020	1350	28/12/2020	66,04
51969 F	WILIAN PEREIRA DA SILVA	2020	895	28/12/2020	66,04
68710 F	WILIAN SANTIAGO SOARES	2020	1572	28/12/2020	66,04
3046 F	WILLIAN DE SOUZA	2020	367	28/12/2020	132,08
91800 F	WILMA DA COSTA GARZON	2020	2181	28/12/2020	66,04
55607 F	WILSON ANTONIO HENRIQUES	2020	1070	28/12/2020	66,04
6282 F	WILSON CORNELIO	2020	452	28/12/2020	66,04
91633 F	WILSON DE SOUZA LOPES	2020	2038	28/12/2020	66,04
15219 F	WILSON FLAVIO DA SILVA LEMOS	2020	555	28/12/2020	66,04
89314 F	WILSON JOSE DE MENEZES	2020	1928	28/12/2020	132,08
877 F	WILSON RODRIGUES DA SAUDE	2020	306	28/12/2020	66,04
90248 F	WILTON ROBERTO DE PAULA	2020	1947	28/12/2020	66,04
5635 F	XISTO MOREIRA	2020	430	28/12/2020	66,04
92442 F	YARA STELA RODRIGUES AVELAR	2020	2363	28/12/2020	66,04
59305 F	ZAIDE RODRIGUES MARTINS	2020	1224	28/12/2020	66,04
92243 F	ZELIA ALCANTARA DE ABREU	2020	2352	28/12/2020	66,04

91708 F	ZELIA GUIMARÃES DE PAULA	2020	2104	28/12/2020	66,04
58445 F	ZELIA MARLENE TEIXEIRA	2020	1184	28/12/2020	66,04
65612 F	ZELIA REGINA GONCALVES	2020	1455	28/12/2020	66,04
9984 F	ZENITE CARDOSO	2020	504	28/12/2020	66,04
50985 F	ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA	2020	871	28/12/2020	66,04
27145 F	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	2020	794	28/12/2020	66,04
61362 F	ZILMA MOREIRA RODRIGUES ALVES	2020	1306	28/12/2020	66,04
66204 F	ZULEICA COTOSCKI DE ABREU	2020	1481	28/12/2020	66,04

Lagoa Santa, 19 de novembro de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0D72CEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.965/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2017, 2018 E 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que as despesas empenhadas nos exercícios de 2014, 2015, 2017, 2018 e 2019 lançadas em restos a pagar e não processadas, constantes do anexo I deste Decreto, não se realizaram até a presente data;
Considerando que as despesas inscritas em restos a pagar processados nos exercícios de 2014, 2015, 2017, 2018 E 2019, não possuem subsistência de crédito;
Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Art. 162, incisos III, VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Ficam canceladas todas as despesas lançadas em restos a pagar processados nos exercícios de 2014, 2015, 2017 e 2019 relacionadas no Anexo I deste Decreto, no valor total de R$ 1.984,43 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), por insubsistência de crédito.
Art. 2 Ficam canceladas todas as despesas lançadas em restos a pagar nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 relacionadas no Anexo I deste Decreto e não processadas, no valor total de R$ 22.134,02 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos), por insubsistência de crédito.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a promover as adequações contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.965/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

" PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2017, 2018 E 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Cancelamento de Restos a Pagar processados dos exercícios de 2014,2015,2017 e 2019, por insubsistência de crédito

DATA DE EMISSÃO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR
19/09/2014	705614	FRANCISCO DAS CHAGAS CALACIO	R$95,00
31/12/2017	78617	BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA	R$ 180,00
27/04/2017	262017	AIDA CARDOSO ARAUJO	R$ 15,00
27/04/2017	262117	DIANA CRIS DOS SANTOS	R$ 15,00
31/12/2017	387817	JOSIMAR SILVA REIS	R$ 15,00
15/07/2014	549214	FRANCISCO DAS CHAGAS CALACIO	R$ 137,00
17/09/2015	618815	TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	R$ 38,88
31/12/2019	639619	CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES	R$ 40,00
31/12/2019	639719	ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI	R$ 40,00
23/10/2015	697415	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUSA	R$ 604,55
23/09/2014	710514	DISTRIBUIDORA DASC LTDA	R$ 789,00
28/12/2017	765217	MARISA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	R$ 15,00
TOTAL			**R$ 1.984,43**

Cancelamento de Restos a Pagar não processados dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, por insubsistência de crédito

DATA DE EMISSÃO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR
02/01/2019	02119	ELI GONÇALVES MAGALHÃES	R$ 200,00

18/01/2019	48919	ADELMO SANTOS CALACIO	R$ 280,00
29/01/2019	60819	LOURENÇO MESQUITA GIORDANI	R$ 179,00
29/01/2019	61519	GONTIJO IND. E COM. MOVEIS LTDA	R$ 177,50
11/02/2019	96819	SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA	R$75,54
25/03/2019	160819	REVOLUÇÃO ESPORTES LTDA	R$ 69,80
28/02/2018	168418	BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 0,04
29/03/2019	188219	SOTREQ S/A	R$4.467,00
04/04/2019	198519	JACY TEREZA MIRANDA	R$ 45,00
11/04/2019	204319	VIVA COM. ATACADISTA MEDICAMENTOS	R$ 1.864,56
18/04/2019	215819	CLICK COMPUTADORES LTDA	R$ 590,94
29/04/2019	248319	PAULO ZACARIAS FERREIRA	R$ 642,72
24/05/2019	287719	GONTIJO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	R$ 185,00
30/05/2019	313619	PAULERA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES	R$ 14,40
30/05/2019	315419	GONTIJO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	R$ 50,00
14/06/2019	330919	JACY TEREZA MIRANDA	R$ 100,00
24/06/2019	339019	LOURENÇO MESQUITA GIORDANI	R$ 80,90
28/06/2019	365719	WTRADE INTERMEDIAÇÃO NEGOCIOS LTDA	R$ 1.138,50
02/07/2019	367919	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 134,00
10/07/2019	378519	COMERCIAL SANTA RITA MAT.CONSTRUÇÃO	R$ 368,00
12/08/2019	448119	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	R$ 390,00
12/08/2019	448219	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 70,00
27/08/2019	464019	JOSIMAR SILVA REIS	R$ 85,00
26/08/2019	464719	REVOLUÇÃO ESPORTES LTDA	R$ 147,00
06/09/2019	502219	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT.CONSTRUÇÃO	R$ 26,77
06/09/2019	502519	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$ 107,00
19/09/2019	516519	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. CONTRUÇÃO	R$ 1.810,00
19/09/2019	517719	EMENALI MEDICAL LTDA	R$ 918,40
24/09/2019	524019	PEPA TRANSPORTES LTDA	R$ 455,00
26/09/2019	548719	ALTAIR CAETANO OLIVEIRA	R$ 25,00
27/09/2019	550919	PAPELARIA PAPYRUS LTDA	R$ 35,00
07/10/2019	564319	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	R$ 15,00
07/10/2019	564619	CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA	R$ 3.300,00
07/11/2019	627519	PAPELARIA PAPYRUS LTDA	R$ 123,00
07/11/2019	628419	PAPELARIA PAPYRUS LTDA	R$ 100,00
20/11/2019	644919	RAQUEL T. SILVA PAPELARIA	R$ 859,60
25/11/2019	651219	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 0,01
25/11/2019	652019	SOLUMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS	R$ 0,01
25/11/2019	652119	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 0,01
25/11/2019	652319	PRATI, DONADUZZI&CIA LTDA	R$ 0,02
25/11/2019	652419	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,01
26/11/2019	653419	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	R$ 107,80
14/11/2017	682317	RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R$ 1.729,75
07/12/2018	689018	SOLUMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS	R$ 0,01
03/12/2019	710819	PONTUAL ELEVADORES LTDA	R$ 490,00
03/12/2019	713219	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	R$ 200,00
11/12/2019	723919	REINALDO SANTOS CUSTODIO	R$ 50,00
13/12/2019	727819	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	R$ 400,00
31/10/2017	664217	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 26,73
TOTAL			**R$ 22.134,02**

Luz, 04 de novembro de 2020.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA	***WAGNER BOTINHA***
Secretária Munic. Fazenda E Planejamento	Contador CRC/MG 23.393

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4E75AFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ANEXO I - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV 2021.

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Anexo I

Política de Investimentos 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social. "

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento / 2021

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (**texto consolidado**), o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, por meio de Comitê de Investimentos e seu Conselho de Administração, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, composto pelos Servidores Públicos Segurados do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Muriaé-Prev em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria, Comitê de Investimentos, e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Muriaé-Prev, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

2.1.1 O Comitê de Investimento:

1) Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;

2) Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizado, com base em relatórios elaborados pelo Presidente do Comitê e do Muriaé-Prev; pelo Tesoureiro, Contador, e pelo analista ou assessor de investimentos, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
3) Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benéficos administrados pelo Muriaé-Prev;
4) Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
5) Reavaliar as estratégias de investimentos. Com decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
6) Analisar os resultados das carteiras de investimentos do Muriaé-Prev;
7) Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do Muriaé-Prev;
8) Acompanhar a execução da política de investimentos do Muriaé-Prev;
9) Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do Muriaé-Prev;
10) Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
11) Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
12) Indicar critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;
13) Analisar e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva.

2.1.2 O Conselho Deliberativo de Administração:

1) Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
2) Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
3) Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
4) Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
5) Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
6) Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 (**texto consolidado**);
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;

3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANDIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANDIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Muriaé-Prev, devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,0	4,61
1,5	4,81
2,0	5,06
2,5	5,27
3,0	5,43
3,5	5,54
4,0	5,61
4,5	5,67
5,0	5,71
5,5	5,74
6,0	5,77
6,5	5,78
7,0	5,80
7,5	5,81
8,0	5,82
8,5	5,82
9,0	5,83
9,5	5,83
10,0	5,84
10,5	5,84
11,0	5,84
11,5 a 13,0	5,85
13,5 a 16,0	5,86
16,5 a 21,0	5,87
21,5 a 27,5	5,88
28,0 a 34,5	5,89
35,0 ou mais	5,89

3.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Segmento de Renda Fixa
b) Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
c) Segmento de Investimentos no Exterior

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos Muriaé-Prev poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.3 Faixas de Alocação de Recursos
3.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

3.3.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

3.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

3.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2. Segmentos de Renda Fixa
4.2.1. Tipo de Gestão
O Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil mais conservador, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

4.2.2. Ativos Autorizados
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do Muriaé-Prev deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 3922/10:

	ENQUADRAMENTO		LIMITE RESOLUÇÃO
RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	100% Títulos Públicos	100,00%
	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos Renda Fixa Referenciados - 100% TP	100,00%
	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "c"	Fundos de Índice Renda Fixa Negociáveis em Bolsa TP	100,00%
	Artigo 7º, Inciso II	Operações compromissadas	5,00%
	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	Fundos Renda Fixa Referenciados	60,00%
	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "b"	Fundos de Índice Renda Fixa Negociáveis em Bolsa	60,00%
	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	Fundos de Renda Fixa	40,00%
	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa	40,00%
	Artigo 7º, Inciso V, Alínea "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%
	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	15,00%
	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "b"	Depósito de Poupança	15,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"	Cota Sênior - FIDC	5,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "c"	Fundos com 85% de Debêntures	5,00%
RENDA VARIÁVEL	Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a"	Fundos de Renda Variável	30,00%
	Artigo 8º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Variável	30,00%
	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"	Fundos de Renda Variável - Ações	20,00%
	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Variável	20,00%
	Artigo 8º, Inciso III	Fundos de Renda Variável Multimercados	10,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"	Fundos de Investimentos em Participações - FIP	5,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"	Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	5,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "c"	FI Ações - Mercado de Acesso	5,00%
EXTERIOR	Artigo 9º - A, Inciso I	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	Artigo 9º - A, Inciso II	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10,00%
	Artigo 9º - A, Inciso III	Fundos de Ações – BDR Nível I	10,00%

5. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Muriaé-Prev, será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013) ".

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação".

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

5.1. Em relação à instituição financeira (administrador e gestor do fundo de investimento):

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
b) Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
c) regularidade fiscal e previdenciária;
d) relatório de rating de gestão.

5.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

5.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, conforme Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará no Termo de Credenciamento, conforme Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo Muriaé-Prev, por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o Muriaé-Prev estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

5.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo Muriaé-Prev, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

6. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

6.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

6.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

7. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.

Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Muriaé, 19 de novembro de 2020.

Assinaturas:

_____
Gilmar Lopes de Faria
Presidente do Conselho de Administração

_____
Sílvio Márcio B. Salvato

_____
Conrado Rodrigues Guedes

_____
Denílson Ferreira de Souza

_____
Reginaldo Renê Ramos

_____
Elisamara Leal Ribeiro Oliveira

_____
Édina Maria dos Santos Pinheiro

_____
Nancy Lieta Lima

_____
Alessandro Rodrigues Campos
Presidente do Muriaé-Prev

Muriaé, 19 de novembro de 2020.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2020 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020- RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 CONSOLIDADA										
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
									LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	186.389.670,46	91,12 %	00,00	76,12%	100,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Referenciado" – 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	5,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa "Referenciado" – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	5,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
FI Renda Fixa – Geral – 7º, IV, a	40,00	11.769.561,89	5,75 %	0,00	5,75%	40,00	5,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
ETF – Demais Indicadores Renda Fixa – 7º, IV, b	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	6,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
Letras Imobiliárias Garantidas – 7º, V, b	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	7%	Imobiliário	0,00	20,00
CDB - Certificado Depósito Bancário – 7º, VI, a	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	6,50%	Risco Banco (FGC)	0,00	15,00
Poupança – 7º, VI, b	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	3,50%	Risco Banco (FGC)	0,00	5,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, VII, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, VII, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, VII, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações Índice com mínimo 50 ações – 8º, I, a	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – 8º, I, b	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10%	Ações	0,00	20,00
FI de Ações – Geral – 8º, II, a	20,00	5.307.619,73	2,59%	0,00	12,59%	20,00	10%	Ações	0,00	20,00
ETF – Demais índices de Ações – 8º, II, b	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10%	Ações	0,00	20,00
FI Multimercado – Aberto – 8º, III, a	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 8º, IV, a	5,00	1.097.777,94	0,54%	0,00	0,54%	5,00	12%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Imobiliário – 8º, IV, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9%	Imobiliário	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 8º, IV, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,50%	Ações	0,00	5,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º - A, Inciso I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	7%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º - A, Inciso II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º - A, Inciso III	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	10%	Ações - BDR	0,00	10,00
TOTAL		0,00	100,00		100,00					

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:44C55D10

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 31/2020

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 31/2020

Aos 18/11/2020, às 13 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9.428/2020** para abertura da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 31/2020, cujo objeto é a REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CPL receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" devidamente protocolados das 6 (SEIS) proponentes: **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA** - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes de 5 (cinco) empresas: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JE CONSTRUTORA LTDA - ME. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem

plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **TODAS as empresas** (MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JE CONSTRUTORA LTDA – ME) solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A CPL procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" das proponentes. A CPL convocou a presença do Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D - José Ricardo Paul Pedrosa para a análise e aprovação da qualificação técnica, considerando todos os documentos técnicos apresentados pelos licitantes devidamente compatíveis e pertinentes com o item 3.1.3 do Edital. Diante do exposto, e apreciados os demais documentos, a CPL considerou **habilitadas** as 6 (seis) empresas J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS. Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação por meio da assinatura da presente ata. Os representantes das empresas WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (não presente no credenciamento) e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME (que não aguardou o término da sessão) abriram mão de recurso por e-mail. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou as mesmas **classificadas** conforme abaixo:

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	537.057,46	537.057,46

Valor Total da Proposta R$ 537.057,46

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	557.637,48	557.637,48

Valor Total da Proposta R$ 557.637,48

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	591.674,97	591.674,97

Valor Total da Proposta R$ 591.673,97

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	601.261,66	601.261,66

Valor Total da Proposta R$ 601.261,66

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	619.411,15	619.411,15

Valor Total da Proposta R$ 619.411,15

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	688.187,71	688.187,71

Valor Total da Proposta R$ 688.187,71

Os representantes das 2 (DUAS) empresas ausentes (WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME) abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta através de e-mail. A Comissão Permanente de Licitação classifica em primeiro lugar a empresa **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA** - 28.585.882/0001-13, situada na Rua São Dimas, 285 - Sala A -

Dornelas - Muriaé - MG com o valor total de **R$ 537.057,46** (quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **A mesma deve apresentar a demonstratação da exequibilidade da proposta**, podendo ser identificada como um instrumento de eficiência na contratação uma vez que, pela ação do particular, reduzem-se os riscos de exclusão indevida de proposta vantajosa em razão de seu aparente caráter inexequível tendo em vista o **desconto de 30,55% sobre o valor estimado (Lei Federal 8666/1993, art.48, § 1°, letra b)**. Assim, não apenas a fim de atender o Princípio da Razoabilidade e assegurar a economicidade na contratação, a Adminsitração, representada pelos membros da CPL neste ato, pede para que a supracitada empresa vencedora apresente a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprovar que dispõe de meios para, assegurando retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar obra ou serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração. Nesse sentido, cabe destacar a **Súmula nº 262/2010 – TCU** que dispõem: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**." Diante disso, abre-se o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação da exequibilidade** que será submetida a parecer técnico e jurídico, e além disso, no mesmo **prazo supracitado, será destinado para a interposição de recurso da proposta pelas empresas participantes.** Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico. Findada a fase recursal e de análise da exequibilidade, a CPL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação (SME) para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora como boa prática de governança licitatória. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada por todos os representantes das empresas credenciadas imediatamente após o término da sessão, pois os mesmos não aguardaram a sua impressão**, **já que a presente ata será publicada no site oficial da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG**. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme às 17 horas.

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Membro da CPL

CAROLINE FRANKLIN GONCALVES
Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária da CPL

JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D

Responsável Pela Análise E Aprovação Da Qualificação Técnica

Representantes Credenciados:

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9104811C

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 32/2020

Aos 19/11/2020, às 13 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9.428/2020** para abertura da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 32/2020, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ – MG, cujo processo foi devidamente instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Baseado no edital elaborado pelo Presidente da CPL, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das **7 (sete) proponentes:** CONCRETA INCORPORACOES LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das **7 (sete) empresas** CONCRETA INCORPORACOES LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	CPF do Representante
CONCRETA INCORPORACOES LTDA	03.893.285/0001-25	ABEL NOGUEIRA DEMARQUE	05627022612
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	05.063.122/0001-40	Higor Silva Afonso	12802274600
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME	18.973.779/0001-97	ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR	04885477689
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	FELIPE CHAVES DE REZENDE	093302556-47
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO	02694857671
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	WITOR CÉSAR FARIA MENDES	122.396.016-12
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	110532356-07

Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as 7 (sete) empresas** CONCRETA INCORPORACOES LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A CPL continuou a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" das proponentes, convocando a presença do Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D - José Ricardo Paul Pedrosa, o qual efetuou a análise da qualificação técnica das empresas, considerando todos os documentos técnicos apresentados pelos licitantes devidamente compatíveis e pertinentes com o item 3.1.3 do Edital. Diante do exposto, e apreciados os demais documentos, a CPL considerou **habilitadas todas as 7 (sete) empresas:** CONCRETA INCORPORACOES LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME. Os representantes credenciados das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **todas classificadas** conforme abaixo:

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13313	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ - MG	UN		1,0000	578.934,44	578.934,44

Valor Total da Proposta **R$ 578.934,44**

J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13313	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ - MG	UN		1,0000	581.631,76	581.631,76

Valor Total da Proposta **R$ 581.631,76**

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13313	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ - MG	UN		1,0000	588.426,74	588.426,74

Valor Total da Proposta **R$ 588.426,74**

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13313	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ - MG	UN		1,0000	654.285,83	654.285,83

Valor Total da Proposta **R$ 654.285,83**

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13313	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ - MG	UN		1,0000	688.204,88	688.204,88

Valor Total da Proposta **R$ 688.204,88**

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13313	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ - MG	UN		1,0000	689.173,79	689.173,79

Valor Total da Proposta **R$ 689.173,79**

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13313	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFÂNCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ - MG	UN		1,0000	706.029,06	706.029,06

Valor Total da Proposta **R$ 706.029,06**

Fica classificada em 1º lugar a empresa **CONCRETA INCORPORACOES LTDA** - 03.893.285/0001-25, situada na RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS , 18 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de **R$ 578.934,44** (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **A mesma deve apresentar a demonstratação da exequibilidade da proposta**, podendo ser identificada como um instrumento de eficiência na contratação uma vez que, pela ação do particular, reduzem-se os riscos de exclusão indevida de proposta vantajosa em razão de seu aparente caráter inexequível tendo em vista o **desconto de 31,12% sobre o valor estimado (Lei Federal 8666/1993, art.48, § 1°, letra b)**. Assim, não apenas a fim de atender o Princípio da Razoabilidade e assegurar a economicidade na contratação, a Adminsitração, representada pelos membros da CPL neste ato, pede para que a supracitada empresa vencedora apresente a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprovar que dispõe de meios para, assegurando retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar obra ou serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração. Nesse sentido, cabe destacar a **Súmula nº 262/2010 – TCU** que dispõem: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**." Diante disso, abre-se o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação da exequibilidade** que será submetida a parecer técnico e jurídico, e além disso, **no mesmo prazo supracitado, será destinado para a interposição de recurso da proposta pelas empresas participantes.** Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico. Todos os atos recursais e demonstração da exequibilidade serão disponibilizados as licitantes para a devida ampla defesa e direito ao contraditório. Findada a fase recursal e de análise da exequibilidade, a CPL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação (SME) para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora como boa prática de governança licitatória. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada por todos os representantes das empresas credenciadas imediatamente após o término da sessão, pois os mesmos não aguardaram a sua impressão**, **já que a presente ata será publicada no site oficial da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG**. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme às 15 horas e 27 min.

CAROLINE FRANKLIN GONCALVES GUEDES
Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária da CPL

JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D
Responsável Pela Análise E Aprovação Da Qualificação Técnica
Representantes Credenciados:

CONCRETA INCORPORACOES LTDA
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA
JE CONSTRUTORA LTDA - ME LYRIO CONSTRUTORA EIRELI
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6270BC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.830/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9830, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 912.388,19 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 912.388,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	32.223,40
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	17.100,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	0100	47.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	117	0100	38.500,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	0190	175.181,65
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1170	0100	808,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1148	0102	4.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	578	0155	30.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	18.000,00
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	587	0102	46.600,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	632	0155	27.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	836	0129	25.755,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1269	0100	19.939,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947	0100	30.185,14
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1290	0100	96,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1080	0100	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			912.388,19

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	72	0100	32.223,40
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	106	0100	9.000,00
05.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	0100	38.500,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	128	0100	10.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	133	0100	8.000,00

05.01.04.122.0037.1.033 - PROJ. OPERAÇÕES CRÉDITO REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131	0100	5.000,00
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	148	0100	1.000,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	0100	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	157	0100	5.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	0100	10.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	176	0100	3.200,00
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196	0100	1.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0100	1.900,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	209	0190	175.181,65
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	292	0100	20.000,00
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320	0100	30.000,00
06.02.12.365.0016.2.298 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	0100	30.000,00
06.02.12.365.0016.2.297 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	379	0100	20.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0100	808,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	490	0102	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	0102	10.000,00
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	519	0102	2.000,00
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517	0102	2.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	531	0102	1.200,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0102	5.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0102	5.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	634	0102	4.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	613	0155	57.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	610	0102	10.400,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	0102	2.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	0102	4.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	702	0102	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840	0129	25.755,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	888	0100	19.939,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.143 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1021	0100	30.185,14
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1028	0100	96,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1031	0100	300.000,00
Total de anulação de dotação			912.388,19
TOTAL DE RECURSOS			912.388,19

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.11.2007:47:20-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:101AADE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.831/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9831, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 41.320,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 41.320,43 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1229	0200	21.136,09
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1265	0200	20.184,34
TOTAL DE CRÉDITOS			41.320,43

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	41.320,43
Total de superávit financeiro		41.320,43
TOTAL DE RECURSOS		41.320,43

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 2 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.11.20 07:48:31 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9BF6BFD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.838/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9838, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 695.229,69 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 695.229,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1277	0192	40.800,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	0100	2.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	13.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	168	0100	100.359,04
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	174	0100	28.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	168	0100	9.984,98
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	0190	41.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0100	80.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	294	0101	20.000,00
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1219	0101	226.714,95
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	364	0101	44.136,72
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404	0100	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	836	0129	50.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	0100	234,00
TOTAL DE CRÉDITOS			695.229,69

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88	0192	40.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	98	0100	142.359,04
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	127	0100	30.000,00
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	195	0100	9.984,98
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	60.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	209	0190	41.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	295	0101	50.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280	0101	214.136,72
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	268	0101	26.714,95
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402	0100	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	0102	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	0102	3.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	576	0102	9.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	580	0102	3.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	653	0102	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	775	0129	30.000,00
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	811	0129	20.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.143 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1021	0100	234,00
Total de anulação de dotação			695.229,69
TOTAL DE RECURSOS			695.229,69

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 9 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.11.2007:49:27-02'00'
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:CF5FCF6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.842/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9842, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 210.919,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 210.919,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	578	0155	45.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1217	0154	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1246	0161	54.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	0154	71.919,92
TOTAL DE CRÉDITOS			210.919,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	111.919,92
155 - Transf. Fundo Estadual de Saúde	0155	45.000,00
161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	0161	54.000,00
Total de excesso de arrecadação		210.919,92
TOTAL DE RECURSOS		210.919,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.11.20 07:50:23 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:163C00E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.844/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9844, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.290.354,51 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.290.354,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1198	0100	1.200,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93	0100	7.315,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	2.667,78
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTERAS INSTALAÇÕES DOS POÇOSARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	179	0100	4.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIRAREDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	194	0190	678.503,38
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1222	0147	5.699,45
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.04 - FUNDO MUNICIPALDE TURISMO			
07.04.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0100	5.700,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	2.090,00
08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 -Auxílio-alimentação	483	0102	261.985,22
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	506	0102	52.828,32
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTERASATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	547	0102	5.526,08
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	552	0102	867,17
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600	0102	5.000,00
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTERASACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIAEAMBIENTAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	695	0159	1.960,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	756	0100	2.650,25
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	836	0129	20.000,00
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIALDEALTACOMPLEXIDADE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	825	0100	1.567,50

11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	0100	9.718,44
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1058	0100	45.261,76
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER ASATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZAE COLETADE LIXO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1080	0100	169.814,16
TOTAL DE CRÉDITOS			1.290.354,51

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	1.200,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE PLANEJAMENTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57	0100	7.315,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	106	0100	4.000,00
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147	0190	59.606,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	0190	250.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIRAREDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191	0190	223.052,25
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTERAREDE ENERGIAELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	8.667,78
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	0190	130.724,85
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	209	0190	15.120,28
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	0147	5.699,45
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	419	0100	53.025,84
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402	0100	5.700,00
07.02 - GERÊNCIADE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.04.122.0013.2.288 - MANTERASATIVIDADES DO SINE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	429	0100	10.543,32
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.605.0015.1.015 - IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	453	0100	25.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	0102	867,17
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	503	0102	2.918,32
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	571	0102	2.090,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	0102	5.526,08
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.1.017 - REFORMAR EAMPLIAR O PRÉDIO DASAÚDE MENTAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	525	0102	20.000,00
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR EAMPLIAR O HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586	0102	5.000,00
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	609	0102	5.000,00
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	661	0102	2.000,00
08.03.10.301.0043.1.032 - CONSTRUIRACADEMIAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	614	0102	2.910,00
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTERASACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIAEAMBIENTAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	703	0159	1.960,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	717	0100	1.567,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	720	0100	2.650,25

09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840	0129	20.000,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.392.0005.2.053 - MANTERASATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	893	0100	11.050,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	894	0100	11.050,00
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0005.2.053 - MANTERASATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	898	0100	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	899	0100	63.100,00
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.053 - MANTERASATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	907	0100	70.686,23
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	915	0100	96.098,99
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	952	0100	9.718,44
11.02 - FUNDO MUNICIPALDO ESPORTE			
11.02.27.813.0023.2.133 - MANTERATIVIDADES COMAREALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960	0100	30.473,48
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	967	0100	86.314,84
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.06.182.0001.2.034 - MANTERASATIVIDADES DABRIGADA DE INCENDIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1073	0100	4.718,44
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER ASATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZAE COLETADE LIXO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1079	0100	5.000,00
Total de anulação de dotação			1.290.354,51
TOTAL DE RECURSOS			1.290.354,51

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 21 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.11.20 07:51:53 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:1837A468

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.850/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9850, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 186.049,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 186.049,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1220	0154	174.704,58
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1286	0154	6.336,69
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1287	0154	1.731,15
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1288	0154	1.672,79
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1285	0154	1.604,08
TOTAL DE CRÉDITOS			186.049,29

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	186.049,29
Total de excesso de arrecadação		186.049,29
TOTAL DE RECURSOS		186.049,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.11.20 07:53:37 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:577BFF90

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.852/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9852, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 988.926,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 988.926,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	104	0100	86,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	227	0101	7.972,98
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	0118	77.505,90
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	0101	214.503,22
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	290	0101	17.235,71
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355	0101	35.586,45
06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	327	0118	43.360,06
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	332	0101	30.239,06
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	0101	17.095,70
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	336	0101	16.247,44
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	359	0101	7.895,65
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	406	0100	12.781,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	488	0102	15.269,15
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	528	0159	12.856,58
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	527	0102	2.148,72
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	0102	13.800,31
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	162.392,40
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	597	0102	3.701,23

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	30.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	652	0159	93.159,20
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	30.504,69
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	20.948,78
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	10.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	659	0102	6.326,58
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	0102	3.189,48
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	624	0102	6.091,03
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	671	0159	4.165,29
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	670	0102	5.224,10
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	674	0102	3.449,54
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	690	0102	2.529,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1210	0100	3.527,49
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1211	0100	648,09
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1216	0100	10.385,31
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	16.909,84
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	829	0100	15.225,45
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	3.643,36
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	831	0100	4.103,44
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1295	0129	1.114,67
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	881	0100	6.701,95
TOTAL DE CRÉDITOS			988.926,15

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57	0100	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	58	0100	11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	72	0100	20.000,00
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75	0100	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	76	0100	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	77	0100	5.125,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	78	0100	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	86,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	0101	50.000,00
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	0118	120.865,96
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	295	0101	14.503,22
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297	0101	100.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280	0101	50.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0101	17.235,71
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	0101	32.964,33

06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	323	0101	82.072,95
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402	0100	12.781,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	569	0159	11.159,20
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	0102	15.269,15
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	571	0102	3.701,23
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0102	13.800,31
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	565	0159	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	0102	5.338,20
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	0102	6.326,58
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0102	3.449,54
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	576	0102	30.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	590	0159	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	594	0159	10.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	0102	2.529,81
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	602	0159	20.948,78
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0159	4.165,29
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	608	0159	7.856,58
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0102	5.379,69
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0159	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	634	0102	5.224,10
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	0102	1.392,40
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	0102	6.091,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	717	0100	29.714,20
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	818	0100	24.728,78
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840	0129	1.114,67
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	6.701,95
Total de anulação de dotação			988.926,15
TOTAL DE RECURSOS			988.926,15

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de outubro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2020.11.2007:55:23-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EEFD933A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.293, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, com a finalidade aquisição de um imóvel para instalação do segundo endereço da Creche Meyre Aparecida de Pinho, cujo objetivo é proporcionar atendimento adequado às demandas e necessidades da educação infantil, oferecendo instalações adequadas com características específicas do espaço em observância ao Plano Pedagógico do Ensino Infantil, promovendo a abertura de vagas para crianças de 0 (zero) a 03 (tres) anos de idade.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1693	Aquisição de Imóvel	
Elemento de Despesa	**44906100**	**Aquisição de Imóveis**	**3.200.000,00**
Fonte de Recurso	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados - Educação	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	367	Educação Especial	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2057	Manutenção da Educação Especial – Recurso Ensino	
Elemento de Despesa	**33903400**	**Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**	**3.200.000,00**
Fonte de Recurso	1012001	Ensino	

Art. 3º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária 2020.

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1693 - Aquisição de imóvel				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 10/11/2020 Término previsto: 31/12/2020
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	R$3.200.000,00	R$

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F35D8BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços nº 008/2020

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 19/05/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ALFALAGOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DROGAFONTE LTDA**, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91**), vencedora dos itens nºs: 02, 07, 19, 21, 23, 32, 34, 35, 37, 45, 57, 62, 64, 66, 75, 80, 91, 105, 113, 119, 121, 124 e 127**.**

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
02	UN	Acido tranexâmico 250 mg ampola (Transamim)	Zydus	3,610
07	UN	Aminofilina 100mg comprimido	Hipolabor	0,078
19	UN	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml	Hipolabor	1,170
21	UN	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas	Natulab	6,940
23	FR	Carmelose sódica 5mg/ml solução oftalmológica frasco gotas 10ml	Geolab	8,400
32	UN	Cloreto de potássio 6% xarope	Prati Donaduzzi	2,470
34	UN	Cloridrato de ambroxol 100 ml - suspensão infantil	Natulab	1,550
35	UN	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ ml	Nativita	2,450
37	UN	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% - Frasco com 20ml	Hipolabor	2,800
45	UN	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g) geléia bisnaga 30g	Labcaina Pharlab	2,740
57	UN	Clortalidona 50 mg	Vitamedic	0,215
62	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G	Greenpharma	1,180
64	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Santisa	0,087
66	UN	Diclofenaco sódico 50 mg	Belfar	0,062
75	UN	Fenitoina sódica 5% 50mg/5ml ampola	Hipolabor	1,960
80	UN	Furosemida 10mg/ml solução injetavel ampola 2ml	Farmace	0,539
91	UN	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml - ampola 1ml	Biolab	2,430
105	UN	Polivitaminico gotas 20 ml	Globo	2,880
113	UN	Solução de manitol 20% 250 ml	Fresenius	4,270
119	UN	Soro glicofisiologico 500ml	Fresenius	2,970
121	UN	Soro glicosado 5% 500ml	Fresenius	2,930
124	UN	Sulfadiazina de prata 1% 400gr	Nativa	31,980
127	UN	Sulfato de gentamicina 80mg ampola	Hypofarma	0,826

Empresa Contratada: **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**)**,** vencedora dos itens nºs: nºs: 30, 31, 33, 40, 46, 72, 73, 81, 87, 88, 92, 126 e 130**.**

ALFALAGOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
30	UN	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml	Farmace	0,266
31	UN	Cloreto de potássio 19,1% solução injetavel ampola 10ml	Farmace	0,290
33	UN	Cloreto de sódio 10% ampola 10ml	Farmace	0,240
40	UN	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável - ampola 5 ml	Hypofarma	1,040
46	UN	Cloridrato de lidocaína 2% solução sem vaso constritor frasco 20 ml	Hypofarma	2,940
72	UN	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 2ml	Farmace Dipifarma	0,550
73	UN	Domperidona 10 mg	EMS	0,080
81	UN	Gabapentina 300 mg comprimido	Aurobindo	0,459
87	UN	IVERMECTINA 6MG	Vitamedic	0,230
88	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	EMS	0,120
92	UN	Nifedipino 10 mg em cápsulas	Geolab Nioxil	0,075
126	UN	Sulfato de gentamicina 20mg ampola	Novafarma Gentami Cin	0,900
130	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável	União Química Terbutil	1,270

Empresa Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** (CNPJ sob o nº **18.269.125/0001-87**) **,** vencedora dos itens nºs: 16, 48, 60, 70, 78, 83, 101, 108, 109, 133 e 134**.**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
16	UN	Bromazepam 3 mg comprimido	EMS S/A	0,120
48	UN	Cloridrato de petidina 50mg/ml	União Química	1,860
60	UN	Decanoato de haloperidol 50mg/ ml ampola	União Química	5,490
70	UN	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL	EMS S/A	0,250
78	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	União Química	6,500
83	UN	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1 ml	União Química	1,050
101	UN	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%	União Química	27,650
108	UN	Risperidona 1mg	União Química	0,090
109	UN	Risperidona 2mg	União Química	0,100

133	UN	Topiramato 100mg comprimido	EMS S/A	0,330
134	UN	Tramadol 50 mg infetável (Tramal)	União Química	0,900

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** (CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50),** vencedora dos itens nºs: 8, 9, 10, 13, 14, 20, 36, 67, 68, 69, 71, 85, 89, 94, 98, 103, 110, 117 e 132, perfazendo o valor total global de **R$383.954,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
08	UN	Aminofilina 24 mg/ml inj. ampola	Teuto	1,020
09	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Neoquimica	0,040
10	UN	Ampicilina sódica pó inj. 1g	Teuto	3,700
13	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DILUENTE 4ML	Teuto	8,540
14	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Teuto	8,400
20	UN	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml	Hypofarma	1,900
36	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml	Hipolabor	1,950
67	UN	Dicloridrato de flunarizina 10mg	Vitamedic	0,080
68	UN	Dimenidrato 30mg + clor. piridoxina 50mg + glicose 1000mg + D-frutose 1000mg ampola (Dramim B6 DL)	Nycomed	3,400
69	UN	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml	União Química	1,530
71	UN	Diosmina + hesperidina 450/50mg	Biolab	0,520
85	CM	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,207
89	UN	Metronidazol geléia 50g	Sanval	4,670
94	UN	Nistatina creme vaginal 60g	Greenpharma	3,500
98	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA GELATINOSA DURA	Cimed	0,065
103	UN	Polivitaminico ampola 2ml	Hipofarma	0,860
110	UN	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg / 5 ml	Blau	10,000
117	UN	Soro fisiológico 0,9% 250ml	JP	2,210
132	UN	Tiocolchicosideo 4 mg injetável (Coltrax)	Blau	4,000

Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ sob o nº **67.729.178/0002-20),** vencedora dos itens nºs: 04, 29, 41, 49, 56, 74, 79, 93, 116, 123, 131 e 135, perfazendo o valor total global de **R$177.683,70 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
04	UN	Adrenalina 1mg/ml ampola	Hipolabor	1,790
29	UN	CLONAZEPAM 2MG	Geolab	0,056
41	AP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (250 MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	Teuto	9,000
49	UN	Cloridrato de prometazina 25 mg	Cristalia	0,119
56	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	Geolab	0,660
74	UN	Domperidona 1mg/ml suspensão	Medley	10,350
79	UN	Fosfato Dissodico Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	Teuto	0,730
93	UN	NIFEDIPINO 20MG	Geolab	0,060
116	UN	Soro fisiológico 0,9% 100ml	Eurofarma	2,100
123	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilizado para solução injetável frasco - ampola diluente 4ml	Teuto C/DIL	5,050
131	UN	Tenoxicam 40 mg injetável	União Química	10,990
135	UN	Tropicamida 1% - solução oftálmica estéril	Cristália / Latin	10,300

Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** (CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51),** vencedora dos itens nºs: 55, 59, 76, 77, 84, 90, 96, 99, 107 e 128, perfazendo o valor total global de **R$130.477,70 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
55	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido	Cristália	3,200
59	UN	Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01g/g - bisnaga 30gr	Cristália	7,900
76	UN	Fenobarbital sódico 200mg (100 mg/ml) solução injetável ampola 2ml	Cristália	1,740
77	UN	Fitomenadiona 10 mg/ml ampola 1 ml (Vitamina K)	Cristália	1,130
84	UN	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml	Cristália	4,330
90	UN	Midazolam 5 mg/ml	Cristália	2,900
96	AP	Nitroglicerina 25mg/5ml solução injetavel	Cristália	27,970
99	UN	Omeprazol 40mg pó inj. - frasco ampola	Cristália	20,900
107	UN	Retinol (acetato) 1 milhão ui% aminoácido 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5%, pomada oftalmológica.	Cristália	9,350
128	UN	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Cristália	2,230

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (**CNPJ **56.081.482/0001-06),** vencedora dos itens nºs: 03, 05, 06, 11, 15, 17, 26, 39, 43, 47, 53, 61, 65, 82, 97, 112, 114, 115, 118, 120 e 122, perfazendo o valor total global de **R$ 229.351,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e um reais).**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
03	UN	Adenosina 3mg/ml ampola	Hipolabo	9,400
05	UN	Agua destilada 05 ml inj ampola	Samtec	0,210
06	UN	Agua destilada 10 ml inj ampola	Samtec	0,260
11	UN	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Halex Istar	0,460
15	UN	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	Samtec	0,580
17	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml	Hipolabor	1,150
26	UN	Ceftriaxona 1000mg pó para solução injetável frasco-ampola	Eurofarma	14,000
39	UN	Cloridrato de clopidogrel 75mg comprimido	Aurobindo	0,360
43	UN	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola (Efortil)	União Química	1,149
47	UN	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml ampola	Halex Istar	0,500
53	UN	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido	Geolab	0,450
61	UN	Deslanosideo 0,2 mg/ml	União Química	1,520

65	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	Farmace	0,710
82	UN	Glicose 50% ampola plástica de 10ml	Samtec	0,280
97	UN	Norepinefrina 8 mg (2mg/ml) solução injetável ampola 4ml	Hypofarma	4,800
112	UN	Solução de glicerina 12% (flitenema) bolsa 500 ml	JP	4,550
114	UN	Solução de ringer simples 500mg	JP	2,680
115	UN	Solução ringer com lactado 500ml	JP	2,700
118	UN	Soro fisiológico 0,9% 500ml	JP	2,610
120	UN	Soro glicosado 5% 250ml	JP	2,450
122	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco-ampola	Blau	2,900

Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**)**,** vencedora dos itens nºs: : 28, 44, 50, 54, 63, 86, 104 e 129, perfazendo o valor total global de **R$44.774,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais)**.

DROGAFONTE LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
28	UN	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	Prati Donad (PR)	0,200
44	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY - FRASCO 50ML	Hipolabor-M (MG)	43,740
50	UN	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml (25mg/ml) solução injetavel ampola 2ml	Sanval (SP)	1,750
54	UN	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido	Prati Donad (PR)	0,113
63	UN	Diazepam 10 mg/2ml (5mg/ml) solução injetável ampola 2ml	Santisa-SP (SP)	0,670
86	UN	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	Geolab-GO (GO)	0,930
104	UN	Polivitaminico comprimido	Vitamed (RS)	0,040
129	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada 10gr	Prati Donad (PR)	2,200

Empresa Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**(CNPJ sob o nº **25.725.813/0001-70)**, vencedora dos itens nºs: 42 e 125, perfazendo o valor total global de **R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).**

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
42	UN	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml	Teuto	2,100
125	UN	Sulfato de amicacina 500mg/ml injetável EV	Teuto	2,360

Empresa Contratada: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38)**, vencedora dos itens nºs: 12, 18, 22, 25, 38, 100 e 106, perfazendo o valor total global de **R$307.572,00 (trezentos e sete mil quinhentos e setenta e dois reais).**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
12	UN	BENZILPENCILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENCILINA POTASSICA 100.000 UI	Blau	5,040
18	UN	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	Hipolabor	4,250
22	UN	Butilbrometo de escopolamina10mg comprimido	Greenpharma	0,490
25	UN	Cefalotina 1 gr	ABL	14,900
38	UN	Cloridrato de cefepima 1gr injetável EV	ABL	80,000
100	UN	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Ranbaxy	1,420
106	UN	Polivitaminico suspensão frasco 100 ml	Medquimica	2,980

Empresa Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **21.189.554/0001-59)**, vencedora do item nº: 95, perfazendo o valor total global de **R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).**

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
95	UN	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO - CAPSULA GELATINOSA DURA	Teuto	0,360

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - Os pagamentos dos medicamentos adquiridos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 319 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 319 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
* 319 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 19 de fevereiro de 2021.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada (CNPJ Sob O Nº 03.945.035/0001-91)
(Itens Nºs: 02, 07, 19, 21, 23, 32, 34, 35, 37, 45, 57, 62, 64, 66, 75, 80, 91, 105, 113, 119, 121, 124 E 127)

ALFALAGOS LTDA
Contratada (CNPJ Sob O Nº 05.194.502/0001-14)
(Itens Nºs: 30, 31, 33, 40, 46, 72, 73, 81, 87, 88, 92, 126 e 130)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Contratada (CNPJ Sob O Nº 18.269.125/0001-87)
(Itens Nºs: 16, 48, 60, 70, 78, 83, 101, 108, 109, 133 e 134)

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
Contratada (CNPJ Sob O Nº 01.140.868/0001-50)
(Itens Nºs: 8, 9, 10, 13, 14, 20, 36, 67, 68, 69, 71, 85, 89, 94, 98, 103, 110, 117 E 132)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada (CNPJ Sob O Nº 67.729.178/0002-20)
(Itens Nºs: 04, 29, 41, 49, 56, 74, 79, 93, 116, 123, 131 E 135)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratada (CNPJ Sob O Nº 44.734.671/0001-51)
(Itens Nºs: 55, 59, 76, 77, 84, 90, 96, 99, 107 E 128)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada (CNPJ Sob O Nº 56.081.482/0001-06)
(Itens Nºs: 03, 05, 06, 11, 15, 17, 26, 39, 43, 47, 53, 61, 65, 82, 97, 112, 114, 115, 118, 120 E 122)

DROGAFONTE LTDA
Contratada (CNPJ Sob O Nº 08.778.201/0001-26)
(Itens Nºs: 28, 44, 50, 54, 63, 86, 104 E 129)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratada (CNPJ Sob O Nº 25.725.813/0001-70)
(Itens Nºs: 42 E 125)

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada (CNPJ Sob O Nº 06.065.614/0001-38)
(Itens Nºs: 12, 18, 22, 25, 38, 100 E 106)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Contratada (CNPJ Sob O Nº 21.189.554/0001-59)
(Item Nº: 95)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9A8EC5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultado Preliminar

Edital de Chamamento Público CMDCA n. 01/2020

A Comissão de Seleção julgou as propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil referentes ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020, tendo sido **classificadas:**

Eixo: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	GerAção Videomaker	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	100
02	ABMJTeen	Associação Beneficente Menino Jesus	94
03	Artes e Ofícios Camará	Instituto Camará	84
04	Grito de Gol	Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - Cavanis	78
05	Ascoton, Cultura e Esporte	Associação de Moradores do Bairro Tony e Adjacências - ASCOTON	70
06	Crianças e Adolescentes Fortalecendo suas Trajetórias	Comunidade Kolping Rainha da Paz	63
07	Resgatando Valores	Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Atalaia - Flamboalp	56

Eixo: Apoio e Orientação Sociofamiliar

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	AFETO – Acolhimento de Famílias para Encontros com Temática Orientada	Instituto Camará	84

A Comissão de Seleção julgou **eliminadas** as propostas:

Eixo: Diagnóstico

Proposta	Organização da Sociedade Civil
Diagnóstico Evasão Escolar – Pesquisa – Ação	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton
Mapa Social: Diagnóstico de Violação de Direitos	Associação Beneficente Menino Jesus

Eixo: Programas de Capacitação

Proposta	Organização da Sociedade Civil
Retomada	Associação Divina de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos

Eixo: Comunicação, campanhas educativas e publicações

Proposta	Organização da Sociedade Civil
Cartilha Trimestral CMDCA	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton

Eixo: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida

Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Juventude Viva Neves	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton	36

Eixo: Apoio e Orientação Sociofamiliar

Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Zumba em Família	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton	48

Ribeirão das Neves, 23 de novembro de 2020.

_____

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DA5B19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSOLICITATÓRIO N° 068/2020PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 068/2020
Pregão Presencial Nº 035/2020
Registro de Preço Nº 022/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, tendo em vista que o custos dos itens abaixo descrito aumentaram, conforme comprovações nos autos, havendo necessidades de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	código	Descrição	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
217	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ	R$ 3,80	R$ 4,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 20/11/2020

Partes:
LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
CNA Multiformato e Logistica – LTDA-EPP

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:722F9E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 179/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 179/2020
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 136/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA N 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
:

EMPRESA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00200	GL	ALCOOL ETILICO GEL ANTISSEPTICO DERMAGENTE. CONCENTRACAO 70 V/V.CONTER AS SEGUINTES INDICACOES NA EMBALAGEM USO EXTERNO. ESTE PRODUTO E INDICADO PARA HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DAS MAOS. EMBALAGEM DE 5 L. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO LOTE.	CICLO	R$ 36,79	R$ 7.358,00
0002	03000	UN	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MAOS CONCENTRACAO 70 PORCENTO. EMBALAGEM 500G. CONSTAR NA EMBALAGEM A DESTINACAO DO ALCOOL GEL PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS.	CICLO	R$ 5,32	R$ 15.960,00
0003	01000	UN	ALCOOL LIQUIDO PARA USO DOMESTICO 70 GRAUS 01 LITRO. ALCOOL LIQUIDO TIPO ETILICO. GRADUACAO, 70 GRAUS. PARA USO DOMESTICO. EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO. CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PROLINK	R$ 4,34	R$ 4.340,00

Valor Global: R$ 27.658,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

EMPRESA: ISRAEL E ISRAEL LTDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	03312	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM 01 LITRO ORIGEM: VACA. TIPO: "C", LONGA VIDA. PROCESSO: UHT. COMPOSICAO: INTEGRAL. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	R$ 4,35	R$ 14.407,20

Valor Global: R$ 14.407,20 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

EMPRESA: ITA UNIFORMES E CONFECÇÕES EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	20000	UN	MASCARA EM TECIDO DUPLO REUTILIZAVEL MASCARA EM TRICOLINI 100% ALGODAO RESISTENTE COMPOSICAO LAVAVEL. MODELO BICO DE PATO COM FORRO DE MALHA PROTECAO DA BOCA E NARIZ. COR PRETA OU AZUL MARINHO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO.	PROPRIA	R$ 1,65	R$ 33.000,00

Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Patrocínio, 13 de novembro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:569CA02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 180/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 180/2020
Modalidade: Pregão - RP 102
Edital nº: 137/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEDRAS DE ARDÓSIA E GRANITO E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E POLIMENTO DE PEDRAS USADAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: DILCILEI DE PAULA BRITO CPF: 888.615.206-00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00200	M²	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 01 FACE GRANITO - COR: CINZA ANDORINHA, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: POLIDO DE UM LADO, APLICACAO: PISO, BANCADAS, RODAPES.	R$ 170,00	R$ 34.000,00
0002	00200	M²	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 02 FACES	R$ 190,00	R$ 38.000,00

			GRANITO - COR: CINZA ANDORINHA, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: POLIDO NAS DUAS FACES, APLICACAO: DIVISORIA.		
0003	00400	M²	PEDRA ARDOSIA POLIDA 01 FACE PEDRA ARDOSIA - ESPESSURA: 02 CM. ACABAMENTO: POLIDO DE UM LADO. APLICACAO: PISO, BANCADAS E RODAPES.	R$ 110,00	R$ 44.000,00
0004	00400	M²	PEDRA ARDOSIA POLIDA 02 FACES PEDRA ARDOSIA - ESPESSURA: 02 CM. ACABAMENTO: POLIDO EM AMBOS OS LADOS. APLICACAO: DIVISORIA.	R$ 120,00	R$ 48.000,00
0005	00500	MT	SERVIÇO DE CORTE EM PEDRAS . MÁRMORES, GRANITOS, ARDOSIAS E AFINS. EM METROS LINEAR	R$ 4,00	R$ 2.000,00
0006	00500	M²	SERVIÇO DE POLIMENTO EM PEDRAS. MÁRMORES,GRANITOS, ARDOSIAS E AFINS.	R$ 4,00	R$ 2.000,00
0007	00200	UN	SUPORTE EM ARDOSIA PARA BANCADAS, COMPRIMENTO 60 CM	R$ 11,00	R$ 2.200,00

Valor Global: R$ 170.200,00 (cento e setenta mil, duzentos reais)

Patrocínio, 13 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A2A65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 182/2020

RESUTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 182/2020
Modalidade: Pregão - RP 104
Edital nº: 139/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED E COM CERTIFICADOS DE REGISTRO EMITIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	08000	AM	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE.	ABL	R$ 8,18	R$ 65.440,00
0012	06000	UN	ESTRADIOL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ASSOCIACAO: 5MG ESTRADIOL VALERATO+50MG NORETISTERONA ENANTATO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	MABRA	R$ 13,63	R$ 81.780,00
0016	04000	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL DE USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HIPOLAB	R$ 2,05	R$ 8.200,00
0018	00600	AM	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (25.000 UI/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	BLAU	R$ 22,39	R$ 13.434,00

Valor Global: R$ 168.854,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0015	04000	AM	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM: 0,0785 MG/ML (0,05 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL COM CONSERVANTE, AMPOLA COM 10ML. NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 30.000,00
0026	06000	AM	MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CRISTALIA	R$ 3,90	R$ 23.400,00

Valor Global: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

EMPESA: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	00036	UN	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA, DOSAGEM: CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SODIDA 5 MG/ML+ GLICERINA 9,0 MG/ML.	ALLERGA	R$ 49,40	R$ 1.778,40
0021	10000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO MODIFICADA, DOSAGEM: 20 MG.	NOVARTI	R$ 6,99	R$ 69.900,00
0022	10000	CP	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 30MG NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	NOVARTI	R$ 7,34	R$ 73.400,00
0027	00540	UN	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG +	WYETH	R$ 3,36	R$ 1.814,40

			HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - NOME COMERCIAL: OLMETEC HCT 20/12.5MG.			
0029	00048	UN	PIMECROLIMUS - APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO, DOSAGEM: 10 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ELIDEL POMADA - 10MG/G COM 15GR.	MYLAN	R$ 138,50	R$ 6.648,00

Valor Global: R$ 153.540,80 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Patrocínio, 13 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDC0FFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 183/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 183/2020
Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 140/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00080	UN	BOLA DE BASQUETE PRO MATRIZADA EM MICROFIBRA 72 / 74 CM 510 - 565 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA CBB.	PENALTY	R$ 230,00	R$ 18.400,00
0004	00200	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TERMOTEC. PULTRA 100 . 14 GOMOS. 68 - 70 CM, 420 - 445 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R$ 118,000	R$ 23.600,00
0007	00150	UN	BOLA DE FUTSAL PRO EM PU TERMOTEC CAMARA 6D CAMARA INTERNA DE NEOGEL 08 GOMOS 55 / 58 CM. 350 - 380 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA CBFS.	PENALTY	R$ 95,00	R$ 14.250,00
0010	00080	UN	BOLA DE FUTSAL PRO TERMOTEC EM PU 11 GOMOS 61/ 64 CM. 410 - 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA E COM SELO DE APROVAÇÃO DA CBFS.	PENALTY	R$ 175,00	R$ 14.000,00
0011	00060	UN	BOLA DE VOLEI CONSTRUCAO ULTRAFUSION. LAMINADO PU, 18 GOMOS, 65 - 67 CM, 260 -280 GRAMAS, CAMADA INTERNA EVACEL CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R$ 100,00	R$ 6.000,00
0012	00100	UN	BOLA DE VOLEI PRO. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO MICROFIBRA, 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EM NEOTEC 65 - 67 CM, 260 -280 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL ELUBRIFICADO, RECONHECIDA E APROVADO PELA FIBV.	PENALTY	R$ 230,00	R$ 23.000,00
0013	00100	UN	BOLA DE VOLEI SEMI PRO. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, LAMINADO MICROFIBRA, 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EM NEOGEL 65 - 67 CM, 260 -280 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CBV.	PENALTY	R$ 180,00	R$ 18.000,00
0020	00080	UN	CONE - CHAPEU CHINES Utilizado para demarcação em campos, quadras ou tatames. Indicado para treinamento de velocidade e explosão, trabalhando agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação motora e equilíbrio. Composição: Polietileno Dimensões Aproximadas: 15x19,8x19,8.	ONELINE	R$ 2,00	R$ 160,00
0021	00080	KT	CONES DE AGILIDADE - FUNCAO: TREINAMENTO, COMPOSICAO: PVC, UNIDADE: KIT COM 30 CONES.	ONELINE	R$ 110,00	R$ 8.800,00
0022	00080	UN	CONES PEQUENOS 24 CM. MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL, CORES VERDE E AMARELO, A BASE COM 13,5 CM DE LARGURA DE PVC FLEXIVEL.	ONELINE	R$ 4,00	R$ 320,00
0033	00030	PR	REDE ESPORTIVA. MODALIDADE FUTSAL. ESTILO, TRADICIONAL. COR, BRANCA. / CONFECCIONADA, MALHA 12X12CM, / MATERIAL, POLIPROPILENO - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). / ESPESSURA DO FIO, 6MM - 8MM. / DIMENSÕES, 2,10X3,2X0,6X1,00 - COMPLEMENTO.	MASTER	R$ 248,00	R$ 7.440,00

Valor Global: R$ 133.970,00 (cento e trinta e três mil novecentos e setenta reais).

EMPRESA: ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	00080	UN	BOLA DE BASQUETE PRO MATRIZADA EM MICROFIBRA 75 / 78 CM 600 - 650 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIBA E CBB.	PENALTY	R$ 240,00	R$ 19.200,00
0005	00060	UN	BOLA DE FUTEVOLEI FT5. APROVADA PELA FIFA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL, COM 32 GOMOS - TAMANHO 5, COMPOSTA DE COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE. COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA.	MIKASA	R$ 271,90	R$ 16.314,00
0006	00150	UN	BOLA DE FUTSAL PRO EM PU TERMOTEC CAMARA 6 D CAMADA INTERNA DE NEOGEL 08 GOMOS 45 / 42 CM. 250 - 280 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA CBFS.	PENALTY	R$ 93,00	R$ 13.950,00

0008	00100	UN	BOLA DE FUTSAL PRO EM PU TERMOTEC CAMARA 6D. CAMADA INTERNA DE NEOGEL 8 GOMOS. 52 / 55 CM. 300 -350 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA CBFS.	PENALTY	R$ 97,00	R$ 9.700,00
0009	00150	UN	BOLA DE FUTSAL PRO OFICIAL EM PU TERMOTEC NEOGEL 08 GOMOS 62 / 64 CM. 400 - 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA CBFS.	PENALTY	R$ 127,00	R$ 19.050,00
0014	00080	UN	BOLA PARA JOGO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO. MATÉRIA-PRIMA, 100% POLIURETANO, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, 8 GOMOS, CAMADA INTERNA NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA, 68-70 CM, PESO, 410-450G.	PENALTY	R$ 90,00	R$ 7.200,00
0015	00080	UN	BOLAS PARA JOGOS MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO. 6 GOMOS, MATÉRIA-PRIMA, 100% POLIURETANO, CONFECÇÃO, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA, 64 - 66 CM, PESO, 360 - 390 G. COMPLEMENTO.	PENALTY	R$ 49,00	R$ 3.920,00
0024	00030	UN	EXTENSOR PARA GINASTICA - FUNCAO: TREINAMENTO, COMPOSICAO: PLASTICO ABS, DIMENSOES: 114X5 CM (C X L).	VOLLO	R$ 51,94	R$ 1.558,20
0026	00020	UN	FITA DE MARCACAO DE FUTEVOLEI. COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO - PE, POSSUINDO KIT P/ FIXAÇÃO. MEDIDA, 9,00 X 18,00 M.	PEQUITA	R$ 245,00	R$ 4.900,00
0027	00120	UN	PETECA MODELO OFICIAL, COM AMORTECEDOR, SINALIZADOR FLUORESCENTE P/ JOGOS NOTURNOS.. CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS. PESO APROXIMADO DE 50 G.	PEQUITA	R$ 29,00	R$ 3.480,00
0032	00020	UN	REDE ESPORTIVA. MODALIDADE FUTEVOLEI PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2,5MM - MALHA 0,10 X 0,10 M. 03 LONA EM PVC, SENDO 1 LONA SUPERIOR COM 0,10 M E 2 LATERAIS COM 0,25M. SISTEMA DE CORDAS DE 0,8MM EM PP EM TODA SUA EXTENSÃO. ACOMPANHA, EXTENSORES E ARGOLAS, COMPLEMENTO DE CABO DE AÇO NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS 9,50 X 1,00 M.	PEQUITA	R$ 610,00	R$ 12.200,00
0034	00030	PR	REDE ESPORTIVA. MODALIDADEE FUTEBOL DE CAMPO. ESTILO, TRADICIONAL. COR, BRANCA. / CONFECCIONADA, MALHA 15X15CM, / MATERIAL, POLIPROPILENO - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). / ESPESSURA DO FIO, 4MM - 6MM. / DIMENSÕES, 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR. COMPLEMENTO	MASTERR	R$ 410,00	R$ 12.300,00

Valor Global: R$ 123.772,20 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0025	00020	UN	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E ALONGAMENTO. MATERIAL TPR, COMPRIMENTO 1,20, LARGURA 15 CM, EXPESSURA 0,35.	ARKTUS	R$ 25,50	R$ 510,00

Valor Global: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

EMPRESA: LOJAS DUCKS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0023	00020	UN	CORDA - FUNCAO: TREINAMENTO, COMPOSICAO: PVC. DIMENSOES: 2,75 METROS. AJUSTAVEL.	PENTAGO	R$ 19,00	R$ 380,00
0028	00030	PR	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, ESTILO: CAIXOTE / EUROPEU / MÉXICO. Cor: Branca. / Confeccionada: malha 15x15cm em corda trançada. / Material: Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). / Espessura do Fio: 6mm - 8mm. / Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior.	REDSPOR	R$ 890,00	R$ 26.700,00
0029	00030	PR	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, ESTILO: VÉU DE SEDA, Cor: Branca. / Confeccionada: malha 15x15cm em corda trançada. / Material: Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). / Espessura do Fio: 6mm - 8mm. / Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.	REDSPOR	R$ 700,00	R$ 21.000,00
0030	00040	UN	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL. Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. / Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. / Faixa Superior com 7 cm. / Faixa inferior e laterais com 5 cm. / Revestimento interno passante. / Malhas 10x10 cm. / Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. / Cor: Preta.	REDSPOR	R$ 275,00	R$ 11.000,00
0031	00020	UN	REDE ESPORTIVA MODALIDADE PETECA. MATERIAL POLIPROPILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (U.V) DIMENSÕES, 0,80 CM DE ALTURA E 8METROS DE COMPRIMENTO. FIO 1,5MM, MALHA 4X4CM, COR PRETA.	REDSPOR	R$ 160,00	R$ 3.200,00

Valor Global: R$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

EMPRESA: RODRIGO TOLOSA RICO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	00150	UN	BOLA DE FUT CAMPO 04 63.5 / 66 CM COSTURADA350 - 390 GRAMAS, 32 GOMOS, MICROPOWER, CONSTRUÇÃOULTRAFUSION, CAMARA 6 D, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CAMARA AIRBILITY, MICROFIBRA.	PENALTY	R$ 53,00	R$ 7.950,00
0016	00020	UN	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: PLASTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON DUPLA ACAO(ENCHE NOS DOIS SENTIDOS), COM BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	MAGUSSY	R$ 17,50	R$ 350,00
0017	00080	UN	COLCHONETE PARA ACADEMIA, ESPUMA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 1,00, LARGURA 0,60 X 3CM, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.	PROFITN	R$ 38,00	R$ 3.040,00
0018	00080	UN	COLETE ESPORTIVO - COR: AZUL. GRAMATURA DO TECIDO 80 GRAMAS, COM ELASTICO LATERAL, PARA AJUSTE NO CORPO, COR: AZUL COM ACABAMENTO EM VIES EM TODO O COLETE, GOLA CARECA. DIMENSOES: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 62 CM. MATERIA PRIMA- 100% POLIESTER, ELASTICO. EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.	RHAMA	R$ 6,30	R$ 504,00
0019	00080	UN	COLETE ESPORTIVO - COR: VERMELHO. GRAMATURA DO TECIDO 80 GRAMAS, COM ELASTICO LATERAL, PARA AJUSTE NO CORPO, COR: VERMELHO COM ACABAMENTO EM VIES EM TODO O COLETE, GOLA CARECA. DIMENSOES: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 62 CM. MATERIA PRIMA- 100% POLIESTER, ELASTICO. EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.	RHAMA	R$ 6,30	R$ 504,00

Valor Global: R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais).

Patrocínio, 13 de novembro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36F1FE8A

